



**PROTOCOLO Nº 1127016/2019**  
**Data: 27/11/2019**

Tipo de Solicitação: Ação Administrativa

Solicitação: ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO

Descrição: PARA PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ

Criado Por: Mauricio da Silva / SETOR DE PROTOCOLO - SMI

**1º Tramitação**

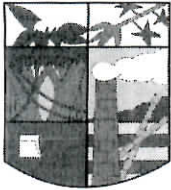
Origem	Destino
SETOR DE PROTOCOLO - SMI	GABINETE DO PREFEITO

Andamentos	
Data	Destino
13/12/2019	Marta

**Partes Envolvidas:**

Tipo	Código	Nome
Órgão	1800	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Br.  
11 de 18 de Janeiro  
Cidade de



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Secretaria Municipal de Infraestrutura*



OF. nº 281B/ 2019

Boca da Mata 27 de novembro de 2019.

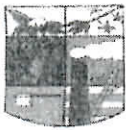
Excelentíssimo Senhor  
GUSTAVO DANTAS FEIJÓ  
Prefeito municipal de Boca da Mata – Alagoas

Excelentíssimo Senhor,

Solicito de V.Ex<sup>a</sup> autorização para abertura de processo licitatório para pavimentação em CBQU - remanescente de obra. Conforme documentação em anexo.

Atenciosamente,

  
HÊNIO DOS SANTOS  
Secretario Municipal de Infraestrutura

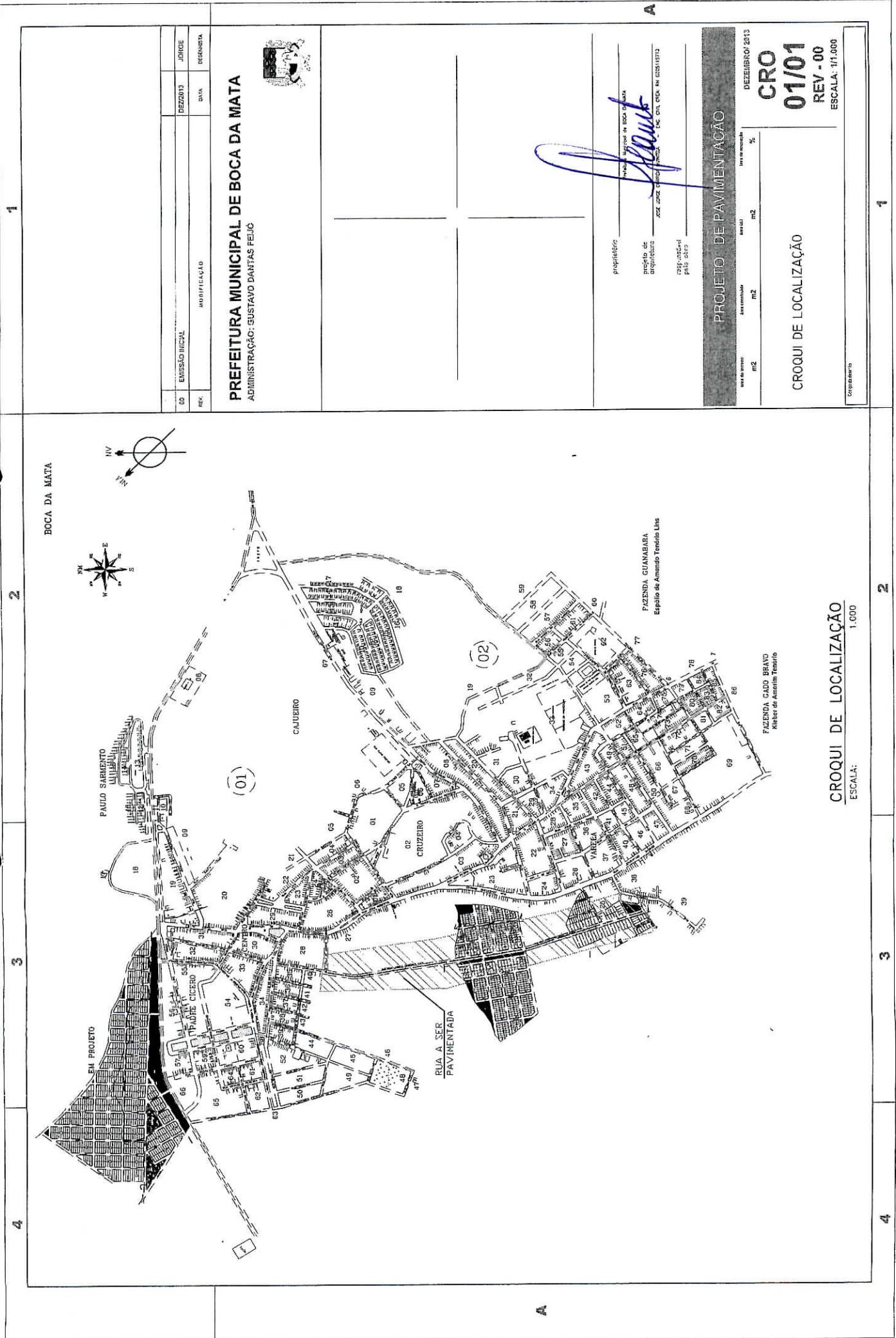


Para fins de verificação da qualificação técnica, a Administração deverá exigir dos licitantes a apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica.

Visando preservar a competitividade do certame, todavia, tal exigência somente será válida relativamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	T	255,83
2.0	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK = 12 MPA), PREPARO MECÂNICO, E = 7 CM	M <sup>2</sup>	1.533,75
3.0	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M <sup>3</sup>	399,73

CREA 0205115213



BOCA DA MATA

REV.	MODIFICAÇÃO	DATA	DESENHISTA
00	EMISSÃO INICIAL	DEZ/2013	JORGE DEQUEETA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
 ADMINISTRAÇÃO: GUSTAVO DANTAS FELIÇ



proprietário: \_\_\_\_\_  
 responsável por esta obra: \_\_\_\_\_  
 responsável de arquitetura: \_\_\_\_\_  
 responsável por: \_\_\_\_\_  
 data: \_\_\_\_\_

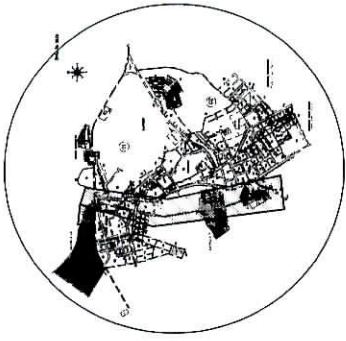
*[Handwritten Signature]*

**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

area do terreno:	m <sup>2</sup>	area construída:	m <sup>2</sup>	area a ser recuperada:	%
<b>CROQUI DE LOCALIZAÇÃO</b> ESCALA: 1/1.000					

**CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**  
 ESCALA: 1.000

1 2 3 4



■ RUA A PAVIMENTAR - REFORÇAMENTO

**PAVIMENTAÇÃO - AV. JORGE TENORIO MAIA**

FECHA	COMP. (M)	URUBAMA (M)	AREA (M²)	A. INDICADOS (M)	AREA (M²)
AV. MAJOR J. TORRES 1.	813,00	1,50	5.001,00	3,50	1.825,50
AV. MAJOR J. TORRES 2.	816,00	1,50	5.026,50	3,50	1.836,75
RUA LOMBA DO C. DE MANAUS	132,00	6,00	810,00	1,75	231,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.961,00</b>		<b>10.837,50</b>	<b>244,25</b>	<b>3.923,25</b>

DE	REVISÃO	DATA	PROJ. EXEC.
01	01	11/11/13	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

ADMINISTRAÇÃO: DISTRITO DANAS FERREIS

PROJETO DE REELABORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EXISTENTE

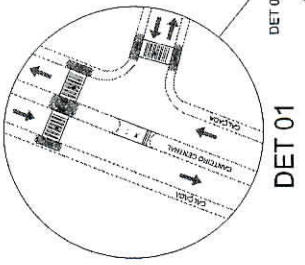
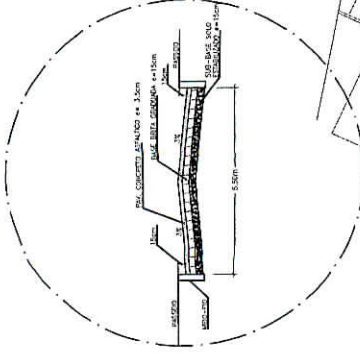
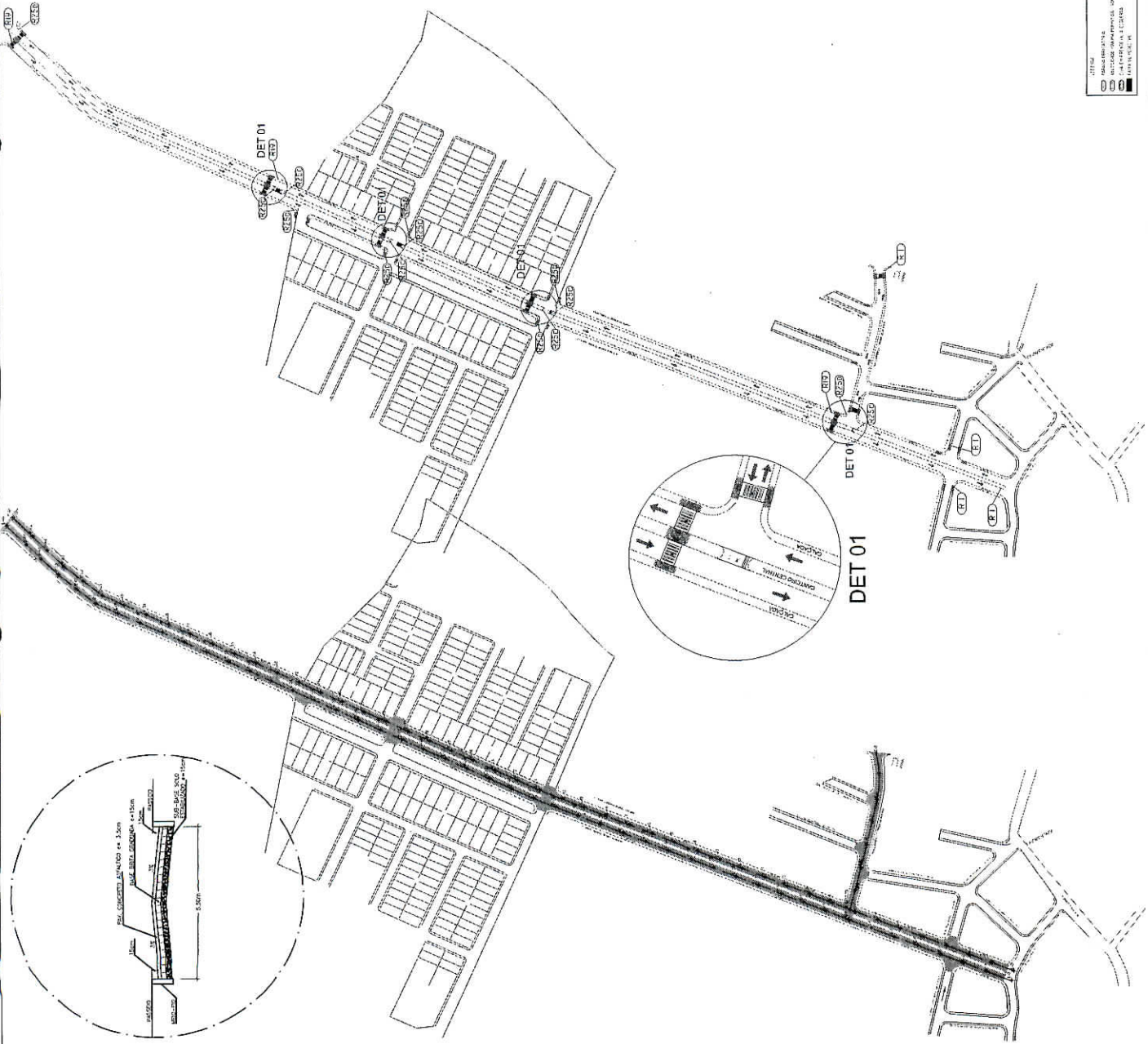


PROJETA: *[Signature]*  
 REVISÃO: *[Signature]*  
 DATA: 11/11/13

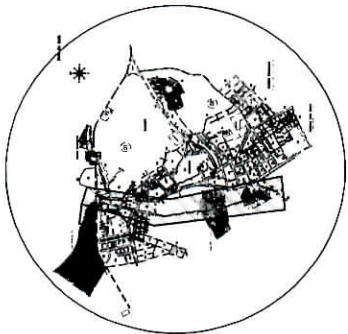
PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM

PAV  
 01/04  
 REV - 00  
 ESCALA: 1:1.500

PLANTA BAIXA - PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO



DET 01  
 DET 02  
 DET 03  
 DET 04  
 DET 05  
 DET 06  
 DET 07  
 DET 08  
 DET 09  
 DET 10  
 DET 11  
 DET 12  
 DET 13  
 DET 14  
 DET 15  
 DET 16  
 DET 17  
 DET 18  
 DET 19  
 DET 20  
 DET 21  
 DET 22  
 DET 23  
 DET 24  
 DET 25  
 DET 26  
 DET 27  
 DET 28  
 DET 29  
 DET 30  
 DET 31  
 DET 32  
 DET 33  
 DET 34  
 DET 35  
 DET 36  
 DET 37  
 DET 38  
 DET 39  
 DET 40  
 DET 41  
 DET 42  
 DET 43  
 DET 44  
 DET 45  
 DET 46  
 DET 47  
 DET 48  
 DET 49  
 DET 50  
 DET 51  
 DET 52  
 DET 53  
 DET 54  
 DET 55  
 DET 56  
 DET 57  
 DET 58  
 DET 59  
 DET 60  
 DET 61  
 DET 62  
 DET 63  
 DET 64  
 DET 65  
 DET 66  
 DET 67  
 DET 68  
 DET 69  
 DET 70  
 DET 71  
 DET 72  
 DET 73  
 DET 74  
 DET 75  
 DET 76  
 DET 77  
 DET 78  
 DET 79  
 DET 80  
 DET 81  
 DET 82  
 DET 83  
 DET 84  
 DET 85  
 DET 86  
 DET 87  
 DET 88  
 DET 89  
 DET 90  
 DET 91  
 DET 92  
 DET 93  
 DET 94  
 DET 95  
 DET 96  
 DET 97  
 DET 98  
 DET 99  
 DET 100

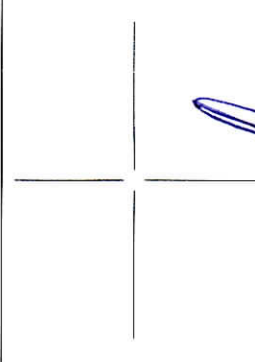


B

DE	EMPRESA	PROFIS	PROFIS	PROFIS
01	MUNICÍPIO	01	01	01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

PROJETO DE LICENCIAMENTO PARA CONDIÇÃO  
DE PARCELAÇÃO EM CEGOS



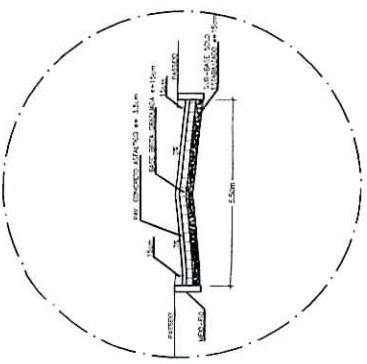
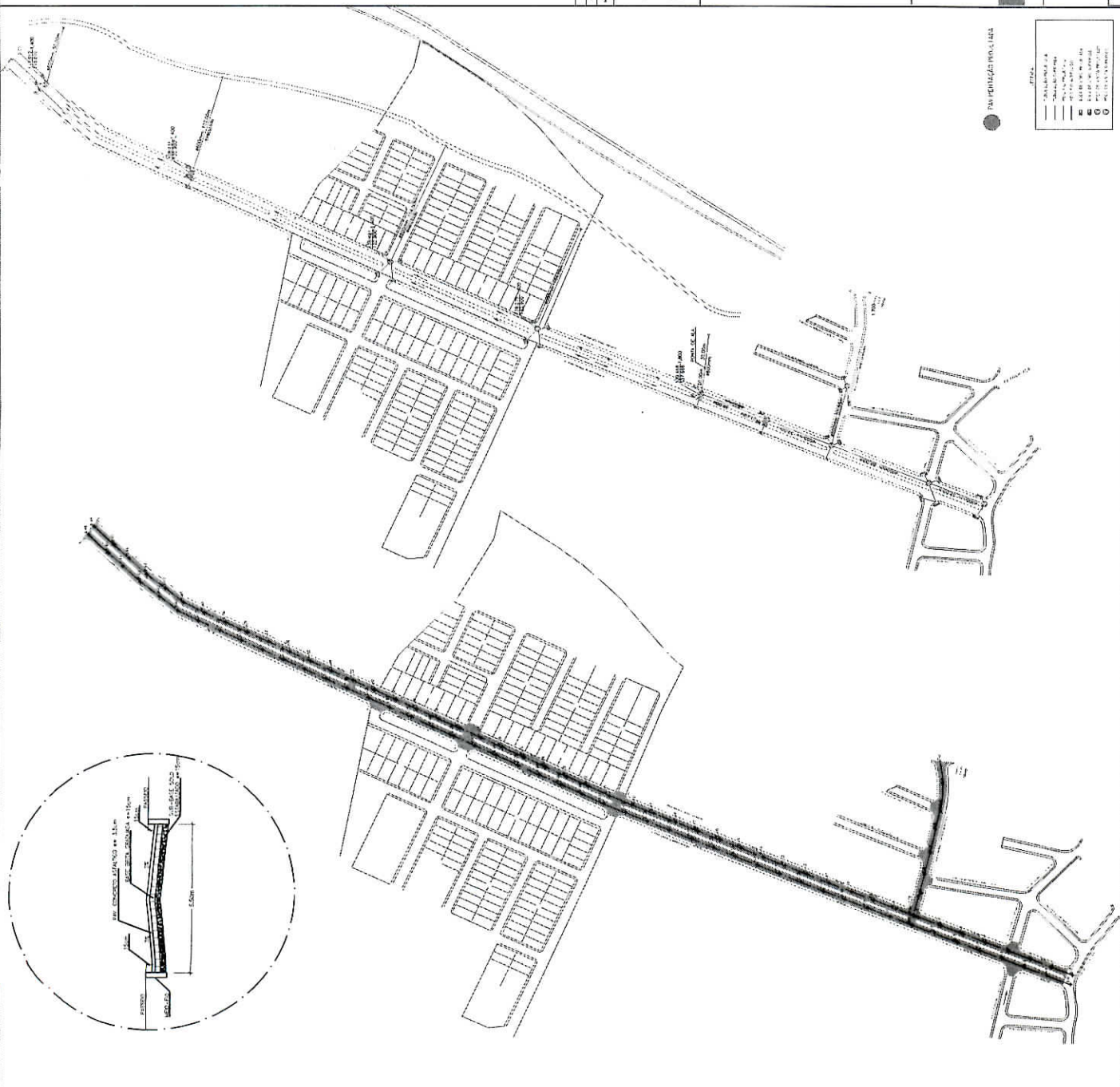
A

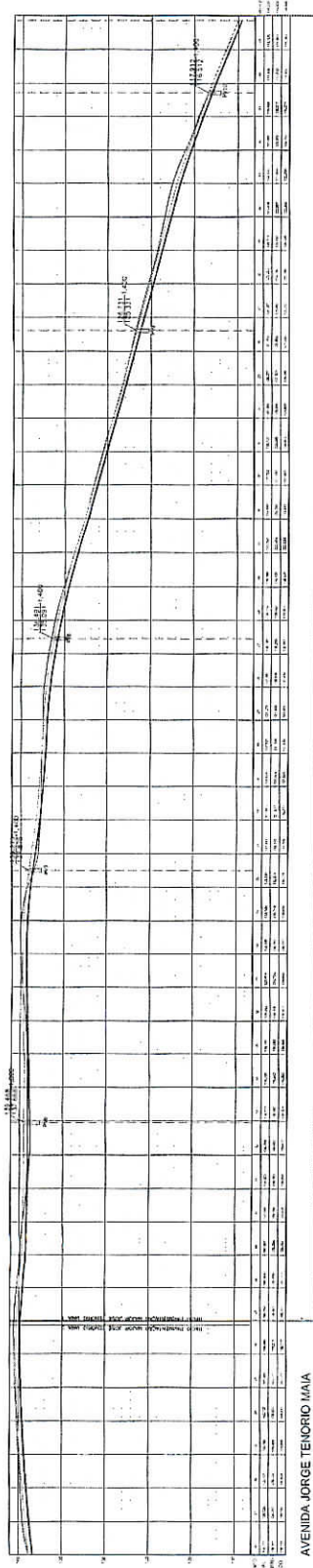
PROJETO  
PROFIS  
PROFIS

**PROJETO DE PARCELAÇÃO E DRENAGEM**

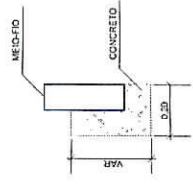
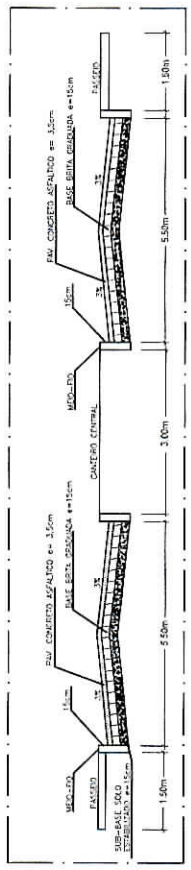
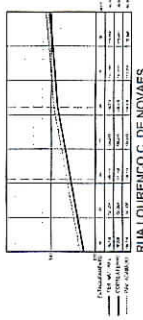
PAV  
02/04  
REV - 01  
ESCALA: 1:500

PLANTA BAIXA - BACIAS HIDROGRAFICAS  
E DRENAGEM

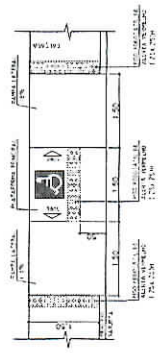




AVENIDA JORGE TEIXEIRA MAIA



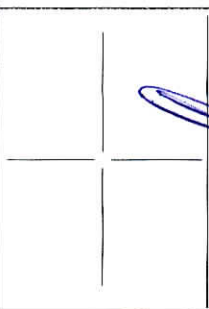
DETALHE - ESCORRIMENTO DO MEIO-FIO



DETALHE - REBORDAMENTO DA CALÇADA

1	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	1:100
2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	1:100
3	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	1:100
4	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATTA  
 ADMINISTRAÇÃO GUSTAVO DRITZ FELD  
 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PARA OBRAS DE  
 RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO

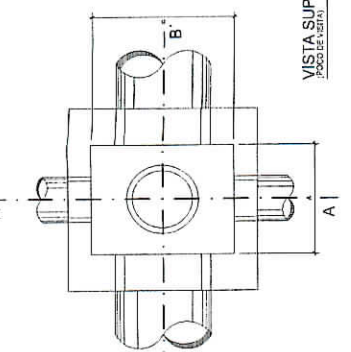


PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
 PAV  
 03/04  
 REFEIL - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO  
 E CALÇADA  
 REV. 01  
 1:100 (A3)

QUADRO DE DIMENSÕES DOS PVS

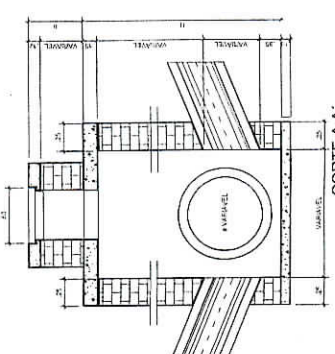
P.V.	A	B	H	N
01	27	17,0	1,20	1,00

POÇO DE VISITA

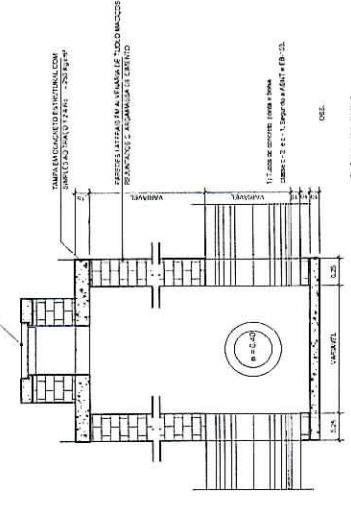


VISTA SUPERIOR (POÇO DE VISITA)  
SESCALA

TAMPA DE FERRILHO (LARGURA 1,20 x 1,20)



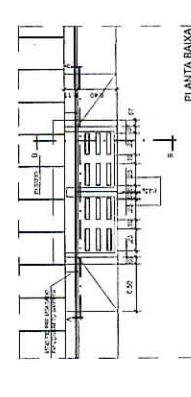
CORTE A-A (POÇO DE VISITA)  
SESCALA



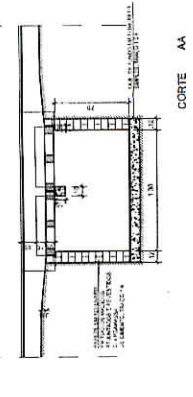
CORTE BB (POÇO DE VISITA)  
SESCALA

DETALHE TAMPA (POÇO DE VISITA)  
SESCALA

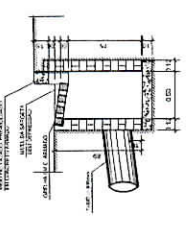
BOCA DE LOBO DUPLA, COM GRELHA



PLANTA BAWA (BOCA DE LOBO)  
SESCALA

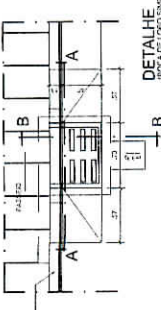


CORTE AA (BOCA DE LOBO)  
SESCALA

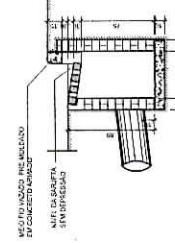


CORTE BB (BOCA DE LOBO)  
SESCALA

BOCA DE LOBO



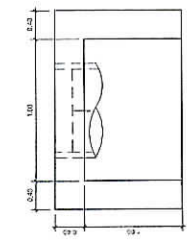
DETALHE (BOCA DE LOBO)  
SESCALA



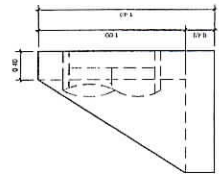
CORTE AA (BOCA DE LOBO)  
SESCALA

CORTE BB (BOCA DE LOBO)  
SESCALA

PONTA DE ALA

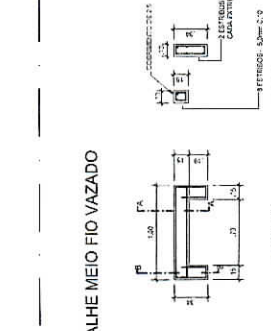


PLANTA (PONTA DE ALA)  
SESCALA



VISTA (PONTA DE ALA)  
SESCALA

DETALHE MEIO FIO VAZADO



DETALHE (MEIO FIO VAZADO)  
SESCALA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO EM PAVIMENTAÇÃO

SE	PROJETO	PROJETO
RE	PROJETO	PROJETO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PAV 04/04

REV - 00

ESCALA: 1:25





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Empreendimento: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas (CBUQ)

Município: Boca da Mata

BDI =25,00%

Encargos Sociais: 84,82% (HORA) , 47,07% (MÊS)

SINAPI: Setembro/2019

PLANILHA CONSOLIDADA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO S/BDI	PREÇO C/BDI	TOTAL
<b>1.0</b>			<b>Serviços preliminares</b>					<b>0,00</b>
1.1			Serviços Topográficos	m	0,00	0,34	0,43	0,00
1.3	74209/001	SINAPI	Placa da obra	m²	0,00	376,12	470,15	0,00
<b>2.0</b>			<b>Terraplenagem</b>					<b>0,00</b>
2.1	74205/001	SINAPI	Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP	m³	0,00	1,43	1,79	0,00
2.2	93368	SINAPI	Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	0,00	9,83	12,29	0,00
2.3	72898+72900	SINAPI	Carga, transporte e descarga mecânica, até 1,00 km	m³	0,00	9,79	12,24	0,00
<b>3.0</b>			<b>Pavimentação asfáltica</b>					<b>754.081,99</b>
3.1	72961	SINAPI	Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.	m²	5.329,66	1,20	1,50	7.994,49
3.2	96387	SINAPI	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal	m³	799,45	6,20	7,75	6.195,74
3.3	72923	SINAPI	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação	m³	799,45	69,93	87,41	69.881,92
3.4	96401	SINAPI	Execução de Imprimação com asfalto diluído cm-30.	m²	5.329,66	6,57	8,21	43.769,83
3.5	95994	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), binder, com espessura de 4,0 cm - exclusive transporte.	t	511,65	874,05	1.092,56	559.009,60
3.6	97916	SINAPI	Carga, transporte e descarga de concreto betuminoso usinado	txkm	36.838,58	1,46	1,83	67.230,41
<b>4.0</b>			<b>Drenagem</b>					<b>199.892,78</b>
<b>4.1</b>			<b>Meio fio</b>					<b>199.892,78</b>
4.1.1	94273	SINAPI	Fom. e assentamento de meio fio em concreto premoldado	m	1.824,70	28,88	36,10	65.871,67
4.1.2	COMPOSIÇÃO 1		Execução de calçada em concreto 1:3:5 (FCK = 12 MPA), preparo mecânico, e = 7 cm	m²	3.067,50	33,93	42,41	130.100,34
4.1.3	94963	SINAPI	Concreto FCK 15 Mpa - Escoramento meio-fio	m³	11,44	274,18	342,73	3.920,77
<b>4.2</b>			<b>Serviços técnicos</b>					<b>0,00</b>
4.2.1	99063	SINAPI	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	m	0,00	3,03	3,79	0,00
4.2.2	74221/001	SINAPI	Sinalização de trânsito - noturna	m	0,00	2,30	2,88	0,00
4.2.3	74219/001	SINAPI	Passadiços de madeira para pedestre	m²	0,00	56,64	70,80	0,00
<b>4.3</b>			<b>Movimento de terra</b>					<b>0,00</b>
4.3.1	90091	SINAPI	Escavação de vala não escorada em material de 1A categoria com profundidade de 1,5m até 3m com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento com redutor de profundidade	m³	0,00	4,33	5,41	0,00
4.3.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em material e 1ª categoria, até 1,50 m, excluindo escoramento/esgotamento	m³	0,00	51,23	64,04	0,00
4.3.3	COMPOSIÇÃO 2		Lastro de areia média - berço e envoltório de areia	m³	0,00	85,84	107,30	0,00
4.3.4	93368	SINAPI	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	0,00	9,83	12,29	0,00
4.3.5	72898+72900	SINAPI	Carga, transporte e descarga de solo, ATE 1KM	m³	0,00	9,79	12,24	0,00
<b>4.4</b>			<b>Tubo em concreto armado</b>					<b>0,00</b>
4.4.1	92808	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m	0,00	23,98	29,98	0,00
4.4.2	7745	SINAPI	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 400mm p/ águas pluviais	m	0,00	54,38	67,98	0,00
4.4.3	92811	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	0,00	44,74	55,93	0,00
4.4.4	7762	SINAPI	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais	m	0,00	91,16	113,95	0,00
4.4.5	92813	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 800 mm	m	0,00	60,33	75,41	0,00
4.4.6	7763	SINAPI	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 800mm p/ águas pluviais	m	0,00	156,66	195,83	0,00
<b>4.5</b>			<b>Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos</b>					<b>0,00</b>
4.5.1	83659	SINAPI	Caixa tipo boca de lobo 30x90x90 cm, em alvenaria tijolo maciço 1 vez, revestida com argamassa 1:4 (cimento/areia), sobre base de concreto simples FCK=10MPa, com grelha F.Fº 135 kg, inclusive escavação e reaterro.	und	0,00	616,79	770,99	0,00
<b>4.5.2</b>			<b>Poço de visita</b>					<b>0,00</b>
4.5.2.1	39849+92874	SINAPI	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lançamento E Adensamento	m³	0,00	327,52	409,40	0,00
4.5.2.2	96620	SINAPI	Execução de Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual	m³	0,00	386,01	482,51	0,00
4.5.2.3	95474	SINAPI	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	0,00	476,19	595,24	0,00

*Handwritten signature and number:*  
0205185713



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Empreendimento: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas (CBUQ)

Município: Boca da Mata

BDI =25,00%

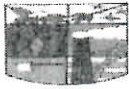
Encargos Sociais: 84,82% (HORA) , 47,07% (MÊS)

SINAPI: Setembro/2019

PLANILHA CONSOLIDADA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO S/BDI	PREÇO C/BDI	TOTAL
4.5.2.4	87878	SINAPI	Chapisco Traco 1:4 (Cimento E Areia Grossa), Espessura 0,5cm, Preparo Mecanico Da Argamassa	m <sup>2</sup>	0,00	2,92	3,65	0,00
4.5.2.5	87792	SINAPI	Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2	m <sup>2</sup>	0,00	23,75	29,69	0,00
4.5.2.6	13255	SINAPI	Tampa concreto p/ PV a/bou cx. inspeção 60 x 60 x 8cm	und	0,00	49,21	61,51	0,00
4.5.2.7	73665	SINAPI	Escada tipo marinho em aço ca-50 9,52mm, incluso pintura com fundo antioxidante.	m	0,00	52,82	66,03	0,00
<b>5.0</b>			<b>Sinalização</b>					<b>32.649,11</b>
			Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, assentado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	49,50	150,67	188,34	9.322,71
5.1	72188	SINAPI	com argamassa traco 1:3 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	49,50	150,67	188,34	9.322,71
5.2	34723(I)	SINAPI	Placa indicativa - sinalização vertical	m <sup>2</sup>	21,00	693,00	866,25	18.191,25
5.3	72947	SINAPI	Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m <sup>2</sup>	326,30	12,59	15,74	5.135,15
<b>6.0</b>			<b>Ponto de ala</b>					<b>1.758,36</b>
			Concreto Usinado Fck=20mpa. Inclusive Lancamento e Adensamento	m <sup>3</sup>	1,25	327,52	409,40	511,75
6.1	1524+92874	SINAPI	Concreto Usinado Fck=20mpa. Inclusive Lancamento e Adensamento	m <sup>3</sup>	1,25	327,52	409,40	511,75
6.2	92265	SINAPI	Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.	m <sup>2</sup>	11,73	85,02	106,28	1.246,61
			<b>TOTAL GERAL C/ BDI</b>					<b>988.382,24</b>

*Francisco*  
CRES 0205115713



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.0 TERRAPLENAGEM

3.1 Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.

RUA	COMP.	LARG.	AREA	A. IRREG.
AV. MAJOR J. TEN 1	418,35 x	5,50 =	2.300,93	38,91
AV. MAJOR J. TEN 2	359,00 x	5,50 =	1.974,50	58,23
RUA LOURENÇO C.	135,00 x	6,00 =	810,00	147,09
<b>TOTAL GERAL=</b>			<b>5.085,43</b>	<b>244,23</b>

**TOTAL GERAL= 5.329,66 m<sup>2</sup>**

3.2 Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal

VOLUME =	A. PAV.	x	ALTURA	
<b>TOTAL GERAL=</b>	5.329,66	x	0,15 =	<b>799,45 m<sup>3</sup></b>

3.3 Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação

VOLUME =	A. PAV.	x	ALTURA	
<b>TOTAL GERAL=</b>	5.329,66	x	0,15 =	<b>799,45 m<sup>3</sup></b>

3.4 Execução de imprimção mecânica, cm - 30 taxa 1,2 l/m<sup>2</sup>

**TOTAL GERAL= 5.329,66 m<sup>2</sup>**

3.5 Concreto betuminoso usinado a quente com cap 50/70, binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (Adotando um peso específico para o CBUQ de 2,4t/m<sup>3</sup>, segundo DNIT)

VOLUME =	A. PAV.	x	ALTURA	
	5.329,66	x	0,04 =	213,19 m <sup>3</sup>
<b>TOTAL GERAL =</b>	213,19	x	2,4 =	<b>511,65 Toneladas</b>

3.7 Carga, transporte e descarga de concreto betuminoso usinado

<b>V. TOTAL =</b>	Toneladas	x	Distância	
	511,65	x	72,00 =	<b>36.838,58 Km/Ton</b>

4.0 DRENAGEM

4.1.1 Forn. e assentamento de meio fio premoldado

AV. MAJOR J. TEN 1	836,70 m
AV. MAJOR J. TEN 2	718,00 m
RUA LOURENÇO C.	270,00 m

**TOTAL GERAL = 1.824,70 m**

4.1.2 Execução de calçada em concreto 1:3:5 (FCK = 12 MPA), preparo mecânico, e = 7 cm

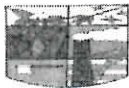
AV. MAJOR J. TEN 1	913,00 x	1,5 =	1.369,50 m
AV. MAJOR J. TEN 2	916,00 x	1,5 =	1.374,00 m
RUA LOURENÇO C.	135,00 x	2,4 =	324,00 m

**TOTAL GERAL = 3.067,50 m<sup>2</sup>**

4.1.3 Concreto FCK 15 Mpa - Escoramento meio-fio

Área poligonal	381,25 /	5,00	76,25
Largura	0,15		

**TOTAL GERAL 11,44 m<sup>2</sup>**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



**5.0 Sinalização**

- 5.1 Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, assentado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia)

44,00 x 4,50 x 0,25

**TOTAL GERAL 49,50 m<sup>2</sup>**

- 5.2 Placa indicativa - sinalização vertical

21,00 unid

**TOTAL GERAL 21,00 unid**

- 5.3 Sinalizacao horizontal com tinta retrorefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro

47,95 x 0,10 = 4,80  
44,00 x 1,00 = 38,00  
3,00 x 5,50 x 15,00 = 247,50  
3,00 x 6,00 x 2,00 = 36,00

**TOTAL GERAL 326,30 m<sup>2</sup>**

**6.0 PONTA DE ALA**

- 6.1 Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento e Adensamento

muro dos fundos

altura largura espessura qt total  
1,00 x 1,00 x 0,10 x 3,00 0,30 m<sup>3</sup>

muros laterais (AREA DO TRAZÉRIO)

área espessura qt total  
0,60 x 0,10 x 6,00 0,36 m<sup>3</sup>

piso

área espessura qt total  
1,32 x 0,15 x 3,00 0,59 m<sup>3</sup>

**TOTAL GERAL 1,25 m<sup>3</sup>**

- 6.2 Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.

parede dos fundos

altura largura qt total  
1,00 x 1,00 x 3,00 3,00 m<sup>2</sup>

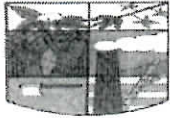
Paredes laterais (AREA DO TRAZÉRIO)

área qt total  
0,60 x 12,00 7,20 m<sup>2</sup>

piso

comp altura qt total  
3,40 x 0,15 x 3,00 1,53 m<sup>3</sup>

**TOTAL GERAL 11,73 m<sup>3</sup>**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	ENCARGOS SOCIAIS	84,82%
		47,07%

Composição 01 (9490/SINAPI) SETEMBRO/2019

CÓDIGO	SERVIÇO	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.					M³
		UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	
94963	Concreto FCK = 15mpa traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 400l	m³	1,2130	274,18	332,58		
4460	Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5x10 cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região	m	2,500	9,15	22,88		
4517	Peça de madeira nativa / regional 2,5x7,0cm (sarrafo p-forma)	m	2,000	2,22	4,44		
88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	2,256	16,44		37,09	
88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,983	16,57		32,86	
88316	Servente com encargos complementares	h	4,239	12,95		54,90	
				<b>TOTAL</b>	359,90	124,84	<b>484,74</b>

OBS: PREÇO DA CALÇADA EM M³ R\$ 484,74  
ESPESURA DA CALÇADA 0,07 M  
PREÇO DA CALÇADA EM M² R\$ 33,93

Composição 02 (6316/ORSE) SETEMBRO /2019

CÓDIGO	SERVIÇO	LASTRO DE AREIA					M³
		UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	
367	Areia grossa	m³	1,150	60,00	69,00		
88316	Servente com encargos complementares	h	1,300	12,95		16,84	
				<b>TOTAL</b>	69,00	16,84	<b>85,84</b>

*Paulo*  
CBO 0205115713

# COMPOSIÇÃO DO BDI

Tomador / Município:

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Nº Contrato de Repasse:

SICONVI - 40034 / 2013

1) GARANTIA - ( 0 a 0,42%)

0,35

2) RISCO - ( 0 A 2,05 %)

1,13

3) DESPESAS FINANCEIRAS - ( 0 A 1,20%)

0,78

4) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (0,11 A 8,03%)

6,70

5) LUCRO - ( 3,83 A 9,96% )

7,50

6) TRIBUTOS ( 6,03 A 9,03%)

Tais itens podem variar:

**COFINS** – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social: A alíquota depende do enquadramento fiscal e tributário da empresa.

**PIS** - Programa de Integração Social: A alíquota depende do enquadramento fiscal e tributário da empresa.


**ISS** - Pode ser isento, ou variar até 5%

COFINS= 3,00

PIS= 0,65

ISS= 2,50

**BDI= 25,00**

  
Assinatura do Responsável

ALAGOAS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feridos	4,68%	Não incide	4,68%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,83%	Não Incide	1,83%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,34%	5,65%	7,34%	5,65%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,60%</b>	<b>15,42%</b>	<b>44,60%</b>	<b>15,42%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,41%	3,39%	4,41%	3,39%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,94%	4,57%	5,94%	4,57%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,74%	3,65%	4,74%	3,65%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>15,56%</b>	<b>11,98%</b>	<b>15,56%</b>	<b>11,98%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,49%	2,59%	16,41%	5,67%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,28%	0,39%	0,30%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>7,86%</b>	<b>2,87%</b>	<b>16,80%</b>	<b>5,97%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,82%</b>	<b>47,07%</b>	<b>113,76%</b>	<b>70,17%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



### Cronograma Físico-Financeiro - Recursos do OGU - Setor Público - Modelo 1-B

Cronograma  Global  Individual Programa  Modalidade  Empreendimentos

Agente Financeiro  Empresa  Valor do Repasse - R\$  Início da Obra

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  642.313,70 / /

Localização

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

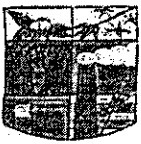
Item	Discriminação dos Serviços	Peso %	Vl. Obras/Serviço R\$	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06				
				Concedente	Proponente	Concedente	Proponente	Concedente	Proponente	Concedente	Proponente	Concedente	Proponente	Concedente	Proponente	%	%	
1	Serviços preliminares																	
2	Terraplenagem																	
3	Pavimentação asfáltica	76,29	754.081,99	76.560,54	49.069,52	16,66	76.560,54	49.069,52	16,66	76.635,95	49.069,52	16,67	76.635,95	49.069,52	16,67	16,67		
4	Drenagem	20,22	199.892,78	39.978,56		20,00	39.978,56		30,00	99.946,39		50,00						
5	Sinalização	3,30	32.649,11										351,67		32.649,11	100,00		
6	Ponta de Ala	0,18	1.758,36												1.406,69	80,00		
7																		
8																		
9																		
10																		
11																		
12																		
13																		
Total	Simplex	100,00	988.382,24	76.560,54	49.069,52	12,71	116.539,10	49.069,52	16,76	136.603,79	49.069,52	18,79	176.582,34	49.069,52	22,83	76.987,62	49.069,52	16,16
Acumulado		100,00	988.382,24	76.560,54	49.069,52	12,71	193.099,65	95.139,03	29,47	329.703,43	147.209,55	48,25	506.285,77	196.278,06	71,08	583.273,40	245.347,58	83,84
Modelo a ser utilizado quando a contra partida for financiada e nos programas: PRONAF, INCRA, INDESP, PRO-INFRA, PNM, MORAR MELHOR																		

BOCA DA MATA, 20/12/2017 Data

Empresa Contratada \_\_\_\_\_ Mutuário \_\_\_\_\_ Agente Promotor \_\_\_\_\_

*Assinatura*  
 CAES 020115713





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



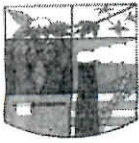
*Projeto de Drenagem e Pavimentação  
Avenida Jorge Tenório Maia  
Cidade de Boca da Mata*

Setembro/2013



## ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. DADOS E CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO
3. ESTUDOS HIDROLÓGICOS
4. CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PROJETO
5. CONCEPÇÃO PROPOSTA / DIMENSIONAMENTO
6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
7. DESENHOS



## 1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como objetivo, o Projeto de Drenagem e Pavimentação em CBUQ, de ruas da cidade de Boca da Mata. Abrange pavimentação da Avenida de Interligação entre o Bairro Varela e o centro da cidade.

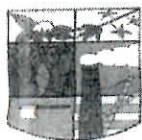
Este Relatório contempla o levantamento topográfico plani-altimétrico caracterizado no Projeto Urbanístico que serviu de base para este trabalho, o estudo hidrológico e o dimensionamento dos elementos de drenagem, os elementos da pavimentação e as especificações gerais do projeto.

Com base nos dados obtidos em pesquisas junto aos órgãos competentes e elementos topográficos da área em questão, formulou-se a concepção de projeto.

O Relatório dispõe sobre o local de implantação do projeto discriminando suas características físicas e geográficas, detalha a concepção adotada e apresenta o orçamento básico das intervenções propostas.



*Paulo*  
CRES 02.05115713



## **2.DADOS E CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO**

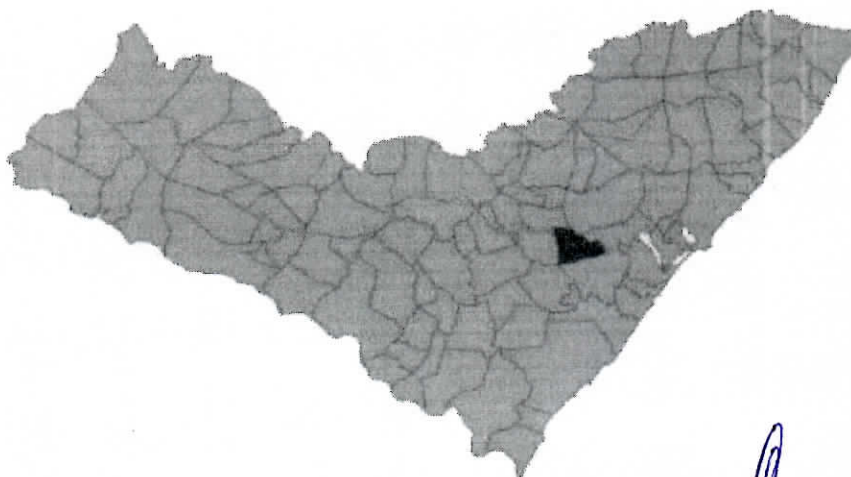
Boca da Mata revela belezas naturais como a Serra de Santa Rita e a Bica do Arlindo. O ponto de encontro da cidade é a Praça Padre Cícero. A animação do povo do município pode ser vista em suas principais festividades: Festa da Padroeira Santa Rita de Cássia dia 22 de maio, Emancipação Política dia 11 de novembro e Festa do padre Cícero Romão comemorada dia 20 de julho.

O nome do município é uma referência às primeiras residências construídas na entrada de uma grande mata, estendida rumo a Atalaia. As terras ofereciam condições para a implantação de sítios e fazendas, que desenvolviam as lavouras e a criação de gado.

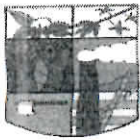
A maior parte das terras pertencia ao Engenho Santa Rita, de propriedade de Antonio Pinto da Cunha Coutinho. E a primeira capela foi obra de Pedro Simões, antigo proprietário do engenho Mucambo.

Com o rápido desenvolvimento do povoado, surgiu o movimento pela emancipação. Uma lei elevou a vila à condição de município autônomo, mas a lei não foi cumprida e Boca da Mata permaneceu integrada a São Miguel dos Campos. Registrado na divisão administrativa em vigor no ano de 1955, quando possuía 463 habitantes e 160 domicílios. A emancipação aconteceu em 1958.

Ano de fundação: 1958  
Localização: Leste Alagoano  
População: 24.227,00 habitantes  
Número de eleitores:  
Área: 186,57 km<sup>2</sup>  
Distância Capital: 68 km  
Altitude:132 m



**Boca da Mata**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



A População Total do Município era de **11.990,00 de habitantes**, de acordo com o Censo Demográfico do IBGE (2000).

Sua Área é de **112,86 km<sup>2</sup>** representando **0,41 %** do Estado

Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,60 segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000)

Área Territorial: **112,86 km<sup>2</sup>** (Fonte: IBGE)

Ano de Instalação: **1962**

Microrregião: **Mata Alagoana**

Mesorregião: **Leste Alagoano**

Altitude da Sede: **148,00 m**

Distância à Capital: **33,56 Km**

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD



### **3. ESTUDOS HIDROLÓGICOS**

#### **Objetivo**

O estudo hidrológico tem por objetivo o conhecimento do regime de chuvas visando fornecer subsídios para o estabelecimento da vazão de projeto a ser utilizada no dimensionamento hidráulico das estruturas que constituem o sistema de drenagem.

#### **Aspectos Gerais**

Antigamente no estudo do escoamento face à pouca disponibilidade de dados de fatores climáticos, para a determinação das vazões máximas prováveis que podia se apresentar em um determinado ponto da bacia se utilizavam formas empíricas. Atualmente o assunto vem sendo enfocado fazendo intervir uma série de fatores climatológicos que analisados estatisticamente conduzem à caracterização do escoamento com resultados mais satisfatórios.

Para o estabelecimento da vazão de projeto se faz necessário o estudo de chuvas intensas. É sabido que a intensidade de precipitação é avaliada através de pluviógrafos. Entretanto, são poucas as localidades que contam com tais instrumentos. A predominância nos pontos meteorológicos é de pluviômetros cujo custo de implantação é inferior.

No município de Boca da Mata, onde se situa a localidade objeto deste projeto, não há disponibilidade de registros de dados pluviográficos. Assim, o estudo será desenvolvido com base nos dados de chuvas intensas disponíveis para Maceió.

#### **Pluviometria**

Coletaram-se dados pluviométricos encontrando-se informações sobre postos situados na área da grande Maceió.

#### **Chuvas Intensas**

Os parâmetros de chuvas intensas indispensáveis para o dimensionamento do sistema de drenagem, foram obtidos a partir do estudo realizado por Otto Pfastetter publicado no livro "Chuvas Intensas do Brasil" que teve como base o Posto de Maceió (latitude 9° 4', e longitude 35° 42')

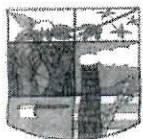
O quadro com intensidade de chuvas para cada duração apresenta-se a seguir.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



INTENSIDADE DE CHUVA (mm/min) - Posto Maceió								
PERIODO DE RETORNO (anos)								
DURAÇÃO (min)	2	5	10	15	20	25	50	100
5	1,665	1,827	1,969	2,057	2,122	2,174	2,343	2,525
10	1,363	1,53	1,665	1,748	1,808	1,856	2,012	2,179
15	1,181	1,347	1,479	1,559	1,618	1,664	1,813	1,971



#### 4. CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PROJETO DE DRENAGEM

- Determinação da Vazão de Projeto

A vazão de projeto para cada sub-bacia foi determinada a partir da fórmula racional:

$$Q = \frac{C \cdot i \cdot A}{3,6}$$

onde:

Q = vazão de projeto (m<sup>3</sup>/s)

C = coeficiente de escoamento superficial (adimensional)

i = intensidade média da chuva (mm/h)

A = área de drenagem da bacia (Km<sup>2</sup>)

-Tempo de concentração

Para as galerias de drenagem urbana o tempo de concentração compreende o tempo inicial da entrada, ou o tempo requerido para o escoamento superficial fluir, e atingir a primeira boca de lobo de montante, adicionada a um tempo de percurso na galeria até o ponto para o qual se pretende dimensionar a seção. O tempo mínimo adotado para o escoamento atingir a primeira boca de lobo foi de 10 minutos.

O tempo de concentração foi determinado através da seguinte expressão:

$$T_c = 56,9(L^3/H)^{0,385}, \text{ sendo,}$$

T<sub>c</sub>..... Tempo de concentração em minutos

L.....Comprimento da linha de talvegue (Km)

H..... Desnível entre o ponto mais afastado da bacia e a seção considerada (m)

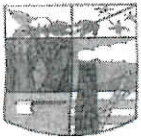
-Capacidade de escoamento das sarjetas

A capacidade de descarga das sarjetas é determinada a partir da fórmula de Bazin associada à equação da continuidade.

$$Q = A \times V$$

$$V = (87 \times (R_h \times I)^{1/2}) / (1 + y/(R_h)^{1/2})$$





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



**Coefficiente de Escoamento Superficial**

O coeficiente de escoamento superficial avalia-se, a partir da cobertura e uso do solo da sub-bacia em questão. Tratando-se de área a ser pavimentada adotou-se para C o valor de 0,60 que caracteriza uma situação futura de pavimentação mas levou-se também em consideração que o adensamento habitacional em cidades do interior é inferior à das grandes cidades.

**Capacidade de Captação das Bocas de Lobo**

**ESTIMATIVA DA CAPTAÇÃO MÁXIMA DAS BOCAS DE LOBO**

TIPO	CAPTAÇÃO MÁXIMA (l/s)	
	PONTO BAIXO	PONTO INTERM.
S. SIMPLES	100	60
D. DUPLA	200	120
T. TRIPLA	300	180



## 5. CONCEPÇÃO PROPOSTA / DIMENSIONAMENTO

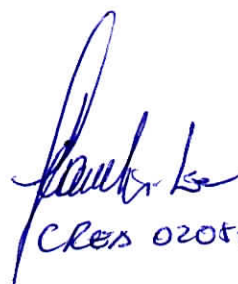
### DRENAGEM

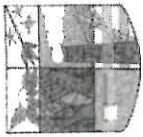
Compreende o estudo de drenagem de várias ruas na região urbana de Boca da Mata. Abrange o bairro Varela e o centro.

Na planta geral de drenagem, estão indicadas as vias que serão beneficiadas com drenagem.

Os elementos de cálculo da rede de drenagem estão indicados nas planilhas apresentadas a seguir. A capacidade da galeria tubular foi dimensionada pela fórmula de Bazin associada a equação da continuidade, adotando-se um coeficiente de rugosidade  $y = 0,16$ .

No dimensionamento da drenagem adotou-se um tempo de recorrência de 5 anos e, conforme já mencionado neste relatório, foram utilizados os parâmetros hidrológicos da cidade de Maceió, face à ausência de registros pluviográficos para área de estudo. As diversas sub-bacias que constituem a área de contribuição para o cálculo do escoamento estão indicadas nos desenhos Bacias de Drenagem. Face a conformação topográfica com forte declividade, em várias ruas o escoamento será apenas superficial interligando-se com a pavimentação existente. A planta geral do projeto de drenagem se encontra neste relatório. Nela estão indicados os sentidos dos escoamentos, as galerias, as bocas de lobo, os poços de visita e outras singularidades.

  
CREA 0205115713



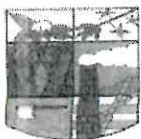
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



**DIMENSIONAMENTO GALERIAS**

TRECHO	C	tc (min)	i (mm/h)	ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO (km²)		VAZÃO PROJETO (m³/s)	EXTENSÃO (m)	SEÇÃO Ø (m)	DECLIVIDADE (m/m)	CAPACIDADE DO TUBO (m³/s)	VELOC. (m/s)	COTA DO PAVIMENTO (m)		COTA GALERIA (GIT) (m)		PROF DO COLETOR (m)		DATA	FOLHA
				SIMPLES	ACUMULADA							MONT	JUS	MONT	JUS	MONT	JUS	set/13	1/1
<b>DIMENSIONAMENTO - GALERIAS PLUVIAIS</b>																			
PROJETO : PAVIMENTAÇÃO EM CBU																			
LOCAL : AVENIDA JORGE TENÓRIO MAIA																			
CALCULO																			
PV-01 - PV-02	0,60	10,00	91,80	0,0124000	0,0124000	0,190	52,00	0,60	0,0052	0,488	1,73	138,777	139,804	137,577	137,304	1,200	2,500		
PV-02 - PV-04	0,60	10,50	88,30	0,0068500	0,0192500	0,283	88,00	0,60	0,0046	0,456	1,61	139,804	140,301	137,304	136,901	2,500	3,400		
PV-04 - PV-05	0,60	11,41	84,30	0,0046600	0,0239100	0,336	59,00	0,80	0,0041	0,924	1,84	140,301	139,608	136,901	136,658	3,400	2,950		
PV-05 - PV-06	0,60	11,95	80,70	0,0037360	0,0276460	0,372	60,00	0,80	0,0048	1,001	1,99	139,608	139,468	136,658	136,368	2,950	3,100		
PV-06 - DESC.	0,60	12,45	78,10	0,0132570	0,0409030	0,532	50,00	0,80	0,0074	1,235	2,46	139,468	137,200	136,368	136,000	3,100	1,200		
PV-03 - PV-04	0,60	10,00	91,80	0,0046600	0,0046600	0,071	53,50	0,60	0,0050	0,478	1,69	139,670	140,301	138,470	138,201	1,200	2,100		

*[Handwritten Signature]*  
CASA 0207115713



## ***TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO***

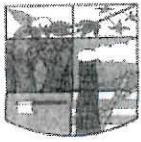
A pavimentação projetada abrange a via que vai ligar o bairro Varela ao centro da cidade. Será uma via com grande intensidade de tráfego. Esta pavimentação integra-se à pavimentação existente melhorando as condições de trânsito.

A definição de greide das vias foi estabelecida em consonância com a conformação topográfica tirando-se o máximo proveito do escoamento superficial e reduzindo o custo de implantação da drenagem profunda.

Adotou-se, face às características das vias, a pavimentação em CBUQ, visto que hoje, está se tornando cada vez mais escasso os insumos para pavimentação em paralelepípedo.

Quanto a sinalização das vias, pelas condições particulares de uma pequena cidade e, levando-se também em consideração a situação periférica das ruas beneficiadas, foi contemplado neste projeto algumas placas indicativas de trânsito e a identificação das artérias com placas situadas em pontos estratégicos, afixadas nas testadas dos imóveis.

As peças gráficas componentes deste projeto de pavimentação apresentam a relação nominal das vias a serem beneficiadas, o perfil estabelecendo os níveis de corte e aterro e, os demais detalhes da pavimentação.



## **6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

A presente especificação estabelece as condições técnicas básicas a serem obedecidas no fornecimento de materiais e na execução de serviços para as obras de implantação de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação em paralelepípedo da área de projeto.

O fornecimento de materiais e a execução de todos os serviços, deverão estar em consonância com os projetos, memoriais, detalhes e prescrições contidas na presente Especificação e Normas Técnicas da ABNT.

As citações e recomendações aqui contidas orientam e completam as informações existentes no projeto.

Ficam reservados à CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular ou omissos nestas Especificações e que não esteja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou desenhos de projeto.

### **1.0 – SERVIÇOS PRÉLIMINARES**

#### **1.1 – Serviços Topográficos**

Conjunto de métodos e processos que relacionam os pontos previamente escolhidos, convenientemente distribuídos ao longo de um terreno de coordenadas topográficas conhecidas, aos pontos definidores de seus acidentes planialtimétricos, naturais e artificiais de seu relevo, visando sua exata representação em escala desejada; ou aos pontos definidores de um projeto de engenharia a ser implantado nesse terreno.

O levantamento topográfico utiliza medições de ângulos e distâncias horizontais e verticais, com instrumental adequado à exatidão pretendida.

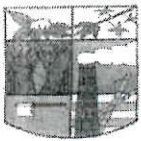
#### **1.2 – Placa da obra**

A Empreiteira deverá fornecer e colocar placas de identificação, onde devem constar dados relativos à obra, a Empreiteira, ao órgão conveniente e o nome da Prefeitura de Rio Largo.

Os padrões, símbolos e cores serão fornecidos pela fiscalização da prefeitura.

### **2.0 - TERRAPLENAGEM**

2.1- Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



As escavações de valas devem ser precavidadas, se necessário, de vistoria ou sondagem, para classificar o material escavado.

O material, a ser escavado, salvo maiores informações poderá ser assim classificado:

- . 1ª categoria: areia ou argila solta;
- . 2ª categoria: argila rija e/ou pedregulho;
- . 3ª categoria: rocha semi-decomposta;
- . 4ª categoria: rocha viva.

As valas devem ter a largura definida em projeto, ou suficiente para manuseio de ferramentas e movimentação dos operários.

O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volumes a remover, visando sempre o máximo rendimento e economia.

2.2 - Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado

Os serviços de aterro/reaterro só poderão ser iniciados após autorização e de acordo com indicações específicas da FISCALIZAÇÃO, e deverão ser executados de modo a oferecer condições de segurança às estruturas.

O solo necessário deverá ser arenoso, proveniente da própria escavação e/ou de jazidas de empréstimo, a critério da FISCALIZAÇÃO.

O aterro/reaterro deverá ser executado em camadas de no máximo 30 cm.

Durante todo o processo de adensamento, os materiais arenosos deverão ser abundantemente molhados, de forma a se conseguir boa percolação de água pelas camadas de aterro/reaterro.

As camadas de aterro/reaterro, de uma forma geral, deverão apresentar grau de capacidade de 95% (mediamente compacta).

2.3 - Carga, transporte e descarga mecânica, até 1,00 km

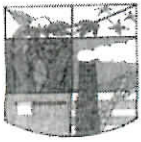
Todo o material resultante da limpeza do terreno e excedente das escavações que não forem aproveitados nos corpos de aterro serão transportados para o local de botafora, situado devendo ser considerado uma DTM de 1Km

3.0 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

3.1 – Regularização de subleito, espessura = 15,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.

a) Generalidades

Regularização é a operação destinada a conformar o leito viário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 15 cm de espessura.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



b) Materiais

Os materiais empregados na regularização do sub-leito serão os do próprio sub-leito. No caso de substituição ou adição de material, estes devem ser previamente selecionados e aprovados de locais que serão indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Será, em qualquer hipótese, expressamente vedado executar aterro sobre camadas de solo inconveniente como lama e argila muito mole.

Quando o aterro for inferior a 15 cm ou a declividade do terreno em relação à horizontal for superior a 15° a superfície do leito deve ser previamente escarificada de modo a garantir uma perfeita ligação com as novas camadas.

Os aterros devem ser feitos em camadas paralelas, as quais não devem apresentar espessura superior a 15 cm após compactadas. A compactação de cada deve ser sempre executada de modo a atingir um grau de compactação mínima de 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal.

Os trechos que não atingirem o mínimo de 95% de grau de compactação, devem ser escarificados e pulverizados, e em seguida arejados ou irrigados conforme seu grau de umidade, e, em seguida, novamente compactados.

A camada superficial deve apresentar-se plana e nos níveis especificados no projeto fornecido pela Fiscalização, as águas pluviais devem ser encaminhadas de modo que não escoem por cima do aterro.

3.2 - Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal

Não é permitida a execução dos serviços em dia de chuva.

A camada de sub-base e base estabilizada granulometricamente só pode ser executada quando a camada subjacente estiver liberada quanto aos requisitos de aceitação de materiais e execução.

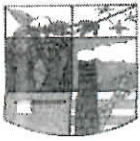
A superfície deve estar perfeitamente limpa, desempenada e sem excessos de umidade antes da execução da sub-base ou base estabilizada granulometricamente.

Durante todo o tempo de execução da sub-base ou base estabilizada granulometricamente, os materiais e os serviços devem ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da executante a responsabilidade desta conservação.

3.3 - Base para pavimentação com macadame hidráulico, inclusive compactação.

Idem item 3.2

3.4 - Execução de imprimação mecânica, taxa 1,2 l/m<sup>2</sup>



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



Antes da aplicação da imprimação asfáltica deve-se proceder à limpeza da superfície, que Deve ser executada com emprego de vassouras mecânicas rotativas ou manuais, jato de ar comprimido, sopradores de ar ou, se necessário, lavagem. Devem ser removidos todos os materiais soltos e nocivos encontrados sobre a superfície da camada.

O material asfáltico não deve ser distribuído com temperatura ambiente abaixo de 10° C, em dias de chuva ou sob o risco de chuva.

A temperatura de aplicação do material asfáltico deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura-viscosidade; deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento.

As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 100 segundos, Say-bolt-Furol.

No caso de aplicação do ligante asfáltico em bases ou sub-bases cimentadas, solo cimento, concreto magro etc., a superfície da base deve ser ligeiramente umedecida.

A distribuição do material asfáltico não pode ser iniciada enquanto a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à distribuição não for atingida e estabilizada. Para emulsões modificadas por polímero a temperatura não deve ultrapassar 60°C.

Aplica-se, em seguida, o material asfáltico, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade especificada no projeto e ajustada experimentalmente no campo e de maneira uniforme. O ligante deve ser aplicado de uma vez, em toda a largura da faixa a ser tratada.

Durante a aplicação, devem ser evitados e corrigidos imediatamente o excedente ou falta de ligante.

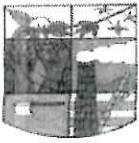
Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, executando a imprimação da adjacente assim que a primeira for liberada ao tráfego.

Após a aplicação, o ligante asfáltico deve permanecer em repouso até que se verifiquem as condições ideais de cura ou ruptura, de acordo com a natureza e tipo do material asfáltico empregado.

Cabe à contratada a responsabilidade de manter dispositivo eficiente de controle do tráfego, de forma a não permitir a circulação de veículos sobre a área imprimada antes de completada a cura ou ruptura.

3.5 - Concreto betuminoso usinado a quente com cap 50/70, binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



Após a pintura de ligação será executada sobre a superfície a capa asfáltica final com Concreto Betuminoso Usinado a Quente, nas espessuras previstas nas planilhas orçamentárias, sempre compactados. A mistura asfáltica deverá ser colocada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina, ou sob temperaturas inferiores a 12° C.

Os veículos transportadores deverão, em qualquer ocasião, ter condições de transportar imediatamente toda a produção da usina. Estando as condições climáticas, a superfície, a mistura e o equipamento de acordo com os requisitos destas especificações o concreto asfáltico deve ser espalhado, sobre a base de brita graduada, de maneira a obter-se a espessura total indicada pelo projeto por meio de uma vibro-acabadora.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: rolagem inicial e rolagem final.

A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo esteja concluída a distribuição da massa asfáltica. Após cada cobertura, a pressão dos pneus deve ser aumentada, para atingir o mais rápido possível, a pressão de contato pneus – superfície, que permita obter com um menor número de passadas a densidade necessária.

A rolagem final será executada com rolo tandem, com peso mínimo de 8 (oito) toneladas, e somente na última camada, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades

### 3.6 - Carga, transporte e descarga de concreto betuminoso usinado

Todo material de escavação, cortes, remoções e ou demolições inservível para a obra, deverá ser transportado e disposto fora da-área de execução dos serviços, compete à contratada fazer a carga, transportar, descarregar e espalhar o material de qualquer natureza no local do bota fora estabelecido pela Prefeitura, sob sua total e exclusiva responsabilidade.

O material escavado será removido, em princípio, para depósitos provisórios em locais escolhidos pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Dependendo do local e período de duração das obras, poderá ser lançado ao lado ou perto da vala.

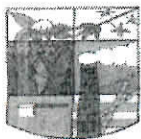
Se o material for imprestável, será removido para o bota-fora.

### 4.0 – DRENAGEM

#### 4.1.1 - Forn. e assentamento de meio fio pré moldado

Os meios-fios deverão ser em concreto, que deverá possuir as mesmas características daquela utilizada para confecção do paralelepípedo e possuir as seguintes dimensões mínimas:

-Comprimento-----0,80m (reto) 0,60 (curvo)



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



-Largura-----0,15m  
-Altura-----0,30m

Para os meios-fios de concreto, pré-moldados ou moldados "in loco", a resistência mínima do concreto à compressão exigidas aos 28 dias é de 25 Mpa; as dimensões serão as mesmas do tipo em rocha, ou casos particulares indicados pelo projeto.

**-Assentamento dos Meios- Fios**

Os meios-fios serão assentados em cavas de fundação previamente compactadas e deverão Ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto.

O piso do meio-fio ficará acima do revestimento, variando o espelho entre 0,15 a 0,17m.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos meio-fios.

4.1.2 - Execução de calçada em concreto 1:3:5 (FCK = 12 MPA), preparo mecânico, e = 7 cm

Deverá ser observado o local a ser confeccionada a calçada, quanto a existência de guias e sarjetas, e preparo da superfície manualmente, aterrando ou cortando o terreno, apiloando com soquete de 30 Kg. e estaqueando com sarrafos para a preparação do lançamento do concreto.

4.1.3 - Concreto FCK 15 Mpa - Escoramento meio-fio.

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

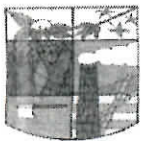
O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Mistura e amassamento do concreto:

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

Transporte:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

**Lançamento:**

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

**Adensamento:**

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

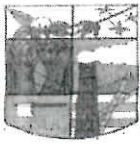
Os vibradores de imersão não deverão encostar nas formas e peças embutidas e armaduras.

**Cura:**

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



**Desforma**

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

- 03 (três) dias para faces laterais das vigas;
- 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.

**Reparos:**

Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de "grout" ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto especificado.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

Armadura CA-50

**Generalidades:**

O tipo e as bitolas das armaduras constituídas por vergalhões de aço especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações da ABNT, NB-1, NB-2 e EB-3.

A construtora deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço (incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à perfeita execução desses serviços) de acordo com as indicações do projeto.

**Cobrimento:**

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118.2003.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior à do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

**Limpeza:**

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas. Quando feita em armaduras já montadas em formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas formas.

**Dobramento:**

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas soldadas.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



**Emendas:**

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas sempre de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições do item 9.5 da NBR – 6118.2003.

**Fixadores e espaçadores:**

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, serão utilizados fixadores e espaçadores que garantam o recobrimento mínimo preconizado no projeto. Essas peças serão totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

**Proteção:**

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

**Forma de Madeira**

**Generalidades:**

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais sob ação de cargas (concreto fresco) considerando-se o adensamento, e da ação de fatores ambientais.

A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

**Materiais:**

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.

Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou Madeirit, ou simplesmente outros tipos de materiais conforme a conveniência da execução.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

**Execução:**

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

A amarração e o escapamento das formas deverão ser feitos por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor. A aplicação de desmoldantes e agentes protetores de formas será efetuada antes da colocação das armaduras e precederá de 04 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto.

Estas preocupações têm por objetivo evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.

Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.

As formas de madeira poderão ser substituídas por alvenaria de tijolos (de barro ou blocos cerâmicos) desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

**Escoramento:**

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações superiores a 05 (cinco) mm.

Prescrições contidas na NB-1/78 devem ser obedecidas.

**Precauções anteriores ao lançamento do concreto:**

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das formas serão conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NB -1/78.

As superfícies em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação. Serão abertos furos para escoamento da água em excesso.

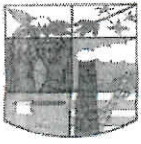
## 4.2 – SERVIÇOS TÉCNICOS

### 4.2.1 Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo.

Caberá a EMPREITEIRA a locação das obras e demais elementos necessários, a critério da FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA deverá executar todos os serviços topográficos necessários a implantação da obra de drenagem.

### 4.2.2 - Sinalização de trânsito – noturna.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



Na execução dos trabalhos, deverá haver proteção contra o risco de acidente com o pessoal da EMPREITEIRA e com terceiros.

Para cada categoria profissional, e em função do tipo de serviço, deverão ser providenciados pela EMPREITEIRA os equipamentos de segurança adequados à proteção de seu pessoal, tais como: botas, capacetes, luvas, óculos de proteção, máscaras, capas de chuva, macacões, etc.

A EMPREITEIRA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra.

A EMPREITEIRA será responsável integralmente por danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

A EMPREITEIRA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a integridade de áreas adjacentes, pavimentações, canalizações, redes elétricas e outras propriedades de terceiros que possam ser atingidas, e ainda a segurança de operários e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra.

#### 4.2.3 - Passadiços de madeira para pedestre.

As travessias serão executadas com pranchas de madeira de lei, seções de 6,00x16,00 cm com guarda-corpo, também em madeira de lei.

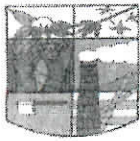
#### 4.3 – MOVIMENTO DE TERRA

4.3.1 - Escavação de vala não escorada em material de 1A categoria com profundidade de 1,5m até 3m com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento com redutor de profundidade.

A escavação poderá ser manual e/ou mecânica, em função das particularidades existentes, a critério da FISCALIZAÇÃO, e compreende a remoção de qualquer material abaixo da superfície natural do terreno até as linhas e cotas especificadas no Projeto, procedida

Classifica-se como escavação em solo aquela passível de seletivamente de modo a separar os solos destinados aos diversos fins. execução manual ou mecânica, executada em qualquer terreno, exceto rocha.

O material escavado será removido, em princípio, para depósitos provisórios em locais escolhidos pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Dependendo do local e período de duração das obras, poderá ser lançado ao lado ou perto da vala.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



Se o material for imprestável, será removido para o bota-fora.

Quando a escavação tiver atingida a cota indicada no projeto, será feita a regularização, limpeza e apiloamento do fundo da vala. Estas operações deverão ser executadas com a vala seca.

As valas para receber galerias tubulares deverão ter, sempre que possível, seção retangular com as larguras de acordo com as informações a seguir.

Para profundidade até 2,00 m

DN ( m )	L ( m )
0,40	1,20
0,60	1,60
0,80	1,80
1,00	2,00
1,20	2,40

b) Para profundidades maiores que 2,00 m

Para cada metro ou fração além de 2,00 m de profundidade, a largura da vala será aumentada 10 cm.

c) Nos casos em que haja necessidade de escoramento a espessura desta será acrescida à largura da vala.

Para manutenção da vala seca a EMPREITEIRA deverá providenciar, além dos serviços relativos ao rebaixamento do lençol freático através de ponteiros filtrantes à vácuo, conforme item apresentado adiante nestas especificações, o esgotamento da vala por meios de bombas submersíveis, coletando águas de chuvas ou de outras contribuições.

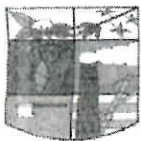
A EMPREITEIRA deverá dispor de equipamento adequado o suficiente para que o sistema de esgotamento apresente rendimento apto a permitir que o assentamento de tubulações ocorram a seco.

Serão feitos no fundo da vala drenos laterais, fora da área de construção, para que a água seja coletada pelas bombas em pontos adequados. Os crivos das bombas deverão ser colocados em pequenos poços interno a esses drenos e recobertos de brita.

A EMPREITEIRA tem por obrigação prever e evitar irregularidades das operações de esgotamento, controlando e inspecionando o equipamento continuamente. Eventuais anomalias deverão ser eliminadas imediatamente.

A água retirada deverá ser encaminhada para o local adequado, a fim de evitar o alagamento das áreas vizinhas ao local de trabalho e eventuais problemas de erosão de vias.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



4.3.2 - Escavação manual de valas em material e 1ª categoria, até 3,50 m, excluindo escoramento/esgotamento.

Idem ao item 4.3.1.

4.3.3 – Lastro de areia média - berço e envoltório de areia

Nos locais especificados em projeto colocar um lastro de areia com espessura de 20 cm. O apiloamento do lastro é realizado com soquete de 30 kg, golpeando aproximadamente 20 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm.

4.3.4- Reaterro de valas / cavas, compactada a maço, em camadas de até 30 cm.

Os serviços de reaterro só poderão ser iniciados após autorização e de acordo com indicações específicas da FISCALIZAÇÃO, e deverão ser executados de modo a oferecer condições de segurança às estruturas.

Só poderá ser iniciado o reaterro junto às estruturas de concreto após decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto estrutural.

O reaterro nas valas com galerias tubulares só poderá ser iniciado após os materiais das juntas atingirem o ponto de estabilização.

O reaterro ao lado das obras de concreto e tubulações assentadas deverá ser executados com solos isentos de pedras, madeiras, detritos e outros materiais que possam danificar as instalações, equipamentos ou qualquer elemento no interior da vala.

O solo necessário deverá ser arenoso, proveniente da própria escavação e/ou de jazidas de empréstimo, a critério da FISCALIZAÇÃO.

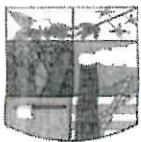
O reaterro deverá ser executado em camadas de no máximo 30 cm.

Nas valas com galerias tubulares, o reaterro até 30 cm acima da geratriz superior dos tubos será processada em camadas com apiloamento manual através de soquetes. Nas camadas seguintes, deve-se usar uma placa compactadora vibratória leve.

Durante todo o processo de adensamento, os materiais arenosos deverão ser abundantemente molhados, de forma a se conseguir boa percolação de água pelas camadas de reaterro.

As camadas de reaterro, de uma forma geral, deverão apresentar grau de capacidade de 95% (mediamente compacta).

4.3.5 - Carga, transporte e descarga de solo, até 1km



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



Todo o material resultante da limpeza do terreno e excedente das escavações que não forem aproveitados nos corpos de aterro serão transportados para o local de bota fora, situado devendo ser considerado uma DTM de 1Km.

#### 4.4 – Tubo em concreto armado

##### 4.4.1 - Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm

Deverá seguir paralelamente à abertura da vala, de jusante para montante, com a bolsa voltada para montante.

A decida dos tubos na vala deve ser feita cuidadosamente, manualmente ou com o auxílio de equipamentos mecânicos (equipamentos mecânicos). Os tubos devem estar limpos internamente e sem defeitos.

Cuidado especial deve ser tomado principalmente com as bolsas e pontas dos tubos, contra possíveis danos na utilização de cabos e/ou tesouras.

No momento do acoplamento os tubos devem ser suspensos por cabos de aço ou cinta, sempre pelo diâmetro externo, verificando-se o alinhamento dos extremos a serem acoplados.

Caso os tubos tenham as juntas rígidas, após o acoplamento, deve-se executar o rejuntamento dos tubos pelo lado externo com a utilização de argamassa de areia e cimento. Para tubos com diâmetro nominal interno de 800 mm em diante, recomenda-se também o rejuntamento interno.

O alinhamento ou a linha do tubo é a posição horizontal do mesmo, enquanto que a inclinação é a inclinação vertical do tubo. Para que um sistema de águas de chuva, sanitário ou de rodovias funcione como se desenhou, é importante instalar o tubo com a linha e inclinação adequadas.

O alinhamento é determinado mediante o levantamento topográfico do local. Uma vez que a vala tenha sido escavada ao longo do alinhamento horizontal, deve-se colocar o material de suporte (camada) com a espessura adequada. A parte superior do material de suporte deve ajustar-se para permitir acomodar a diferença entre o nível de arrasto do traço (linha de fluxo) e a espessura da parede do perfil do tubo ( diferença entre diâmetro externo e diâmetro interno ) calculando sempre a inclinação do projeto.

Para as escavações de valas, segue tabela abaixo para determinar a largura das valas, aplicáveis a uma variedade de condições de instalação. A largura da vala pode variar de acordo com a qualidade do solo local, os materiais de preenchimento, os níveis de compactação e as cargas.

A vala sempre deve ser o suficientemente larga para permitir uma adequada colocação e compactação do preenchimento ao redor do tubo de acordo as especificações do projeto.



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Recobrimento mínimo de 60 cm para cargas de avião (180.000 lbs / eixo duplo)  
O engenheiro de projeto pode modificar as coberturas mínimas em função das condições específicas do projeto.

No caso de instalações de tubulações em paralelo, deve-se permitir espaço suficiente entre as tubulações para uma compactação adequada.

A vala sempre deve ser o suficientemente larga para permitir uma adequada colocação e compactação do preenchimento ao redor do tubo de acordo as especificações do projeto.

Os valores assumem preenchimento classe a 90% de compactação proctor padrão. Sem presença de lençol freático.

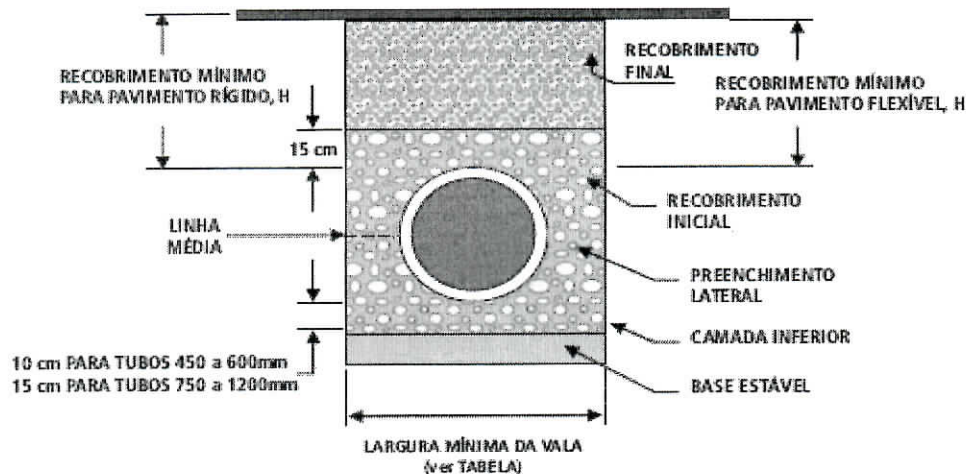


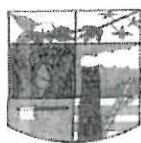
Tabela com os recobrimentos mínimos recomendados

Diametro Nominal (mm)	100	150	200	250	300	375	450	600	750	900	1050	1200
Largura Vaia Mínimo (mm)	520	576	632	690	767	856	981	1196	1425	1605	1815	2009

4.4.2 - Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 400 mm p/ águas pluviais

A EMPREITEIRA deverá fornecer tubos de concreto simples e/ou armado do tipo ponta e bolsa, com comprimento úteis de 1,00 m, no mínimo, para serem utilizados no trecho em galeria tubular e nas obras complementares de micro-drenagem, de acordo com o quadro a seguir:

Condições de Embasamento: Lastro de Areia



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



Diâmetro ( mm )

300	400	600	800	1.000
PA - 1	PA - 1	PA - 1	PA - 1	PA - 1

Deverão ser obedecidas as seguintes normas de fabricação:

Tubos de classe PS-1,PA-1 e PA-2 ( conforme a ABNT: NBR-8890 )

4.4.3 - Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm

Idem ao item 4.4.1.

4.4.4 - Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600 mm p/ águas pluviais

Idem ao item 4.4.2.

4.4.5 - Assentamento de tubo em concreto armado 800 mm

Idem ao item 4.4.1.

4.4.6 - Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 800 mm p/ águas pluviais

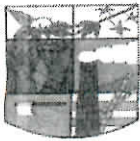
Idem ao item 4.4.2.

4.5 - Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos

4.5.1 - Caixa tipo boca de lobo 30x90x90 cm, em alvenaria tijolo maciço 1 vez, revestida com argamassa 1:4 (cimento/areia), sobre base de concreto simples FCK=10MPa, com grelha F<sup>o</sup>F<sup>o</sup> 135 kg, inclusive escavação e reaterro.

As bocas de lobo terão embasamento em concreto simples FCK 15 MPa, na espessura de 10 cm, perfeitamente desempenado, lançado sobre lastro de brita com espessura mínima de 5 cm. A seção interna será de 0,30 x 0,90 x 0,90m, sendo deixada uma caixa de areia, para retenção de detritos, com profundidade de 0,30m abaixo da geratriz inferior do tubo.

As paredes laterais serão executadas em alvenaria singela de tijolos maciços, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas, sem coincidência de juntas verticais. As paredes internas serão revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com espessura de 1,5 a 2,0cm, após a aplicação de chapisco no traço 1:4 (cimento e areia).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



A parte superior da alvenaria será fechada com uma cinta de concreto simples FCK 15 MPa. sobre a qual será assentada a grelha de concreto. A grelha será construída com F<sup>o</sup>F<sup>o</sup> 135 kg.

Externamente todas as paredes deverão ser integralmente chapiscadas.

#### 4.5.2 - Poço de visita

4.5.2.1 - Concreto armado, fck = 18,0 mpa e 77kg/m<sup>3</sup> de aço, preparo com betoneira inclui lançamento

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Mistura e amassamento do concreto:

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

Transporte:

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

Lançamento:

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

### Adensamento:

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar nas formas e peças embutidas e armaduras.

### Cura:

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

### Desforma

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

- 03 (três) dias para faces laterais das vigas;
- 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.

### Reparos:

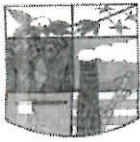
Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de "grout" ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto especificado.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

Armadura CA-50

### Generalidades:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



O tipo e as bitolas das armaduras constituídas por vergalhões de aço especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações da ABNT, NB-1, NB-2 e EB-3.

A construtora deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço (incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à perfeita execução desses serviços) de acordo com as indicações do projeto.

**Cobrimento:**

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118.2003.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

**Limpeza:**

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas. Quando feita em armaduras já montadas em formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas formas.

**Dobramento:**

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas soldadas.

**Emendas:**

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas sempre de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições do item 9.5 da NBR – 6118.2003.

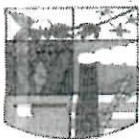
**Fixadores e espaçadores:**

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, serão utilizados fixadores e espaçadores que garantam o recobrimento mínimo preconizado no projeto. Essas peças serão totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

**Proteção:**

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



**Forma de Madeira**

**Generalidades:**

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais sob ação de cargas (concreto fresco) considerando-se o adensamento, e da ação de fatores ambientais.

A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

**Materiais:**

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.

Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou Madeirit, ou simplesmente outros tipos de materiais conforme a conveniência da execução.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

**Execução:**

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

A amarração e o escapamento das formas deverão ser feitos por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor. A aplicação de desmoldantes e agentes protetores de formas será efetuada antes da colocação das armaduras e precederá de 04 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto.

Estas preocupações têm por objetivo evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.

Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.

As formas de madeira poderão ser substituídas por alvenaria de tijolos (de barro ou blocos cerâmicos) desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

**Escoramento:**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



As formas deverão ser providas de escoramento e travamento convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações superiores a 05 (cinco) mm.  
Prescrições contidas na NB-1/78 devem ser obedecidas.

Precauções anteriores ao lançamento do concreto:

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das formas serão conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NB -1/78.

As superfícies em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação. Serão abertos furos para escoamento da água em excesso.

#### 4.5.2.2 - Execução de Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual

Será executado sobre o aterro devidamente compactado, em concreto simples no traço 1:2,5:6 (cimento, areia grossa e brita 1). Será utilizado em toda a obra, inclusive sobre o embasamento, e terá espessura de 0,05m. Deve-se ter o cuidado para que o mesmo fique bem nivelado, pois o mesmo serve de base para outros revestimentos do piso.

#### 4.5.2.3 - Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)

Todas as paredes internas e externas serão em alvenaria de tijolos cerâmicos dobrada. Deverão ser usados tijolos cerâmicos maciços, leves, bem cozidos, duros, sonoros e uniformes em todas a alvenaria. Os blocos deverão ser abundantemente molhados antes de seu emprego e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 15 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores a 3cm somente poderão ser executadas com própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:8, devendo tanto a areia como o saibro ser previamente peneirados. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais.

#### 4.5.2.4 - Chapisco, traço 1:4 - e= 5mm

As alvenarias de toda a obra serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

#### 4.5.2.5 - Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



O reboco só poderá ser executado 24 (vinte quatro) horas após a pega do chapisco e será constituído por uma camada de argamassa no traço 1:2 (cimento/areia) previamente peneirados, com acabamento fino.

Deverá ser regularizado com régua de alumínio e despoladeira, aspecto final uniforme, com superfícies planas, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento das superfícies. A espessura máxima não deverá ultrapassar 0,02m.

4.5.2.6 - Tampa concreto p/ PV e/ou cx. inspeção 60 x 60 x 8cm

Os tampões serão pré-moldados em concreto 18mpa nas dimensões específicas no projeto.

4.5.2.7 - Escada tipo marinheiro em aço ca-50 9,52mm, incluso pintura com fundo antioxidante.

Serão instalados conforme detalhes em projeto.

## **5.0 – Sinalização**

5.1 - Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)

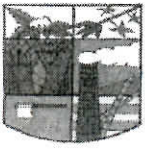
Os pisos de borracha serão colocados sobre o contrapiso desempenado, executado com argamassa traço 1:3. A superfície do contrapiso deveser continua, não apresentando juntas de dilatação.

5.2 - Placa indicativa - sinalização vertical

Serão executadas conforme projeto de sinalização e implantadas em locais marcados em projeto.

5.3 - Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro

Deveram ser marcados com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica conforme projeto de sinalização.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



**Processo:** 1127016/2019

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Assunto:** Abertura de Processo Licitatório

**DESPACHO**

Autorizo a tramitação do presente processo administrativo.

Em seguida a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informar através do departamento contábil a existência da dotação orçamentária adequada e suficiente ao atendimento da despesa.

Colhida as informações, remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para manifestação e providências necessárias que o caso requer.

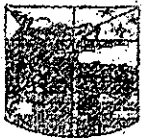
Evoluindo a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer, retornando os autos para o Gabinete do Prefeito para apreciação e decisão.

Após a Controladoria Geral Interna para análise técnica.

Retornando a este Gabinete para decisão final.

Boca da Mata, 27 de novembro de 2019 .

**Gustavo Dantas Feijó**  
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
*Gabinete do Prefeito*



PORTARIA Nº 043/2019

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

**Art. 1º.** NOMEAR Waneska Pimentel da Cunha Pinto, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao Fernandes Wallace Silva Firmino.

**Art. 2º.** Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Waneska Pimentel da Cunha Pinto – Presidente

Adna Antunes de Almeida – Membro

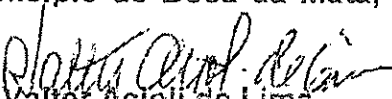
Humberto Jorge Souza Vieira – Membro

**Art. 3º.** Os servidores Adna Antunes de Almeida e Humberto Jorge Souza Vieira, atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeira Waneska Pimentel da Cunha Pinto, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

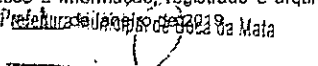
**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

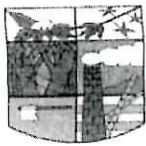
Dê-se ciência, publica-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, aos 21 dias do mês de janeiro de 2019.

  
Valtér Acioli de Lima  
Prefeito em exercício

Publicado, no quadro de avisos da Sede da Prefeitura e no Portal da Lei de Acesso a Informação, registrado e arquivado em Prefeitura do Município de Boca da Mata em 21/01/2019.

  
Gabinete do Prefeito  
Assessoria de Gabinete



PROCESSO Nº 1127016/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Infraestrutura

ASSUNTO: Solicita autorização para abertura de processo licitatório para pavimentação em CBUQ

VALOR TOTAL : R\$ 988.382,24 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)

Informamos que a referida despesa correrá por conta da unidade orçamentária: 10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura- Pavimentação Asfáltica e Paralelepípedo) 4490.51 (Obras e Instalações) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

A Comissão Permanente de Licitações para manifestação e providências que o caso requer, evoluindo Procuradoria Geral do Município para análise e parecer retornando os autos para apreciação e decisão.

Em 27 de novembro de 2019.

  
**Maria das Dores dos Santos**

**Ag. Administrativo**

**Matrícula 0064**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AUTUAÇÃO

TERMO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de Engenharia - Reconstrução da Praça Paulo de Castro Sarmiento	
Interessado(a): Secretaria Municipal de Infraestrutura	
Modalidade Sugerida: Artigo 23, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93	Tomada de preços
Processo Administrativo	1127016/2019
Tipo: (Art. 4º, inciso X)	Menor Preço
Regime: art. 6º, VIII, b	Empreitada por preço unitário Art. 6º. [...] VIII - [...] b) empreitada por preço unitário - quando se contrata a execução da obra ou do serviço por <u>preço certo de unidades determinadas</u>
Fundamento Legal:	Art. 23 I, b, art. 40, <i>caput</i> , art. 55, II da lei 8.666/93
Processo Licitatório	Tomada de preços nº006/2019
<p>A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nomeada pela Portaria nº 043 de 21 de janeiro de 2019 reunidos na sala da Comissão de Licitação, de conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem autuar sob o Número: 004/2019, o competente edital de TOMADA DE PREÇOS para Contratação de pessoa jurídica para serviços de Engenharia, conforme especificações do projeto e planilhas acostadas e encaminhadas pela unidade requisitante;</p> <p>- O processo está instruído com os elementos necessários à promoção do certame licitatório acima sugerido, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Pedido da unidade requisitante - Secretaria de Infraestrutura - OF 281 B/19, datado de 27 de novembro de 2019;</li></ol>	



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2. Relatório Técnico
3. Planilha de preços - referenciada pelo SINAPE/2019, encaminhada pelo Setor de Engenharia.
4. Despacho autorizador de procedimento fase interna emitido pelo exmo. Sr. Prefeito Municipal;
5. Informação disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela Sra. Maria das Dores Santos;
6. Portaria da CPL;

Diante de todos os documentos acostados e aqui referidos, com vistas nos autos, constata-se aludir o presente processo, para realização de Contratação de Empresa para prestação de Serviço de Obras de Engenharia, , alicerçados nos valores orçados para a contratação do referido objeto, estes consagram a modalidade Tomada de Preços como procedimento a ser levado a efeito por esta Municipalidade, consoante às regras do Artigo 23, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93, in verbis:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

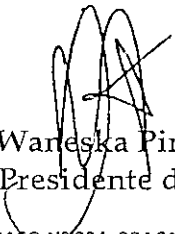
I - para obras e serviços de engenharia:

(...)

b) tomada de preços: até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);

-Por fim , nesta Autuação e deflagração de Procedimento Licitatório, certificamos que está CPL não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, quantidade e qualidade do objeto do certame não tendo participado de qualquer destas fases anteriores.

Boca da Mata , Sala de Reunião de Licitações , 13 de dezembro de 2019.

  
Waneska Pimentel  
Presidente da CPL



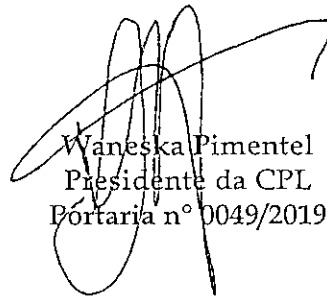
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DESPACHO

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para serviços de Engenharia -- pavimentação de a cidade de Boca da mata	
Interessado(a):	Secretaria Municipal de Infraestrutura
Processo Administrativo	1127016/2019
Fundamento Legal:	Art. 23 I, b , art. 40, <i>caput</i> , art. 55, II da lei 8.666/93
Processo Licitatório	Tomada de preços nº006/2019
Anotações Gerais Encaminhamos para parecer fase interna.	

Boca da Mata/Al , Sala de Reunião de Licitações , 13 de dezembro de 2019.

  
Wanéska Pimentel  
Presidente da CPL  
Portaria nº 0049/2019





## MINUTA DO EDITAL

*TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019*

**OBRAS DE ENGENHARIA**

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM DA AVENIDA MAJOR JOSÉ TENÓRIO - BOCA DA MATA - ALAGOAS

*TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019*

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito, instituída pela Portaria nº 043/2019 do dia 21 de janeiro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá às xxhxxmin (xxxx) do dia xx de xxxxx de 2020, em sessão pública, na sala de reuniões de sua sede situada à rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, que receberá Documentos de Habilitação e Propostas de Preços pertinentes ao certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, sob o SOB CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, visando a contratação de empresa especializada para Executar Obras de Engenharia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O presente Certame, e a contratação dele decorrente serão regidos em estrita observância às determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA, Lei Complementar



nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pelas demais normas sobre licitação em vigor.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com), na sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame ou no portal da transparência do município e Boca da Mata/Al : <http://prefeiturabocadamata.topideias.com.br/licitacoes>.

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM DA AVENIDA MAJOR JOSÉ TENÓRIO - BOCA DA MATA - ALAGOAS em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital

## 2. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. O valor estimado pela Administração para a realização das obras, objeto deste certame, perfaz a ordem de R\$ R\$ 988.382,24 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

2.2. As despesas decorrentes do objeto deste certame correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.0880.15451.0007.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Pavimentação Asfáltica e Paralelepípedo) 4490.51 (Obras e Instalações) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas regularmente constituídas e em operação no território nacional, bem assim as que se encontrem devidamente inscritas no Registro Cadastral de Habilitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, ou que comprovem junto ao citado órgão, o atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das Documentações e Propostas.

3.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal de qualquer ente da federação; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Administração Federal, Estadual ou Municipal de qualquer ente da federação; se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em função da baixa complexidade do objeto pretendido neste certame.

## 4. DOS REPRESENTANTES:

4.1. A Licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante que, legalmente constituído e munido de credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do certame licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos pela parte representada.

### 4.1.1. Por credenciais entende-se:



a) Habilitação do representante mediante procuração pública ou particular, devendo instruir-se do devido reconhecimento da firma em Cartório de Ofício, do seu subscritor juntamente com o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, devem-se acompanhar os documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

b) Cópia autenticada de documento de identidade do representante, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estado da federação, ou outro documento oficial com foto que tenha valor idêntico.

c) Caso titular da Empresa, deve-se apresentar cópia de documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estado da federação, ou outro documento oficial com foto que tenha valor idêntico, juntamente com documento que comprove sua titularidade.

4.2. O recebimento dos documentos referidos ao credenciamento, ocorrerá antes da entrega dos Envelopes "A" (Documentos de Habilitação) e Envelopes "B" (Propostas de Preços).

4.3. Poderão ser recebidos pela Comissão envelopes entregues por pessoa não credenciada na forma estabelecida neste Edital, porém, não lhe será concedido o direito de intervir durante a realização da sessão, bem como questionar quaisquer atos deliberados pela Comissão Permanente de Licitação no curso do certame. Neste caso, a declaração de que trata o subitem 8.1.2.2 deverá estar acompanhada de documento que comprove a capacidade do subscritor em representar a licitante.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. Os documentos de Habilitação e Propostas de Preços necessários à participação dos interessados serão entregues no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital em envelopes separados, hermeticamente lacrados e opacos, que não permitam a visualização de seus respectivos conteúdos. Cada um dos envelopes deverá indicar o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019  
xx/xx/2020 -- xxhxxmin

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
(NOME DA LICITANTE)  
(C.N.P.J.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019  
xx/xx/2020 – xxhxxmin (xx) horas  
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS  
(NOME DA LICITANTE)  
(C.N.P.J.)



5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por cópia com autenticação procedida por tabelião, através de cópia devidamente autenticada por servidor do Município de Boca da Mata/AL, à vista do(s) original(is) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1. A autenticação dos documentos constantes dos Envelopes "A" e "B", quando feita por servidor do Município, será efetuada no endereço discriminado no preâmbulo deste instrumento convocatório, no horário das 08h00min às 12h00min, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

5.2.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e as proposta(s) de preço(s), deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica em idioma diverso.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação e da proposta de preço deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente vai executar a(s) obra(s) objeto desta licitação.

5.2.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da(s) proposta(s) de preço(s).

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação constituem-se dos seguintes elementos:

### 6.1.1. Habilitação Jurídica:

a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados;

a.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

### 6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

c. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes sede da licitante;

d. Certidão de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Delegacia da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) do domicílio ou sede da licitante na forma da lei;

e. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

f. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante na forma da lei;

g. Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;



h. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

6.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

#### 6.1.3. Qualificação Técnica:

a. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, quais sejam: : .

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	T	255,83
2.0	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK = 12 MPA), PREPARO MECÂNICO, E = 7 CM	M <sup>2</sup>	1.533,75
3.0	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M <sup>3</sup>	399,73

b.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o empregado devidamente inscrito na certidão de pessoa jurídica da empresa emitido pelo CREA.

b.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993,



- por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- c. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- d. Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, conforme modelo do Anexo VI deste edital
- d.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

**6.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado ou autenticado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

a.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior ou igual a 1:00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- a.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- a.3. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, sendo certo que a ausência deste memorial de cálculos será motivo de inabilitação da licitante.
- a.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



- b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- c. Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, admitida a atualização até aquela data através de índices oficiais, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). A comprovação deverá se dá através do Balanço Patrimonial.

**6.1.5. Deverá a licitante apresentar ainda:**

- a. Declaração do representante da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital;
- b. Declaração do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com as determinações da Lei Federal nº 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII, conforme modelo sugerido em anexo;
- c. Declaração da inexistência de fato impeditivo para participação em licitação pública, conforme modelo sugerido em anexo;
- d. Cópia da Certidão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – não precisando a cópia ser autenticada.

**6.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:**

- a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Comissão considerará a licitante inabilitada;
- c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- d) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

**6.2. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

6.2.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei deverão apresentar uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo sugerido neste edital.

6.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar cadastradas, mesmo que a documentação de comprovação da regularidade fiscal apresente alguma restrição.

6.2.4. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração



prevista neste Edital poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

6.2.5. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/06, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu Art. 3º.

## 7. DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S):

7.1. A Documentação pertinente ao Envelope “B” – Proposta(s) de Preço(s) – deverá ser impressa em papel timbrado, por processo mecânico ou informatizado, devidamente numerada, rubricada e assinada pelo titular da empresa ou representante legal, contendo obrigatoriamente as peças adiante relacionadas:

7.1.1. Carta-Proposta da qual constarão, necessariamente, os seguintes elementos:

- a. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, de acordo com a planilha orçamentária, expresso em Real (R\$);
- b. Prazo de execução das obras;
- c. Prazo de validade da proposta que deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de entrega da mesma;
- d. Indicação do nome, CPF/MF e cargo na empresa, do responsável legal que deverá assinar o contrato caso seja vencedora.
- e. Declaração de que todas as despesas decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza.

7.1.2. Planilha Orçamentária, elaborada segundo modelo fornecido, que constarão todos os preços unitários e totais, incluindo todas as despesas diretas e indiretas correspondentes, bem como o preço global para execução das obras.

7.1.3. Cronograma físico-financeiro:

- a. Pelo sistema de barras, a evolução física das obras ao longo do prazo de execução;
- b. em percentuais do valor total da proposta;
- c. valor do faturamento mensal previsto;
- d. valor acumulado do faturamento previsto, ao longo da execução das obras.

7.1.4. A proponente deverá apresentar detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para as obras, assim como demonstrativo dos encargos sociais de mão-de-obra aplicado nas composições dos mesmos e da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de acordo com o Acórdão nº 2622/2013 - TCU.

7.2. Declaração de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, bem como quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante, salvo se decorrente de projeto, obra ou serviço não incluso neste Edital.

7.3. Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. No caso de discrepância entre valores expostos em algarismos e as correspondentes indicações por extenso, dar-se-á prevalência a estes últimos.

## 8. DOS ATOS DA SESSÃO:





## 8.1. FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1.1. A Comissão Permanente de Licitação desta Administração, considerada aberta a sessão pública, procederá preliminarmente ao credenciamento, recebendo das mãos dos representantes/titulares das licitantes os documentos relacionados neste instrumento. Em seguida, será declarado o resultado do feito abrindo-se vistas a documentação, facultada a palavra aos representantes/titulares que poderá tecer considerações acerca da citada fase.

8.1.2. - Serão recebidos simultaneamente os envelopes "A" e "B" das licitantes, bem como a declaração, separada de qualquer dos envelopes "A" e "B", assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça. Em seguida, serão rubricados por todos os presentes os envelopes "A", abertos logo em seguida, sendo analisados seus respectivos conteúdos;

8.1.2.1. A declaração de que trata este subitem, poderá ser produzida de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

8.1.2.2. A não entrega da declaração de elaboração independente de proposta (Anexo VII) implicará o não recebimento, por parte da Comissão, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.1.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, e bem assim, proceder à realização de diligências e consultas técnicas conforme sua conveniência, para tanto, deverá determinar nova data e horário para continuidade do feito. Fato que deverá estar consubstanciado em Ata assinada por todos os presentes.

8.1.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e envelopes "B" ora lacrados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes, ficando em poder da Administração até o dia da nova sessão.

8.1.5. Analisados os documentos de habilitação e dando sequência, serão divulgados os resultados obtidos, com vistas a toda documentação aos representantes/titulares e demais presentes que demonstrarem interesse em assim proceder.

8.1.6. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a habilitação, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.1.7. Não estando presentes à sessão os representantes de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão fará publicar, na Imprensa Oficial, sua decisão quanto à habilitação, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.1.8. Decorrido o período recursal, sem a interposição de recursos ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão marcará a data para abertura dos envelopes "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes habilitadas.

8.1.9. Se todos os licitantes forem inabilitados a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que resultaram nos respectivos fatos.



8.1.10. Será devolvido inviolado o Envelope "B" da licitante inabilitada, decorrido o prazo legal sem interposição de Recurso, havido a desistência expressa da interposição do mesmo durante a sessão ou, após julgado improcedente o recurso.

8.1.11. A inabilitação da licitante importa preclusão de direito em participar das fases subsequentes do Certame.

8.1.12. A Administração juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizarão por documentos e/ou propostas entregues em endereço diverso ao mencionado no preâmbulo deste Edital, ou, que chegarem à sessão pública após encerrada a etapa de credenciamento. Nesse caso, os documentos e as propostas serão devolvidos aos proponentes sem qualquer avaliação dos mesmos.

8.1.13. Para efeito do subitem anterior, não serão consideradas as declarações e/ou documentos entregues ou emitidos posteriormente.

8.1.14. Não serão objetos de exame ou deliberação os fatos ou alegações não pronunciadas, até o encerramento de cada sessão, bem como, as não inseridas nas respectivas atas, não cabendo, conseqüentemente, aos ausentes o direito a qualquer reclamação.

8.1.15. Será retroativamente considerada inabilitada a licitante quando fatos supervenientes, só posteriormente chegados ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação, possuam o caráter de justificar o reexame dos requisitos de habilitação (jurídico, fiscal, técnico, econômico-financeiro) daquela anteriormente considerada habilitada, mesmo após a abertura dos Envelopes das Propostas.

8.1.16. Será lavrada a ata circunstanciada da sessão, contendo as principais ocorrências, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes/titulares das licitantes participantes.

8.1.17. A avaliação dos documentos será vinculada aos critérios e exigências contidas neste Instrumento.

8.1.18. À Comissão reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou comprovações de documentos apresentados.

8.1.19. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação se apresente incompleta ou irregular na forma das exigências expressas neste instrumento.

8.1.20. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, referente à fase de habilitação, caberá recurso administrativo.

8.1.21. Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Administração.

8.1.22. Os envelopes com os documentos relativos à(s) "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes inabilitadas, não retirados pelos seus representantes na data marcada para sua abertura, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias consecutivos contados da data citada acima. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 8.2. FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL:

8.2.1. Decidida a habilitação, serão abertos os envelopes Documentos de Proposta(s) de Preço(s) das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.2.2. A(s) Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) em desacordo com o estabelecido neste Edital, bem como a(s) que apresentar(em) preço global e unitário estimado pela Administração superior ao máximo estabelecido neste Edital, ou manifestamente inexequível, serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.



- 8.2.3. Para efeito dos termos aduzidos no subitem anterior consideram-se:
- Preço Máximo Global e Unitário: preço estimado pela Administração;
  - Preço Inexequível: 30% (trinta por cento) abaixo do estimado pela Administração;
- 8.2.4. Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.
- 8.2.5. Não se admitirá(ão) proposta(s) que apresente(m) preço(s) global(ais) ou unitário(s) simbólico(s), irrisório(s) ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.2.6. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião, para análise da documentação quanto à classificação das Propostas de Preços.
- 8.2.7. Suspensa a reunião, todos os documentos da(s) Proposta(s) de Preço(s) ficarão em poder da Comissão, após serem rubricados por todos seus membros e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.
- 8.2.8. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise das Propostas de Preços, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão procederá à análise das mesmas e decidirá sobre a classificação final de cada licitante.
- 8.2.9. Caso estejam presentes os representantes/titulares de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a classificação das Propostas de Preços, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.
- 8.2.10. Intimadas todas as licitantes direta e verbalmente, durante a própria reunião, da decisão da Comissão sobre a classificação das Propostas de Preços e dispostas a renunciarem ao exercício do direito de recorrer da decisão, tal renúncia deverá constar expressamente da ata que documentar a reunião, a qual, necessariamente deverá ser assinada por todas elas. A Manifestação por uma das licitantes em interpor recurso, começará a fluir, desde então, o prazo recursal.
- 8.2.11. Não estando presentes à sessão os representantes/titulares de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, a Comissão, após o recebimento de novas propostas, se for o caso, e depois da análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, fará publicar na Imprensa Oficial sua decisão quanto à classificação final das licitantes, o que abrirá o decurso do prazo recursal.
- 8.2.12. Quando todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço, escoimadas das causas que determinaram a desclassificação.
- 8.2.13. As licitantes serão classificadas em função de seus preços, os quais serão listados em ordem crescente, sendo classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço.
- 8.2.14. Ocorrendo empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 6.2 deste edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.



- 8.2.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.
- 8.2.14.2. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para apresentar nova proposta de preço, com preço inferior ao da proposta mais bem classificada de acordo com o subitem anterior. A nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-financeiro), deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis, em sessão marcada pela Comissão.
- 8.2.14.3. Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, e esta sendo considerada válida, a proponente será declarada vencedora do certame.
- 8.2.14.4. Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, ou havendo a desistência da empresa notificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens subsequentes.
- 8.2.15. Na hipótese de não apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.
- 8.2.16. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.2.17. Ocorrendo o empate dos preços entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não consideradas ME ou EPP, a classificação final se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.
- 8.2.18. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.
- 8.2.19. A Administração, através da sua Comissão, apreciará as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquelas que apresentarem propostas com omissões, rasuras, erros substanciais ou desatendam as condições exigidas; apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s); apresentar preço(s) unitário(s) nulo(s), e/ou simbólico(s).
- 8.2.20. Publicado o resultado do julgamento da licitação na Imprensa Oficial, decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição e, se for o caso, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da licitante vencedora, o julgamento da licitação será submetido à autoridade contratante para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

## 9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Das decisões proferidas pela Comissão caberão Recursos conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93.



## 10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Proclamado o resultado da licitação, o processo será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que deliberará sobre a regularidade do certame licitatório, procedendo a sua homologação e posterior ato adjudicatório.

## 11. DA CONTRATAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato em conformidade com a minuta anexa até (03) três dias úteis após notificada pela Administração.

11.2. O presente Edital será parte integrante do contrato e a Minuta de Contrato anexa, integra este instrumento.

11.3. Mediante prévia e expressa aprovação da Administração, a contratada poderá subcontratar partes da obra.

11.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação da(s) área(s) danificada(s) pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela contratada.

11.5. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.5.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

11.6. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela Administração, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo Prefeito, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

11.8. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.



## 12. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, será respectivamente 180 dias – seis meses contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

12.2. A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

12.3. O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas no contrato.

12.4. O prazo de vigência do contrato, oriundo deste certame, será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de sua celebração, admissível prorrogação.

12.5. A Contratada deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.

12.6. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei no 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

12.7. Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

12.8. O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1.

12.9. O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 30 (trinta) dias contados a partir da data do Recebimento Provisório.

12.10. O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A obra será fiscalizada através de corpo técnico, credenciado pela Administração, o qual a contratada deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## 14. DO RECEBIMENTO DA OBRA:

14.1. Concluída a obra, a contratada notificará o contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo.

14.2. Recebida a notificação de conclusão da obra, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra para verificação, quando for o caso, das seguintes exigências:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
- b) aprovação da obra pelos concessionários públicos e Corpo de Bombeiros;
- c) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como o “habite-se”, Documentos Técnicos, Garantia, etc.;
- d) execução completa e adequada da obra, acompanhada dos projetos “Como Construído” (As Built).



- 14.3. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório da obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante.
- 14.4. Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.
- 14.5. Não concluída a obra dentro do prazo contratual, a contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no contrato.
- 14.6. Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo no prazo previsto no subitem 12.10.
- 14.7. A Comissão de Recebimento Definitivo efetuará vistoria da obra para verificação das seguintes exigências:
- a) atendimento de todas as condições contratuais e técnicas;
  - b) apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa à obra.
- 14.8. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, a Comissão de Recebimento Definitivo receberá definitivamente a obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade contratante.
- 14.9. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.
- 14.9. Aceita a obra pelo contratante, a responsabilidade da contratada subsiste na forma da lei.

## 15. DAS GARANTIAS:

- 15.1. É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação pela contratada, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula-cinco por cento) do valor global do contrato.
- 15.2. O valor prestado em garantia de execução responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.
- 15.3. A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.
- 15.3.1. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito do Contratante.
  - 15.3.2. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.
  - 15.3.3. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.
    - 15.3.3.1. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 15.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.



15.5. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

15.6. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pela Administração, sendo, porém, primeiramente aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições das obras efetivamente executadas no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

16.2. O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.3. Quando da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas correspondente as medições de obra(s) devidamente executadas, deverão constar nas mesmas, de forma discriminada, as parcelas concernentes a(s) obra(s) e a materiais ou equipamentos, de maneira a atender ao que determina as normas do INSS.

16.4. Ao requerer o pagamento das medições, a contratada deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/1978 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento relativo à referida medição. Outrossim, deverá apresentar comprovante de regularidade perante o INSS (CND), bem como a matrícula do CEI da obra, objeto deste instrumento.

16.5. É condição indispensável para a efetivação de cada pagamento, que a contratada apresente juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e com o FGTS.

16.6. Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela contratada, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

16.7. Ao requerer o pagamento da última medição a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento inerente à contribuição do INSS relativo à medição anterior, bem como da parcela correspondente à última medição, além dos comprovantes de regularidade de situação perante a Fazenda Estadual, o FGTS e ISS, indispensáveis os referidos comprovantes para a efetivação do pagamento.

## 17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas. O valor de reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula:

II-IO





R= Vx ----- Onde: R- Reajustamento procurado;  
IO V - Valor contratual das obras a ser reajustados;  
II - Índice relativo ao mês de aniversário da proposta;  
IO - Índice correspondente ao mês da apresentação da  
Proposta.

### 18. DAS PENALIDADES:

18.1. O descumprimento das condições previstas neste Edital, bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/9, sem prejuízo para aplicação de multa fixada em até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

18.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 0,5% por dia de atraso na entrega do(s) serviço(s), calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

18.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 18.2, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrado administrativa e/ou judicialmente.



#### **19. DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

19.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### **20. DA IMPUGNAÇÃO:**

20.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Instrumento, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação no Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço constante no preâmbulo, devendo esta Administração proceder ao julgamento e responder ao ato impugnatório em até 3 (três) dias úteis.

20.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Instrumento perante esta Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura do certame, sobre falhas ou irregularidades que porventura ilustrem o presente Termo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

#### **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

21.1. A Comissão poderá propor ao Prefeito do Município a revogação ou anulação desta licitação, sem que disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

21.2. À Administração se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por justificada conveniência administrativa ou anulá-lo por ilegalidade, sem que às licitantes caibam quaisquer direitos a indenização ou ressarcimento.

21.3. Em qualquer fase do certame seletivo, a Comissão poderá solicitar as licitantes os esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito entendimento e compreensão das propostas apresentadas.

21.4. Em nenhuma hipótese serão admitidas propostas alternativas.

21.5. A Administração poderá introduzir aditamento, modificações, ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para entrega das Propostas. Tais procedimentos serão encaminhados através de carta circular ou telefax, a todos os interessados que tenham adquirido o Instrumento Convocatório desta licitação.

21.6. Qualquer alteração significativa, a critério da Administração, ou que importe em alteração nas propostas em elaboração pelas licitantes, ocorrida após a publicação do aviso pertinente a esta licitação, implicará na prorrogação do prazo de apresentação das propostas por iguais números de dias decorridos entre a mencionada publicação e a data do aviso de alteração.

21.7. Qualquer pedido de esclarecimento à Comissão apenas será conhecido e respondido caso formulado por escrito e protocolado até 05 (cinco) dias antes da data designada para o recebimento dos Documentos e Propostas.



21.8. As respostas às consultas formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pela Comissão, até 03 (três) dias antes da data marcada para recebimento das Documentações e Propostas, permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

21.9. Mediante prévio e formal consentimento da Administração os casos e as hipóteses de subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência e de rescisão do Contrato decorrente desta licitação reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21.10. Reserva-se a Administração o direito de a qualquer época promover alterações qualitativas ou quantitativas no projeto inerente à(s) obra(s).

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo se o vencimento for em dia que não houver expediente, desta feita considerar-se-á o próximo dia útil.

21.12. Fica estabelecido o Foro da Comarca deste Município para dirimir as dúvidas e contendas deste Certame Licitatório, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Boca da Mata/AL, xx de xxxxxx de 2019.

WANESKA PIMENTEL  
Presidente da CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO I.

PROJETO BÁSICO

(Planilhas orçamentárias, especificações técnicas (memorial descritivo), projetos e cronograma físico-financeiro)

**MANUTA**



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal \_\_\_\_\_ (a)  
Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do Registro Geral nº  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99,  
regulamentada pelo decreto nº 4.358/2001, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).  
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data:

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

*\*Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.*



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº -----  
sediada (endereço completo)-----declara sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,  
modalidade Tomada de Preços nº xxx/2019, realizado pela Prefeitura Municipal Boca da  
Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

-----  
Nome e Número da Identidade do declarante



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO  
DOS TERMOS DO EDITAL

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº-----  
sediada (endereço completo)-----, DECLARA em conformidade com o exigido no  
Edital Tomada de Preços nº XX/20XX que conhece e aceita plenamente todas as  
condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto certame em apreço.

Local e Data

-----  
Nome e Número da Identidade do declarante



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

....., inscrita no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....  
..... e do CPF nº ..... , DECLARA, para fins do disposto no  
Edital Tomada de Preços nº XX/20XX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as  
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- ( ) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,  
de 14/12/2006;
- ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do  
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(Local e Data)

.....  
(representante legal)

- OBS. 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.*  
*2) Esta declaração deverá ser posta no envelope "A" (Documentos de Habilitação)  
pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime  
diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.*





TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO

A Licitante \_\_\_\_\_ CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que s, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato

Local e Data

Nome e Número da Identidade do declarante



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO n° XXXXXX

CONTRATO DE EMPREITADA POR  
PREÇO XXXXXXXXX QUE ENTRE SI  
CELEBRAM DE UM LADO O  
MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E  
DO OUTRO A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXX

**PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO**

**1 - CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na XXXXXXXXXXXXXX Boca da Mata, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, XXXXXXXXXX, brasileiro, portador da carteira de Identidade RG nº. xxxxxxx SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxx, domiciliado na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

**2 – CONTRATADA:** XXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na Rua XXXXXXXXXXXXXX, representada por seu sócio: XXXXXXXXXX, brasileiro(a), XXXX, XXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXX SSP/XX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXX, doravante denominada CONTRATADA.

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº XX/2019, tipo menor preço, sob o critério de menor preço por Lote – Empreitada por preço unitário. .  
Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e o Edital complementando o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento a executar as obras de engenharia, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX e, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A(s) obra(s) deverão ser executada(s) de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**  
O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ ~~XXXXXX~~ (XXXXXX), em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor acima expresso poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras, previstas na Cláusula Primeira deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes do Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXX.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES:** As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, sendo, porém, primeiramente, aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas das respectivas folhas de medição que conterão o atesto da fiscalização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É condição indispensável para efetivação de cada pagamento, que a CONTRATADA apresente junto a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade de situação perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e o FGTS.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ao requerer o pagamento da segunda medição, a CONTRATADA deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19.09.78 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento da referida medição.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela CONTRATADA, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

**PARÁGRFO SEXTO:** Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos



ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Nenhuma alteração ou modificação das obras contratadas poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, desde que correspondam a um dos seguintes itens:

- a) Acréscimo ou redução de quantidade de qualquer serviço previsto no contrato;
- b) Supressão de qualquer item de serviço;
- c) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, não prevista no contrato, indispensáveis a conclusão das obras contratadas, respeitando os limites estabelecidos na lei pertinente, e com preços negociados entre as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As alterações ou modificações necessárias e indispensáveis à perfeita execução das obras deverão ser definidas e autorizadas pela Administração, em processo devidamente instruído e fundamentado tecnicamente, cabendo nestes casos a formalização de Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**PARÁGRAFO QUINTO:** O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

**PARÁGRAFO NONO:** Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.



**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:** O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, será de xxxx (xxxxxx) dias contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Este Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A CONTRATADA deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei no 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1 do Edital.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.

**PARÁGRAFO NONO:** O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:** É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente a primeira medição, a prestação pela CONTRATADA, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor prestado em garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas dependentes de outras cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A garantia de execução ou seu saldo será devolvido até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:** São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas à pessoal, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete ainda a CONTRATADA:



- I - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório, particularmente às referentes aos responsáveis técnicos indicados;
- II - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos trabalhos perante o CREA/AL;
- III - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação ao Projeto Executivo e aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- IV - Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação;
- V - Ter representante no local das obras Engenheiro Civil residente, com formação profissional devidamente comprovada, que assumirá perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- VI - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa que pretenda subcontratar, com a comprovação da sua regularidade fiscal, e no caso de serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada de sua Certidão de Registro no CREA;
- VII - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- VIII - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do CONTRATANTE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- IX - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução da(s) obras(s);
- X - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- XI - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na(s) obra(s), até a conclusão dos trabalhos;
- XII - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- XIII - Manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso;
- XIV - Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências";
- XV - Retirar do local dos serviços, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização;



XVI - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, em razão da qualidade dos materiais ou da mão-de-obra utilizados;

XVII - Sempre que pretender aplicar na execução dos serviços material ou equipamento "similar" ao especificado, submeter ao CONTRATANTE, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos, para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;

XVIII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, em até 25% do valor inicial deste contrato;

XIX - Instalar placa, conforme modelo exigido pela Administração, alusiva ao responsável técnico, a natureza das obras, os recursos e entidade financiadora, colocando-as em locais, bem visíveis, determinados pela fiscalização;

XX - Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos trabalhos;
- b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados;
- c) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer dos serviços (desenhos como Construído - as *built*), em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;
- d) entregar à Comissão de Recebimento Definitivo, antes do recebimento definitivo das obras, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa ao contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caberá a CONTRATADA registrar o presente contrato no CREA/AL e apresentar comprovante a Administração até 30 (trinta) dias após sua assinatura e também cumprir as determinações estabelecidas no Edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado para habilitação da empresa na licitação, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Fiscal do Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.



**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:** A Administração prestará a CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitada por escrito em um prazo não superior a 8 (oito) dias consecutivos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete, ainda, o CONTRATANTE:

- I - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- II - Aprovar as medições em tempo hábil, como também efetuar o pagamento devido, na forma que estabelece este instrumento;
- III - Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- IV - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- V - Notificar a CONTRATADA da aceitação definitiva das obras, após a vistoria e recebimento definitivo;
- VI - Efetuar a devolução da garantia à CONTRATADA após o recebimento definitivo; e
- VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:** As obras serão fiscalizadas por técnicos do CONTRATANTE, que serão credenciados pelo Prefeito do Município, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO DAS OBRAS:** Satisfeitas todas as exigências, a Administração, através de seus técnicos, procederá ao recebimento das obras mediante Termo de Recebimento Provisório e posteriormente, após promover total vistoria, procederá ao Recebimento Definitivo. A responsabilidade da CONTRATADA, pela qualidade e correção dos trabalhos, contudo, subsistirá na forma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:** A critério do CONTRATANTE, mediante prévia aprovação, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, subcontratar parte das obras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:** Pela inexecução, erro ou execução imperfeita, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:

- I - Advertência;
- II - Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo CONTRATANTE):
  - a) de 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;
  - b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;
  - c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;





d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrada administrativa e/ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:** Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extra judicial, a critério da Administração, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte das obras que estiverem efetivamente executadas, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b) Paralisação injustificada por atraso superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
- c) Em caso de falência/recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Administração;
- e) Por imperícia ou negligência, quando da execução das obras, devidamente comprovada;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriunda da fiscalização e/ou normas, técnicas;
- g) Pela incidência de multas que totalize 10% (dez por cento) do valor contratual;
- h) Em caso de mútuo acordo ou conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for por conveniência da Administração ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da Administração por simples apostila a este contrato, após a decisão do Prefeito do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da cidade desta Comarca, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões



oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 01 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Boca da Mata, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito – Contratante

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

- 1- \_\_\_\_\_  
RG n° \_\_\_\_\_  
CPF/MF n° \_\_\_\_\_
- 2- \_\_\_\_\_  
RG n° \_\_\_\_\_  
CPF/MF n° \_\_\_\_\_



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

\_\_\_\_\_ (nome empresarial da  
licitante), inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, por intermédio  
de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-  
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no edital,  
DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro,  
especificamente para participação na licitação, Tomada de Preços nº XX/2019 que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



MANUTA

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL  
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487  
CNPJ: 12.264.396/0001-63

TOMADA DE PREÇOS 006/2019



---

## EDITAL

---

*TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019*

**OBRAS DE ENGENHARIA**

PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM DA AVENIDA MAJOR JOSÉ TENÓRIO - BOCA DA MATA – ALAGOAS

*TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019*

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Prefeito, instituída pela Portaria nº 043/2019 do dia 21 de janeiro de 2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que receberá às 10h30min (dez horas e trinta minutos) do dia 03 de Janeiro de 2020, em sessão pública, na sala de reuniões de sua sede situada à rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero, na cidade de Boca da Mata, Estado de Alagoas, que receberá Documentos de Habilitação e Propostas de Preços pertinentes ao certame licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, sob o SOB CRITÉRIO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, visando a contratação de empresa especializada para Executar Obras de Engenharia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações, instruções e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

O presente Certame, e a contratação dele decorrente serão regidos em estrita observância às determinações da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como pela Lei Federal nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que regula o exercício das profissões vinculadas ao CONFEA/CREA, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL  
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487  
CNPJ: 12.264.396/0001-63



Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e pelas demais normas sobre licitação em vigor.

Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail [cplbocadamata.al@hotmail.com](mailto:cplbocadamata.al@hotmail.com), na sede da Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, no horário das 08:00 às 12:00, até o penúltimo dia anterior à data estabelecida para realização do Certame ou no portal da transparência do município e Boca da Mata/Al : <http://prefeiturabocadamata.topideias.com.br/licitacoes>.

#### 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM DA AVENIDA MAJOR JOSÉ TENÓRIO - BOCA DA MATA – ALAGOAS em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital

#### 2. DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1. O valor estimado pela Administração para a realização das obras, objeto deste certame, perfaz a ordem de R\$ R\$ 988.382,24 (Novecentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

2.2. As despesas decorrentes do objeto deste certame correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 10.0880.15451.0007.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Pavimentação Asfáltica e Paralelepípedo) 4490:51 (Obras e Instalações) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar da presente licitação as empresas regularmente constituídas e em operação no território nacional, bem assim as que se encontrem devidamente inscritas no Registro Cadastral de Habilitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, ou que comprovem junto ao citado órgão, o atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data do recebimento das Documentações e Propostas.

3.2. Não poderão participar da presente licitação as interessadas que: estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Federal, Estadual ou Municipal de qualquer ente da federação; tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Administração Federal, Estadual ou Municipal de qualquer ente da federação; se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação, bem como licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em função da baixa complexidade do objeto pretendido neste certame.

#### 4. DOS REPRESENTANTES:

4.1. A Licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante que, legalmente constituído e munido de credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do certame licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos pela parte representada.

4.1.1. Por credenciais entende-se:



- a) Habilitação do representante mediante procuração pública ou particular, devendo instruir-se do devido reconhecimento da firma em Cartório de Ofício, do seu subscritor juntamente com o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações, devem-se acompanhar os documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.
- b) Cópia autenticada de documento de identidade do representante, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estado da federação, ou outro documento oficial com foto que tenha valor idêntico.
- c) Caso titular da Empresa, deve-se apresentar cópia de documento de identidade expedido pela Secretaria de Segurança Pública de qualquer Estado da federação, ou outro documento oficial com foto que tenha valor idêntico, juntamente com documento que comprove sua titularidade.

4.2. O recebimento dos documentos referidos ao credenciamento ocorrerá antes da entrega dos Envelopes "A" (Documentos de Habilitação) e Envelopes "B" (Propostas de Preços).

4.3. Poderão ser recebidos pela Comissão envelopes entregues por pessoa não credenciada na forma estabelecida neste Edital, porém, não lhe será concedido o direito de intervir durante a realização da sessão, bem como questionar quaisquer atos deliberados pela Comissão Permanente de Licitação no curso do certame. Neste caso, a declaração de que trata o subitem 8.1.2.2 deverá estar acompanhada de documento que comprove a capacidade do subscritor em representar a licitante.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. Os documentos de Habilitação e Propostas de Preços necessários à participação dos interessados serão entregues no dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital em envelopes separados, hermeticamente lacrados e opacos, que não permitam a visualização de seus respectivos conteúdos. Cada um dos envelopes deverá indicar o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019  
03/01/2020 – 10h30min

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
(NOME DA LICITANTE)  
(C.N.P.J.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019  
22/10/2019 – 10h00min (dez) horas  
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS DE PREÇOS  
(NOME DA LICITANTE)  
(C.N.P.J.)



5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por cópia com autenticação procedida por tabelião, através de cópia devidamente autenticada por servidor do Município de Boca da Mata/AL, à vista do(s) original(is) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1. A autenticação dos documentos constantes dos Envelopes "A" e "B", quando feita por servidor do Município, será efetuada no endereço discriminado no preâmbulo deste instrumento convocatório, no horário das 08h00min às 12h00min, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

5.2.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e as proposta(s) de preço(s), deverão ser apresentados no idioma português, admitida a nomenclatura técnica específica em idioma diverso.

5.2.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação e da proposta de preço deverá ser do mesmo estabelecimento que efetivamente vai executar a(s) obra(s) objeto desta licitação.

5.2.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração da(s) proposta(s) de preço(s).

## 6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos de habilitação constituem-se dos seguintes elementos:

### 6.1.1. Habilitação Jurídica:

a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente autenticados.

a.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

### 6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes sede da licitante;
- d. Certidão de Regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Delegacia da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional) do domicílio ou sede da licitante na forma da lei;
- e. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- f. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante na forma da lei;
- g. Certidão Negativa de Débito emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;





h. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

6.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação no presente certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.1.3. Qualificação Técnica:**

a. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA

a.1. No caso de a empresa licitante ou o responsável técnico não serem registrados ou inscritos no CREA do Estado de Alagoas, deverão ser providenciados os respectivos vistos deste órgão regional por ocasião da assinatura do contrato.

b. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, quais sejam:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	T	255,83
2.0	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK = 12 MPA), PREPARO MECÂNICO, E = 7 CM	M <sup>2</sup>	1.533,75
3.0	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA CORRIDA, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M <sup>3</sup>	399,73

b.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o empregado devidamente inscrito na certidão de pessoa jurídica da empresa emitido pelo CREA.



- b.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, § 10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- c. Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.
- d. Declaração formal emitida pela própria licitante, por intermédio de representante legal e responsável técnico, devidamente qualificado para esse fim, vistoriou os locais onde serão realizadas as obras, e de que é detentor de todas as informações relativas à sua execução, conforme modelo do Anexo VI deste edital
- d.1. É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

**6.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

a. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado ou autenticado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da proposta.

a.1. A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais devem ser maior ou igual a 1,00, resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

a.2. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a.3. As fórmulas dos índices contábeis referidos deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, sendo certo que a ausência deste memorial de cálculos será motivo de inabilitação da licitante.



- a.4. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.
- b. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- c. Comprovação de Patrimônio Líquido, no mínimo, de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, na forma da lei, admitida a atualização até aquela data através de índices oficiais, exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC). A comprovação deverá se dá através do Balanço Patrimonial.
- 6.1.5. Deverá a licitante apresentar ainda:**
- a. Declaração do representante da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto deste Edital;
- b. Declaração do titular ou representante legal de que não possui em seu quadro funcional, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos de idade, ou em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos de idade, em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e de acordo com as determinações da Lei Federal nº. 9.854/99, em seus artigos 27, V e 78, XVIII, conforme modelo sugerido em anexo;
- c. Declaração da inexistência de fato impeditivo para participação em licitação pública, conforme modelo sugerido em anexo;
- d. Cópia da Certidão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Boca da Mata – não precisando a cópia ser autenticada.

**6.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:**

- a) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- b) Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos a Comissão considerará a licitante inabilitada;
- c) Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante.
- d) Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datadas de no máximo 60 (sessenta) dias da data de sua expedição.

**6.2. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

6.2.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e que pretenderem se beneficiar, nesta licitação, do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei deverão apresentar uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo sugerido neste edital.

6.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.2.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar cadastradas, mesmo que a documentação de comprovação da regularidade fiscal apresente alguma restrição.



6.2.4. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista neste Edital poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

6.2.5. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, pela Lei Complementar nº 123/06, as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu Art. 3º.

## 7. DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO(S):

7.1. A Documentação pertinente ao Envelope “B” – Proposta(s) de Preço(s) – deverá ser impressa em papel timbrado, por processo mecânico ou informatizado, devidamente numerada, rubricada e assinada pelo titular da empresa ou representante legal, contendo obrigatoriamente as peças adiante relacionadas:

7.1.1. Carta-Proposta da qual constarão, necessariamente, os seguintes elementos:

- a. Preço global da proposta, em algarismo e por extenso, de acordo com a planilha orçamentária, expresso em Real (R\$);
- b. Prazo de execução das obras;
- c. Prazo de validade da proposta que deverá ser no mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de entrega da mesma;
- d. Indicação do nome, CPF/MF e cargo na empresa, do responsável legal que deverá assinar o contrato caso seja vencedora.
- e. Declaração de que todas as despesas decorrentes da elaboração da(s) proposta(s) correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza.

7.1.2. Planilha Orçamentária, elaborada segundo modelo fornecido, que constarão todos os preços unitários e totais, incluindo todas as despesas diretas e indiretas correspondentes, bem como o preço global para execução das obras.

7.1.3. Cronograma físico-financeiro:

- a. Pelo sistema de barras, a evolução física das obras ao longo do prazo de execução;
- b. em percentuais do valor total da proposta;
- c. valor do faturamento mensal previsto;
- d. valor acumulado do faturamento previsto, ao longo da execução das obras.

7.1.4. A proponente deverá apresentar detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica dos valores propostos para as obras, assim como demonstrativo dos encargos sociais de mão-de-obra aplicado nas composições dos mesmos e da composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) de acordo com o Acórdão nº 2622/2013 - TCU.

7.2. Declaração de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas, diretas e indiretas, bem como quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante, salvo se decorrente de projeto, obra ou serviço não incluso neste Edital.

7.3. Ocorrendo divergência entre os valores dos preços unitários e os totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. No caso de discrepância entre valores expostos em algarismos e as correspondentes indicações por extenso, dar-se-á prevalência a estes últimos.



## 8. DOS ATOS DA SESSÃO:

### 8.1. FASE DE HABILITAÇÃO:

8.1.1. A Comissão Permanente de Licitação desta Administração, considerada aberta a sessão pública, procederá preliminarmente ao credenciamento, recebendo das mãos dos representantes/titulares das licitantes os documentos relacionados neste instrumento. Em seguida, será declarado o resultado do feito abrindo-se vistas a documentação, facultada a palavra aos representantes/titulares que poderá tecer considerações acerca da citada fase.

8.1.2. - Serão recebidos simultaneamente os envelopes "A" e "B" das licitantes, bem como a declaração, separada de qualquer dos envelopes "A" e "B", assinada por quem de direito, de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante do anexo VII do edital, em cumprimento ao disposto na Portaria SDE Nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico, do Ministério da Justiça. Em seguida, serão rubricados por todos os presentes os envelopes "A", abertos logo em seguida, sendo analisados seus respectivos conteúdos;

8.1.2.1. A declaração de que trata este subitem poderá ser produzida de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante possua outorga de poderes para tal feito.

8.1.2.2. A não entrega da declaração de elaboração independente de proposta (Anexo VII) implicará o não recebimento, por parte da Comissão, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

8.1.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação julgue necessário, poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação, e bem assim, proceder à realização de diligências e consultas técnicas conforme sua conveniência, para tanto, deverá determinar nova data e horário para continuidade do feito. Fato que deverá estar consubstanciado em Ata assinada por todos os presentes.

8.1.4. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e envelopes "B" ora lacrados, deverão ser rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes, ficando em poder da Administração até o dia da nova sessão.

8.1.5. Analisados os documentos de habilitação e dando sequência, serão divulgados os resultados obtidos, com vistas a toda documentação aos representantes/titulares e demais presentes que demonstrarem interesse em assim proceder.

8.1.6. Caso estejam presentes os representantes de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a habilitação, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.

8.1.7. Não estando presentes à sessão os representantes de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, após a análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, a Comissão fará publicar, na Imprensa Oficial, sua decisão quanto à habilitação, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.1.8. Decorrido o período recursal, sem a interposição de recursos ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da lei, a Comissão marcará a data para abertura dos envelopes "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes habilitadas.



8.1.9. Se todos os licitantes forem inabilitados a Comissão poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que resultaram nos respectivos fatos.

8.1.10. Será devolvido inviolado o Envelope "B" da licitante inabilitada, decorrido o prazo legal sem interposição de Recurso, havido a desistência expressa da interposição do mesmo durante a sessão ou, após julgado improcedente o recurso.

8.1.11. A inabilitação da licitante importa preclusão de direito em participar das fases subsequentes do Certame.

8.1.12. A Administração juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizarão por documentos e/ou propostas entregues em endereço diverso ao mencionado no preâmbulo deste Edital, ou, que chegarem à sessão pública após encerrada a etapa de credenciamento. Nesse caso, os documentos e as propostas serão devolvidos aos proponentes sem qualquer avaliação dos mesmos.

8.1.13. Para efeito do subitem anterior, não serão consideradas as declarações e/ou documentos entregues ou emitidos posteriormente.

8.1.14. Não serão objetos de exame ou deliberação os fatos ou alegações não pronunciadas, até o encerramento de cada sessão, bem como, as não inseridas nas respectivas atas, não cabendo, conseqüentemente, aos ausentes, o direito a qualquer reclamação.

8.1.15. Será retroativamente considerada inabilitada a licitante quando fatos supervenientes, só posteriormente chegados ao conhecimento da Comissão Permanente de Licitação, possuam o caráter de justificar o reexame dos requisitos de habilitação (jurídico, fiscal, técnico, econômico-financeiro) daquela anteriormente considerada habilitada, mesmo após a abertura dos Envelopes das Propostas.

8.1.16. Será lavrada a ata circunstanciada da sessão, contendo as principais ocorrências, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes/titulares das licitantes participantes.

8.1.17. A avaliação dos documentos será vinculada aos critérios e exigências contidas neste Instrumento.

8.1.18. À Comissão reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos ou comprovações de documentos apresentados.

8.1.19. Serão inabilitadas as licitantes cuja documentação se apresente incompleta ou irregular na forma das exigências expressas neste instrumento.

8.1.20. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação, referente à fase de habilitação, caberá recurso administrativo.

8.1.21. Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo, por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Administração.

8.1.22. Os envelopes com os documentos relativos à(s) "Proposta(s) de Preço(s)" das licitantes inabilitadas, não retirados pelos seus representantes na data marcada para sua abertura, permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias consecutivos contados da data citada acima. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 8.2. FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS E JULGAMENTO FINAL:

8.2.1. Decidida a habilitação, serão abertos os envelopes Documentos de Proposta(s) de Preço(s) das licitantes habilitadas, os quais serão rubricados folha por folha pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.



8.2.2. A(s) Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) em desacordo com o estabelecido neste Edital, bem como a(s) que apresentar(em) preço global e unitário estimado pela Administração superior ao máximo estabelecido neste Edital, ou manifestamente inexecutável, serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.2.3. Para efeito dos termos aduzidos no subitem anterior consideram-se:

- a) Preço Máximo Global e Unitário: preço estimado pela Administração;
- b) Preço Inexecutável: 30% (trinta por cento) abaixo do estimado pela Administração;

8.2.4. Será também desclassificada a proposta que, para a sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

8.2.5. Não se admitirá(ão) proposta(s) que apresente(m) preço(s) global(ais) ou unitário(s) simbólico(s), irrisório(s) ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.2.6. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião, para análise da documentação quanto à classificação das Propostas de Preços.

8.2.7. Suspensa a reunião, todos os documentos da(s) Proposta(s) de Preço(s) ficarão em poder da Comissão, após serem rubricados por todos seus membros e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.

8.2.8. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise das Propostas de Preços, ou para a realização de diligências ou consultas, a Comissão procederá à análise das mesmas e decidirá sobre a classificação final de cada licitante.

8.2.9. Caso estejam presentes os representantes/titulares de todas as licitantes, a Comissão poderá intimá-los direta e verbalmente da decisão sobre a classificação das Propostas de Preços, hipótese em que tudo deverá constar da ata que documentar a sessão, a qual deverá ser assinada por todos os membros da Comissão e pelos representantes/titulares das licitantes presentes.

8.2.10. Intimadas todas as licitantes direta e verbalmente, durante a própria reunião, da decisão da Comissão sobre a classificação das Propostas de Preços e dispendo-se elas a renunciarem ao exercício do direito de recorrerem da decisão, tal renúncia deverá constar expressamente da ata que documentar a reunião, a qual, necessariamente deverá ser assinada por todas elas. A Manifestação por uma das licitantes em interpor recurso, começará a fluir, desde então, o prazo recursal.

8.2.11. Não estando presentes à sessão os representantes/titulares de todas as licitantes, ou ainda que presentes, algum deles tenha deixado de assinar a ata que a documentou, a Comissão, após o recebimento de novas propostas, se for o caso, e depois da análise da documentação ou a realização de diligências ou consultas, fará publicar na Imprensa Oficial sua decisão quanto à classificação final das licitantes, o que abrirá o decurso do prazo recursal.

8.2.12. Quando todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas de preço, escoimadas das causas que determinaram a desclassificação.

8.2.13. As licitantes serão classificadas em função de seus preços, os quais serão listados em ordem crescente, sendo classificada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço.



8.2.14. Ocorrendo empate, será assegurada a preferência de contratação para as empresas que apresentaram o documento especificado no subitem 6.2 deste edital, declarando a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.14.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.14.2. Ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será notificada para apresentar nova proposta de preço, com preço inferior ao da proposta mais bem classificada de acordo com o subitem anterior. A nova proposta de preço, acompanhada dos respectivos anexos (Orçamento Detalhado e Cronograma Físico-financeiro), deverá ser apresentada em até 3 (três) dias úteis, em sessão marcada pela Comissão.

8.2.14.3. Tendo sido apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior, e esta sendo considerada válida, a proponente será declarada vencedora do certame.

8.2.14.4. Não ocorrendo a apresentação de nova proposta válida, ou havendo a desistência da empresa notificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.14, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, na forma dos subitens subsequentes.

8.2.15. Na hipótese de não apresentação de nova proposta válida pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será declarada vencedora da licitação a empresa que originalmente apresentou a proposta classificada em primeiro lugar.

8.2.16. O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.17. Ocorrendo o empate dos preços entre duas ou mais propostas apresentadas por empresas não consideradas ME ou EPP, a classificação final se fará por sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, para em sessão pública acompanhar o seu processamento, o qual deverá ser feito através da aposição em cédulas dos nomes das licitantes empatadas, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada e assim retirando as cédulas sucessivamente até que se classifiquem todas as licitantes então empatadas.

8.2.18. Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

8.2.19. A Administração, através da sua Comissão, apreciará as Propostas de Preços das licitantes habilitadas, desclassificando aquelas que apresentarem propostas com omissões, rasuras, erros substanciais ou desatendam as condições exigidas; apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s); apresentar preço(s) unitário(s) nulo(s), e/ou simbólico(s).

8.2.20. Publicado o resultado do julgamento da licitação na Imprensa Oficial, decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição e, se for o caso, efetuada a regularização da documentação relativa à regularidade fiscal da licitante vencedora, o julgamento da licitação será submetido à autoridade contratante para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

## 9. DOS RECURSOS:





9.1. Das decisões proferidas pela Comissão caberão Recursos conforme previsão do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

#### 10. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

10.1. Proclamado o resultado da licitação, o processo será encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que deliberará sobre a regularidade do certame licitatório, procedendo a sua homologação e posterior ato adjudicatório.

#### 11. DA CONTRATAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES:

11.1. A licitante vencedora deverá assinar o contrato em conformidade com a minuta anexa até (03) três dias úteis após notificada pela Administração.

11.2. O presente Edital será parte integrante do contrato e a Minuta de Contrato anexa, integra este instrumento.

11.3. Mediante prévia e expressa aprovação da Administração, a contratada poderá subcontratar partes da obra.

11.4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados. Também providenciará a remoção de resíduos, entulhos, etc., decorrentes da movimentação das obras, bem como a recuperação e reconformação da(s) área(s) danificada(s) pelo uso do solo ou jazidas de qualquer natureza. Serão ainda removidas construções e instalações provisórias de qualquer natureza que tenham sido efetuadas pela contratada.

11.5. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.5.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.5.2. O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

11.6. As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela Administração, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7.1. Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo Prefeito, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.



11.8. Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

## 12. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, será respectivamente **180 dias – seis meses** contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

12.2. A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

12.3. O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas no contrato.

12.4. O prazo de vigência do contrato, oriundo deste certame, será de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias** contados a partir da data de sua celebração, admissível prorrogação.

12.5. A Contratada deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.

12.6. O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei no 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

12.7. Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

12.8. O prazo de recebimento provisório será de até **15 (quinze) dias** a partir do recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1.

12.9. O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data do Recebimento Provisório.

12.10. O prazo de recebimento definitivo será de até **15 (quinze) dias** após o decurso do prazo de observação.

## 13. DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A obra será fiscalizada através de corpo técnico, credenciado pela Administração, o qual a contratada deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

13.2. A fiscalização será exercida no interesse da Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

## 14. DO RECEBIMENTO DA OBRA:

14.1. Concluída a obra, a contratada notificará o contratante por meio de carta entregue ao Fiscal do Contrato mediante recibo.

14.2. Recebida a notificação de conclusão da obra, ou expirado o prazo de execução contratual, o Fiscal do Contrato efetuará vistoria da obra para verificação, quando for o caso, das seguintes exigências:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer da obra;
- b) aprovação da obra pelos concessionários públicos e Corpo de Bombeiros;



c) apresentação dos demais documentos exigidos no contrato, tais como o “habite-se”, Documentos Técnicos, Garantia, etc.;

d) execução completa e adequada da obra, acompanhada dos projetos “Como Construído” (As Built).

14.3. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, o Fiscal do Contrato efetuará o Recebimento Provisório da obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Provisório, que será encaminhado à autoridade contratante.

14.4. Caso seja constatado o não cumprimento ou o cumprimento irregular de qualquer das condições contratuais, o Fiscal do Contrato lavrará relatório circunstanciado dirigido à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

14.5. Não concluída a obra dentro do prazo contratual, a contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas no contrato.

14.6. Após o Recebimento Provisório, a autoridade contratante designará a Comissão de Recebimento Definitivo, composta de engenheiros ou arquitetos habilitados, que será encarregada de efetuar o Recebimento Definitivo no prazo previsto no subitem 12.10.

14.7. A Comissão de Recebimento Definitivo efetuará vistoria da obra para verificação das seguintes exigências:

a) atendimento de todas as condições contratuais e técnicas;

b) apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa à obra.

14.8. Verificado o adequado cumprimento de todas as condições contratuais, a Comissão de Recebimento Definitivo receberá definitivamente a obra, lavrando em três vias de igual teor o Termo de Recebimento Definitivo, que será assinado pelas partes e dirigido à autoridade contratante.

14.9. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

14.9. Aceita a obra pelo contratante, a responsabilidade da contratada subsiste na forma da lei.

## 15. DAS GARANTIAS:

15.1. É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação pela contrata, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato.

15.2. O valor prestado em garantia de execução responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas independentes de outras cominações legais.

15.3. A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93.

15.3.1. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito do Contratante.

15.3.2. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.3.3. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante a vigência do contrato.



15.3.3.1. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

15.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

15.5. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pelo Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

15.6. Após a execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da Contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

## 16. DO PAGAMENTO

16.1. As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pela Administração, sendo, porém, primeiramente aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições das obras efetivamente executadas no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

16.2. O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

16.3. Quando da apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas correspondente as medições de obra(s) devidamente executadas, deverão constar nas mesmas, de forma discriminada, as parcelas concernentes a(s) obra(s) e a materiais ou equipamentos, de maneira a atender ao que determina as normas do INSS.

16.4. Ao requerer o pagamento das medições, a contratada deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19/09/1978 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento relativo à referida medição. Outrossim, deverá apresentar comprovante de regularidade perante o INSS (CND), bem como a matrícula do CEI da obra, objeto deste instrumento.

16.5. É condição indispensável para a efetivação de cada pagamento, que a contratada apresente juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e com o FGTS.

16.6. Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela contratada, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

16.7. Ao requerer o pagamento da última medição a contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento inerente à contribuição do INSS relativo à medição anterior, bem como da parcela correspondente à última medição, além dos comprovantes de regularidade de situação perante a Fazenda Estadual, o FGTS e ISS, indispensáveis os referidos comprovantes para a efetivação do pagamento.

## 17. DO REAJUSTAMENTO:

17.1. Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. Após este período, os



mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas. O valor de reajustamento será determinado através da utilização da seguinte fórmula:

$$R = Vx \frac{I1 - IO}{IO}$$

Onde: R- Reajustamento procurado;  
V - Valor contratual das obras a ser reajustados;  
I1 - Índice relativo ao mês de aniversário da proposta;  
IO - Índice correspondente ao mês da apresentação da Proposta.

## 18. DAS PENALIDADES:

18.1. O descumprimento das condições previstas neste Edital, bem como a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará o licitante às sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/9, sem prejuízo para aplicação de multa fixada em até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

18.2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 0,5% por dia de atraso na entrega do(s) serviço(s), calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;

c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.3. No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

18.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, do subitem 18.2, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.



18.5. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

#### 19. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

19.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, mediante motivação formal nos autos respectivos, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

19.2. No caso de rescisão determinada por ato unilateral da Contratante ficam asseguradas à Contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidos à Contratante;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

#### 20. DA IMPUGNAÇÃO:

20.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Instrumento, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação no Protocolo Geral da Prefeitura, no endereço constante no preâmbulo, devendo esta Administração proceder ao julgamento e responder ao ato impugnatório em até 3 (três) dias úteis.

20.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Instrumento perante esta Administração o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a sessão de abertura do certame, sobre falhas ou irregularidades que porventura ilustrem o presente Termo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A Comissão poderá propor ao Prefeito do Município a revogação ou anulação desta licitação, sem que disso decorra para as licitantes qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação.

21.2. À Administração se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por justificada conveniência administrativa ou anulá-lo por ilegalidade, sem que às licitantes caibam quaisquer direitos à indenização ou ressarcimento.

21.3. Em qualquer fase do certame seletivo, a Comissão poderá solicitar as licitantes os esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito entendimento e compreensão das propostas apresentadas.

21.4. Em nenhuma hipótese serão admitidas propostas alternativas.

21.5. A Administração poderá introduzir aditamento, modificações, ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias antes da data marcada para entrega das Propostas. Tais procedimentos serão encaminhados através de carta circular ou telefax, a todos os interessados que tenham adquirido o Instrumento Convocatório desta licitação.

21.6. Qualquer alteração significativa, a critério da Administração, ou que importe em alteração nas propostas em elaboração pelas licitantes, ocorrida após a publicação do aviso pertinente a esta licitação, implicará na prorrogação do prazo de apresentação das



propostas por iguais números de dias decorridos entre a mencionada publicação e a data do aviso de alteração.

21.7. Qualquer pedido de esclarecimento à Comissão apenas será conhecido e respondido caso formulado por escrito e protocolado até 05 (cinco) dias antes da data designada para o recebimento dos Documentos e Propostas.

21.8. As respostas às consultas formuladas pelas licitantes serão obrigatoriamente respondidas pela Comissão, até 03 (três) dias antes da data marcada para recebimento das Documentações e Propostas, permanecendo disponíveis ao conhecimento de qualquer interessado, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

21.9. Mediante prévio e formal consentimento da Administração os casos e as hipóteses de subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência e de rescisão do Contrato decorrente desta licitação reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21.10. Reserva-se a Administração o direito de a qualquer época promover alterações qualitativas ou quantitativas no projeto inerente à(s) obra(s).

21.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo se o vencimento for em dia que não houver expediente; desta feita, considerar-se-á o próximo dia útil.

21.12. Fica estabelecido o Foro da Comarca deste Município para dirimir as dúvidas e contendas deste Certame Licitatório, renunciado qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Boca da Mata/AL, 18 de dezembro de 2019.

WANESKA PIMENTEL  
Presidente da CPL



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO I.

PROJETO BÁSICO

(Planilhas orçamentárias, especificações técnicas (memorial descritivo), projetos e cronograma físico-financeiro)

CPMPMBM/2019





TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o (a)  
Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do Registro Geral nº.  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99,  
regulamentada pelo decreto nº 4.358/2001, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos  
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis  
anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Local e data

(nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

*\*Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar  
essa condição.*



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

NOME DA EMPRESA-----CNPJ nº -----  
sediada (endereço completo)-----, declara sob as penas da lei, que até a presente  
data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório,  
modalidade Tomada de Preços nº xxx/2019, realizado pela Prefeitura Municipal Boca da  
Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

-----  
Nome e Número da Identidade do declarante



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO  
DOS TERMOS DO EDITAL

NOME DA EMPRESA----- CNPJ nº -----  
sediada (endereço completo)-----, DECLARA em conformidade com o exigido  
no Edital Tomada de Preços nº XX/20XX que conhece e aceita plenamente todas as  
condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto certame em apreço.

**Local e Data**

-----  
Nome e Número da Identidade do declarante



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº .....  
....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) .....  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....  
..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no  
Edital Tomada de Preços nº XX/20XX, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as  
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123,  
de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do  
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....  
(Local e Data)

.....  
(representante legal)

- OBS. 1-) Assinalar com um "X" a condição da empresa.  
2) Esta declaração deverá ser posta no envelope "A" (Documentos de Habilitação)  
pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime  
diferenciado e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO

A Licitante \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal (ou responsável técnico) abaixo assinado, declara, sob as penalidades da lei, de que s, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato

Local e Data

-----  
Nome e Número da Identidade do declarante



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO nº ~~XXXXXX~~

CONTRATO DE EMPREITADA  
POR PREÇO XXXXXXXX QUE  
ENTRE SI CELEBRAM DE UM  
LADO O MUNICÍPIO DE BOCA DA  
MATA, E DO OUTRO A EMPRESA  
XXXXXXXXXXXXXXXX

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO

1 - **CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE BOCA DA MATA, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº ~~XXXXXXXXXX~~, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na ~~XXXXXXXXXXXXXXXX~~ Boca da Mata, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, ~~XXXXXXXXXX~~, brasileiro, portador da carteira de Identidade RG nº. ~~xxxxxxx~~ SSP/Al, inscrito no CPF sob o nº ~~xxxxxxxxxxx~~, domiciliado na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

2 - **CONTRATADA:** ~~XXXXXXXXXXXX~~, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ~~XXXXXXXXXXXX~~, estabelecida na Rua ~~XXXXXXXXXXXX~~, representada por seu sócio, ~~XXXXXXXXXX~~, brasileiro(a), ~~XXXX~~, ~~XXXX~~, portador(a) da Cédula de Identidade nº ~~XXXXXX~~ SSP/XX, inscrito no CPF sob o nº ~~XXXXXXXX~~, residente e domiciliado em ~~XXXXXX~~, doravante denominada CONTRATADA.

3 - **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº ~~XX~~/2019, tipo menor preço, sob o critério de menor preço por Lote – Empreitada por preço unitário. .  
Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e o Edital complementando o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento a executar as obras de engenharia, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx~~ e, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A(s) obra(s) deverão ser executada(s) de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ ~~XXXXXX~~ ~~XXXXXXXXXX~~, em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor acima expresso poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras, previstas na Cláusula Primeira deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes do Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXX.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES:** As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, sendo, porém, primeiramente, aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas das respectivas folhas de medição que conterão o atesto da fiscalização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É condição indispensável para efetivação de cada pagamento, que a CONTRATADA apresente junto a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade de situação perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e o FGTS.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ao requerer o pagamento da segunda medição, a CONTRATADA deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19.09.78 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento da referida medição.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela CONTRATADA, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.



**PARÁGRFO SEXTO:** Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Nenhuma alteração ou modificação das obras contratadas poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, desde que correspondam a um dos seguintes itens:

- a) Acréscimo ou redução de quantidade de qualquer serviço previsto no contrato;
- b) Supressão de qualquer item de serviço;
- c) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, não prevista no contrato, indispensáveis a conclusão das obras contratadas, respeitando os limites estabelecidos na lei pertinente, e com preços negociados entre as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As alterações ou modificações necessárias e indispensáveis à perfeita execução das obras deverão ser definidas e autorizadas pela Administração, em processo devidamente instruído e fundamentado tecnicamente, cabendo nestes casos à formalização de Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**PARÁGRAFO QUINTO:** O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.





**PARÁGRAFO NONO:** Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:** O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, será de ~~XXX (XXX) dias~~ contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Este Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A CONTRATADA deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1 do Edital.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.

**PARÁGRAFO NONO:** O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:** É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação pela CONTRATADA, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor prestado em garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas dependentes de outras cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A garantia de execução ou seu saldo será devolvido até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:** São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas à pessoal, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também



cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete ainda a CONTRATADA:

- I - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório, particularmente às referentes aos responsáveis técnicos indicados;
- II - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos trabalhos perante o CREA/AL;
- III - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação ao Projeto Executivo e aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- IV - Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação;
- V - Ter representante no local das obras Engenheiro Civil residente, com formação profissional devidamente comprovada, que assuma, perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- VI - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa que pretenda subcontratar, com a comprovação da sua regularidade fiscal, e no caso de serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada de sua Certidão de Registro no CREA;
- VII - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- VIII - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do CONTRATANTE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- IX - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução da(s) obras(s);
- X - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- XI - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na(s) obra(s), até a conclusão dos trabalhos;
- XII - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- XIII - Manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso;
- XIV - Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências";



XV - Retirar do local dos serviços, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização;

XVI - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, em razão da qualidade dos materiais ou da mão-de-obra utilizados;

XVII - Sempre que pretender aplicar na execução dos serviços material ou equipamento "similar" ao especificado, submeter ao CONTRATANTE, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos, para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;

XVIII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, em até 25% do valor inicial deste contrato;

XIX - Instalar placa, conforme modelo exigido pela Administração, alusiva ao responsável técnico, a natureza das obras, os recursos e entidade financiadora, colocando-as em locais, bem visíveis, determinados pela fiscalização;

XX - Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos trabalhos;
- b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados;
- c) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer dos serviços (desenhos como Construído - *as built*), em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;
- d) entregar à Comissão de Recebimento Definitivo, antes do recebimento definitivo das obras, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa ao contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caberá a CONTRATADA registrar o presente contrato no CREA/AL a apresentar comprovante a Administração até 30 (trinta) dias após sua assinatura e também cumprir as determinações estabelecidas no Edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado para habilitação da empresa na licitação, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Fiscal do Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.



**PARÁGRAFO QUINTO:** Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:** A Administração prestará a CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitada por escrito em um prazo não superior a 8 (oito) dias consecutivos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete, ainda, o CONTRATANTE:

- I - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- II - Aprovar as medições em tempo hábil, como também efetuar o pagamento devido, na forma que estabelece este instrumento;
- III - Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- IV - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- V - Notificar a CONTRATADA da aceitação definitiva das obras, após a vistoria e recebimento definitivo;
- VI - Efetuar a devolução da garantia à CONTRATADA após o recebimento definitivo; e
- VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:** As obras serão fiscalizadas por técnicos do CONTRATANTE, que serão credenciados pelo Prefeito do Município, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO DAS OBRAS:** Satisfeitas todas as exigências, a Administração, através de seus técnicos, procederá ao recebimento das obras mediante Termo de Recebimento Provisório e posteriormente, após promover total vistoria, procederá ao Recebimento Definitivo. A responsabilidade da CONTRATADA, pela qualidade e correção dos trabalhos, contudo, subsistirá na forma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:** A critério do CONTRATANTE, mediante prévia aprovação, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, subcontratar parte das obras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:** Pela inexecução, erro ou execução imperfeita, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:

- I - Advertência;
- II - Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo CONTRATANTE):
  - a) de 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;



- b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;
- c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas "a" e "b" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrada administrativa e/ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:** Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extra judicial, a critério da Administração, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte das obras que estiverem efetivamente executadas, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b) Paralisação injustificada por atraso superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
- c) Em caso de falência/recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Administração;
- e) Por imperícia ou negligência, quando da execução das obras, devidamente comprovada;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriunda da fiscalização e/ou normas, técnicas;
- g) Pela incidência de multas que totalize 10% (dez por cento) do valor contratual;
- h) Em caso de mútuo acordo ou conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for por conveniência da Administração ou



mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da Administração por simples apostila a este contrato, após a decisão do Prefeito do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da cidade desta Comarca, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 01 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Boca da Mata, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito – Contratante

**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1-

RG n°

CPF/MF n°

2-

RG n°

CPF/MF n°



TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

\_\_\_\_\_ (nome empresarial da  
licitante), inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na  
\_\_\_\_\_, por intermédio  
de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-  
assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_  
e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no  
edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal  
Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Tomada de Preços nº XX/2019  
que:

- a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Boca da Mata antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



CPL/PMBM/2019





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



*Projeto de Drenagem e Pavimentação  
Avenida Jorge Tenório Maia  
Cidade de Boca da Mata*

  
**Monick Isidro Cavalcante**  
**Engenheira Civil**  
**CREA: 11016252019**

Setembro/2013



## ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. DADOS E CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO
3. ESTUDOS HIDROLÓGICOS
4. CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PROJETO
5. CONCEPÇÃO PROPOSTA / DIMENSIONAMENTO
6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
7. DESENHOS



## 1. APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como objetivo, o Projeto de Drenagem e Pavimentação em CBUQ, de ruas da cidade de Boca da Mata. Abrange pavimentação da Avenida de Interligação entre o Bairro Varela e o centro da cidade.

Este Relatório contempla o levantamento topográfico plani-altimétrico caracterizado no Projeto Urbanístico que serviu de base para este trabalho, o estudo hidrológico e o dimensionamento dos elementos de drenagem, os elementos da pavimentação e as especificações gerais do projeto.

Com base nos dados obtidos em pesquisas junto aos órgãos competentes e elementos topográficos da área em questão, formulou-se a concepção de projeto.

O Relatório dispõe sobre o local de implantação do projeto discriminando suas características físicas e geográficas, detalha a concepção adotada e apresenta o orçamento básico das intervenções propostas.





## 2. DADOS E CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Boca da Mata revela belezas naturais como a Serra de Santa Rita e a Bica do Arlindo. O ponto de encontro da cidade é a Praça Padre Cícero. A animação do povo do município pode ser vista em suas principais festividades: Festa da Padroeira Santa Rita de Cássia dia 22 de maio, Emancipação Política dia 11 de novembro e Festa do padre Cícero Romão comemorada dia 20 de julho.

O nome do município é uma referência às primeiras residências construídas na entrada de uma grande mata, estendida rumo a Atalaia. As terras ofereciam condições para a implantação de sítios e fazendas, que desenvolviam as lavouras e a criação de gado.

A maior parte das terras pertencia ao Engenho Santa Rita, de propriedade de Antonio Pinto da Cunha Coutinho. E a primeira capela foi obra de Pedro Simões, antigo proprietário do engenho Mucambo.

Com o rápido desenvolvimento do povoado, surgiu o movimento pela emancipação. Uma lei elevou a vila à condição de município autônomo, mas a lei não foi cumprida e Boca da Mata permaneceu integrada a São Miguel dos Campos. Registrado na divisão administrativa em vigor no ano de 1955, quando possuía 463 habitantes e 160 domicílios. A emancipação aconteceu em 1958.

Ano de fundação: 1958

Localização: Leste Alagoano

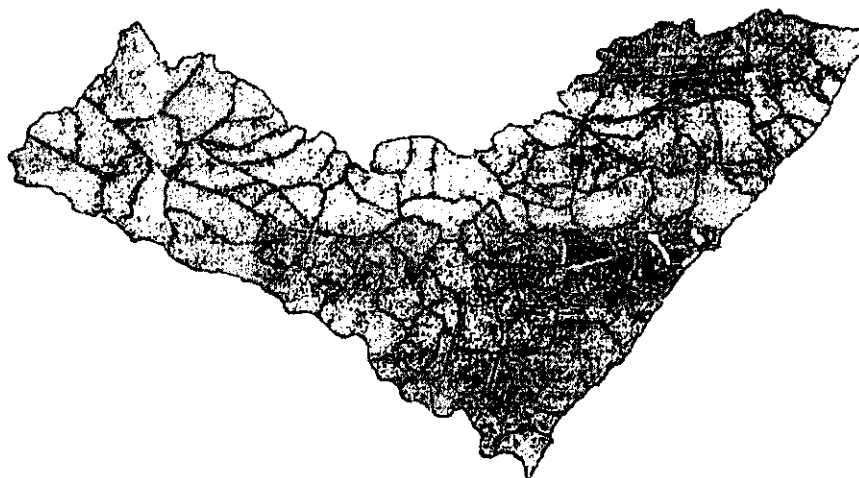
População: 24.227,00 habitantes

Número de eleitores:

Área: 186,57 km<sup>2</sup>

Distância Capital: 68 km

Altitude: 132 m



Boca da Mata



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



A População Total do Município era de **11.990,00 de habitantes**, de acordo com o Censo Demográfico do IBGE (2000).

Sua Área é de **112,86 km<sup>2</sup>** representando **0,41 %** do Estado

Seu Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de **0,60** segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD (2000)

Área Territorial: **112,86 km<sup>2</sup>** (Fonte: IBGE)

Ano de Instalação: **1962**

Microrregião: **Mata Alagoana**

Mesorregião: **Leste Alagoano**

Altitude da Sede: **148,00 m**

Distância à Capital: **33,56 Km**

Fonte: Atlas de Desenvolvimento Humano/PNUD



### 3. ESTUDOS HIDROLÓGICOS

#### Objetivo

O estudo hidrológico tem por objetivo o conhecimento do regime de chuvas visando fornecer subsídios para o estabelecimento da vazão de projeto a ser utilizada no dimensionamento hidráulico das estruturas que constituem o sistema de drenagem.

#### Aspectos Gerais

Antigamente no estudo do escoamento face à pouca disponibilidade de dados de fatores climáticos, para a determinação das vazões máximas prováveis que podia se apresentar em um determinado ponto da bacia se utilizavam formas empíricas. Atualmente o assunto vem sendo enfocado fazendo intervir uma série de fatores climatológicos que analisados estatisticamente conduzem à caracterização do escoamento com resultados mais satisfatórios.

Para o estabelecimento da vazão de projeto se faz necessário o estudo de chuvas intensas. É sabido que a intensidade de precipitação é avaliada através de pluviógrafos. Entretanto, são poucas as localidades que contam com tais instrumentos. A predominância nos pontos meteorológicos é de pluviômetros cujo custo de implantação é inferior.

No município de Boca da Mata, onde se situa a localidade objeto deste projeto, não há disponibilidade de registros de dados pluviográficos. Assim, o estudo será desenvolvido com base nos dados de chuvas intensas disponíveis para Maceió.

#### Pluviometria

Coletaram-se dados pluviométricos encontrando-se informações sobre postos situados na área da grande Maceió.

#### Chuvas Intensas

Os parâmetros de chuvas intensas indispensáveis para o dimensionamento do sistema de drenagem, foram obtidos a partir do estudo realizado por Otto Pfastetter publicado no livro "Chuvas Intensas do Brasil" que teve como base o Posto de Maceió (latitude 9° 4', e longitude 35° 42')

O quadro com intensidade de chuvas para cada duração apresenta-se a seguir.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



INTENSIDADE DE CHUVA (mm/min) - Posto Maceió.								
PERIODO DE RETORNO (anos)								
DURAÇÃO (min)	2	5	10	15	20	25	50	100
5	1,665	1,827	1,969	2,057	2,122	2,174	2,343	2,525
10	1,363	1,53	1,665	1,748	1,808	1,856	2,012	2,179
15	1,181	1,347	1,479	1,559	1,618	1,664	1,813	1,971



#### 4. CRITÉRIOS E PARÂMETROS DE PROJETO DE DRENAGEM

##### - Determinação da Vazão de Projeto

A vazão de projeto para cada sub-bacia foi determinada a partir da fórmula racional:

$$Q = \frac{C \cdot i \cdot A}{3,6}$$

onde:

Q = vazão de projeto (m<sup>3</sup>/s)

C = coeficiente de escoamento superficial (adimensional)

i = intensidade média da chuva (mm/h)

A = área de drenagem da bacia (Km<sup>2</sup>)

##### -Tempo de concentração

Para as galerias de drenagem urbana o tempo de concentração compreende o tempo inicial da entrada, ou o tempo requerido para o escoamento superficial fluir, e atingir a primeira boca de lobo de montante, adicionada a um tempo de percurso na galeria até o ponto para o qual se pretende dimensionar a seção. O tempo mínimo adotado para o escoamento atingir a primeira boca de lobo foi de 10 minutos.

O tempo de concentração foi determinado através da seguinte expressão:

$$T_c = 56,9(L^3/H)^{0,385}, \text{ sendo,}$$

T<sub>c</sub>..... Tempo de concentração em minutos

L.....Comprimento da linha de talvegue (Km)

H..... Desnível entre o ponto mais afastado da bacia e a seção considerada (m)

##### -Capacidade de escoamento das sarjetas

A capacidade de descarga das sarjetas é determinada a partir da fórmula de Bazin associada à equação da continuidade.

$$Q = A \times V$$

$$V = (87 \times (Rh \times l)^{1/2}) / (1 + y/(Rh)^{1/2})$$





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



### Coefficiente de Escoamento Superficial

O coeficiente de escoamento superficial avalia-se, a partir da cobertura e uso do solo da sub-bacia em questão. Tratando-se de área a ser pavimentada adotou-se para C o valor de 0,60 que caracteriza uma situação futura de pavimentação mas levou-se também em consideração que o adensamento habitacional em cidades do interior é inferior à das grandes cidades.

### Capacidade de Captação das Bocas de Lobo

#### ESTIMATIVA DA CAPTAÇÃO MÁXIMA DAS BOCAS DE LOBO

TIPO	CAPTAÇÃO MÁXIMA (l/s)	
	PONTO BAIXO	PONTO INTERM.
S. SIMPLES	100	60
D. DUPLA	200	120
T. TRIPLA	300	180



## 5. CONCEPÇÃO PROPOSTA / DIMENSIONAMENTO

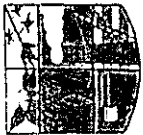
### DRENAGEM

Compreende o estudo de drenagem de várias ruas na região urbana de Boca da Mata. Abrange o bairro Varela e o centro.

Na planta geral de drenagem, estão indicadas as vias que serão beneficiadas com drenagem.

Os elementos de cálculo da rede de drenagem estão indicados nas planilhas apresentadas a seguir. A capacidade da galeria tubular foi dimensionada pela fórmula de Bazin associada a equação da continuidade, adotando-se um coeficiente de rugosidade  $y = 0,16$ .

No dimensionamento da drenagem adotou-se um tempo de recorrência de 5 anos e, conforme já mencionado neste relatório, foram utilizados os parâmetros hidrológicos da cidade de Maceió, face à ausência de registros pluviográficos para a área de estudo. As diversas sub-bacias que constituem a área de contribuição para o cálculo do escoamento estão indicadas nos desenhos Bacias de Drenagem. Face a conformação topográfica com forte declividade, em várias ruas o escoamento será apenas superficial interligando-se com a pavimentação existente. A planta geral do projeto de drenagem se encontra neste relatório. Nela estão indicados os sentidos dos escoamentos, as galerias, as bocas de lobo, os poços de visita e outras singularidades.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



DIMENSIONAMENTO GALERIAS

TRECHO	C	Ic (min)	i (mm/h)	ÁREA DE CONTRIBUIÇÃO		VAZÃO PROJETO (m³/s)	EXTENSÃO (m)	SEÇÃO Ø (m)	DECLIVIDADE (m/m)	CAPACIDADE DO TUBO (m³/s)	VELOC. (m/s)	COTA DO PAVIMENTO		COTA GALERIA (GIT)		PROF DO COLETOR (m)	
				SIMPLES	ACUMULADA							MONT	JUS	MONT	JUS		
PV-01 - PV-02	0,60	10,00	91,80	0,0124000	0,0124000	0,190	52,00	0,60	0,0052	0,488	1,73	138,777	139,804	137,577	137,304	1,200	2,500
PV-02 - PV-04	0,60	10,50	88,30	0,0068500	0,0192500	0,283	88,00	0,60	0,0046	0,456	1,61	139,804	140,301	137,304	136,901	2,500	3,400
PV-04 - PV-05	0,60	11,41	84,30	0,0046600	0,0239100	0,336	59,00	0,60	0,0041	0,924	1,84	140,301	139,608	136,901	136,658	3,400	2,950
PV-05 - PV-06	0,60	11,95	80,70	0,0037360	0,0276460	0,372	60,00	0,60	0,0048	1,001	1,99	139,608	139,468	136,658	136,368	2,950	3,100
PV-06 - DEESC.	0,60	12,45	78,10	0,0132570	0,0409030	0,532	50,00	0,60	0,0074	1,235	2,46	139,468	137,200	136,368	136,000	3,100	1,200
PV-03 - PV-04	0,60	10,00	91,80	0,0046600	0,0046600	0,071	53,50	0,60	0,0050	0,478	1,69	139,670	140,301	138,470	138,201	1,200	2,100

DIMENSIONAMENTO - GALERIAS PLUVIAIS

PROJETO : PAVIMENTAÇÃO EM CBU

LOCAL : AVENIDA JORGE TENÓRIO MAIA

CALCULO

DATA : 11/13

FOLHA : 1/1



## *TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO*

A pavimentação projetada abrange a via que vai ligar o bairro Varela ao centro da cidade. Será uma via com grande intensidade de tráfego. Esta pavimentação integra-se à pavimentação existente melhorando as condições de trânsito.

A definição de greide das vias foi estabelecida em consonância com a conformação topográfica tirando-se o máximo proveito do escoamento superficial e reduzindo o custo de implantação da drenagem profunda.

Adotou-se, face às características das vias, a pavimentação em CBUQ, visto que hoje, está se tornando cada vez mais escasso os insumos para pavimentação em paralelepípedo.

Quanto a sinalização das vias, pelas condições particulares de uma pequena cidade e, levando-se também em consideração a situação periférica das ruas beneficiadas, foi contemplado neste projeto algumas placas indicativas de trânsito e a identificação das artérias com placas situadas em pontos estratégicos, afixadas nas testadas dos imóveis.

As peças gráficas componentes deste projeto de pavimentação apresentam a relação nominal das vias a serem beneficiadas, o perfil estabelecendo os níveis de corte e aterro e, os demais detalhes da pavimentação.



## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente especificação estabelece as condições técnicas básicas a serem obedecidas no fornecimento de materiais e na execução de serviços para as obras de implantação de Terraplenagem, Drenagem e Pavimentação em paralelepípedo da área de projeto.

O fornecimento de materiais e a execução de todos os serviços, deverão estar em consonância com os projetos, memoriais, detalhes e prescrições contidas na presente Especificação e Normas Técnicas da ABNT.

As citações e recomendações aqui contidas orientam e completam as informações existentes no projeto.

Ficam reservados à CONTRATANTE o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular ou omissos nestas Especificações e que não esteja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou desenhos de projeto.

### 1.0 – SERVIÇOS PRÉLIMINARES

#### 1.1 -- Serviços Topográficos

Conjunto de métodos e processos que relacionam os pontos previamente escolhidos, convenientemente distribuídos ao longo de um terreno de coordenadas topográficas conhecidas, aos pontos definidores de seus acidentes planialtimétricos, naturais e artificiais de seu relevo, visando sua exata representação em escala desejada; ou aos pontos definidores de um projeto de engenharia a ser implantado nesse terreno.

O levantamento topográfico utiliza medições de ângulos e distâncias horizontais e verticais, com instrumental adequado à exatidão pretendida.

#### 1.2 -- Placa da obra

A Empreiteira deverá fornecer e colocar placas de identificação, onde devem constar dados relativos à obra, a Empreiteira, ao órgão conveniente e o nome da Prefeitura de Rio Largo.

Os padrões, símbolos e cores serão fornecidos pela fiscalização da prefeitura.

### 2.0 - TERRAPLENAGEM

2.1- Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



As escavações de valas devem ser precavidadas, se necessário, de vistoria ou sondagem, para classificar o material escavado.

O material, a ser escavado, salvo maiores informações poderá ser assim classificado:

- . 1ª categoria: areia ou argila solta;
- . 2ª categoria: argila rija e/ou pedregulho;
- . 3ª categoria: rocha semi-decomposta;
- . 4ª categoria: rocha viva.

As valas devem ter a largura definida em projeto, ou suficiente para manuseio de ferramentas e movimentação dos operários.

O processo a ser adotado na escavação dependerá da natureza do terreno, sua topografia, dimensões e volumes a remover, visando sempre o máximo rendimento e economia.

## 2.2 - Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado

Os serviços de aterro/reaterro só poderão ser iniciados após autorização e de acordo com indicações específicas da FISCALIZAÇÃO, e deverão ser executados de modo a oferecer condições de segurança às estruturas.

O solo necessário deverá ser arenoso, proveniente da própria escavação e/ou de jazidas de empréstimo, a critério da FISCALIZAÇÃO.

O aterro/reaterro deverá ser executado em camadas de no máximo 30 cm.

Durante todo o processo de adensamento, os materiais arenosos deverão ser abundantemente molhados, de forma a se conseguir boa percolação de água pelas camadas de aterro/reaterro.

As camadas de aterro/reaterro, de uma forma geral, deverão apresentar grau de capacidade de 95% (mediamente compacta).

## 2.3 - Carga, transporte e descarga mecânica, até 1,00 km

Todo o material resultante da limpeza do terreno e excedente das escavações que não forem aproveitados nos corpos de aterro serão transportados para o local de bota fora, situado devendo ser considerado uma DTM de 1Km

## 3.0 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA

3.1 – Regularização de subleito, espessura = 15,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.

### a) Generalidades

Regularização é a operação destinada a conformar o leito viário, transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros até 15 cm de espessura.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



b) Materiais

Os materiais empregados na regularização do sub-leito serão os do próprio sub-leito. No caso de substituição ou adição de material, estes devem ser previamente selecionados e aprovados de locais que serão indicados pela FISCALIZAÇÃO.

Será, em qualquer hipótese, expressamente vedado executar aterro sobre camadas de solo inconveniente como lama e argila muito mole.

Quando o aterro for inferior a 15 cm ou a declividade do terreno em relação à horizontal for superior a 15° a superfície do leito deve ser previamente escarificada de modo a garantir uma perfeita ligação com as novas camadas.

Os aterros devem ser feitos em camadas paralelas, as quais não devem apresentar espessura superior a 15 cm após compactadas. A compactação de cada deve ser sempre executada de modo a atingir um grau de compactação mínima de 95% em relação ao ensaio de Proctor Normal.

Os trechos que não atingirem o mínimo de 95% de grau de compactação, devem ser escarificados e pulverizados, e em seguida arejados ou irrigados conforme seu grau de umidade, e, em seguida, novamente compactados.

A camada superficial deve apresentar-se plana e nos níveis especificados no projeto fornecido pela Fiscalização, as águas pluviais devem ser encaminhadas de modo que não escoem por cima do aterro.

3.2 - Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal

Não é permitida a execução dos serviços em dia de chuva.

A camada de sub-base e base estabilizada granulometricamente só pode ser executada quando a camada subjacente estiver liberada quanto aos requisitos de aceitação de materiais e execução.

A superfície deve estar perfeitamente limpa, desempenada e sem excessos de umidade antes da execução da sub-base ou base estabilizada granulometricamente.

Durante todo o tempo de execução da sub-base ou base estabilizada granulometricamente, os materiais e os serviços devem ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, do trânsito e de outros agentes que possam danificá-los. É obrigação da executante a responsabilidade desta conservação.

3.3 - Base para pavimentação com macadame hidráulico, inclusive compactação.

Idem item 3.2

3.4 - Execução de imprimação mecânica, taxa 1,2 l/m<sup>2</sup>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Antes da aplicação da imprimação asfáltica deve-se proceder à limpeza da superfície, que Deve ser executada com emprego de vassouras mecânicas rotativas ou manuais, jato de ar comprimido, sopradores de ar ou, se necessário, lavagem. Devem ser removidos todos os materiais soltos e nocivos encontrados sobre a superfície da camada.

O material asfáltico não deve ser distribuído com temperatura ambiente abaixo de 10° C, em dias de chuva ou sob o risco de chuva.

A temperatura de aplicação do material asfáltico deve ser fixada para cada tipo de ligante em função da relação temperatura-viscosidade; deve ser escolhida a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento.

As faixas de viscosidade recomendadas para espalhamento são de 20 a 100 segundos, Say-bolt-Furol.

No caso de aplicação do ligante asfáltico em bases ou sub-bases cimentadas, solo cimento, concreto magro etc., a superfície da base deve ser ligeiramente umedecida.

A distribuição do material asfáltico não pode ser iniciada enquanto a temperatura necessária à obtenção da viscosidade adequada à distribuição não for atingida e estabilizada. Para emulsões modificadas por polímero a temperatura não deve ultrapassar 60°C.

Aplica-se, em seguida, o material asfáltico, na temperatura compatível com o seu tipo, na quantidade especificada no projeto e ajustada experimentalmente no campo e de maneira uniforme. O ligante deve ser aplicado de uma vez, em toda a largura da faixa a ser tratada.

Durante a aplicação, devem ser evitados e corrigidos imediatamente o excedente ou falta de ligante.

Deve-se imprimir a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, deve-se trabalhar em meia pista, executando a imprimação da adjacente assim que a primeira for liberada ao tráfego.

Após a aplicação, o ligante asfáltico deve permanecer em repouso até que se verifiquem as condições ideais de cura ou ruptura, de acordo com a natureza e tipo do material asfáltico empregado.

Cabe à contratada a responsabilidade de manter dispositivo eficiente de controle do tráfego, de forma a não permitir a circulação de veículos sobre a área imprimada antes de completada a cura ou ruptura.

3.5 - Concreto betuminoso usinado a quente com cap 50/70, binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Após a pintura de ligação será executada sobre a superfície a capa asfáltica final com Concreto Betuminoso Usinado a Quente, nas espessuras previstas nas planilhas orçamentárias, sempre compactados. A mistura asfáltica deverá ser colocada na pista somente quando a mesma se encontrar seca e o tempo não se apresentar chuvoso ou com neblina, ou sob temperaturas inferiores a 12° C.

Os veículos transportadores deverão, em qualquer ocasião, ter condições de transportar imediatamente toda a produção da usina. Estando as condições climáticas, a superfície, a mistura e o equipamento de acordo com os requisitos destas especificações o concreto asfáltico deve ser espalhado, sobre a base de brita graduada, de maneira a obter-se a espessura total indicada pelo projeto por meio de uma vibro-acabadora.

A compactação da massa asfáltica deverá ser constituída de duas etapas: rolagem inicial e rolagem final.

A rolagem inicial será executada com rolo de pneus tão logo esteja concluída a distribuição da massa asfáltica. Após cada cobertura, a pressão dos pneus deve ser aumentada, para atingir o mais rápido possível, a pressão de contato pneus – superfície, que permita obter com um menor número de passadas a densidade necessária.

A rolagem final será executada com rolo tandem, com peso mínimo de 8 (oito) toneladas, e somente na última camada, com a finalidade de dar acabamento e corrigir irregularidades

### 3.6 - Carga, transporte e descarga de concreto betuminoso usinado

Todo material de escavação, cortes, remoções e ou demolições inservível para a obra, deverá ser transportado e disposto fora da área de execução dos serviços, compete à contratada fazer a carga, transportar, descarregar e espalhar o material de qualquer natureza no local do bota fora estabelecido pela Prefeitura, sob sua total e exclusiva responsabilidade.

O material escavado será removido, em princípio, para depósitos provisórios em locais escolhidos pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Dependendo do local e período de duração das obras, poderá ser lançado ao lado ou perto da vala.

Se o material for imprestável, será removido para o bota-fora.

### 4.0 – DRENAGEM

#### 4.1.1 - Forn. e assentamento de meio fio pré moldado

Os meios-fios deverão ser em concreto, que deverá possuir as mesmas características daquela utilizada para confecção do paralelepípedo e possuir as seguintes dimensões mínimas:

-Comprimento-----0,80m (reto) 0,60 (curvo)



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



-Largura-----0,15m  
-Altura-----0,30m

Para os meios-fios de concreto, pré-moldados ou moldados "in loco", a resistência mínima do concreto à compressão exigidas aos 28 dias é de 25 Mpa; as dimensões serão as mesmas do tipo em rocha, ou casos particulares indicados pelo projeto.

-Assentamento dos Meios- Fios

Os meios-fios serão assentados em cavas de fundação previamente compactadas e deverão Ter suas arestas rigorosamente alinhadas como estabelecido em projeto.

O piso do meio-fio ficará acima do revestimento, variando o espelho entre 0,15 a 0,17m.

O material escavado deverá ser repostado e compactado logo que fique concluído o assentamento dos meio-fios.

4.1.2 - Execução de calçada em concreto 1:3:5 (FCK = 12 MPA), preparo mecânico, e = 7 cm

Deverá ser observado o local a ser confeccionada a calçada, quanto a existência de guias e sarjetas, e preparo da superfície manualmente, aterrando ou cortando o terreno, apiloando com soquete de 30 Kg. e estaqueando com sarrafos para a preparação do lançamento do concreto.

4.1.3 - Concreto FCK 15 Mpa - Escoramento meio-fio.

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Mistura e amassamento do concreto:

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

Transporte:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

**Lançamento:**

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.

Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

**Adensamento:**

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energeticamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar nas formas e peças embutidas e armaduras.

**Cura:**

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



**Desforma**

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

- 03 (três) dias para faces laterais das vigas;
- 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.

**Reparos:**

Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de "grout" ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto especificado.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

Armadura CA-50

**Generalidades:**

O tipo e as bitolas das armaduras constituídas por vergalhões de aço especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações da ABNT, NB-1, NB-2 e EB-3.

A construtora deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço (incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à perfeita execução desses serviços) de acordo com as indicações do projeto.

**Cobrimento:**

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118.2003.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

**Limpeza:**

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas. Quando feita em armaduras já montadas em formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas formas.

**Dobrimento:**

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas soldadas.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Emendas:

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas sempre de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições do item 9.5 da NBR - 6118.2003.

Fixadores e espaçadores:

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, serão utilizados fixadores e espaçadores que garantam o recobrimento mínimo preconizado no projeto. Essas peças serão totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

Proteção:

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.

Forma de Madeira

Generalidades:

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais sob ação de cargas (concreto fresco) considerando-se o adensamento, e da ação de fatores ambientais.

A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.

Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou Madeirit, ou simplesmente outros tipos de materiais conforme a conveniência da execução.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

Execução:

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

A amarração e o escapamento das formas deverão ser feitos por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor. A aplicação de desmoldantes e agentes protetores de formas será efetuada antes da colocação das armaduras e precederá de 04 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto.

Estas preocupações têm por objetivo evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.

Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.

As formas de madeira poderão ser substituídas por alvenaria de tijolos (de barro ou blocos cerâmicos) desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

#### Escoramento:

As formas deverão ser providas de escoramento e travamento convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações superiores a 05 (cinco) mm.

Prescrições contidas na NB-1/78 devem ser obedecidas.

#### Precauções anteriores ao lançamento do concreto:

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das formas serão conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NB-1/78.

As superfícies em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação. Serão abertos furos para escoamento da água em excesso.

## 4.2 – SERVIÇOS TÉCNICOS

### 4.2.1 Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo.

Caberá a EMPREITEIRA a locação das obras e demais elementos necessários, a critério da FISCALIZAÇÃO.

A EMPREITEIRA deverá executar todos os serviços topográficos necessários a implantação da obra de drenagem.

### 4.2.2 - Sinalização de trânsito -- noturna.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**



Na execução dos trabalhos, deverá haver proteção contra o risco de acidente com o pessoal da EMPREITEIRA e com terceiros.

Para cada categoria profissional, e em função do tipo de serviço, deverão ser providenciados pela EMPREITEIRA os equipamentos de segurança adequados à proteção de seu pessoal, tais como: botas, capacetes, luvas, óculos de proteção, máscaras, capas de chuva, macacões, etc.

A EMPREITEIRA é a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra.

A EMPREITEIRA será responsável integralmente por danos causados à CONTRATANTE e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão.

A EMPREITEIRA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a integridade de áreas adjacentes, pavimentações, canalizações, redes elétricas e outras propriedades de terceiros que possam ser atingidas, e ainda a segurança de operários e transeuntes, durante a execução de todas as etapas da obra.

#### 4.2.3 - Passadiços de madeira para pedestre.

As travessias serão executadas com pranchas de madeira de lei, seções de 6,00x16,00 cm com guarda-corpo, também em madeira de lei.

### 4.3 – MOVIMENTO DE TERRA

4.3.1 - Escavação de vala não escorada em material de 1A categoria com profundidade de 1,5m até 3m com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento com redutor de profundidade.

A escavação poderá ser manual e/ou mecânica, em função das particularidades existentes, a critério da FISCALIZAÇÃO, e compreende a remoção de qualquer material abaixo da superfície natural do terreno até as linhas e cotas especificadas no Projeto, procedida

Classifica-se como escavação em solo aquela passível de seletivamente de modo a separar os solos destinados aos diversos fins. execução manual ou mecânica, executada em qualquer terreno, exceto rocha.

O material escavado será removido, em princípio, para depósitos provisórios em locais escolhidos pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Dependendo do local e período de duração das obras, poderá ser lançado ao lado ou perto da vala.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Se o material for imprestável, será removido para o bota-fora.

Quando a escavação tiver atingida a cota indicada no projeto, será feita a regularização, limpeza e apiloamento do fundo da vala. Estas operações deverão ser executadas com a vala seca.

As valas para receber galerias tubulares deverão ter, sempre que possível, seção retangular com as larguras de acordo com as informações a seguir.

Para profundidade até 2,00 m

DN ( m )	L ( m )
0,40	1,20
0,60	1,60
0,80	1,80
1,00	2,00
1,20	2,40

b) Para profundidades maiores que 2,00 m

Para cada metro ou fração além de 2,00 m de profundidade, a largura da vala será aumentada 10 cm.

c) Nos casos em que haja necessidade de escoramento a espessura desta será acrescida à largura da vala.

Para manutenção da vala seca a EMPREITEIRA deverá providenciar, além dos serviços relativos ao rebaixamento do lençol freático através de ponteiras filtrantes à vácuo, conforme item apresentado adiante nestas especificações, o esgotamento da vala por meios de bombas submersíveis, coletando águas de chuvas ou de outras contribuições.

A EMPREITEIRA deverá dispor de equipamento adequado o suficiente para que o sistema de esgotamento apresente rendimento apto a permitir que o assentamento de tubulações ocorram a seco.

Serão feitos no fundo da vala drenos laterais, fora da área de construção, para que a água seja coletada pelas bombas em pontos adequados. Os crivos das bombas deverão ser colocados em pequenos poços interno a esses drenos e recobertos de brita.

A EMPREITEIRA tem por obrigação prever e evitar irregularidades das operações de esgotamento, controlando e inspecionando o equipamento continuamente. Eventuais anomalias deverão ser eliminadas imediatamente.

A água retirada deverá ser encaminhada para o local adequado, a fim de evitar o alagamento das áreas vizinhas ao local de trabalho e eventuais problemas de erosão de vias.





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



4.3.2 - Escavação manual de valas em material e 1ª categoria, até 3,50 m, excluindo escoramento/esgotamento.

Idem ao item 4.3.1.

4.3.3 – Lastro de areia média - berço e envoltório de areia

Nos locais especificados em projeto colocar um lastro de areia com espessura de 20 cm. O apiloamento do lastro é realizado com soquete de 30 kg, golpeando aproximadamente 20 vezes por metro quadrado, a uma altura média de queda de 50 cm.

4.3.4- Reaterro de valas / cavas, compactada a maço, em camadas de até 30 cm.

Os serviços de reaterro só poderão ser iniciados após autorização e de acordo com indicações específicas da FISCALIZAÇÃO, e deverão ser executados de modo a oferecer condições de segurança às estruturas.

Só poderá ser iniciado o reaterro junto às estruturas de concreto após decorrido o prazo necessário ao desenvolvimento da resistência do concreto estrutural.

O reaterro nas valas com galerias tubulares só poderá ser iniciado após os materiais das juntas atingirem o ponto de estabilização.

O reaterro ao lado das obras de concreto e tubulações assentadas deverá ser executados com solos isentos de pedras, madeiras, detritos e outros materiais que possam danificar as instalações, equipamentos ou qualquer elemento no interior da vala.

O solo necessário deverá ser arenoso, proveniente da própria escavação e/ou de jazidas de empréstimo, a critério da FISCALIZAÇÃO.

O reaterro deverá ser executado em camadas de no máximo 30 cm.

Nas valas com galerias tubulares, o reaterro até 30 cm acima da geratriz superior dos tubos será processada em camadas com apiloamento manual através de soquetes. Nas camadas seguintes, deve-se usar uma placa compactadora vibratória leve.

Durante todo o processo de adensamento, os materiais arenosos deverão ser abundantemente molhados, de forma a se conseguir boa percolação de água pelas camadas de reaterro.

As camadas de reaterro, de uma forma geral, deverão apresentar grau de capacidade de 95% (mediamente compacta).

4.3.5 - Carga, transporte e descarga de solo, até 1km



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Todo o material resultante da limpeza do terreno e excedente das escavações que não forem aproveitados nos corpos de aterro serão transportados para o local de bota fora, situado devendo ser considerado uma DTM de 1Km.

#### 4.4 – Tubo em concreto armado

##### 4.4.1 - Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm

Deverá seguir paralelamente à abertura da vala, de jusante para montante, com a bolsa voltada para montante.

A decida dos tubos na vala deve ser feita cuidadosamente, manualmente ou com o auxílio de equipamentos mecânicos (equipamentos mecânicos). Os tubos devem estar limpos internamente e sem defeitos.

Cuidado especial deve ser tomado principalmente com as bolsas e pontas dos tubos, contra possíveis danos na utilização de cabos e/ou tesouras.

No momento do acoplamento os tubos devem ser suspensos por cabos de aço ou cinta, sempre pelo diâmetro externo, verificando-se o alinhamento dos extremos a serem acoplados.

Caso os tubos tenham as juntas rígidas, após o acoplamento, deve-se executar o rejuntamento dos tubos pelo lado externo com a utilização de argamassa de areia e cimento. Para tubos com diâmetro nominal interno de 800 mm em diante, recomenda-se também o rejuntamento interno.

O alinhamento ou a linha do tubo é a posição horizontal do mesmo, enquanto que a inclinação é a inclinação vertical do tubo. Para que um sistema de águas de chuva, sanitário ou de rodovias funcione como se desenhou, é importante instalar o tubo com a linha e inclinação adequadas.

O alinhamento é determinado mediante o levantamento topográfico do local. Uma vez que a vala tenha sido escavada ao longo do alinhamento horizontal, deve-se colocar o material de suporte (camada) com a espessura adequada. A parte superior do material de suporte deve ajustar-se para permitir acomodar a diferença entre o nível de arrasto do traço (linha de fluxo) e a espessura da parede do perfil do tubo ( diferença entre diâmetro externo e diâmetro interno ) calculando sempre a inclinação do projeto.

Para as escavações de valas, segue tabela abaixo para determinar a largura das valas, aplicáveis a uma variedade de condições de instalação. A largura da vala pode variar de acordo com a qualidade do solo local, os materiais de preenchimento, os níveis de compactação e as cargas.

A vala sempre deve ser o suficientemente larga para permitir uma adequada colocação e compactação do preenchimento ao redor do tubo de acordo as especificações do projeto.



## ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Recobrimento mínimo de 60 cm para cargas de avião (180.000 lbs / eixo duplo)  
O engenheiro de projeto pode modificar as coberturas mínimas em função das condições específicas do projeto.

No caso de instalações de tubulações em paralelo, deve-se permitir espaço suficiente entre as tubulações para uma compactação adequada.

A vala sempre deve ser o suficientemente larga para permitir uma adequada colocação e compactação do preenchimento ao redor do tubo de acordo as especificações do projeto.

Os valores assumem preenchimento classe a 90% de compactação proctor padrão. Sem presença de lençol freático.

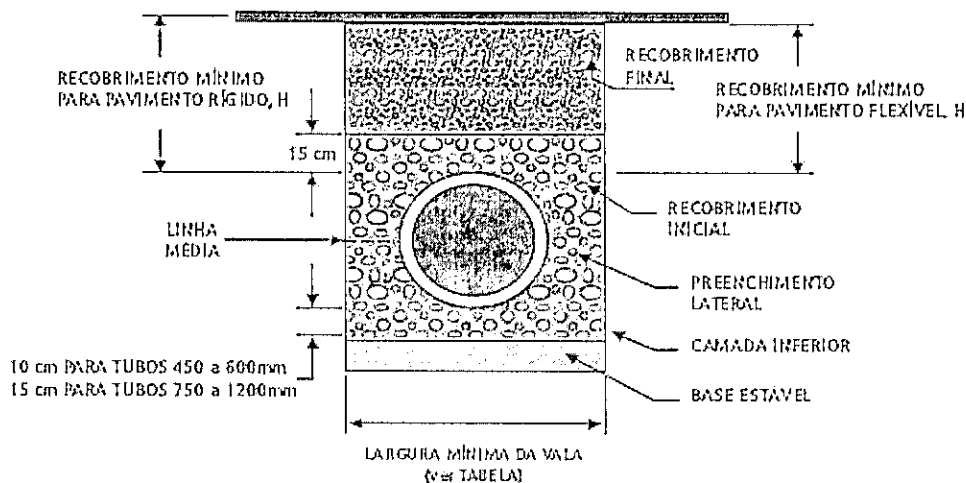


Tabela com os recobrimentos mínimos recomendados

Diametro Nominal (mm)	100	150	200	250	300	375	450	600	750	900	1050	1200
Largura Vala Mínimo (mm)	520	576	632	690	767	856	981	1196	1425	1605	1815	2009

4.4.2 - Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 400 mm p/ águas pluviais

A EMPREITEIRA deverá fornecer tubos de concreto simples e/ou armado do tipo ponta e bolsa, com comprimento úteis de 1,00 m, no mínimo, para serem utilizados no trecho em galeria tubular e nas obras complementares de micro-drenagem, de acordo com o quadro a seguir:

Condições de Embasamento: Lastro de Areia



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Diâmetro ( mm )

300	400	600	800	1.000
PA - 1	PA - 1	PA - 1	PA - 1	PA - 1

Deverão ser obedecidas as seguintes normas de fabricação:

Tubos de classe PS-1,PA-1 e PA-2 ( conforme a ABNT: NBR-8890 )

4.4.3 - Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm

Idem ao item 4.4.1.

4.4.4 - Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600 mm p/ águas pluviais

Idem ao item 4.4.2.

4.4.5 - Assentamento de tubo em concreto armado 800 mm

Idem ao item 4.4.1.

4.4.6 - Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 800 mm p/ águas pluviais

Idem ao item 4.4.2.

4.5 - Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos

4.5.1 - Caixa tipo boca de lobo 30x90x90 cm, em alvenaria tijolo maciço 1 vez, revestida com argamassa 1:4 (cimento/areia), sobre base de concreto simples FCK=10MPa, com grelha FºFº 135 kg, inclusive escavação e reaterro.

As bocas de lobo terão embasamento em concreto simples FCK 15 MPa, na espessura de 10 cm, perfeitamente desempenado, lançado sobre lastro de brita com espessura mínima de 5 cm. A seção interna será de 0,30 x 0,90 x 0,90m, sendo deixada uma caixa de areia, para retenção de detritos, com profundidade de 0,30m abaixo da geratriz inferior do tubo.

As paredes laterais serão executadas em alvenaria singela de tijolos maciços, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas, sem coincidência de juntas verticais. As paredes internas serão revestidas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4 com espessura de 1,5 a 2,0cm, após a aplicação de chapisco no traço 1:4 (cimento e areia).



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



A parte superior da alvenaria será fechada com uma cinta de concreto simples FCK 15 MPa, sobre a qual será assentada a grelha de concreto. A grelha será construída com F<sup>o</sup>F<sup>o</sup> 135 kg.

Externamente todas as paredes deverão ser integralmente chapiscadas.

#### 4.5.2 - Poço de visita

4.5.2.1 - Concreto armado, fck = 18,0 mpa e 77kg/m<sup>3</sup> de aço, preparo com betoneira inclui lançamento

O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.

Mistura e amassamento do concreto:

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos. A duração necessária aumenta com o volume da amassada e será tanto maior quanto mais seco o concreto.

Transporte:

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura.

Deverá ser seguido o disposto nas normas vigentes.

Lançamento:

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano.

No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

A altura da queda livre não poderá ultrapassar 2,0 m. A utilização de tremonha (tubo com funil) é recomendável.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita a limpeza da superfície da junta.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Cada camada de concreto deverá ser adensada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

Adensamento:

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará através de vibradores de imersão.

Os vibradores de imersão não deverão encostar nas formas e peças embutidas e armaduras.

Cura:

Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

Desforma

Os prazos mínimos para a retirada das formas deverão ser:

- 03 (três) dias para faces laterais das vigas;
- 14 (quatorze) dias para faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente espaçados.

Reparos:

Caso ocorram falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas corretivas, compreendendo demolição parcial, remoção do material demolido e recomposição com emprego de "grout" ou de outros materiais adequados. Registrando-se graves defeitos, será consultado o projetista.

As pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente ocorrerem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto especificado.

As rebarbas e saliências maiores que eventualmente ocorrerem serão eliminadas.

Armadura CA-50

Generalidades:



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



O tipo e as bitolas das armaduras constituídas por vergalhões de aço especificadas em projeto deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações da ABNT, NB-1, NB-2 e EB-3.

A construtora deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço (incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à perfeita execução desses serviços) de acordo com as indicações do projeto.

**Cobrimento:**

Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobrimento de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118.2003.

Para garantia do recobrimento mínimo preconizado em projeto, serão confeccionadas pastilhas de concreto com espessuras iguais ao cobrimento previsto. A resistência do concreto das pastilhas deverá ser igual ou superior a do concreto das peças as quais serão incorporadas. As pastilhas serão providas de arames para fixação nas armaduras.

**Limpeza:**

As barras de aço deverão ser convenientemente limpas de qualquer substância prejudicial à aderência, retirando-se as camadas eventualmente destacadas por oxidação.

De preferência, desde que viável, a limpeza da armadura será feita fora das respectivas formas. Quando feita em armaduras já montadas em formas, será cuidadosamente executada, de modo a garantir que os materiais provenientes dessa limpeza não permaneçam retidos nas formas.

**Dobramento:**

As barras não poderão ser dobradas junto a emendas soldadas.

**Emendas:**

As emendas de barras da armadura deverão ser feitas sempre de acordo com o previsto no projeto, respeitando-se as prescrições do item 9.5 da NBR – 6118.2003.

**Fixadores e espaçadores:**

Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, serão utilizados fixadores e espaçadores que garantam o recobrimento mínimo preconizado no projeto. Essas peças serão totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.

**Proteção:**

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretarem deslocamento das armaduras.

As barras de espera deverão ser protegidas contra a oxidação através de pintura com nata de cimento ou óleo solúvel e ao ser retomada a concretagem, serão limpas de modo a permitir uma boa aderência.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Forma de Madeira  
Generalidades:

O projeto das formas e seus escoramentos serão de exclusiva responsabilidade da construtora. As formas e escoramentos deverão ser dimensionados e construídos de modo que não possam sofrer deformações prejudiciais sob ação de cargas (concreto fresco) considerando-se o adensamento, e da ação de fatores ambientais.

A execução das formas deverá atender às prescrições da EB-1/78 e às das demais normas pertinentes aos materiais empregados (madeira e aço).

Materiais:

Os materiais de execução das formas serão compatíveis com o acabamento desejado e indicado no projeto.

Partes da estrutura não visíveis poderão ser executadas com madeira serrada em bruto.

Para as partes aparentes, será exigido o uso de chapas compensadas, madeira aparelhada, madeira em bruto revestida com chapa metálica ou Madeirit, ou simplesmente outros tipos de materiais conforme a conveniência da execução.

O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

Execução:

As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis.

As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural.

Garantir-se-á a estanqueidade das formas, de modo a não permitir as fugas de nata de cimento.

A amarração e o escapamento das formas deverão ser feitos por meio de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente, colocado com espaçamento uniforme.

É vedado o emprego de óleo queimado como agente protetor. A aplicação de desmoldantes e agentes protetores de formas será efetuada antes da colocação das armaduras e precederá de 04 (quatro) horas no mínimo, ao lançamento do concreto.

Estas preocupações têm por objetivo evitar que o agente protetor tenha contato com a armadura. A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto ou plástico.

Não se admite o uso de tacos de madeira como espaçadores. Os pregos serão usados de modo a nunca permanecerem encravados no concreto após a desforma.

As formas de madeira poderão ser substituídas por alvenaria de tijolos (de barro ou blocos cerâmicos) desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de estanqueidade, alinhamento, prumo e travamento.

Escoramento:





As formas deverão ser providas de escoramento e travamento convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações superiores a 05 (cinco) mm.

Prescrições contidas na NB-1/78 devem ser obedecidas.

Precauções anteriores ao lançamento do concreto:

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das formas serão conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NB -1/78.

As superfícies em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação. Serão abertos furos para escoamento da água em excesso.

#### 4.5.2.2 - Execução de Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual

Será executado sobre o aterro devidamente compactado, em concreto simples no traço 1:2,5:6 (cimento, areia grossa e brita 1). Será utilizado em toda a obra, inclusive sobre o embasamento, e terá espessura de 0,05m. Deve-se ter o cuidado para que o mesmo fique bem nivelado, pois o mesmo serve de base para outros revestimentos do piso.

#### 4.5.2.3 - Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)

Todas as paredes internas e externas serão em alvenaria de tijolos cerâmicos dobrada. Deverão ser usados tijolos cerâmicos maciços, leves, bem cozidos, duros, sonoros e uniformes em todas a alvenaria. Os blocos deverão ser abundantemente molhados antes de seu emprego e assentados formando fiadas perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas e verticais descontínuas. A espessura das juntas deverá ser no máximo de 15 mm, removidos os excessos com a ponta da colher, permanecendo perfeitamente recolocadas em linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas. As saliências superiores a 3cm somente poderão ser executadas com própria alvenaria, ou então em concreto.

O assentamento das alvenarias deverá ser feito com o emprego de argamassa de cimento, areia e saibro, no traço 1:2:8, devendo tanto a areia como o saibro ser previamente peneirados. O uso de argamassa deverá ser feito tanto entre as camadas horizontais da alvenaria, quanto nas juntas verticais.

#### 4.5.2.4 - Chapisco, traço 1:4 - e= 5mm

As alvenarias de toda a obra serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

#### 4.5.2.5 - Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2



O reboco só poderá ser executado 24 (vinte quatro) horas após a pega do chapisco e será constituído por uma camada de argamassa no traço 1:2 (cimento/areia) previamente peneirados, com acabamento fino.

Deverá ser regularizado com régua de alumínio e desempenadeira, aspecto final uniforme, com superfícies planas, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade do alinhamento das superfícies. A espessura máxima não deverá ultrapassar 0,02m.

4.5.2.6 - Tampa concreto p/ PV e/ou cx. inspeção 60 x 60 x 8cm

Os tampões serão pré-moldados em concreto 18mpa nas dimensões específicas no projeto.

4.5.2.7 - Escada tipo marinho em aço ca-50 9,52mm, incluso pintura com fundo antioxidante.

Serão instalados conforme detalhes em projeto.

## 5.0 – Sinalização

5.1 - Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, assentado com argamassa traço 1:3 (cimento e areia)

Os pisos de borracha serão colocados sobre o contrapiso desempenado, executado com argamassa traço 1:3. A superfície do contrapiso devera ser contínua, não apresentando juntas de dilatação.

5.2 - Placa indicativa - sinalização vertical

Serão executadas conforme projeto de sinalização e implantadas em locais marcados em projeto.

5.3 - Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro

Deveram ser marcados com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica conforme projeto de sinalização.



Cronograma Físico-Financeiro - Recursos do OGU - Setor Público - Modelo 1-B

Global  Individual

Programa:  Modalidade:  Empreendimentos:

Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

Valor do Repasse - R\$  Início da Obra:

Localização: MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Tipo de Serviço: PAVIMENTAÇÃO EM GRUPO E DRENAGEM DA AVENIDA MAJOR JOSÉ TENÓRIO - BOCA DA MATA - ALAGOAS

Item	Descrição dos Serviços	Peso	R\$	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04			Mês 05			Mês 06		
				%	Concedente	Proporiente	%	Concedente	Proporiente	%	Concedente	Proporiente	%	Concedente	Proporiente	%	Concedente	Proporiente	%	Concedente	Proporiente
1	Serviços preliminares																				
2	Terraplanagem	76,29	754.081,99	76,580,54	49.069,52	16,66	76.580,54	49.069,52	16,66	76.635,95	49.069,52	16,67	76.635,95	49.069,52	16,67	76.635,95	49.069,52	16,67	76.635,95	49.069,52	
3	Pavimentação asfáltica	20,22	199.892,78				39.978,56			20,00	59.987,83										
4	Drenagem	3,30	32.454,11																		
5	Smatização	0,18	1.758,36																		
6	Ponta de Ala																				
7																					
8																					
9																					
10																					
11																					
12																					
13																					
	<b>Simples</b>	100,00	988.392,24	76.580,54	49.069,52	12,71	116.539,10	49.069,52	16,76	136.603,79	49.069,52	18,79	176.582,34	49.069,52	22,83	76.987,62	49.069,52	12,75	110.691,75	49.069,52	
	<b>Total</b>	100,00	988.392,24	76.580,54	49.069,52	12,71	116.539,10	49.069,52	16,76	136.603,79	49.069,52	18,79	176.582,34	49.069,52	22,83	76.987,62	49.069,52	12,75	110.691,75	49.069,52	
	<b>Acumulado</b>																				
		100,00	988.392,24	76.580,54	49.069,52	12,71	116.539,10	49.069,52	16,76	136.603,79	49.069,52	18,79	176.582,34	49.069,52	22,83	76.987,62	49.069,52	12,75	110.691,75	49.069,52	

Modelo a ser utilizado quando a conta partida for lançada e nos programas: PRONAF, INCRA, INDESP, PROINFRA, PNAIT, MGRAR, MELHOR

BOCA DA MATA, 20/12/2017

Data: \_\_\_\_\_ Empresa Contratada: \_\_\_\_\_

Mãdano

Agente Promotor



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Empreendimento: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas (CBUQ)

Município: Boca da Mata

BDI = 25,00%

Encargos Sociais: 84,82% (HORA) , 47,07% (MÊS)

SINAPI: Setembro/2019

PLANILHA CONSOLIDADA								
ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO S/BDI	PREÇO C/BDI	TOTAL
<b>1.0</b>			<b>Serviços preliminares</b>					<b>0,00</b>
1.1			Serviços Topográficos	m	0,00	0,34	0,43	0,00
1.3	74209/001	SINAPI	Placa da obra	m²	0,00	376,12	470,15	0,00
<b>2.0</b>			<b>Terraplenagem</b>					<b>0,00</b>
2.1	74205/001	SINAPI	Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP	m³	0,00	1,43	1,79	0,00
2.2	93368	SINAPI	Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	0,00	9,83	12,29	0,00
2.3	72898+72900	SINAPI	Carga, transporte e descarga mecânica, até 1,00 km	m³	0,00	9,79	12,24	0,00
<b>3.0</b>			<b>Pavimentação asfáltica</b>					<b>754.081,99</b>
3.1	72961	SINAPI	Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.	m²	5.329,66	1,20	1,50	7.994,49
3.2	96387	SINAPI	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal	m²	799,45	6,20	7,75	6.195,74
3.3	72923	SINAPI	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação	m²	799,45	69,93	87,41	69.881,92
3.4	96401	SINAPI	Execução de imprimação com asfalto diluído em-30	m²	5.329,66	6,57	8,21	43.769,83
3.5	95994	SINAPI	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), binder, com espessura de 4,0 cm - exclusive transporte.	l	511,65	874,05	1.092,56	559.009,60
3.6	97916	SINAPI	Carga, transporte e descarga de concreto betuminoso usinado	txkm	36.838,58	1,46	1,83	67.230,41
<b>4.0</b>			<b>Drenagem</b>					<b>199.892,78</b>
4.1			<b>Meio fio</b>					<b>199.892,78</b>
4.1.1	94273	SINAPI	Forn. e assentamento de meio fio em concreto premoldado	m	1.824,70	28,88	36,10	65.871,67
4.1.2	COMPOSIÇÃO 1		Execução de calçada em concreto 1:3:5 (FCK = 12 MPA), preparo mecânico, e = 7 cm	m²	3.067,50	33,93	42,41	130.100,34
4.1.3	94963	SINAPI	Concreto FCK 15 Mpa - Escoramento meio-fio	m³	11,44	274,18	342,73	3.920,77
4.2			<b>Serviços técnicos</b>					<b>0,00</b>
4.2.1	99063	SINAPI	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	m	0,00	3,03	3,79	0,00
4.2.2	74221/001	SINAPI	Sinalização de trânsito - noturna	m	0,00	2,30	2,88	0,00
4.2.3	74219/001	SINAPI	Passadiços de madeira para pedestre	m²	0,00	56,64	70,80	0,00
4.3			<b>Movimento de terra</b>					<b>0,00</b>
4.3.1	90091	SINAPI	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5m até 3m com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento com redutor de profundidade	m³	0,00	4,33	5,41	0,00
4.3.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em material e 1ª categoria, até 1,50 m, excluindo escoramento/esgotamento	m³	0,00	51,23	64,04	0,00
4.3.3	COMPOSIÇÃO 2		Lastro de areia média - berço e envoltório de areia	m²	0,00	85,84	107,30	0,00
4.3.4	93368	SINAPI	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m³	0,00	9,83	12,29	0,00
4.3.5	72898+72900	SINAPI	Carga, transporte e descarga de solo, ATE 1KM	m³	0,00	9,79	12,24	0,00
4.4			<b>Tubo em concreto armado</b>					<b>0,00</b>
4.4.1	92808	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m	0,00	23,98	29,98	0,00
4.4.2	7745	SINAPI	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 400mm p/ águas pluviais	m	0,00	54,38	67,98	0,00
4.4.3	92811	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	0,00	44,74	55,93	0,00
4.4.4	7762	SINAPI	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais	m	0,00	91,16	113,95	0,00
4.4.5	92813	SINAPI	Assentamento de tubo em concreto armado 800 mm	m	0,00	60,33	75,41	0,00
4.4.6	7763	SINAPI	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 800mm p/ águas pluviais	m	0,00	156,66	195,83	0,00
4.5			<b>Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos</b>					<b>0,00</b>
4.5.1	83659	SINAPI	Caixa tipo boca de lobo 30x90x90 cm, em alvenaria tijolo maciço 1 vez, revestida com argamassa 1:4 (cimento/areia), sobre base de concreto simples FCK=10MPa, com grelha F²F² 135 kg, inclusive escavação e reaterro.	und	0,00	616,79	770,99	0,00
4.5.2			<b>Poço de visita</b>					<b>0,00</b>
4.5.2.1	39849+92874	SINAPI	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lançamento E Adensamento	m²	0,00	327,52	409,40	0,00
4.5.2.2	96620	SINAPI	Execução de Lastro Em Concreto (1:2,5:8), Preparo Manual	m²	0,00	386,01	482,51	0,00
4.5.2.3	95474	SINAPI	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	0,00	476,19	595,24	0,00

Monick Isidro Cavalcante  
Engenheira Civil  
CREA: 11016252019



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Empreendimento: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas (CBUQ)

Município: Boca da Mata

BDI =25,00%

Encargos Sociais: 84,82% (HORA) , 47,07% (MÊS)

SINAPI: Setembro/2019

PLANILHA CONSOLIDADA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇOS	UNID	QUANTIDADE	PREÇO S/BDI	PREÇO C/BDI	TOTAL
4.5.2.4	87878	SINAPI	Chapisco Traco 1:4 (Cimento E Areia Grossa), Espessura 0,5cm, Preparo Mecanico Da Argamassa	m <sup>2</sup>	0,00	2,92	3,65	0,00
4.5.2.5	87792	SINAPI	Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2	m <sup>2</sup>	0,00	23,75	29,69	0,00
4.5.2.6	13255	SINAPI	Tampa concreto p/ PV e/ou cx. inspeção 60 x 60 x 8cm	und	0,00	49,21	61,51	0,00
4.5.2.7	73665	SINAPI	Escada tipo marinho em aço ca-50 9,52mm, incluso pintura com fundo antioxidante.	m	0,00	52,82	66,03	0,00
<b>5.0</b>			<b>Sinalização</b>					<b>32.649,11</b>
			Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, assentado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia)	m <sup>2</sup>	49,50	150,67	188,34	9.322,71
5.1	72188	SINAPI		m <sup>2</sup>	21,00	693,00	866,25	18.191,25
5.2	34723(I)	SINAPI	Placa indicativa - sinalização vertical	m <sup>2</sup>				
5.3	72947	SINAPI	Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m <sup>2</sup>	326,30	12,59	15,74	5.135,15
<b>6.0</b>			<b>Ponto de ala</b>					<b>1.758,36</b>
6.1	1524+92874	SINAPI	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento e Adensamento	m <sup>3</sup>	1,25	327,52	409,40	511,75
6.2	92265	SINAPI	Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.	m <sup>2</sup>	11,73	85,02	106,28	1.246,61
<b>TOTAL GERAL C/ BDI</b>								<b>988.382,24</b>

  
Monck Isidro Cavalcante  
Engenheiro Civil  
CREA: 11016252019



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



MEMÓRIA DE CÁLCULO

3.0 TERRAPLENAGEM

3.1 Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.

RUA	COMP.	LARG.	AREA	A. IRREG.
AV. MAJOR J. TEN 1	418,35 x	5,50 =	2.300,93	38,91
AV. MAJOR J. TEN 2	359,00 x	5,50 =	1.974,50	58,23
RUA LOURENÇO C.	135,00 x	6,00 =	810,00	147,09
			<b>5.085,43</b>	<b>244,23</b>

**TOTAL GERAL= 5.329,66 m<sup>2</sup>**

3.2 Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal

VOLUME =	A. PAV.	x	ALTURA	
<b>TOTAL GERAL=</b>	5.329,66	x	0,15 =	<b>799,45 m<sup>3</sup></b>

3.3 Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação

VOLUME =	A. PAV.	x	ALTURA	
<b>TOTAL GERAL=</b>	5.329,66	x	0,15 =	<b>799,45 m<sup>3</sup></b>

3.4 Execução de imprimação mecânica, cm - 30 taxa 1,2 l/m<sup>2</sup>

**TOTAL GERAL= 5.329,66 m<sup>2</sup>**

3.5 Concreto betuminoso usinado a quente com cap 50/70, binder, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte (Adotando um peso específico para o CBUQ de 2,4t/m<sup>3</sup>, segundo DNIT)

VOLUME =	A. PAV.	x	ALTURA	
	5.329,66	x	0,04 =	213,19 m <sup>3</sup>
<b>TOTAL GERAL =</b>	213,19	x	P. Espec. 2,4 =	<b>511,65 Toneladas</b>

3.7 Carga, transporte e descarga de concreto betuminoso usinado

<b>V. TOTAL =</b>	Toneladas 511,65	x	Distância 72,00 =	<b>36.838,58 Km/Ton</b>
-------------------	------------------	---	-------------------	-------------------------

4.0 DRENAGEM

4.1.1 Forn. e assentamento de meio fio premoldado

AV. MAJOR J. TEN 1	836,70 m
AV. MAJOR J. TEN 2	718,00 m
RUA LOURENÇO C.	270,00 m
<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>1.824,70 m</b>

4.1.2 Execução de calçada em concreto 1:3:5 (FCK = 12 MPA), preparo mecânico, e = 7 cm

AV. MAJOR J. TEN 1	913,00 x	1,5 =	1.369,50 m
AV. MAJOR J. TEN 2	916,00 x	1,5 =	1.374,00 m
RUA LOURENÇO C.	135,00 x	2,4 =	324,00 m
<b>TOTAL GERAL =</b>	<b>3.067,50 m<sup>2</sup></b>		

4.1.3 Concreto FCK 15 Mpa - Escoramento meio-fio

Área poligonal	381,25 /	5,00	76,25
Largura	0,15		

**TOTAL GERAL 11,44 m<sup>2</sup>**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



5.0 Sinalização

5.1 Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, assentado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia)

44,00 x 4,50 x 0,25

TOTAL GERAL 49,50 m<sup>2</sup>

5.2 Placa indicativa - sinalização vertical

21,00 unid

TOTAL GERAL 21,00 unid

5.3 Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrilica com microesferas de vidro

47,95 x 0,10 = 4,80  
44,00 x 1,00 = 38,00  
3,00 x 5,50 x 15,00 = 247,50  
3,00 x 6,00 x 2,00 = 36,00

TOTAL GERAL 326,30 m<sup>2</sup>

6.0 PONTA DE ALA

6.1 Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento e Adensamento

muro dos fundos

altura largura espessura qt total  
1,00 x 1,00 x 0,10 x 3,00 0,30 m<sup>3</sup>

muros laterais (AREA DO TRAZÉRIO)

área espessura qt total  
0,60 x 0,10 x 6,00 0,36 m<sup>3</sup>

piso

área espessura qt total  
1,32 x 0,15 3,00 0,59 m<sup>3</sup>

TOTAL GERAL 1,25 m<sup>3</sup>

6.2 Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.

parede dos fundos

altura largura qt total  
1,00 x 1,00 x 3,00 3,00 m<sup>2</sup>

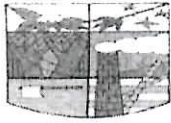
Paredes laterais (AREA DO TRAZÉRIO)

área qt total  
0,60 x 12,00 7,20 m<sup>2</sup>

piso

comp altura qt total  
3,40 x 0,15 x 3,00 1,53 m<sup>3</sup>

TOTAL GERAL 11,73 m<sup>3</sup>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



COMPOSIÇÕES DE CUSTOS	ENCARGOS SOCIAIS	84,82%
		47,07%

Composição 01 (94990/SINAPI) SETEMBRO/2019

CÓDIGO	SERVIÇO	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.					M <sup>3</sup>
		UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	
94963	Concreto FCK = 15mpa traço 1:3,4:3,5 (cimento/areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 400l	m <sup>3</sup>	1,2130	274,18	332,58		
4460	Sarrafo de madeira não aparelhada 2,5x10 cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região	m	2,500	9,15	22,88		
4517	Peça de madeira nativa / regional 2,5x7,0cm (sarrafo p-forma)	m	2,000	2,22	4,44		
88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	h	2,256	16,44		37,09	
88309	Pedreiro com encargos complementares	h	1,983	16,57		32,86	
88316	Servente com encargos complementares	h	4,239	12,95		54,90	
				<b>TOTAL</b>	359,90	124,84	<b>484,74</b>

OBS: PREÇO DA CALÇADA EM M<sup>2</sup> R\$ 484,74  
ESPESSURA DA CALÇADA 0,07 M  
PREÇO DA CALÇADA EM M<sup>3</sup> R\$ 33,93

Composição 02 (6316/ORSE) SETEMBRO /2019

CÓDIGO	SERVIÇO	LASTRO DE AREIA					M <sup>3</sup>
		UNID	COEF	P. UNIT.	P. MATER	P. MOB.	
367	Areia grossa	m <sup>3</sup>	1,150	60,00	69,00		
88316	Servente com encargos complementares	h	1,300	12,95		16,84	
				<b>TOTAL</b>	69,00	16,84	<b>85,84</b>



# COMPOSIÇÃO DO BDI

Tomador / Município:

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Nº Contrato de Repasse:

SICONVI - 40034 / 2013

1) GARANTIA - ( 0 a 0,42%)

0,35

2) RISCO - ( 0 A 2,05 %)

1,13

3) DESPESAS FINANCEIRAS - ( 0 A 1,20%)

0,78

4) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (0,11 A 8,03%)

6,70

5) LUCRO - ( 3,83 A 9,96% )

7,50

6) TRIBUTOS ( 6,03 A 9,03%)

Tais itens podem variar:

**COFINS** – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social: A alíquota depende do enquadramento fiscal e tributário da empresa.

**PIS** - Programa de Integração Social: A alíquota depende do enquadramento fiscal e tributário da empresa.

**ISS** - Pode ser isento, ou variar até 5%

COFINS=

3,00

PIS=

0,65

ISS=

2,50

**BDI= 25,00**

**Monick Isidro Cavalcante**  
**Engenheira Civil**

REA 11016252019

ALAGOAS

VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/2018

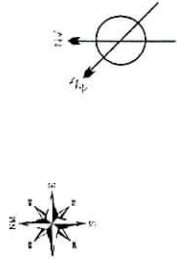
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
<b>A</b>	<b>Total</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	Feriados	4,68%	Não incide	4,68%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º Salário	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,83%	Não incide	1,83%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	7,34%	5,65%	7,34%	5,65%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
<b>B</b>	<b>Total</b>	<b>44,60%</b>	<b>15,42%</b>	<b>44,60%</b>	<b>15,42%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,41%	3,39%	4,41%	3,39%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	5,94%	4,57%	5,94%	4,57%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,74%	3,65%	4,74%	3,65%
C5	Indenização Adicional	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
<b>C</b>	<b>Total</b>	<b>15,56%</b>	<b>11,98%</b>	<b>15,56%</b>	<b>11,98%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,49%	2,59%	16,41%	5,67%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37%	0,28%	0,39%	0,30%
<b>D</b>	<b>Total</b>	<b>7,86%</b>	<b>2,87%</b>	<b>16,80%</b>	<b>5,97%</b>
<b>TOTAL(A+B+C+D)</b>		<b>84,82%</b>	<b>47,07%</b>	<b>113,76%</b>	<b>79,17%</b>

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

1 2 3 4

1 2 3 4

BOCA DA MATA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
ADMINISTRAÇÃO GUSTAVO DANTAS FERREZ

04	EMISSÃO INICIAL	DEZ/2013	DORCE
05	MODIFICAÇÃO	DATA	DETERMINAÇÃO



Projeto: \_\_\_\_\_  
 Rua: \_\_\_\_\_  
 Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_

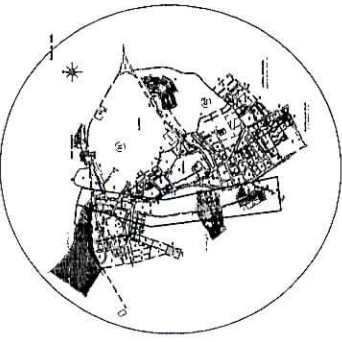
**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO**

PROJETO Nº: \_\_\_\_\_  
 DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_  
**CROQUI 01/01**  
 REV - 00  
 ESCALA: 1:1.000

**CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**

**CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**  
ESCALA: 1.000

A



RESERVA DE AVANÇAMENTO - REPROGRAMAÇÃO

**PAVIMENTAÇÃO - AV. JORGE TENÓRIO MAIA**

RESERVA	COMP. (M)	LARGURA (M)	ÁREA (M²)	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
RESERVA 1	112,00	5,50	616,00	8,81	5.426,00
RESERVA 2	112,00	5,50	616,00	8,81	5.426,00
RESERVA 3	112,00	6,00	672,00	11,00	7.392,00
<b>TOTAL</b>	<b>336,00</b>		<b>1.904,00</b>		<b>18.244,00</b>

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PAVIMENTAÇÃO	1.904,00	M²	8,81	16.774,24
SINALIZAÇÃO	1.904,00	M	11,00	20.944,00
<b>TOTAL</b>				<b>37.718,24</b>

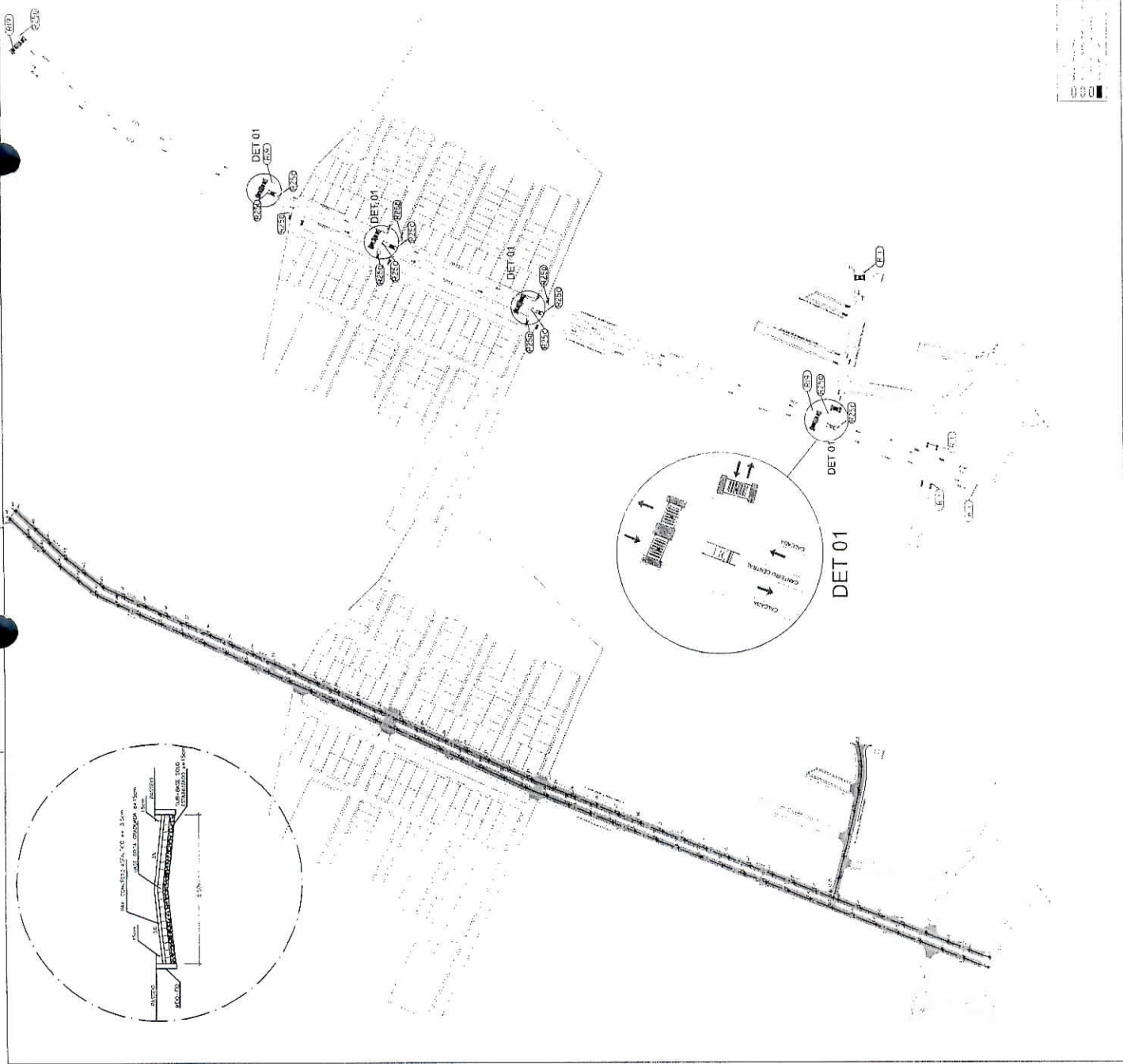
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATTA



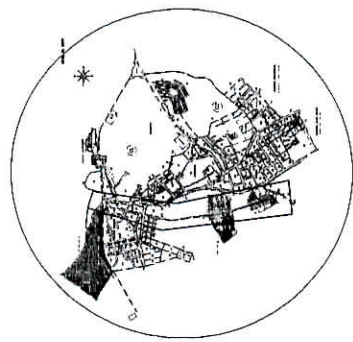
**PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM**

PAV 01/04

PLANTA B-100 - PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO

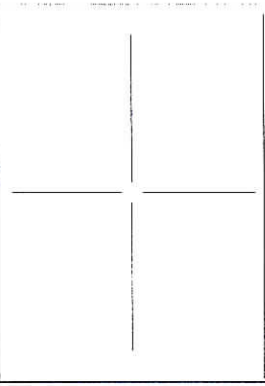


*[Handwritten signature]*



DIS	INDICAÇÃO	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA
1	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA	PROPOSTA

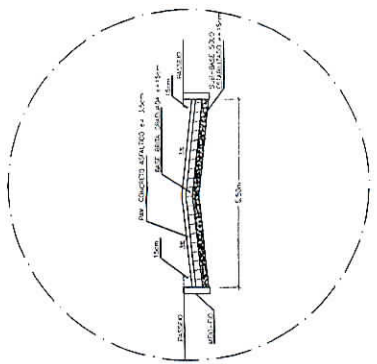
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



PROJETO DE PLANEJAMENTO E DRENAGEM

PAV 02/04

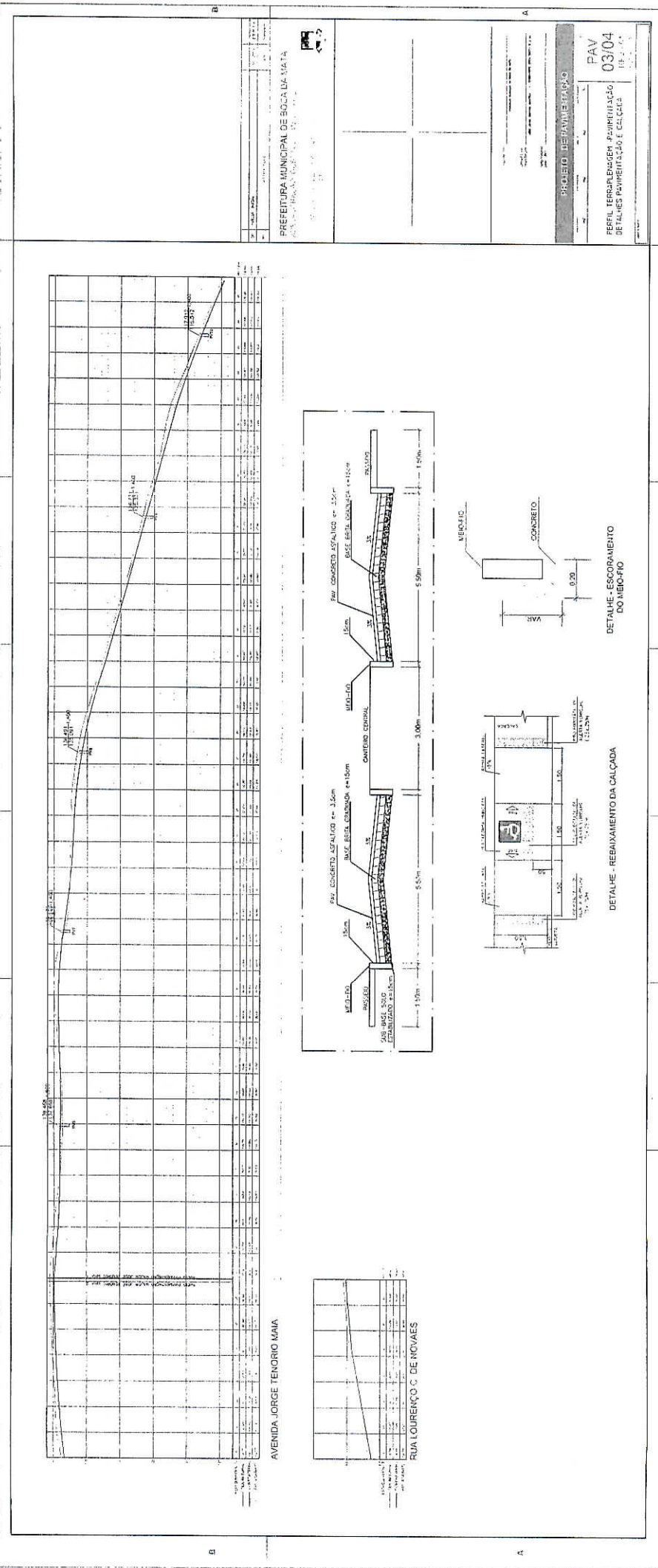
PLANTA DE LIXA - BOLSAS HIDROGRÁFICAS E DRENAGEM



LEGENDA
1. LINHA DE LIXA
2. BOLSAS HIDROGRÁFICAS
3. DRENAGEM
4. DRENAGEM
5. DRENAGEM



*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATIA  
 Avenida Higienópolis, nº 100 - Jd. Santa Helena - 13.130-000

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO  
 RAV 03/04  
 PERFIL TERRAPLENAGEM - PAVIMENTAÇÃO  
 DETALHES PAVIMENTAÇÃO E CALÇADA

AVENIDA JORGE TENORIO MAIA

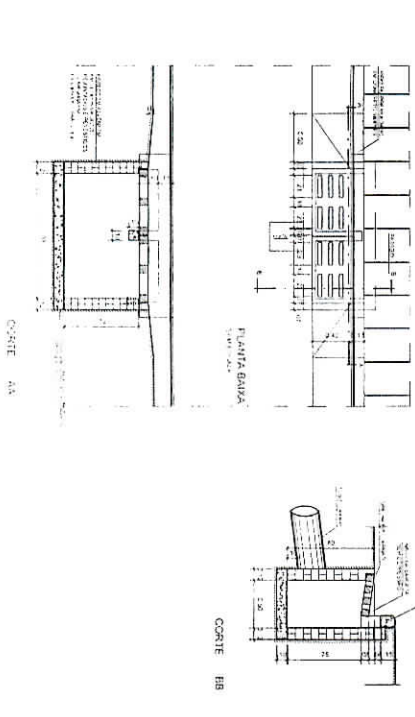
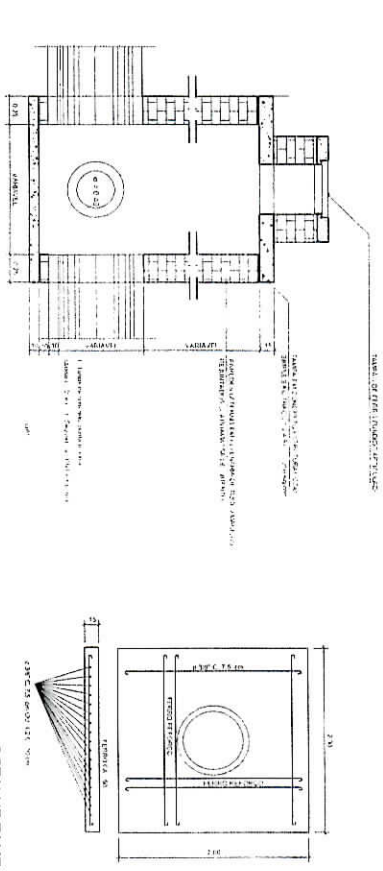
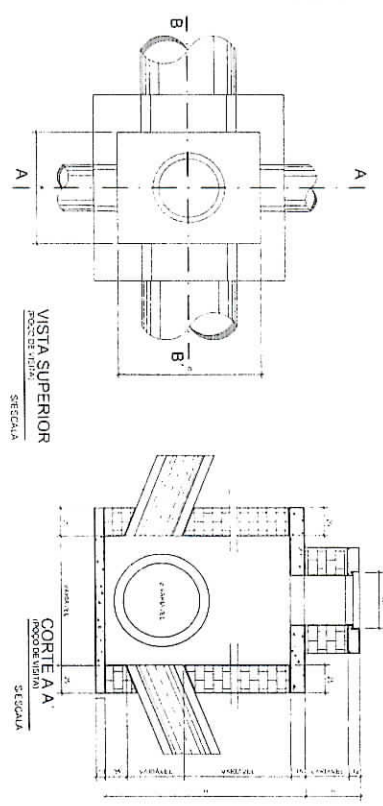
RUA LOURENÇO C. DE NOVAIS

DETALHE - ESCORAMENTO  
 DO MEIO-FIO

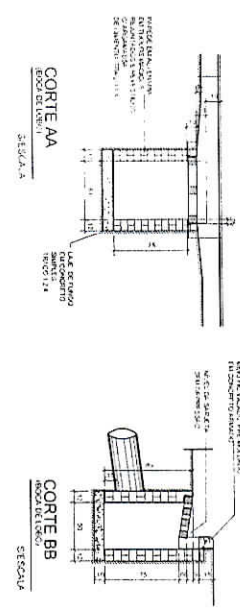
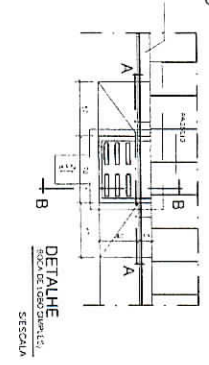
DETALHE - REBAIXAMENTO DA CALÇADA

QUADRO DE DIMENSÕES DOS PVS				
P.V.	1	2	3	4
1	100	100	100	100
2	100	100	100	100
3	100	100	100	100
4	100	100	100	100

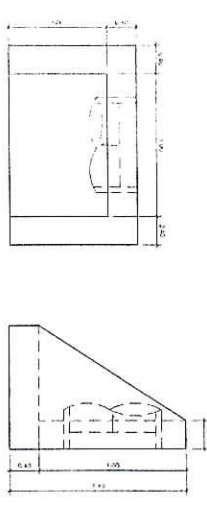
POÇO DE VISITA



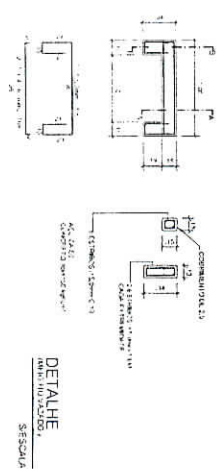
BOCA DE LOBO



PONTA DE ALA



DETALHE MEIO FIO VAZADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROJETO	PROJETADE	PROJETADE	PROJETADE
PAV	04/04	PROJ. 003	

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

PAV 04/04 PROJ. 003

*[Handwritten signature]*

## Edital e anexos TP 006/2019

Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

Seg, 30/12/2019 13:15

Cco: HC CONSTRUÇÕES <hcconstrucoesengenharia@outlook.com>; Proenge Construções Ltda - EPP <proengeltda@hotmail.com>; Rheostato Reu <rnsconstrucoesltda@gmail.com>; VEGAS CONSTRUÇÕES <projetosvegas@gmail.com>; Setor de Contratos - FP <contratos@fpconstrutora-al.com.br>; construsan contrutora <cconstrusan@gmail.com>; avb empreendimentos <avbempreendimentos@gmail.com>

📎 12 anexos (4 MB)

1-ORÇAMENTO.pdf; 2-MEMÓRIA\_DE\_CÁLCULO.pdf; 3-COMPOSIÇÕES\_DE\_CUSTOS.pdf; 4-COMPOSIÇÃO\_BDI.pdf; 5-ENCARGOS\_SOCIAIS.pdf; CRONOGRAMA\_FÍSICO\_FINANCEIRO.pdf; CROQUI.pdf; Edital TP 006.19 BM-cbuq.docx; PAV\_AV.JORGE\_TENÓRIO\_LAYOUT\_01\_04.pdf; PAV\_AV.JORGE\_TENÓRIO\_LAYOUT\_02\_04.pdf; PAV\_AV.JORGE\_TENÓRIO\_LAYOUT\_03\_04.pdf; PAV\_AV.JORGE\_TENÓRIO\_LAYOUT\_04\_04.pdf;

Bom Dia! Segue o Edital TP 06/2019 e seus anexos. Acusar recebimento e preencher o recibo de edital e encaminhar a esse e-mail.

ATT

*Waneska Pimentel*

*Presidente CPL/Pregoeiro*

*Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL*

---

De: waneska pimentel <waneskapimentel@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 26 de dezembro de 2019 13:03

Para: Comissão de Licitações Município de Boca da Mata-AL <cplbocadamata.al@hotmail.com>

Assunto: edital e anexos TP 006/2019

Enviado do Outlook





## TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

Objeto : **Prestação Serviços Especializados em Obras de Engenharia visando pavimentação em CBQU e drenagem** – situadas na cidade de Boca da Mata/AL, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.

### ATA DA SESSÃO DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Aos **três** dias do mês de dezembro do ano de **2019 (dois mil e dezenove) às dez horas e trinta minutos**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boca da Mata /AL, através da Presidente Oficial a Senhora Waneska Pimentel da C. Pinto, e sua equipe de apoio, Adna Antunes de Almeida Gabriel e Humberto Jorge Souza Vieira, com Portaria devidamente acostada nos autos do presente Procedimento licitatório – Processo administrativo nº 1127016/2019, reuniram-se, para receber, analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas interessadas no prélio, inobstante a ampla divulgação através da imprensa oficial – DOU / EDIÇÃO 245, SEÇÃO 03 PG 211, DOE e Jornal de Grande circulação, bem como a fixação do chamado no mural da Prefeitura e no portal da transparência foi verificado a presença de 01 (uma) empresa, a seguir relacionadas, munida de seu representante que preliminarmente procedeu o credenciamento:

1. PROENGE CONTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 02.072.980/0001-63, neste ato, representado pelo Sr. LUIZ FERNANDO DE CARVALHO FALCÃO, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.517.605-40;

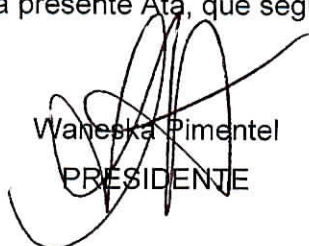
Os documentos de credenciamento devidamente rubricados foram analisados pela Presidente e equipe de apoio para que rubricassem e analisassem os mesmos, em seguida, foram devolvidos para a Presidente que perquiriu se queriam aduzir algo, todos pontuaram que NADA tinham a aduzir. Oficialmente aberta a sessão, foram recebidos os envelopes “A” e “B” da licitante e devidamente rubricados os fechos por todos os participantes, sendo, em ato contínuo, aberto o envelope “HABILITAÇÃO”.



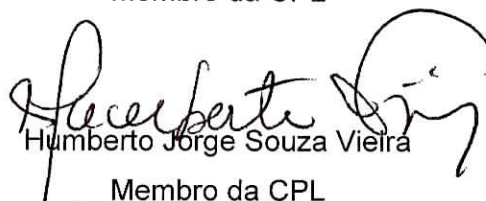
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



Os documentos habilitatórios do licitante foram devidamente rubricados, observados e analisados pelos presentes, inclusive a engenheira do Município Monick Isidro Cavalcante CREA/Al 11016252019 que devolveram à Presidente, em seguida, esta, perguntou se alguém gostaria de pontuar alguma irregularidade, tendo sido analisada por todos e concluída como regular os documentos acostados pela empresa ; continuando a Presidente, consignou como única HABILITADA a a mesma que teve aberto o envelope contendo sua proposta, que analisada por todos e, principalmente pelo Setor de Engenharia este pronunciou-se pela regularidade da proposta acostada , CLASSIFICANDO-A , por conseguinte, sendo a licitante vencedora , pelo valor global de R\$ 968.376,52 .Nada mais havendo, a Presidente e equipe de apoio deram por encerrado os trabalhos e lavra a presente Ata, que segue assinada por todos.


  
Waneska Pimentel  
PRESIDENTE

Adna Antunes de Almeida Gabriel  
Membro da CPL

  
Humberto Jorge Souza Vieira  
Membro da CPL

  
MONICK ISIDRO CAVALCANTE  
CREA/AL 11016252019

LICITANTES:

-   
1. PROENGE CONTRUÇÕES LTDA /CNPJ sob n.º 02.072.980/0001-63/ LUIZ FERNANDO DE CARVALHO FALCÃO, inscrito no CPF/MF sob n.º 033.517.605-40;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS

COMARCA DE MACEIÓ - ESTADO DE ALAGOAS

Livro Nº \_\_\_\_\_ Rua Dr. Luis Pontes de Miranda, 42 - Centro - CEP 57020-140 - Fone: (82) 3221-5000 - Fax: 3221-6349

Folhas Nº \_\_\_\_\_ E-mail: cartorio1oficiodemaceio@hotmail.com - Site: www.celsopontesdemiranda.com.br

**Celso Sarmento Pontes de Miranda**  
TABELIÃO

Traslado

Livro - 710  
Fls. - 047

**PROENGE CONSTRUÇÕES LTF**

**S A I B A M** quantos este público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano de Dois Mil e Dezenove (2019), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho, nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como **OUTORGANTE: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA.**, empresa estabelecida na Rua Antônio Souza Braga, nº 180 - Tabuleiro do Martins, nesta cidade de Maceió/AL.; Cep.: 57081-457; inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.072.980/0001-63, neste ato presente pelo seus sócios **João Paulo Gomes dos Santos**, brasileiro, casado, filho de Nivaldo Salu dos Santos e Maria Humberta Gomes dos Santos, empresário, portador da CNH nº 04991357089-DETRAN/AL onde consta a Carteira de Identidade nº 31588956-SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob nº 084.909.244-22, residente e domiciliado na Rua Dr. Milton Hênio Neto de Gouveia, nº 109, Condomínio Vale dos Corais, Apto. 304, Bloco 01 - Antares, nesta cidade de Maceió/AL.; com endereço eletrônico: [proengeitda@hotmail.com](mailto:proengeitda@hotmail.com); **Lucas Ferreira de Carvalho**, brasileiro, solteiro, filho de José Daniel de Carvalho e Eliane Ferreira de Moraes Carvalho, empresário, portador da CNH nº 04597362360-DETRAN/AL onde consta a CTPS nº 4525956/AL, inscrito no CPF/MF nº 069.406.724-51, residente e domiciliado na Rua Monsenhor Cícero Teixeira de Vasconcelos, nº 29, Quadra L - Feitosa, nesta cidade de Maceió/AL.; Cep.: 57042-215; com endereço eletrônico: [lucas\\_ferreira@hotmail.com](mailto:lucas_ferreira@hotmail.com). Reconhecida como a própria conforme os documentos apresentados, do que dou fé, e, por ela foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de Direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR: LUIZ FERNANDO DE CARVALHO FALCÃO**, brasileiro, casado, filho de Luiz Olavo do Amaral Falcão e Roseane Rodrigues de Carvalho Falcão, engenheiro civil, portador da CNH nº 04192202382-DETRAN/AL onde consta a Carteira de Identidade nº 1373052570-SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 033.517.605-40, residente e domiciliado na Rua Professor Sílvio de Macedo, nº 49, Edifício Saint Denis, Apto. 301 - Jatiuca, nesta cidade de Maceió/AL.; com endereço eletrônico: [luz\\_fernando\\_carvalho@hotmail.com](mailto:luz_fernando_carvalho@hotmail.com). **Os representantes legais da Outorgante, declaram ainda, sob as penas da lei, que não existe nenhuma ligação contratual da mesma, posterior aos seus atos societários supra mencionados; por mim identificados conforme documentação acima referida e a mim ora exibida, do que dou fé; a quem concede amplos poderes para o fim especial de gerir e administrar todos os negócios comerciais e bancários da empresa outorgante (comprar e vender mercadorias) celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, representar a empresa outorgante junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e/ou qualquer estabelecimento bancário, instituições financeiras, Cooperativas e agências em geral; para qualquer movimentação e alteração, podendo fazer empréstimos, financiamentos, abrir, movimentar e encerrar contas, conta corrente, conta capital, assinar contrato de alienação fiduciária, requisitar talões de cheques, assinar cheques, solicitar saldos e fazer uso de cartão de créditos e magnético, solicitar saldos, liquidar contas, abrir novas, aceitar, endossar, caucionar, emitir e descontar duplicatas, cheques, notas promissórias, constituir cartulares e contrair dívidas, assinar proposta ou contratos de abertura de contas de depósito e de crédito, ajustar valores de créditos e contratar, jurus referente a comissões, prazos, formar de pagamentos, prorrogações de créditos, utilizar os créditos abertos na forma e pelos meios que forem convencionados, estipular quaisquer cláusulas e condições, assinar contratos de ratificações e retificações dos contratos que celebrar, assinar e avaliar contratos de financiamentos, empréstimos e prorrogação de dívidas com bancos e estabelecimento de créditos em geral, contratos convênios e serviços, autorizar débitos, movimentar conta pela internet, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar pagamentos, transferências por meio eletrônico ou qualquer meio, assinar Cédula de Crédito Bancário, NCE (Nota de Crédito à Exportação), CCE (Cédula de Crédito à Exportação), ACC (Adiantamento de Contrato de Câmbio), Contratos de Fiança, Cessão com e Sem Coobrigação, aditamentos de todas as modalidades, receber e desbloquear senhas, apresentar fiança, depositar, contrair e receber financiamentos, levar títulos a protestos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, FGTS, constituir advogados, para representar a empresa outorgante em juízo e fora dele, nomear prepostos, receber intimações, prestar depoimentos, representar a empresa outorgante perante todas as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, Particulares, INCRA, IBAMA, IMA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, VARAS DO TRABALHO DO ESTADO DE ALAGOAS E DE OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO, MINISTÉRIO DA FAZENDA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, INSS, JUSTIÇA FEDERAL E/OU ESTADUAL DE QUALQUER UNIDADE DA FEDERAÇÃO, PREFEITURAS MUNICIPAIS, CARTÓRIOS, DETRAN, DENATRAN, representá-lo no PESOS E MEDIDAS E SMTT, SINDICATO, INMETRO, SENAI SERASA, SPC, PROCON, SEBRAE, CASAL, ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO DE ALAGOAS, Receita Federal do Brasil, Procuradoria da Fazenda Nacional (dívida ativa) e Previdência Social (INSS), Secretaria da Fazenda Estadual e/ou Municipal, podendo requerer declarações, certidões, redarf, pesquisa de situação fiscal, assinar quaisquer documentos, requerer informações protegidas por sigilo fiscal, solicitar emissão de DARF, requerer Certidão Negativa de Débitos - CND, solicitar Certificado Digital, fazer parcelamentos, assinar contratos, acordos, bem como concordar, discordar, transigir, pagar taxas, prestar declarações, efetuar cadastramento e**



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 788, Foco - Maceió/AL, F. 3127-5269  
**AUTENTICAÇÃO**

Autenticado a presente cópia reproduzida a qual confere com o original

17/12/2019

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Maria Roberta Sampaio Falcão Monteiro - Escriventa

Power Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / azul  
AA47288-VXUO

*[Assinatura manuscrita]*

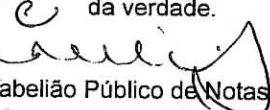
cancelamento de senha eletrônica, fazer justificações, preencher formulários, requerer, receber e assinar protocolos, participar de licitações, pregões com direitos expressos para ofertar e dar lances, concorrências públicas, Assembleias, admitir e demitir empregados, assinar e preencher carteiras profissionais, livros e folhas e outros documentos, fazer alteração contratual e dar razão social ou qualquer outra alteração necessária, solicitar certidões, bem como efetuar cobranças, seja particulares ou repartições públicas, **vender, comprar, tais como: automóveis, linhas telefônicas em geral, bens móveis e imóveis, de capital, promover empacamento, licenciamento, vistoria, transferência ou resolver e tratar de quaisquer outros assuntos referentes a veículos, junto ao DETRAN, CONSÓRCIOS, SEGURADORAS,** bem como participar e/ou representar a outorgante em concorrências públicas, licitações e leilões, em **quaisquer repartições do Estado de Alagoas, seja ela municipal, autarquia, estadual, federal, fundações públicas e empresas de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela união, estados e municípios,** retirar editais, apresentar documentações e propostas, inclusive assiná-las, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação, assinar atas, contratos, registrar ocorrências, formular impugnações, de interpor e desistir de recursos e mandados de segurança, assistir a abertura de propostas, fazer impugnação, reclamações, protestos, prestar cauções, participar de sessões públicas na modalidade de PREGÃO e/ou qualquer outra modalidade, com poderes de formular OFERTAS e LANCES DE PREÇOS, bem como retirar certidões, tomar medidas e assinar documentos, podendo vender, prometer vender, comprar, prometer comprar, alienar, alugar quaisquer imóveis, assinar escrituras pública e/ou particular de qualquer espécie, transmitir e receber posse, domínio, direitos e ações, obrigá-los a evicção legal,, assinar todo e qualquer documento, representá-la **judicial e extra judicialmente em todos os atos de interesse da empresa outorgante,** constituir advogados, para o Foro em geral, com a clausula ad et extra juditia, reclamar, representar, desistir, acordar, discordar, transigir, variar de ação, assumir compromisso, representar em audiências, responder e interpor recursos, bem como requerer, peticionar e praticar todos os atos inerentes com amplos poderes, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo inclusive **substabelecer. CONSULTA À CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS – CNIB –** foi procedida nesta data, no endereço eletrônico, <https://www.indisponibilidade.org.br>, na forma do Provimento nº 39 do CNJ, de 25/07/2014, do CNJ, com resultado negativo para o CNPJ/MF da Outorgante no termo do código HASH. nº 5e3c.16ab.732a.5ce3.de3e.90d1.599f.68a8.43c2.c08c. E de como assim disse do que dou fé, lhes fiz este instrumento, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por ela OUTORGANTE que dispensa assinaturas e presença de testemunhas instrumentárias de acordo com a Legislação. Eu, **Maria da Conceição Teixeira Tavares,** auxiliar de cartório que a digitei. Eu, **CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA,** Tabelião que subscrevi, Maceió, 26 de junho de 2019. (aa.): **JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS; LUCAS FERREIRA DE CARVALHO; CELSO SARMENTO PONTES DE MIRANDA.** Trasladada em ato contínuo a que me reporto e está conforme com o original. Eu, Primeiro (1º) Tabelião Público de Notas desta Capital, a fiz digitar, subscrevo, dato e assino em público e raso.

Emolumentos: R\$ 22,43

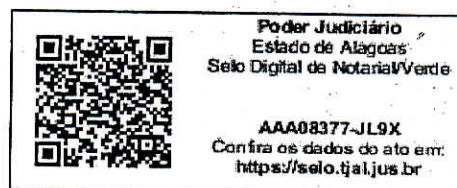
Selo: R\$ 27,72

Nº AC454918

Maceió, 26 de junho de 2019.

Em testo  da verdade.

Primeiro (1º) Tabelião Público de Notas



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 789, Pq. - Maceió - AL - F. 3327-5269  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográficada aqui confero com o original  
17/12/2019

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karla Roberta Sampaio Falcão Medeiros - Escrevente

Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e identificação - azul  
AAH7267-UQSE

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, que fazem entre si, **JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1991, Empresário, portador da carteira de identidade nº.31588956 SSP/AL e CPF nº. 084.909.244-22, residente e domiciliado na Rua José Fernandes Barreto, nº. 95, Quadra 7, no bairro da Cidade Universitária, município de Maceió, no Estado de Alagoas, CEP. 57072-050; e **LUCAS FERREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1990, empresário, portadora da identidade nº. 3157100-0 SEDS/AL, inscrito no CPF sob o nº. 069.406.724-51, residente e domiciliado à Rua Mons Cicero T de Vasconcelos, nº. 29, Quadra L, no bairro do Feitosa, município de Maceió, no Estado de Alagoas, CEP 57042-215 únicos sócios da sociedade **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com sede na Rua Antônio Souza Braga, nº. 180, no bairro do Tabuleiro dos Martins, no Município de Maceió, no Estado de Alagoas, CEP 57081-457, inscrita do CNPJ sob o nº. 02.072.980/0001-63, conforme Contrato Social registrado na MM Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº. 27200264179 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA I –**

Fica alterado o capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente e legal do país, para R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), ficando assim distribuídos pelos sócios:

<b>LUCAS FERREIRA DE CARVALHO</b> .....	100.000 Quotas R\$ 100.000,00 (10%)
<b>JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS</b> .....	900.000 Quotas R\$ 900.000,00 (90%)
<b>TOTALIZANDO</b> .....	<b>1.000.000 Quotas R\$ 1.000.000,00 (100%)</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 10:37 SOB Nº 20190489340.  
PROTOCOLO: 190489340 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905063795. NIRE: 27200264179.  
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 01/11/2019  
www.facilita.al.gov.br



8

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato Social, com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, que entre si fazem, **JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1991, Empresário, portador da carteira de identidade nº. 31588956 SSP/AL e CPF nº. 084.909.244-22, residente e domiciliado na Rua José Fernandes Barreto, nº. 95, Quadra 7, no bairro da Cidade Universitária, município de Maceió, no Estado de Alagoas, CEP. 57072-050 e, **LUCAS FERREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1990, empresário, portadora da identidade nº. 3157100-0 SEDS/AL, inscrito no CPF sob o nº. 069.406.724-51, residente e domiciliado à Rua Mons Cicero T de Vasconcelos, nº. 29, Quadra L, no bairro do Feitosa, município de Maceió, no Estado de Alagoas, CEP 57042-215, únicos sócios da sociedade **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com sede na Rua Antônio Souza Braga, nº. 180, no bairro do Tabuleiro dos Martins, no Município de Maceió, no Estado de Alagoas, CEP 57081-457, inscrita do CNPJ sob o nº. 02.072.980/0001-63, conforme Contrato Social registrado na MM Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº. 272.0026417.9 resolvem, assim, consolidar o contrato social.

**CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO E SEDE:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com sede à Rua Antônio Souza Braga, nº. 180, no bairro do Tabuleiro dos Martins, no Município de Maceió, no Estado de Alagoas, CEP 57081-457, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA II – OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem como objeto social Construção de edifícios, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil, Demolição de edifícios e



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 10:37 SOB Nº 20190489340.  
PROTOCOLO: 190489340 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905063795. NIRE: 27200264179.  
PROENGE CONSTRUÇOES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 01/11/2019  
www.facilita.al.gov.br



*[Handwritten signature]*



**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Outras obras de instalações em construções, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Restauração de obras de arte.

**CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Hum Milhão) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizada, em moeda corrente e legal do país, e assim distribuído pelos sócios:

LUCAS FERREIRA DE CARVALHO .....	100.000 Quotas R\$ 100.000,00 (10%)
JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS .....	900.000 Quotas R\$ 900.000,00 (90%)
TOTALIZANDO .....	1.000.000 Quotas R\$ 1.000.000,00 (100%)

**CLÁUSULA IV – DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A empresa teve sua constituição em 26/08/1997, a duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE:**

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VI – DA RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 10:37 SOB Nº 20190489340.  
PROTOCOLO: 190489340 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905063795. NIRE: 27200264179.  
PROENGE CONSTRUÇOES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACETÓ, 01/11/2019  
www.facilita.al.gov.br

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

**CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS, LUCAS FERREIRA DE CARVALHO**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, única e exclusivamente para assuntos de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA VIII – DO DESEMPEDIMENTO:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL:**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo Aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios serão convocados através de circular interna e deliberação sob as contas e designação administrativa quando for o caso.

**CLÁUSULA X – DO PRÓ – LABORE**

Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade poderão de comum poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal de pró- labore.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 10:37 SOB Nº 20190489340.  
PROTOCOLO: 190489340 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905063795. NIRE: 27200264179.  
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 01/11/2019  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)

**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

**CLÁUSULA XI – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

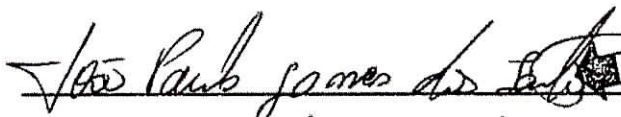
Retirando – se falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade, sendo o valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30 (trinta por cento) no prazo de doze meses.

**CLÁUSULA XII – DO FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam a 15ª (Decima Quinta) Alteração Contratual e Consolidação destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 24 de Outubro de 2019.

  
1º OFÍCIO

**JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS**

  
1º OFÍCIO  
**LUCAS FERREIRA DE CARVALHO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 10:37 SOB Nº 20190489340.  
PROTOCOLO: 190489340 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905063795. NIRE: 27200264179.  
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 01/11/2019  
www.facilita.al.gov.br

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME LUIZ FERNANDO DE CARVALHO FALCAO			
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 1375042570 SSP BA		
	CPF 033.917.605-40	DATA NASCIMENTO 12/06/1987	
	FILIAÇÃO LUIZ OLAVO DO AMARAL FALCAO		
	ROSEANE RODRIGUES DE CARVALHO FALCAO		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HABIL.	
Nº REGISTRO 68192001347	VALIDADE 15/01/2018	1ª HABILITAÇÃO 17/09/2007	
OBSERVAÇÕES			
			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL MACEIO, AL	DATA EMISSÃO 15/01/2018		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO			
33006591085 AL020283450			
ALAGOAS			
DENATRAN		CONTRAN	

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1559616044

**SENTRON**

1559616044

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2019

## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.072.980/0001-63 e estabelecida na Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins – Maceió / AL – CEP: 57.081.457 - Telefone: (82) 3338-1815, por intermédio de seu representante legal, o Sócio Administrador o Sr. Lucas Ferreira de Carvalho, empresário, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 3157100-0 SEDS/AL e do CPF n.º 069.406.724-51, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente,

comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Maceió/AL., 03 de Janeiro de 2020.

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA.  
Lucas Ferreira de Carvalho  
Engº Civil - RN 021463575-9  
RG n.º 3157100-0 / CPF n.º 069.406.724-51  
Socio Administrador / Resp. Técnico

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, que fazem entre si, **JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1991, Empresário, portador da carteira de identidade nº.31588956 SSP/AL e CPF nº. 084.909.244-22, residente e domiciliado na Rua José Fernandes Barreto, nº. 95, Quadra 7, no bairro da Cidade Universitária, município de Maceió, no Estado de Alagoas, CEP. 57072-050; e **LUCAS FERREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1990, empresário, portadora da identidade nº. 3157100-0 SEDS/AL, inscrito no CPF sob o nº. 069.406.724-51, residente e domiciliado à Rua Mons Cicero T de Vasconcelos, nº. 29, Quadra L, no bairro do Feitosa, município de Maceió, no Estado de Alagoas, CEP 57042-215 únicos sócios da sociedade **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com sede na Rua Antônio Souza Braga, nº. 180, no bairro do Tabuleiro dos Martins, no Município de Maceió, no Estado de Alagoas, CEP 57081-457, inscrita do CNPJ sob o nº. 02.072.980/0001-63, conforme Contrato Social registrado na MM Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº. 27200264179 resolvem, assim, alterar o contrato social:

**CLÁUSULA I –**

Fica alterado o capital social que é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), totalmente integralizados em moeda corrente e legal do país, para R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), ficando assim distribuídos pelos sócios:

<b>LUCAS FERREIRA DE CARVALHO</b> .....	100.000 Quotas R\$ 100.000,00 (10%)
<b>JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS</b> .....	900.000 Quotas R\$ 900.000,00 (90%)
<b>TOTALIZANDO</b> .....	<b>1.000.000 Quotas R\$ 1.000.000,00 (100%)</b>



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 10:37 SOB N° 20190489340.  
PROTOCOLO: 190489340 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905063795. NIRE: 27200264179.  
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 01/11/2019  
www.facilita.al.gov.br

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato Social, com a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, que entre si fazem, **JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 24/01/1991, Empresário, portador da carteira de identidade nº. 31588956 SSP/AL e CPF nº. 084.909.244-22, residente e domiciliado na Rua José Fernandes Barreto, nº. 95, Quadra 7, no bairro da Cidade Universitária, município de Maceió, no Estado de Alagoas, CEP. 57072-050 e, **LUCAS FERREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1990, empresário, portadora da identidade nº. 3157100-0 SEDS/AL, inscrito no CPF sob o nº. 069.406.724-51, residente e domiciliado à Rua Mons Cicero T de Vasconcelos, nº. 29, Quadra L, no bairro do Feitosa, município de Maceió, no Estado de Alagoas, CEP 57042-215, únicos sócios da sociedade **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com sede na Rua Antônio Souza Braga, nº. 180, no bairro do Tabuleiro dos Martins, no Município de Maceió, no Estado de Alagoas, CEP 57081-457, inscrita do CNPJ sob o nº. 02.072.980/0001-63, conforme Contrato Social registrado na MM Junta Comercial do Estado de Alagoas sob o nº. 272.0026417.9 resolvem, assim, consolidar o contrato social.

**CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO E SEDE:**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, com sede à Rua Antônio Souza Braga, nº. 180, no bairro do Tabuleiro dos Martins, no Município de Maceió, no Estado de Alagoas, CEP 57081-457, podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA II – OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem como objeto social Construção de edifícios, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil, Demolição de edifícios e

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 10:37 SOB Nº 20190489340.  
PROTOCOLO: 190489340 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905063795. NIRE: 27200264179.  
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 01/11/2019  
www.facilita.al.gov.br

**15ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Outras obras de instalações em construções, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Restauração de obras de arte.

**CLÁUSULA III – CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum Milhão de Reais), divididos em 1.000.000 (Hum Milhão) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, já integralizada, em moeda corrente e legal do país, e assim distribuído pelos sócios:

LUCAS FERREIRA DE CARVALHO .....	100.000 Quotas R\$ 100.000,00 (10%)
JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS .....	900.000 Quotas R\$ 900.000,00 (90%)
TOTALIZANDO .....	1.000.000 Quotas R\$ 1.000.000,00 (100%)

**CLÁUSULA IV – DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A empresa teve sua constituição em 26/08/1997, a duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V – DAS QUOTAS DA SOCIEDADE:**

As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, no todo ou em parte, sem prévio e expresso consentimento de todos os sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA VI – DA RESPONSABILIDADE:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 10:37 SOB Nº 20190489340.  
PROTOCOLO: 190489340 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905063795. NIRE: 27200264179.  
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 01/11/2019  
www.facilita.al.gov.br





**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

**CLÁUSULA VII – DA ADMINISTRAÇÃO:**

A administração da sociedade caberá aos sócios **JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS, LUCAS FERREIRA DE CARVALHO**, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, única e exclusivamente para assuntos de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA VIII – DO DESEMPEDIMENTO:**

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO GERAL:**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo Aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios serão convocados através de circular interna e deliberação sob as contas e designação administrativa quando for o caso.

**CLÁUSULA X – DO PRÓ – LABORE**

Os sócios no exercício da administração e cargos na sociedade poderão de comum poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal de pró- labore.

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 10:37 SOB Nº 20190489340.  
PROTOCOLO: 190489340 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905063795. NIRE: 27200264179.  
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 01/11/2019  
www.facilita.al.gov.br



**14ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.**

**CLÁUSULA XI – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**


Retirando – se falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, este, desde que legalmente autorizado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esta finalidade, sendo o valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30 (trinta por cento) no prazo de doze meses.

**CLÁUSULA XII – DO FORO:**

Fica eleito o foro da comarca de Maceió, deste Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam a 15ª (Decima Quinta) Alteração Contratual e Consolidação destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Maceió/AL, 24 de Outubro de 2019.

*João Paulo Gomes dos Santos* 

**JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS**

*Lucas Ferreira de Carvalho* 

**LUCAS FERREIRA DE CARVALHO**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2019 10:37 SOB Nº 20190489340.  
PROTOCOLO: 190489340 DE 31/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905063795. NIRE: 27200264179.  
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 01/11/2019  
[www.facilita.al.gov.br](http://www.facilita.al.gov.br)





## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> PROENGE CONSTRUCOES LTDA - EPP		<b>Protocolo:</b> ALC1900479950			
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada					
<b>NIRE (Sede)</b> 27200264179	<b>CNPJ</b> 02.072.980/0001-63	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 26/08/1997	<b>Início de Atividade</b> 13/08/1997		
<b>Endereço Completo</b> Rua ANTÔNIO SOUZA BRAGA, Nº 180, TABULEIRO DOS MARTINS - Maceió/AL - CEP 57081-457					
<b>Objeto Social</b> Construção de edifícios, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Incorporação de empreendimentos imobiliários, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras-de-arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto, Obras portuárias, marítimas e fluviais, Montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Construção de instalações esportivas e recreativas, Outras obras de engenharia civil, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Outras obras de instalações em construções, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, Obras de acabamento em gesso e estuque, Serviços de pintura de edifícios em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Outras obras de acabamento da construção, Obras de fundações, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Serviços especializados para construção, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Restauração de obras de arte.					
<b>Capital Social</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> JOAO PAULO GOMES DOS SANTOS	<b>CPF/CNPJ</b> 084.909.244-22	<b>Participação no capital</b> R\$ 900.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Nome</b> LUCAS FERREIRA DE CARVALHO	<b>CPF/CNPJ</b> 069.406.724-51	<b>Participação no capital</b> R\$ 100.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> JOAO PAULO GOMES DOS SANTOS	<b>CPF</b> 084.909.244-22	<b>Término do mandato</b>			
<b>Nome</b> LUCAS FERREIRA DE CARVALHO	<b>CPF</b> 069.406.724-51	<b>Término do mandato</b>			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 18/11/2019	<b>Número</b> 20190556706	<b>Ato/eventos</b> 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/12/2019, às 10:56:26 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código **MF2TPUL**.



ALC1900479950

Edvaldo Maiorano de Lima  
Secretário Geral



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.072.980/0001-63  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
26/08/1997

NOME EMPRESARIAL  
PROENGE CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios (Não dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (Não dispensada \*)  
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários (Não dispensada \*)  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias (Não dispensada \*)  
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais (Não dispensada \*)  
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas (Não dispensada \*)  
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica (Não dispensada \*)  
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica (Não dispensada \*)  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Não dispensada \*)  
42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto (Não dispensada \*)  
42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais (Não dispensada \*)  
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Não dispensada \*)  
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial (Não dispensada \*)  
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas (Não dispensada \*)  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente (Não dispensada \*)  
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas (Não dispensada \*)  
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno (Não dispensada \*)  
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens (Não dispensada \*)  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Não dispensada \*)  
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente (Não dispensada \*)  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Não dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R ANTONIO SOUZA BRAGA

NÚMERO  
180

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
57.081-457

BAIRRO/DISTRITO  
TABULEIRO DOS MARTINS

MUNICÍPIO  
MACEIO

UF  
AL

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
nelma\_barreto@hotmail.com

TELEFONE  
(82) 3381-815

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/12/2019 às 15:52:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.072.980/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/08/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PROENGE CONSTRUÇOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não dispensada *) 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Não dispensada *) 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Não dispensada *) 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil (Não dispensada *) 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material (Não dispensada *) 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque (Não dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Não dispensada *) 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores (Não dispensada *) 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção (Não dispensada *) 43.91-6-00 - Obras de fundações (Não dispensada *) 43.99-1-01 - Administração de obras (Não dispensada *) 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Não dispensada *) 43.99-1-03 - Obras de alvenaria (Não dispensada *) 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Não dispensada *) 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água (Não dispensada *) 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Não dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Não dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Não dispensada *) 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte (Não dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO SOUZA BRAGA	NÚMERO 180	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 57.081-457	BAIRRO/DISTRITO TABULEIRO DOS MARTINS	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
-------------------	--	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO nelma_barreto@hotmail.com	TELEFONE (82) 3381-815
--	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/12/2019 às 15:52:24 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL****Contribuinte**

Confira os dados de seu cadastro e, no caso de haver divergência(s), providencie a atualização junto à SEMEC.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - AL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SEMEC  
CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE****CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL - CIC****IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

<b>Nome/Razão Social</b>					<b>C.M.C</b>
PROENGE CONSTRUCOES LTDA					900401940
<b>Título do Estabelecimento (Nome de Fantasia)</b>					<b>CNPJ/CPF</b>
					02.072.980/0001-63
<b>Natureza Jurídica</b>					<b>Dat. Início Ativ.</b>
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					23/3/2000
<b>Categoria do Estabelecimento</b>	<b>Suj. Tributária</b>	<b>Tipo Cadastro</b>	<b>Sit. Cadastral</b>	<b>Opt. Simples</b>	<b>Opt. SIMEI</b>
Preparação de Serviço	I.S.S.Q.N./T.L.F.	Permanente	Ativo	Não	Não

**Sócios ou Responsáveis Legais**

Inscrição	CPF/CNPJ	Nome	Tipo Sócio
490612196	084.909.244-22	JOAO PAULO GOMES DOS SANTOS	Sócio
490615693	069.406.724-51	LUCAS FERREIRA DE CARVALHO	Sócio

**ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO**

Logradouro	Número	CEP	Bairro
RUA - ANTÔNIO SOUZA BRAGA	00180	57083-330	TABULEIRO DOS MARTINS

Complemento	Município	UF
***	MACEIO	ALAGOAS

**ATIVIDADES ECONÔMICAS**

Grupo	Sub-Grupo	Atividade Econômica	Tipo
41	41204	0 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Primária
43	43991	1 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	Secundária
42	42138	0 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	Secundária
37	37029	0 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	Secundária
41	41107	0 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Secundária
42	42111	1 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	Secundária
42	42120	0 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS	Secundária
42	42219	1 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Secundária
42	42219	2 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Secundária
42	42227	1 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRA	Secundária
42	42235	0 - CONSTRUÇÃO DE DUTOS, EXCETO PARA ÁGUA E ESGOTO	Secundária
42	42910	0 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	Secundária
42	42928	1 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	Secundária
42	42928	2 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	Secundária
42	42995	99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundária
43	43118	1 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	Secundária
43	43118	2 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	Secundária
43	43126	0 - PERFURAÇÕES E SONDAGENS	Secundária
43	43134	0 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM	Secundária
43	43193	0 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundária
43	43215	0 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Secundária
43	43223	1 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	Secundária
43	43223	3 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	Secundária
43	43291	99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	Secundária
43	43304	1 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	Secundária
43	43304	2 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	Secundária
43	43304	3 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	Secundária
43	43304	4 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	Secundária
43	43304	5 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	Secundária
43	43304	99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	Secundária
43	43916	0 - OBRAS DE FUNDAÇÕES	Secundária

43	43991	2 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	Secundária
43	43991	3 - OBRAS DE ALVENARIA	Secundária
43	43991	4 - SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS P	Secundária
43	43991	5 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	Secundária
43	43991	99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	Secundária
90	90027	2 - RESTAURAÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE	Secundária
71	71111	0 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA	Secundária
71	71120	0 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Secundária
42	42995	1 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	Secundária

Emitido conforme decreto nº 6284 de 12/11/2002 em 18 de Dezembro de 2019  
Validade - 60 dias a partir da data de emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PROENGE CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 02.072.980/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

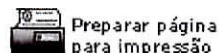
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:00:04 do dia 02/10/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 30/03/2020.

Código de controle da certidão: **8508.EB13.6831.8310**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)







**Estado de Alagoas**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Superintendência da Receita Estadual**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS**

Certidão fornecida para o CNPJ: 02.072.980/0001-63

Nome/Contribuinte: PROENGE CONSTRUCOES LTDA - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 03/03/2020

Emitida às 06:35:49 do dia 03/01/2020

Código de controle da certidão: FB95-E516-DF06-4C27

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: [www.sefaz.al.gov.br](http://www.sefaz.al.gov.br).



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MERCANTIS**  
**CERTIDÃO 100773 / 2019**



Inscrição: 900401940

Identificação: 299302

<b>Contribuinte</b> PROENGE CONSTRUcoes LTDA	<b>C.N.P.J./C.P.F.</b> 02072980000163	<b>Situação Cadastral</b> Ativo
---	--	------------------------------------

**Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento**  
RUA - ANTONIO SOUZA BRAGA, N°: 00180,  
57083-330,  
Quadra: , Lote:120, Loteamento: SALVADOR LIRA, LOT.

**Bairro:** TABULEIRO DOS MARTINS      **Cidade:** MACEIO

<b>Data Expedição</b> 13/12/2019	<b>Validade</b> 12/03/2020	<b>N° Protocolo</b> 0	<b>Data Protocolo</b> 13/12/2019
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------	-------------------------------------

**N.º De Autenticidade:** 49B.354.1D1.A92

Certificamos , com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida as 15:19:21 do dia 13/12/2019  
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/> ou na própria Secretaria de Economia.

**Observação:**

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.072.980/0001-63

**Razão Social:** PROENGE CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** R ANTONIO SOUZA BRAGA 180 / TABULEIRO DO MARTIN / MACEIO / AL /  
57081-457

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

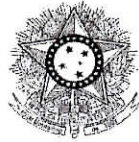
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/12/2019 a 04/01/2020

**Certificação Número:** 2019120602302865173622

Informação obtida em 18/12/2019 15:49:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PROENGE CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.072.980/0001-63

Certidão nº: 192527379/2019

Expedição: 18/12/2019, às 16:02:56

Validade: 14/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROENGE CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.072.980/0001-63**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AL**

**Nº 689529/2019**  
 Emissão: 06/12/2019  
 Validade: 05/03/2020  
 Chave: 1BB43

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - CREA-AL, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 02.072.980/0001-63

Registro: 0000001180

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data do Capital: 01/11/2019

Faixa: 4

Atividades CNAE:

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO; EXCETO A GESTÃO DE REDES; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTS ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICAS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; PERFURAÇÃO E SONDAÇÃO; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; PERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL; INSTALAÇÕES DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTOQUE; SERVIÇOS DE PINTURAS DE EDIFÍCIO EM GERAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÃO; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVÇÃO DE CARGA E PESSOA PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE.

Restrições do Objetivo Social: "EMPRESA REGISTRADA EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES DESCRITAS EM SEU OBJETO SOCIAL NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL."

Endereço Matriz: RUA ANTONIO SOUZA BRAGA, 180, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIO, AL, 57081457

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 02/02/2000

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000001837EMAL

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- VEDADA, por força do Código Penal e dos artigos 90 e 94 da Lei n. 8666/93, a apresentação de propostas ou a participação em licitação de obras/serviços que seja(m) promovido(s) e/ou participe(m) a(s) empresa(s) listada(s) abaixo; por possuírem o mesmo responsável técnico, sendo permitida a participação em consórcio quando o edital facultar.

Lista da(s) Empresa(s): F C K CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - 07.389.665/0001-88; MULTPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - 18.766.320/0001-12; INOVE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP - 18.818.196/0001-91;

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (2/2)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: LUIZ FERNANDO DE CARVALHO FALCAO

Registro: 0211938831

CPF: 033.517.605-40

Data Início: 25/06/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AL**

**Nº 689529/2019**  
 Emissão: 06/12/2019  
 Validade: 05/03/2020  
 Chave: 1BB43

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LUCAS FERREIRA DE CARVALHO ✓

Registro: 0214635759

CPF: 069.406.724-51

Data Início: 19/04/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: PAULO ANTONIO SALGUEIRO PEREIRA ✓

Registro: 0206229020

CPF: 677.120.964-49

Data Início: 09/05/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS ✓

CPF: 084.909.244-22

Função: EMPRESARIO

Sócio: LUCAS FERREIRA DE CARVALHO ✓

CPF: 069.406.724-51

Função: EMPRESARIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AL**

**Nº 688991/2019**  
 Emissão: 07/11/2019  
 Validade: 05/02/2020  
 Chave: 9D163

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

**Interessado(a)**

Profissional: PAULO ANTONIO SALGUEIRO PEREIRA  
 Registro: 0206229020  
 CPF: 677.120.964-49  
 Endereço: TRAVESSA PRIMAVERA, 190, PAJUCARA, MACEIO, AL, 57035300  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 29/03/1995

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
 Data de Formação: 24/04/1993

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: F C K CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP  
 Registro: 0000002924  
 CNPJ: 07.389.665/0001-88  
 Data Início: 19/07/2013  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA  
 Registro: 0000001180  
 CNPJ: 02.072.980/0001-63  
 Data Início: 09/05/2012  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AL**

**Nº 689531/2019**  
 Emissão: 06/12/2019  
 Validade: 05/03/2020  
 Chave: db5D3

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

**Interessado(a)**

Profissional: LUIZ FERNANDO DE CARVALHO FALCAO  
 Registro: 0211938831  
 CPF: 033.517.605-40  
 Endereço: RUA PROFESSOR SÍLVIO DE MACÊDO, 49, apartamento 301, JATIÚCA, MACEIÓ, AL, 57036740  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 17/04/2013

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.  
 Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ  
 Data de Formação: 07/02/2013

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA  
 Registro: 0000001180  
 CNPJ: 02.072.980/0001-63  
 Data Início: 25/06/2019  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: INOVE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
 Registro: 0000001913  
 CNPJ: 18.818.196/0001-91  
 Data Início: 09/01/2018  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AL**

**Nº 689532/2019**  
 Emissão: 06/12/2019  
 Validade: 05/03/2020  
 Chave: Zzd7x

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-AL.

**Interessado(a)**

Profissional: LUCAS FERREIRA DE CARVALHO  
 Registro: 0214635759  
 CPF: 069.406.724-51  
 Endereço: RUA MONSENHOR CÍCERO TEIXEIRA DE VASCONCELOS, 29, QD. L., FEITOSA, MACEIÓ, AL, 57042215  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 20/08/2015

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: NO ART. 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUÇÃO.  
 Restrições: PONTES E FERROVIAS.  
 Instituição de Ensino: CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE MACEIÓ  
 Data de Formação: 23/07/2015

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2019 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA  
 Registro: 0000001180  
 CNPJ: 02.072.980/0001-63  
 Data Início: 19/04/2018  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Lei Federal nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Resolução nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-AL**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**687155/2019**

Atividade em andamento

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas - Crea-AL, o Acervo Técnico do profissional **LUCAS FERREIRA DE CARVALHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUCAS FERREIRA DE CARVALHO**  
Registro: **2176132/2015 AL** RNP: **0214635759**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **AL20190151364** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/08/2019  
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: EQUIPE  
Empresa contratada: **PROENGE CONSTRUÇOES LTDA.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa** CPF/CNPJ: **12.226.197/0001-60**  
Endereço do contratante: PRAÇA Praça Vereador Benicio Alves de Oliveira Nº: s/nº  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: LAGOA DA CANOA UF: AL CEP: 57330000  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: R\$ 1.057.152,92 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: PRAÇA Praça Vereador Benicio Alves de Oliveira Nº: SN  
Complemento: Bairro: Centro  
Cidade: LAGOA DA CANOA UF: AL CEP: 57330000  
Data de início: 18/06/2019 Situação: atividade em andamento  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO  
Proprietário: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa CPF/CNPJ: 12.226.197/0001-60

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 15 - EXECUÇÃO 8781.38 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 8781.38 metro quadrado;**

**Observações**

ART de execução da obra de Interseção Rodoviária e Iluminação do acesso Viário a cidade de Lagoa da Canoa - AL.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 687155/2019**  
**21/08/2019, 15:06**  
**a5YYw**

A CAT é Válida em todo território nacional.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes na ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-al.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a5YYw





ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA - ALAGOAS  
 Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n - Centro - CEP 57330-000 - CNPJ 12.207.551/0001-00

## ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais de direito, que a empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA.**, com sede na Rua Antônio Souza Braga, N° 180, Tabuleiro dos Martins - Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.072.980/0001-63, executou **PARCIALMENTE** para a Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa, os serviços da obra de "Execução do projeto de interseção rodoviária e iluminação do acesso viário", localizado na cidade de Lagoa da Canoa - AL, objeto do Contrato de Empreitada de Preços Unitários, tendo como responsável técnico pela execução dos serviços o Engenheiro Civil **Lucas Ferreira de Carvalho**, portador da carteira do CREA n.º 021463575-9.

**1. OBJETO DO CONTRATO**

Execução do projeto de interseção rodoviária e iluminação do acesso viário

**2. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E SERVIÇOS**

Relação em anexo.

**3. VALOR DO CONTRATO**

R\$ 1.057.152,92 (Um milhão, cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)

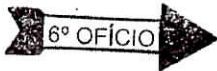
**4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

Início - 18 de junho de 2019

Previsão de conclusão - 18 de dezembro de 2019

Declaramos que os serviços foram executados satisfatoriamente de acordo com a planilha de quantitativos, especificações técnicas e projetos da obra. Ressaltamos também que a obra está sendo executada dentro do prazo e custos previstos em contrato, não existindo nenhum registro de incapacidade técnica ou abandono de obra.

Lagoa da Canoa, 15 de Agosto de 2019.



*Luiz André Portela da Silva Filho*  
**LUÍZ ANDRÉ PORTELA DA SILVA FILHO**  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 FISCAL DA OBRA  
 CREA RN 0211857840

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687155/2019, emitida em 21/08/2019



Certidão nº 687155/2019  
 21/08/2019, 16:51  
 Chave de Impressão: a5YYw

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 2 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687155/2019, emitida em 21/08/2019



Tabelionato de Notas do 6.º Ofício - R. Pedro Monteiro, 265 - Centro - Maceió - AL - CEP: 57051-510  
**Poder Judiciário - Estado de Alagoas**



AAA93116-RU7G Confira em: <https://selo.tj.al.jus.br>  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição/Azul, reconheço a firma por semelhança de Luiz André Portela da Silva Filho  
Dou Fé, Maceió, 19 de ago de 2019, em testemunho da verdade  
Escrevente Autorizada Maria de Fátima Vieira dos Anjos

Certidão nº 687155/2019  
21/08/2019, 16:51

Chave de Impressão: a5YYw

O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 2 folhas

*[Handwritten signatures in blue ink]*





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA CANOA



PLANILHA DE QUANTITATIVOS			
OBRA: INTERSEÇÃO RODOVIÁRIA DO ACESSO VIÁRIO DO MUNICÍPIO LAGOA DA CANOA			
LOCAL: LAGOA DA CANOA - AL			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT
<b>1 SERVIÇOS INICIAIS</b>			
<b>1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	12,00
1.1.2	BARRAÇÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=25.41M2 COM MATERIAIS NOVOS	UND	1,00
1.1.3	LOCAÇÃO DE EIXOS EM GERAL, COM ESTAQUEAMENTO	M	1081,72
<b>1.2 TERRAPLENAGEM</b>			
1.2.1	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTEIRAS 347 HP F CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M³	152,55
1.2.2	MATERIAL PARA BASE, CBR>60, ADQUIRIDO SOLTO NA JAZIDA, INCLUSIVE LIMPEZA DA ÁREA E CARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE	M³	1812,58
1.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	39876,76
1.2.4	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA. PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M³	924
1.2.5	CARGA MECÂNICA DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M³	1155
1.2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_04/2016	M3XKM	2656,5
<b>1.3 PAVIMENTAÇÃO</b>			
1.3.1	REGUIARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	M²	1.812,58
1.3.2	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C	M²	8.781,38
1.3.3	MICRO REVESTIMENTO A FRIO COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO DE 1,5 CM - BRITA COMERCIAL	M²	8.781,38
1.3.4	EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	1.572,20
1.3.5	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	m³	212,62
<b>1.4 FORNECIMENTO DE MATERIAL BETUMINOSO</b>			
1.4.1	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 20000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE IGUAL OU INFERIOR A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	55.281,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, vinculado à Certidão nº 687155/2019, emitida em 21/08/2019



O documento neste ato registrado foi emitido em 21/08/2019 e contém 1 folhas

Certidão nº 687155/2019  
21/08/2019, 16:51  
Chave de Impressão: a5YYw

*Luiz André Portela da Silva Filho*  
LUIZ ANDRÉ PORTELA DA SILVA FILHO  
ENGENHEIRO CIVIL  
FISCAL DA OBRA  
CREA RN 0211857840

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





# CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas.  
WEB - 84490 / 2013

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 84490 / 2013**  
**PROTOCOLO : PRO0003175013**  
**DATA DE EMISSÃO : 27/06/2013**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2008 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : PAULO ANTONIO SALGUEIRO PEREIRA  
Carteira : 0205229020XXXX  
CPF : 67712096449

Título(s)  
Engenheiro Civil  
Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART : 00002052290205000202 Tipo da ART: Normal  
Registrada em : 03/05/2013  
Baixada em : 27/06/2013  
Endereço da Obra : RUA CORONEL FRANCISCO SILVA, Nº 290, PITANGUINHA, CEP : 57062795 MACEIO/AL  
Proprietário : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO/AL  
Empresa : PRGENGE CONSTRUCOES LTDA  
Contratante : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO/AL

Atividade(s)

REFORMA  
ATUACAO  
EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS  
Dimensão do Trabalho : 341,46 M2

REFORMA E ADEQUACAO DAS INSTALACOES FISICAS DO PREDIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS (CRO/AL), COM AREA UTIL INTERNA DE INTERVENCAO DE 341.46 M2.

Em nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

*Andrea Lima de Silva*  
Andrea Lima de Silva  
Chefe do DRC/ART  
Mat. 63

*Susana Carlos*  
Eng. Civil Susana Carlos  
RCP 020049/972  
Assistente Técnica

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 788, Pq. Macaíba-AL, F. 3327-5260  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.  
17/12/2019  
Marta Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karl Roberto Sampaio Falcão Medeiros - Escrevente  
Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / azul  
AA62727-NPH





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 798, Fago - Maceió/AL - F. 3327-5269

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia fotográfica a qual confere com o original

17/12/2019

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karla Roberto Sampaio Falcão - Escrivente

Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / Azul  
AA02729-1CFX



CREA - AL  
Este documento faz parte da Carteira de Acervo Técnico - CAT nº 64990-2013 expedida em 27/06/2013 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS**

Susana Carlos de Oliveira  
Eng. Civil Susana Carlos

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		RNF 0200497472 Assistente Técnica	
<b>OBRA: REFORMA DO PREDIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO</b>			
<b>LOCAL: PITANGUINHA, MACEIÓ / AL.</b>			
<b>CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO</b>			
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.0	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Placa de obra em chapa galvanizada	m2	6,00
1.2	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento	m2	165,20
1.3	Tapume de vedação da obra em chapa de madeira compensada (6,0 mm) - pintura a cal	m2	65,00
1.4	<b>Serviços de Demolição, Retirada e Remoção</b>		
1.4.1	Demolição de alvenaria tijolo cerâmico furado de 1/2 vez, sem reaproveitamento	m2	72,40
1.4.2	Demolição de revestimento de argamassa de saibro e areia danificado	m2	135,80
1.4.3	Demolição de piso em ceramico	m2	385,60
1.4.4	Demolição de camada de assentamento com uso de ponteiros, espessura de 2,0 cm	m2	385,60
1.4.5	Demolição de concreto armado	m3	6,80
1.4.6	Retirada de estrutura de madeira danificadas para telhas cerâmicos	m2	425,60
1.4.7	Retirada de telhas cerâmico tipo colonial	m2	425,60
1.4.8	Retirada de cerâmica em paredes com e argamassa de assentamento	m2	95,80
1.4.9	Retirada de folha de porta de passagem	und	8,00
1.4.10	Retirada de batentes de madeira	und	8,00
1.4.11	Remoção de luminária	und	22,00
1.4.12	Remoção de tomadas e interruptores	und	42,00
1.4.13	Remoção de metais sanitários (torneira, registros e balcão em aço inox)	pt	25,00
1.4.14	Remoção de esquadrias de madeira (janelas)	m2	32,50
1.5	<b>Remoção de entulho das demolições:</b>		
1.5.1	Transporte horizontal de material até 30m	m3	48,00
1.5.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante de 6,0 m3	m3	48,00
1.5.3	Transporte de material para bota-fora DMT=10km	m3	48,00
1.6	<b>Canteiro de Obra: Barracão para Escritório e Deposito / Equipamentos e Ferramentas de uso na Obra / Equipamento de proteção individual / Taxa do CREA/AL</b>		
1.6.1	Barracão para escritório e deposito da obra em tabuas de madeira com banheiro, cobertura em telha fibrocimento de 4,0 mm, incluso instalações hidro - sanitárias e elétricas	m2	15,00
1.6.2	Equipamentos e ferramentas de uso na obra	mês	5,00
1.6.3	Manutenção do Canteiro de Obra	mês	5,00
1.6.4	Equipamento de proteção individual do operariado em todo transcorrer da obra	mês	5,00
1.6.5	Taxa de registro do contrato no CREA / AL	und	1,00
2.0	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>		
2.1	<b>Movimento de Terra</b>		
2.1.1	Escavação manual de vala em material de 1.º categoria até 1,50m de profundidade, excluindo esgotamento e escoramento	m3	32,50

Hidelberto Cordeiro Lins  
Presidente - CRO/AL

Denilson Nay Alves Freire  
Engº Civil CREA - RN 020299356  
CPF: 530.088.204-68

36



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
 Av. Cdr. Leão, 798 - Povo - Maceió - AL - F. 3327-6269  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico a presente cópia xerográfica a qual confiro com o original  
 17/12/2019  
 Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
 Roberto da Mota Falcão - Substituto  
 Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
 Karla Roberta Sampaio Falcão Medeiros - Escrivente

Poder Judiciário Estado de Alagoas  
 Solo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / azul  
 AAB2730-VHGV



CREA - AL

este documento faz parte do Cadastro de Reserva Técnico - CAT nº 84490-2013 expedido em 27/06/2013 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) ou(s) atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS**

Eng. Civil Susana Carlos  
 Eng. Civil Susana Carlos

<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>			
Assistente Técnica			
<b>OBRA: REFORMA DO PREDIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO</b>			
<b>LOCAL: PITANGUINHA, MACEIÓ / AL.</b>			
<b>CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO</b>			
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2.1.3	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20,0cm com material de empréstimo - ( fundações novas e piscina)	m3	64,50
2.2	<b>Concreto das Fundações</b>		
2.2.1	<b>Concreto magro para fundação</b>		
2.2.1.1	Concreto magro 1:4:8, com preparo manual	m3	2,85
2.2.1.2	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m3	2,85
2.2.2	<b>Concreto armado Fck= 25 MPA para Infraestrutura</b>		
2.2.2.1	Concreto estrutural FCK= 25 MPA, virado em betoneira, na obra, sem lançamento e adensamento	m3	16,80
2.2.2.2	Lançamento manual de concreto em estruturas, incluindo vibração	m3	16,80
2.2.2.3	Forma em madeira comp. resinada c/ esp.= 12mm para estrutura reap. de 3 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	134,40
2.2.2.4	Armação em aço CA-50, Ø 6,3 (1/4) mm à Ø 12,5 (1/2) mm com fornecimento, corte, dobra e colocação nas formas	Kg	1.092,00
2.3	<b>Laje de Impermeabilização - Concreto Simples</b>		
2.3.1	Lançamento / aplicação manual de concreto	m3	38,56
2.3.2	Lastro de concreto simples com traço 1:3:5 - cimento / areia / brita n.º 01 com 10,0 cm de espessura - (área de construção)	m2	385,60
3.0	<b>SUPRA-ESTRUTURA</b>		
3.1	<b>Concreto armado Fck= 25 MPA para supraestrutura, incluindo reservatório elevado</b>		
3.1.1	Concreto estrutural FCK= 25 MPA, virado em betoneira, na obra, sem lançamento e adensamento	m3	23,40
3.1.2	Lançamento manual de concreto em estruturas, incluindo vibração	m3	23,40
3.1.3	Forma em madeira comp. resinada c/ esp.= 12mm para estrutura reap. de 3 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	280,80
3.1.4	Armação em aço CA-50, Ø 6,3 (1/4) mm à Ø 12,5 (1/2) mm com fornecimento, corte, dobra e colocação nas formas	Kg	1.755,00
3.1.5	Armação em aço CA-50, Ø 16,00 (5/8) mm à Ø 20,00 (1) mm com fornecimento, corte, dobra e colocação nas formas	kg	556,00
3.2	Laje pré-moldado para piso, sobrecarga 200kg/m2, vãos até 3,50m espessura de 8,0cm, com lajotas e capeamento em concreto FCK = 20 MPA, 4,0 cm, inter-eixo 38,0 cm, com escoramento (reapr. 3x) e ferragem negativa	m2	125,80
3.3	Laje pré-moldado para forro, sobrecarga 100 kg/m2, vãos até 3,50m espessura de 8,0 cm, com lajotas e capeamento em concreto FCK = 20 MPA, 3,0 cm, inter-eixo 38,0 cm, com escoramento (reapr. 3X) e ferragem negativa	m2	215,66
3.2	<b>Concreto armado Fck= 30 MPA para reservatório elevado</b>		
3.2.1	Concreto usinado bombeado, incluindo colocação, espalhamento e acabamento	m3	16,50
3.2.2	Forma em madeira comp. resinada c/ esp.= 12mm para estrutura reap. de 3 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	198,00

Hidelberto Cordeiro Lins  
 Presidente - CROIAL

Denison Nay Alves Freire  
 Eng.º Civil CREA - RN 0201299356  
 CPF: 530.088.204-68





SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cel. Carlos de Azevedo, 100 - Maceió/AL, F. 3327-5209  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotográfica a qual confere com o original  
17/12/2019  
Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karla Roberta Sampaio Falcão - Escriventa  
Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / rzul  
AAB27319K7



CREA - AL

Este documento faz parte da Carteira de Arquivo Técnico - CAT nº 84990-2013 expedida em 27.06.2013 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem aos profissionais em questão.

IMPEDICIONADAMENTE

Susana Carlos de Oliveira  
Eng. Civil Susana Carlos  
Insc. 020497472  
Associação de Engenheiros

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS

<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>OBRA: REFORMA DO PREDIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO</b>			
<b>LOCAL: PITANGUINHA, MACEIÓ / AL.</b>			
<b>CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO</b>			
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
3.2.3	Armação em aço CA-50, Ø 6,3 (1/4) mm a Ø 12,5 (1/2) mm com fornecimento, corte, dobra e colocação nas formas	Kg	1.402,50
3.2.4	Laje pré-moldada Beta 12, p/ 3,5KN/m2, para vão de 4,10m, incluindo lajotas e armadura negativa, capeamento em concreto de 3,0cm, FCK= 15 MPA e escoramento	m2	9,00
3.3	Verga e contraverga de 10 cm x 10 cm em concreto pré - moldado FCK = 20 MPA (preparado com betoneira) aço CA-60, bitola fina, inclusive formas tabua 3A.	m	15,20
<b>4.0</b>	<b>ALVENARIA</b>		
4.1	Alvenaria de tijolo cerâmico furado (dimensão de 10 x 20 x 20 cm) de 1/2 vez, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas de 12mm	m2	322,40
<b>5.0</b>	<b>COBERTA</b>		
<b>5.1</b>	<b>Madeiramento</b>		
5.1.1	Estrutura de madeira de lei 1ª serrada não aparelhada, para telhas onduladas, vãos até 7m	m2	255,36
5.1.2	Estrutura de madeira de lei 1A tipo maçaranduba serrada não aparelhada, para telhas cerâmicas, vãos até 7,0 m	m2	170,24
<b>5.2</b>	<b>Telhamento</b>		
5.2.1	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	m2	255,36
5.2.2	Cobertura com telha cerâmica tipo colonial, de primeira qualidade, com argamassa traço 1:3	m	170,24
<b>5.3.1</b>	<b>Estrutura em alumínio e metálica</b>		
5.3.1.1	Estrutura tipo espacial em alumínio anodizado, vão de 20,0 m	m2	98,50
5.3.1.2	Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão de 12 m, incluindo terças e esticadores, fornecimento e montagem	m2	98,50
<b>5.3.2</b>	<b>Telha em policarbonato e chapa de Alumínio</b>		
5.3.2.1	Telhamento com telha de policarbonato e = 8mm, Multilux greca ou similar	m2	32,50
5.3.2.2	Cobertura com telha em chapa de alumínio, incluindo suportes de fixação	m2	32,50
<b>5.3</b>	<b>Impermeabilização de laje e calha</b>		
5.4.1	Regularização de base em argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), espessura de 3,0 cm, preparo manual	m2	85,40
5.4.2	Impermeabilização com manta asfáltica espessura 4,0 mm, para laje, calhas em alvenaria de tijolo, incluso emulsão asfáltica	m2	85,40
5.4.3	Proteção mecânica de laje e calha com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2,0 cm	m2	85,40
5.4.4	Impermeabilização com manta asfáltica espessura 3,0 mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura 0,8 mm, incluso emulsão asfáltica	m2	32,50

Hidélberto Cordeiro Lins  
Presidente - CRO/AL

Denilson Nay Alves Freire  
Engº Civil CREA / RN 0201209356  
CPF: 530.088.204-63

38



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cár. Leão, 798, Aracaju - Maceió-AL, F. 3327-9269  
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia retrográfica a qual confere com o original

17/12/2019

Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karla Mariana Sampaio Falcão Medeiros - Escrevente

Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Setor Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / 2019  
AA02732ABJM



CREA - AL

Este documento faz parte da Cópia de Arquivo Técnico - CAT nº 84490-200 expedida em 27/06/2013 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem a este profissional(is) em questão.

INSCRIÇÃO PROFISSIONAL

Substituído por O. S. Carlos  
Eng. Civil Susana Carlos  
RNP 0200497472  
Arquiteta Técnica

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: REFORMA DO PREDIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO**  
**LOCAL: PITANGUINHA, MACEIÓ / AL.**  
**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO**

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
5.4	<b>Rufos em concreto armado com impermeabilização</b>		
5.5.1	Rufo em concreto armado, largura de 40,0cm e espessura de 7,0 cm	m	32,50
5.5.2	Impermeabilização flexível a base de elastômero para rufo em 3 demãos	m2	32,50
5.5	<b>Tubo de descida de águas pluviais</b>		
5.5.1	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões-fornecimento e instalação	m	18,00
6.0	<b>REVESTIMENTO</b>		
6.1	Chapisco no traço 1:3 (cimento e areia), espessura de 0,50 cm preparo manual - (paredes e tetos)	m2	986,26
6.2	Reboco / emboço (massa única) traço 1:2:6 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm, preparo manual	m2	721,96
6.3	Emboço traço 1:4 (cimento e areia), espessura 2,0 cm, preparo manual	m2	264,30
6.4	Revestimento cerâmico para parede, Eliane, linha cargo plus White, pei-5, dimensões 31 x 31 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	165,90
6.5	Revestimento cerâmico para parede, 32,5 x 57 cm, Eliane, linha diamante, branco brilho, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	98,40
7.0	<b>PISOS E RODAPÉ</b>		
7.1	Regularização de piso / base em argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), espessura de 3,0 cm, preparo manual	m2	606,40
7.2	<b>Pisos</b>		
7.2.1	Piso Porcelanato natural 60 x 60 cm Pamesa, Cecrisa, Portinari ou similar, tipo " A", assentada com argamassa colante industrializada ac ii, com rejuntado com material flexível - piso dos banheiros e depositos	m2	125,80
7.2.2	Piso Porcelanato polido 60 x 60 cm Pamesa, Cecrisa, Portinari ou similar, tipo " A", assentada com argamassa colante industrializada ac ii, com rejuntado com material flexível - piso interno geral	m2	259,80
7.2.3	Piso Porcelanato rustico 60 x 60 cm Pamesa, Cecrisa, Portinari ou similar, tipo " A", assentada com argamassa colante industrializada ac ii, com rejuntado com material flexível - calçadas de contorno internas	m2	125,80
7.2.4	Piso em granilite de alta resistência com espessura de 12,0 mm, incluso juntas de dilatação em PVC e polimento mecanizado - piso interno do estacionamento privativo dos funcionarios	m2	95,00
7.3	<b>Rodapé</b>		
7.3.1	Rodapé em porcelanato com 8,0 cm de altura	m	148,50

*Am*

Hidelberto Cordeiro Lins  
Presidente - CRO/AL

Denison Nay Alves Freire  
Engº Civil CREA - RN 0201299356  
CPF: 530.088.204-68

*309*



SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leônidas Pires, Maceió/AL, F.3327-5269  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reproduzida a qual confere com o original  
17/12/2019  
Maria Luíza Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karla Roberta Sampaio Falcão Medeiros - Escrevente  
Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição: Anal  
AAN2733-5ECV



CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Aproveitamento Técnico - CAT nº 84490-2013 expedida em 27.06.2013 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competam aos profissionais, em questão.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS**

Susana Carlos D.O. Eng. Civil Susana Carlos

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** RNF 0260597472 Assistente Técnica

**OBRA: REFORMA DO PREDIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO**  
**LOCAL: PITANGUINHA, MACEIÓ / AL.**  
**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO**

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
7.3.2	Rodapé de granilite de alta resistência com 10,0 cm de altura e com acabamento raspado	m	36,80
<b>8.0</b>	<b>ESQUADRIAS / DIVISÓRIAS/ FERRAGENS / VIDROS</b>		
<b>8.1</b>	<b>Portas em madeira, vidro temperado e alumínio</b>		
8.1.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura / verniz de 0,80 X 2,10m, incluso aduela 1A, alisar 1A e dobradiça com anel	und	11,00
8.1.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura / verniz de 0,90 X 2,10m, incluso aduela 1A, alisar 1A e dobradiça com anel	und	8,00
8.1.3	Porta de madeira compensada lisa revestida com formica texturizada de 0,80 X 2,10m, incluso aduela 1A, alisar 1A e dobradiça com anel	und	6,00
8.1.4	Porta de vidro temperado, 0,90 X 2,10m, espessura de 10mm, inclusive mola hidráulica e montagem	und	9,00
8.1.5	Complemento de fechamento de portas em vidro temperado da 10,0mm, liso, transparente, com ferragens e montagem	m2	26,94
8.1.6	Porta de abrir em alumínio tipo veneziana, perfil serie 25, com guarnições - (porta externa -fundos) -(dimensões de 0,90 x 2,10 m)	und	3,00
8.1.7	Porta de correr em alumínio, perfil serie 25, com 1 folha de 2,80 x 2,40, tipo concha com motor elétrico - (porta externa da garagem)	und	1,00
<b>8.2</b>	<b>Portão externo</b>		
8.2.1	Portão em chapa de ferro e tela de arame galvanizado nº 12 -malha de 2 " e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m2	6,72
<b>8.3</b>	<b>Janelas em vidro temperado e alumínio com ferragens</b>		
8.3.1	Janela em vidro temperado 8 mm, liso, transparente, com ferragens e fechadura e montagem	m2	19,52
8.3.2	Janela de alumínio tipo Maxim - Air, serie 25, com contra marco e ferragens, excluindo vidro	m2	8,64
<b>8.4</b>	<b>Divisórias internas</b>		
8.4.1	Divisória naval de 35mm painel cego miolo colméia revestida com fórmica em chapa de fibra de madeira com montantes, incluindo portas excluindo suas ferragens	m2	12,45
8.4.2	Divisória de gesso acartonado, Dry-Wall d 125/75/60 4 st 12,5mm sistemas lafarge gypsum (ou similar) com isolamento interno em lâ de vidro	m2	16,80
<b>8.5</b>	<b>Ferragens e dobradiças</b>		
8.5.1	Fechadura de sobrepôr, para portas externas em vidro temperado, fornecimento e instalação	und	9,00
8.5.2	Puxador em aço inox H tubular de 30,0 cm, para porta em vidro temperado o par	und	5,00
8.5.3	Puxador em aço inox H tubular de 40,0 cm, para porta em vidro temperado o par	und	4,00

*[Handwritten signature]*

Hidelberto Cordeiro Lins  
Presidente - CRO/AL

*[Handwritten signature]*

Denison Nay Alves Freire  
Engº Civil CREA - RN 0201299856  
CPF: 530.088.204-68

*[Handwritten number 40]*

*[Handwritten signature]*



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 105 - Olinda - Maceió-AL, F. 3327-5269

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com original

17/12/2019

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karla Roberta Sampaio Falcão Medeiros - Escrevente

Poder Judiciário Estadual de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição Azul  
AAB2734-CJ7B



CREA - AL

Este documento faz parte da Permissão de Acervo Técnico - CAT nº 84490-2013 expedida em 27.06.2013 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem a(s) profissional(is) em questão.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS**

Susana Carlos  
Eng. Civil Susana Carlos  
RNP 0200497472  
Assistente Técnica

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: REFORMA DO PREDIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO LOCAL: PITANGUINHA, MACEIÓ / AL.  
CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
8.5.4	Fechadura de embutir completa, para portas externas, padrão de acabamento superior	und	4,00
8.5.5	Fechadura de embutir completa, para portas de banheiro, padrão de acabamento superior	und	6,00
8.5.6	Dobradiça de ferro cromado 3" x 2 1/2" com anéis e parafusos	und	18,00
8.6	<b>Vidros</b>		
8.6.1	Vidro liso comum transparente, espessura 4,0 mm	m2	8,64
8.6.2	Vidro liso comum transparente, espessura 6,0 mm	m2	5,67
9.0	<b>PINTURA</b>		
9.1	<b>Látex PVA com massa látex PVA - (teto)</b>		
9.1.1	Emassamento com massa látex PVA para ambientes internos, 2 (duas) demãos - Teto	m2	385,60
9.1.2	Pintura látex PVA ambientes interno, 2 (duas) demãos - Teto	m2	385,60
9.2	<b>Látex acrílico semi brilho com massa acrílica - (paredes internas)</b>		
9.2.1	Emassamento com massa acrílica para ambientes internos, 2 (duas) demãos	m2	721,96
9.2.2	Pintura látex acrílico semi brilho ambientes interno/externo, 2 (duas) demãos	m2	721,96
9.3	<b>Textura acrílica - (paredes externas)</b>		
9.3.1	Fundo selador acrílico ambientes internos / externos, 1 (uma) demão	m2	324,24
9.3.2	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos / externos sobre fundo selador acrílico não incluso	m2	324,24
9.4	<b>Esmalte sintético brilhante - (esquadrias de madeira - portas e ferro)</b>		
9.4.1	Emassamento com massa a base óleo em madeira, 2 (duas) demãos	m2	96,00
9.4.2	Pintura esmalte sintético brilhante para madeira, 2 (duas) demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco	m2	96,00
9.4.3	Pintura com tinta esmalte sintético 02 demãos sobre 01 demão de zarcão para esquadrias de ferro	m2	96,00
9.5	<b>Pintura Epox, 2 (duas) demãos (sobre revestimento azulejo e paredes)</b>		
9.5.1	Pintura Epox, 2 (duas) demãos	m2	30,51
10.0	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
10.1	<b>Interruptores</b>		
10.1.1	Abertura / enchimento de rasgo em alvenaria para embutimento de dutos Ø = 1/2" à Ø = 1 1/2", com argamassa (cimento, saibro e areia)	m	144,00
10.1.2	Ponto de interruptor simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4X2"	pt	14,00
10.1.3	Ponto de interruptor duplo simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4X2"	pt	7,00
10.1.4	Ponto de interruptor triplo simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4X2"	pt	3,00

Hidelberto Cordeiro Lins  
Presidente - CRO/AL

Denilson Nay Alves Freire  
Engº Civil CREA - RN 0201293356  
CPF: 530.088.204-68



Podr. Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / azul  
AA62735-20MY

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 788 - Porto - Maceió-AL, F. 3327-5269  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autenticação presente cópia colorística a qual confere com o original  
17/12/2019  
Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karla Roberta Sampaio Falcão - Escrevente



CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Aprovechamento Técnico - CAT nº 84990-2013 expedida em 27/06/2013 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem aos profissionais em questão.

Susana Carlos de O. Silva  
Eng. Civil Susana Carlos  
RNP 0200497472  
Assistente Técnica

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: REFORMA DO PREDIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO LOCAL: PITANGUINHA, MACEIÓ / AL. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO**

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
10.2	<b>Ponto de luz / Luminárias - Fluorescente, Plafon, Arandela e Refletor</b>		
10.2.1	Abertura / enchimento de rasgo em alvenaria para embutimento de dutos Ø = 1/2" à Ø = 1 1/2", com argamassa (cimento, saibro e areia)	m	294,00
10.2.2	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4"	pt	49,00
10.2.3	Luminária com aletas, com reator de alto fator de potencia, partida rápida e lâmpada fluorescente de 2 x 40w, completa fornecimento e instalação	und	6,00
10.2.4	Luminária com aletas, com reator de alto fator de potencia, partida rápida e lâmpada fluorescente de 2 x 20w, completa fornecimento e instalação	und	4,00
10.2.5	Luminária interna tipo arandela, ref:CWA-224.Tecnolux ou similar, p/fixação em parede, fabricada em alumínio com difusor em vidro alcalino prensado, inclusive lâmpada fluorescente compacta 26w	und	2,00
10.2.6	Luminária tipo plafon 20 x 20 W de sobrepor, com 2 lâmpadas eletrônicas, completa fornecimento e instalação	und	14,00
10.2.7	Luminária tipo plafon 28 x 28 W de sobrepor, com 2 lâmpadas eletrônicas, completa fornecimento e instalação	und	12,00
10.2.8	Luminária tipo plafon 38 x 38 W de sobrepor, com 3 lâmpadas eletrônicas, completa fornecimento e instalação	und	4,00
10.2.9	Luminária tipo arandela em alumínio escovado cor branco, linha Decoratta, Magiluz ou similar, inclusive lâmpada incandescente	und	4,00
10.2.10	Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 500W	und	3,00
10.3	<b>Instalação de Elétrica - Eletrodutos em PVC rígido e Cabos</b>		
10.3.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/2"), fornecimento e instalação	m	40,00
10.3.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (2"), fornecimento e instalação	m	15,00
10.3.3	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm2 - fornecimento e instalação	m	950,00
10.3.4	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 4 mm2 - fornecimento e instalação	m	450,00
10.3.5	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 6 mm2 - fornecimento e instalação	m	300,00
10.4	<b>Pontos: Tomada Bipolar, Ar Condicionado/Split e Convencional, Antena e Telefone</b>		
10.4.1	Abertura / enchimento de rasgo em alvenaria para embutimento de dutos Ø = 1/2" à Ø = 1 1/2", com argamassa (cimento, saibro e areia)	m	360,00
10.4.2	Ponto de tomada bipolar com contato terra 20A / 250V com eletroduto PVC 3/4 e caixa 4x2" com placa	pt	88,00
10.4.3	Ponto de tomada para ar condicionado convencional e split (eletroduto, fiação e conjunto arstop com disjuntor)	pt	17,00

Hidelberto Cordeiro Lins  
Presidente - CRO/AL

7 / 14

Denison Nay Alves Freire  
Engº Civil CREA - RN 0201299356  
CPF: 530.088.204-88



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 789, Povo - Maceió/AL, F. 3327-5269  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia fotográfica a qual confere com o original:  
17/12/2019  
Marta Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Marta Roberta Sampaio Falcão - Escrevente  
Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / azul 0062736.402  
Confira os dados do ato em: <https://selo.tj.al.br>



CREA - AL

Este documento faz parte da Declaração de  
Arquivo Técnico - CAT nº 84490-2013  
expedida em 27/06/2013 (Fisco/Im)  
excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s)  
cujas atribuições não competem a(s)  
profissionais em questão.

## CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS

Susana Carlos D. S. de  
Eng. Civil Susana Carlos  
Assistente Técnica

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**OBRA: REFORMA DO PREDIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO**  
**LOCAL: PITANGUINHA, MACEIÓ / AL.**  
**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO**

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
10.4.4	Ponto de tomada para telefone, com tomada padrão Telebrás em caixa de PVC com placa, eletroduto de PVC rígido e fiação ate a caixa de distribuição do pavimento, inclusive conector RJ 11	pt	13,00
10.4.5	Ponto de tomada para antena externa tubulação seca	pt	2,00
10.5	<b>Quadros de distribuição para telefone</b>		
10.5.1	Quadro de distribuição para telefone n.º 2, 20 x 20 x 12 cm em chapa metálica, sem acessórios, padrão Telebrás, fornecimento e instalação	und	1,00
10.6	<b>Extensão de rede do Quadro Geral ao Quadro de Distribuição</b>		
10.6.1	<b>Extensão de rede em cabo 4#10mm², em eletroduto rígido de 40mm do Quadro Geral ao Quadro de Distribuição</b>		
10.6.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm - fornecimento e instalação	m	25,00
10.6.1.2	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 10 mm² - fornecimento e instalação	m	100,00
10.7	<b>Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro - Fornecimento e Instalação.</b>		
10.7.1	Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 24 disjuntores termomagnéticos monopolares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro - Fornecimento e Instalação.	und	1,00
10.7.2	Disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (Americano) 10A a 50A 240V - fornecimento e instalação.	und	1,00
10.7.3	Haste C 5/8" x 3,0m com conector	und	1,00
10.7.4	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (Americano) 10A a 30A 240V - fornecimento e instalação	und	24,00
10.8	<b>Eletrocalha</b>		
10.8.1	Eletrocalha em chapa de aço fixadas no teto e parede com dimensão de 50 x 100 mm, 100 X 100 mm - fornecimento e instalação	m	35,00
10.9	<b>Caixas de Passagem</b>		
10.9.1	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo ceramico 60 x 60 x 60 cm, esp.= 10 cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) espessura = 2,0 cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C - escavação e confecção	und	3,00
11.0	<b>INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA PARA PONTOS DE COMPUTADOR</b>		
11.1	Abertura / enchimento de rasgo em alvenaria para embutimento de dutos Ø = 1/2" à Ø = 1 1/2", com argamassa (cimento, saibro e areia)	m	72,00
11.2	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 40mm (1 1/2"), fornecimento e instalação	m	30,00

Hidelberto Cordeiro Lins  
Presidente - CRO/AL

8 / 14

Denison Nay Alves -Freire  
Eng.º Civil CREA - RN 0261299356  
CPF: 530.088.204-68

43



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. João, 708 - Maceió/AL - F. 3327-5269

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original

17/12/2019

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial

Roberto de Melo Falcão - Substituto

Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto

Karla Roberta Sampaio Falcão Machado - Escrivente

Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento da firma e distribuição / azul  
AAB2737-0HBE



CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Arquivo Técnico - CAT nº 84490-2019 expedida em 27.06.2019. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS**

Susana Carlos de D. Silva  
Eng. Civil Susana Carlos  
RNP: 0200497472  
Assistente Técnico

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: REFORMA DO PREDIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO**  
**LOCAL: PITANGUINHA, MACEIÓ / AL.**  
**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO**

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
11.3	Ponto para computador em cabeamento estruturado embutido, com eletroduto pvc rígido Ø 3/4" c/cabo UTP 4 pares cat. 6, incluindo placa e conector RJ 45	pt	24,00
11.4	Fornecimento e lançamento de cabo utp 4 pares cat 6	m	990,00
11.5	Quadro de embutir, em resina termoplástica, para distribuição dos pontos de rede lógica para o rack	und.	1,00
<b>12.0</b>	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>		
<b>12.1</b>	<b>Ponto de água fria em tubulação de PVC Ø 3/4"</b>		
12.1.1	Abertura / enchimento de rasgo em alvenaria para embutimento de dutos Ø = 1/2" à Ø = 1 1/2", com argamassa (cimento, saibro e areia)	m	72,00
12.1.2	Ponto de água fria PVC 3/4" - média de 5,00 m de tubo PVC roscavel água fria 3/4" e 2 joelhos de PVC roscavel de 90º graus água fria 3/4" - fornecimento e instalação	pt	24,00
<b>12.2</b>	<b>Ponto de esgoto em tubulação de PVC Ø 100, 50 e 40 mm</b>		
12.2.1	Abertura / enchimento de rasgo em alvenaria piso para embutimento de dutos Ø = 2" à Ø = 4", com argamassa (cimento, saibro e areia)	m	60,00
12.2.2	Ponto de esgoto PVC 100 mm - média 1,10m de tubo PVC esgoto predial DN Ø 100 mm e 1 joelho PVC 90º graus de esgoto predial DN Ø 100 mm - fornecimento e instalação	pt	8,00
12.2.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	pt	5,00
12.2.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, mictórios, ralos sifonados, etc...)	pt	7,00
<b>12.3</b>	<b>Bariletes</b>		
12.3.1	Tubo PVC soldável água fria DN 60mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	6,00
12.3.2	Registro de Gaveta 2.1/2" bruto Latão - fornecimento e instalação	und	1,00
12.3.3	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa d'água 60 mm x 2" - fornecimento e instalação	und	1,00
12.3.4	Joelho PVC soldável 90º água fria 60mm - Fornecimento e Instalação	und	1,00
12.3.5	Redução em PVC soldável água fria de 60mmx50mm - fornecimento e instalação	und	1,00
12.3.6	Registro gaveta 1.1/4" bruto latão - fornecimento e instalação	und	1,00
<b>12.4</b>	<b>Extravasor e limpeza - tubo com diâmetro 60 mm</b>		
12.4.1	Tubo PVC soldável água fria 60mm, inclusive conexões - Fornecimento e Instalação.	m	6,00
12.4.2	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa d'água 60 mm x 2" - Fornecimento e Instalação	und	2,00
12.4.3	Joelho PVC soldável 90º água fria 60mm - Fornecimento e Instalação	und	2,00
12.4.4	Te PVC sold 90 G p/ água fria predial 60mm	und	1,00
12.4.5	Registro de Gaveta 2.1/2" bruto Latão - Fornecimento e Instalação	und	1,00
<b>12.5</b>	<b>Rede de Alimentação</b>		

Hidelberto Cordeiro Lins  
Presidente - CRO/AL

Denison Nay Alves Freire  
Engº Civil CREA - RN 0201289356  
CPF: 530.088.204-68



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 788, Póço - Maceió-AL, F. 3371-5208

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere como original

17/12/2019

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karla Roberta Sampaio Falcão Mesquita - Escrivente

Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / azul  
AAB2738-U1CL



CREA - AL

Este documento faz parte da Carteira de Assessoria Técnica - CAT nº 84490-2013 expedido em 27.06.2013. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competam aos profissionais em questão.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS**

Susana Carlos de Oliveira  
Eng. Civil Susana Carlos  
RNP: 0200497473  
Assistente Técnica

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: REFORMA DO PREDIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO**  
**LOCAL: PITANGUINHA, MACEIÓ / AL.**  
**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO**

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
12.5.1	Tubo PVC soldável águas fria DN 25mm, inclusive conexões - Fornecimento e Instalação	m	72,00
12.5.2	Tubo PVC soldável águas fria DN 32mm, inclusive conexões - Fornecimento e Instalação	m	30,00
12.5.3	Tubo PVC soldável águas fria DN 60mm, inclusive conexões - Fornecimento e Instalação	m	6,00
12.6	<b>Louças / Metais / Acessórios Sanitários</b>		
12.6.1	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada, linha ravena CP929, DECA ou similar, inclusive assento ASTRA TPK ou similar, conj. de fixação DECA SP13 ou similar, anel de vedação e engate plástico	und	8,00
12.6.2	Lavatório louça (Deca-Ravena ref L-91 ou similares) sem coluna, c/ sifão cromado, válvula cromada, engate cromado, exclusive torneira	und	6,00
12.6.3	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1.80x0.60, com 02 cubas de embutir de louça, sifão cromado, válvula cromada, inclusive rodopia 7 cm, assentada	und	1,00
12.6.4	Lavatório com bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, dim 1,05x0.50, com 01 cuba de louça de embutir, sifão, válvula cromada, inclusive rodopia 7 cm, assentada.	und	1,00
12.6.5	Bancada em aço inox - 304, liso, L=60cm para cozinha com cuba 50x40x25cm, rodopia de 10cm, concretada, inclusive válvula e sifão cromados, exclusive torneira	und	1,00
12.6.6	Tanque em chapa inox - 304, D.M.L., dimensões 0,60 x 5,10m, polido ou escovado, com instalação	und	1,00
12.6.7	Torneira para tanque em aço cromado	und	1,00
12.6.8	Válvula metálica para tanque	und	1,00
12.6.9	Sifão em aço cromado de 1.½" x 2" para tanque em aço inox	und	1,00
12.6.10	Cuba de sobrepor redonda, marca Celite, fornecimento e assentamento	und	2,00
12.6.11	Fornecimento e assentamento utilizando cantoneiras de ferro de 1 1/4" para fixação de bancada em granito	und	6,00
12.6.12	Torneira cromada para lavatório, DECA ou similar	und	8,00
12.6.13	Torneira longa em aço inox para parede com acionamento tipo alavanca	und	1,00
12.6.14	Ducha manual mod. 1972 linha C ou similar	und	8,00
12.6.15	Registro gaveta 3/4" com canopla em acabamento cromado simples - fornecimento e instalação -	und	11,00
12.6.16	Caixa sifonada em PVC 100 X 100 X 50 mm simples - fornecimento e instalação	und	9,00
12.6.17	Engate em PVC (ligação flexível), AKROS, 30 cm,	und	4,00
12.6.18	Papeleira em aço inox, DECA 2020 C40 ou similar	und	8,00
12.6.19	Porta sabão líquido de plástico	und	8,00
12.6.20	Porta toalha inox para papel toalha em folha	und	8,00
12.6.21	Cabide em aço inox	und	8,00
12.7	<b>Rede Coletora de Esgoto</b>		
12.7.1	Escavação manual de valas h menor que 1,50m	m3	10,56

Hidelberto Cordeiro Lins  
Presidente - CRO/AL

10 / 14

Denison Nay Alves Freire  
Engº Civil CREA - RN 0201299356  
CPF: 530.088.204-68

45





Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 789 - Povoado - Maceió - AL - F. 3327-5784

**AUTENTICAÇÃO**

17/12/2019

Maria Luísa Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karla Roberta Sampaio Falcão Mendes - Escrevente



CREA - AL

Este documento faz parte da Carteira de Acervo Técnico - CAT nº 84490-2013 expedida em 27/06/2013 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS**

Eng. Civil Susana Carlos  
R.N. 0200497472

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

OBRA: REFORMA DO PREDIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO

LOCAL: PITANGUINHA, MACEIÓ / AL.

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
12.7.2	Reaterro apiloado (manual) de valas, com material reaproveitado, em camadas de 20,0 cm	m3	9,90
12.7.3	Tubo PVC para esgoto predial DN 100 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	66,00
12.8	<b>Tubulação para Coluna de Ventilação da Rede de Esgoto</b>		
12.8.1	Tubo PVC para esgoto predial DN 75 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	
12.9	<b>Fossa Séptica e Sumidouro e Rede Coletora de Esgoto e Drenagem de Águas Pluviais</b>		
12.9.1	<b>Fossa séptica - dimensões internas largura = 2,0m, comprimento = 3,5m e profundidade = 2,0m</b>		
12.9.1.1	Escavação manual de vala em material de 1.º categoria até 1,50m de profundidade, excluindo esgotamento e escoramento	m3	20,00
12.9.1.2	<b>Laje de fundo em concreto armado Fck= 15 Mpa</b>		
12.9.1.2.1	Concreto magro 1:4:8, com preparo manual	m3	0,50
12.9.1.2.2	Lançamento / aplicação manual de concreto - (contra piso)	m3	0,50
12.9.1.2.3	Concreto armado FCK = 15 MPA, preparo com betoneira, inclui lançamento	m3	1,00
12.9.1.2.4	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20 cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), espessura de 1,0 cm	m2	24,00
12.9.1.3	<b>Tampa em laje de concreto armado Fck= 15 Mpa, com 15,0 cm de espessura, para tráfego de automóveis</b>		
12.9.1.3.1	Concreto armado FCK = 15 MPA, preparo com betoneira, inclui lançamento	m3	1,50
12.9.1.4	<b>Chicanas</b>		
12.9.1.4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20 cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), espessura de 1,0 cm	m2	4,60
12.9.1.5	<b>Vigas em concreto armado Fck= 15 Mpa, com seção de 15cm x 20cm</b>		
12.9.1.5.1	Concreto armado FCK = 15 MPA, preparo com betoneira, inclui lançamento	m3	0,15
12.9.1.6	<b>Revestimentos</b>		
12.9.1.6.1	Chapisco no traço 1:3 (cimento e areia), espessura de 0,50 cm preparo manual - (paredes e tetos)	m2	57,20
12.9.1.6.2	Reboco / emboço (massa única) traço 1:2:6 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm, preparo manual	m2	57,20
12.9.2	<b>Sumidouro com Ø variando de 1,4m à 1,20m, e profundidade de 18,00m</b>		
12.9.2.1	Sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico de 1 vez, diâmetro de 1,40m e altura de 5,0m, com tampa em concreto armado diâmetro de 1,60m e espessura de 0,10m	und	1,00
12.9.2.2	Escavação manual de vala em argila ou pedra solta do tamanho médio de pedra de mão, de 5,00m até 18,00m, excluindo esgotamento/escoramento.	m3	14,70

Hidelberto Cordeiro Lins  
Presidente - CRO/AL

11 / 14

Denison Nay Alves Freire  
Eng.º Civil CREA - RN 0261299356  
CPF: 530.088.204-68

46



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL, 2º DISTRITO  
 Av. Cdr. Leão, 788, Povoado, Maceió/AL, F. 3327-5269  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentica a presente cópia reprográfica a qual coincide com o original  
 17/12/2019  
 Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
 Roberto de Melo Falcão - Substituto  
 Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
 Karla Roberta Sampaio Falcão Moutinho - Escrivante

Poder Judiciário do Estado de Alagoas  
 Setor Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / azul  
 062740-2115



CREA - AL

Este documento faz parte da Carteira de Arquivo Técnico - CAT nº 84490-2013 expedida em 27.06.2019. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem a este profissional em questão.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS**

Susana Cristina de Oliveira  
 Eng. Civil Susana Carlos

<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>OBRA: REFORMA DO PREDIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO</b> <b>LOCAL: PITANGUINHA, MACEIÓ / AL.</b> <b>CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO</b>			
ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
12.9.2.3	<b>Remoção de material escavado</b>		
12.9.2.3.1	Transporte horizontal de material até 30m	m3	24,00
12.9.2.3.2	Carga manual de entulho em caminhão basculante de 6,0 m3	m3	24,00
12.9.2.3.3	Transporte de material para bota-fora DMT=10km	m3	24,00
12.9.3	<b>Galeria de Águas Pluviais</b>		
12.9.3.1	Escavação manual de vala em material de 1.º categoria até 1,50m de profundidade, excluindo esgotamento e escoramento	m3	8,00
12.9.3.2	Reaterro apiloado (manual) de valas, com material reaproveitado, em camadas de 20,0 cm	m3	7,50
12.9.3.3	Tubo PVC para esgoto predial DN 100 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	50,00
12.9.3.4	Grelha pré-moldada em concreto para boca-de-lobo 0,45 x 1,10m	und	2,00
12.9.3.5	Boca de lobo em concreto armado	und	2,00
12.9.3.6	Calha para drenagem de águas pluviais em alvenaria rebocada, com grelha executada em cantoneiras e barras de ferro pintado a base de ferrolac na entrada da garagem lateral CRO/AL	m	2,80
12.9.3.7	Calha para drenagem de águas pluviais em alvenaria rebocada com grelha em pvc para suportar trafego de automóveis no pátio interno do CRO/AL	m	10,00
12.9.4	<b>Caixa de passagem / inspeção / gordura</b>		
12.9.4.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo cerâmico de 60 x 60 x 60 cm, de 1/2 vez, rebocada internamente no traço 1:4 (cimento e areia) espessura = 2,0 cm, com tampa pré-moldada de concreto armado e fundo de concreto simples 15MPa tipo C - escavação e con	und	8,00
13.0	<b>DIVERSOS</b>		
13.1	<b>Forros e Brises</b>		
13.1.1	Forro de gesso em placas 60 x 60 cm, espessura 1,20 cm, inclusive fixação com arame - Banheiros	m2	28,50
13.1.2	Forro de gesso acartonado com acabamento em filme de PVC, placa 1250 x 60mm e perfil T, padrão linho MOD-LINE - Auditorio	m2	95,00
13.1.3	Forro PVC em placas com largura de 10,0 cm ou 20,0 cm, espessura de 8,0 mm, comprimento de 6,0 m, liso, inclusive colocação - Deposito	m2	45,00
13.1.4	Brises térmicos em chapa de aluminio, com revestimento interno em lã de vidro e suportes metalicos para fixação, fornecimento e instalação	m2	13,50
13.2	<b>Esquadrias de segurança em tubos de metalon galvanizados, incluindo ferragens e pintura e Esquadrias de Acessibilidade em aço inox</b>		

Hidelberto Cordeiro Lins  
 Presidente - CRO/AL

Denison Nay Alves Freire  
 Engº Civil CREA - RN 0201299356  
 CPF: 530.088.204-68

47



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 788 - Povo - Maceió, AL - F. 3327-5288

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com original

17/12/2019

Maria Lucr. Sampaio Polcino - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karla Roberta Sampaio Falcão - Escrevente

Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação

AAR27413UEA



CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Aproveitamento Técnico - CAT nº 84490-2013 expedida em 27.06.2013 (m) excluindo(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS**

Susana Carlos  
Eng. Civil Susana Carlos  
RNP 0260497472  
Assistente Técnica

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: REFORMA DO PREDIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO**  
**LOCAL: PITANGUINHA, MACEIÓ / AL.**  
**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO**

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
13.2.1	Portão e gradil externo em tubo metalon galvanizado com dimensões de 50 x 50 mm e 50 x 30 mm para proteção de janelas e portas em vidro temperado, incluindo serviços de serralharia, soldagem, instalação de fechaduras, fechamento laterais em peças de pvc, pintura anti oxidante a base de galvite e pintura de acabamento com esmalte sintético, conforme detalhe do projeto arquitetônico fornecido pelo CRO/AL.	m2	28,50
13.2.2	Corrimão e Guarda corpo em tubo de aço inox	m	7,50
13.3	<b>Divisória, Bancada e Filete em Granito</b>		
13.3.1	Divisória em granito para W.C. polido nos dois lados, e=2cm, inclusive ferragens apropriadas e instalação	m2	10,80
13.3.2	Bancada em granito, espessura de 2cm, larg = 0,60 m e 0,80m com acabamento polido nas laterais de 4,0 cm	m	15,20
13.3.3	Filete de granito l = 4,0 cm, e=2cm, com acabamento aboleado	m	11,60
13.4	<b>Placas de sinalização / comunicação visual e letras em aço escovado e totem</b>		
13.4.1	Placa de sinalização/comunicação visual e rota de fuga em acrílico, 0,30 x 0,12 m e 0,60 x 1,20	und	28,00
13.4.2	Letras em aço escovado conforme modelo fornecido - fornecimento e instalação	und	3,00
13.4.3	Totem em concreto armado revestido com chapa em alumínio, com dimensões de 0,25 x 0,80 x 2,88 m	und	1,00
13.5	<b>Piso Tatil - Direcional e Alerta</b>		
13.5.1	Demolição manual de piso em concreto simples e/ou cimentado	m2	24,54
13.5.2	Regularização de piso / base em argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), espessura de 3,0 cm, preparo manual	m2	24,54
13.5.3	Pavimentação com Piso Tatil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	24,54
13.6	<b>Impermeabilização de Reservatório Elevado</b>		
13.6.1	Impermeabilização flexível a base de elastômero para lajes em 3 demãos	m2	24,50
13.6.2	Impermeabilização com manta asfáltica espessura 4,0 mm, para calhas em alvenaria de tijolo, incluso emulsão asfáltica	m2	24,50
13.6.3	Chapisco no traço 1:3 (cimento e areia), espessura de 0,50 cm preparo manual - (paredes e tetos)	m2	49,01
13.6.4	Reboco / emboço (massa única) traço 1:2:6 (cimento, cal e areia), espessura 2,0 cm, preparo manual	m2	49,01
13.7	<b>Piso do Estacionamento e Calçada Externa</b>		
13.7.1	Demolição de piso em placas de concreto armado mais argamassa de assentamento	m3	16,41
13.7.2	Escavação manual para retirada de barro e regularização da calçada externa	m3	15,96

Hidelberto Cordeiro Lins  
Presidente - CRO/AL

Derison Nay Alves Freire  
Engº Civil CREA - RN 0201299356  
CPF: 530.088.204-68

48



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 716, Povo - Maceió, AL, F. 3327-6269

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia xerográfica a qual confere com o original

17/12/2019

Maria Lucia Sampaio Falcão - Original

Roberto de Azeiteiro Falcão - Substituto

Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto

Maria Roberto Sampaio Falcão Médicos - Escrivão

Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição, az:0  
AAB2742-4204



CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Aproveitamento Técnico - CAT nº 84490-2013 expedida em 27/06/2013 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competam a este profissional(is) em questão.

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS**

Eng. Civil Susana Carlos

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: REFORMA DO PREDIO SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO**  
**LOCAL: PITANGUINHA, MACEIÓ / AL.**  
**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE ALAGOAS - CRO**

ITEM	SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
13.7.3	Transporte horizontal de material até 30m	m3	40,46
13.7.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante de 6,0 m3	m3	40,46
13.7.5	Transporte de material para bota-fora DMT=10km	m3	40,46
13.7.6	Aterro de áreas, com areia adquirido em depósito, com espalhamento manual, sem compactação.	m3	30,34
13.7.7	Lona plastica preta - fornecimento e colocação	m2	303,42
13.7.8	Fornecimento e Instalação de tela aço soldada CA-60, Q-92, malha 15 x 15 cm ferro 4.2 mm (1,48 kg/ m2) - piso do estacionamento e partes da calçada externa	m2	189,45
13.7.9	Concreto usinado, importado, estrutural FCK = 20MPa inclusive transporte horizontal até 20,0 m (Prod. 2m3/h) em carrinhos, adensamento e acabamento	m3	24,27
13.7.10	Acabamento final da superfície do piso em concreto armado com polimento mecânico	m2	303,42
13.7.11	Meio-fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12 x 15 x 30 x 100 cm (face superior x face inferior x altura x comprimento), rejuntado c / argamassa 1:4 cimento:areia, incluindo escavação e reaterro.	m	40,00
13.8	<b>Sistema de Climatização com Ar Condicionado Tipo Split e Convencional</b>		
13.8.1	Instalação e montagem dos equipamentos de condicionador de ar split com assentamento de suporte e aplicação de carga de gás nos compressores, conforme potencias abaixo:		
13.8.1.1	Condicionador de ar Split 30.000 BTUS	und	1,00
13.8.1.2	Condicionador de ar Split 12.000 BTUS	und	6,00
13.8.1.3	Condicionador de ar Split 9.000 BTUS	und	6,00
13.8.1.4	Condicionador de ar Split 7.500 BTUS	und	1,00
13.8.2	Fornecimento e Instalação de tubulação em cobre p/ interligação do condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações, p/ condicionadores de ar split system até 48.000 BTU.	m	98,00
13.8.3	Ponto de dreno para condensado do split em tubo de água fria PVC 3/4" - media de 5,00 m de tubo PVC roscavel água fria 3/4" e 2 joelhos de PVC roscavel de 90º graus água fria 3/4" - fornecimento e instalação	pt	14,00
13.8.4	Fornecimento e assentamento de caixa pré-moldada de concreto p/ aparelho ar condicionado 10.000 a 18.000 btu/h	und	3,00
13.9	<b>Paisagismo</b>		
13.9.1	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m2	45,00
13.10	Limpeza final de obra	m2	450,00

Hidelberto Cordeiro Lins  
Presidente - CRO/AL

Defyson Nay Alves Freire  
Engº Civil CREA - RN 0201299356  
CPF: 530.088.204-68



# CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

WEB - 99878 / 2014

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 99878 / 2014

PROTOCOLO : PRO0004276614

DATA DE EMISSÃO : 04/11/2014

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : PAULO ANTONIO SALGUEIRO PEREIRA

Carteira : 0206229020XXXX

CPF : 67712096449

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Lauro, 708, Apto. - Maceió/AL, F. 3327-5269  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia xerográfica a qual confere com o original  
**17/12/2019**  
Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Mello Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karla Roberta Sampaio Falcão Medeiros - Escrevente  
Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição Azul  
AAB2743-VZY6

ART(s)

ART: 00002002290205000402 Tipo de ART: Normal

Registrada em : 03/05/2013

Baixada em : 04/11/2014

Endereço da Obra : CIDADE DE UNIAO DOS PALMARES, DIVERSOS, CEP : 57000000 UNIAO DOS PALMARES/AL

Proprietário : SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE ALAGOAS - SESAU

Empresa : PROENGE CONSTRUCOES LTDA.

Contratante : SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE ALAGOAS - SESAU

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS

Dimensão do Trabalho : 990,00 M2

CONSTRUCAO DE 3 (TRES) UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS, NO MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES, ESTADO DE ALAGOAS. COM AREA UTIL DE CONSTRUCAO DE 1 (UMA) UNIDADE BASICA DE SAUDE DE 330,00M2, PERFAZENDO UM TOTAL DE AREA CONSTRUCAO DE 990,00M2.

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

*Carla Susana Carlos*  
Carla Susana Carlos  
RNP 0200497472  
Assistente Técnica

*AA*



*14*



**GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SETOR DE OBRAS E PROJETOS - SEOP**

**CREA-AL**

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 19878-2014 expedida em 04/11/2014 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.  
**INÓCUO ISOLADAMENTE**

*Susana Carlos de Oliveira*  
Eng. Civil Susana Carlos  
RNP 0200497472  
Assistente Técnica

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada a Rua Antônio Souza Braga, nº 163, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 02.072.980/000-63, executou a Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, situada no município de União dos Palmares/Alagoas, conforme Contrato N.º 008 / 2011 - CPL - OBRAS / SESAU de 06 de maio de 2011 e Ordem de Serviço de 04 de maio de 2011 conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 000020622900205000402, cujo Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Paulo Antônio Salgueiro Pereira com RN n.º 0206229020xxxx. Assim sendo, informamos que a citada empresa obteve até a presente data um desempenho satisfatório, cumprindo fielmente o referido Contrato e executou os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas. Este documento referenda a solicitação feita pela empresa através do Processo Administrativo n.º 2000/28619/2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Placa de obra em chapa galvanizada dimensões de 2,00m x 3,00m	m2	6,00
1.2	Limpeza manual do terreno com raspagem superficial	m2	900,00
1.3	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, sem reaproveitamento	m2	331,12
1.4	Serviços complementares para adaptação dos projetos executivos de fundação e destino final de esgoto em função da diversidade de localidades onde será construída esta Unidade de Saúde; incluído as ART's.	und	1,00
1.5	<b>Canteiro de Obra: Barracão Provisório / Equipamentos e Ferramentaria de uso na Obra / Equipamento de proteção individual</b>		
1.5.1	Barracão de obra em tabuas de madeira com banheiro, cobertura em telha fibrocimento de 4,0 mm, incluso instalações hidro-sanitárias e elétricas	m2	45,38
1.5.2	Equipamentos e ferramentaria de uso na obra	mês	6,00
1.5.3	Manutenção do Canteiro de Obra	mês	6,00
1.5.4	Equipamento de proteção individual do operariado em todo transcorrer da obra	mês	6,00
1.6	Taxa de registro do contrato no CREA/AL	und	1,00
<b>2.0</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>		
2.1	<b>Movimento de Terra</b>		
2.1.1	Escavação manual de valas h menor que 1,50m	m3	284,48
2.1.2	Reaterro apiloado (manual) de valas, com material reaproveitado, em camadas de 20,0 cm	m3	316,60
2.1.3	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20,0cm com material de empréstimo - (caixão da obra)	m3	165,56
2.2	<b>Concreto das Fundações</b>		
2.2.1	<b>Concreto armado Fck= 25 MPA-Sapatas, pilares e vigas inferiores</b>		
2.2.2	Concreto estrutural FCK= 25 MPA, virado em betoneira, na obra, sem lançamento e adensamento	m3	45,50
2.2.3	Lançamento manual de concreto em estruturas, incluindo vibração	m3	45,50
2.2.4	Forma plana de madeira - Estrutura (chapa de madeira compensada resinada, espessura 12mm)	m2	448,80
2.2.5	Armação em aço CA-50, Ø 6,3 (1/4) mm à Ø 12,5 (1/2) mm com fornecimento, corte, dobra e colocação nas formas	Kg	2.257,80
2.3	<b>Laje de Impermeabilização</b>		
2.3.1	Lançamento / aplicação manual de concreto	m3	26,49



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR 2º DISTRITO  
Av. Car. Leão, 788, Povo. - Maceió, AL - F. 3327-5289  
**AUTENTICAÇÃO**  
A autentica a presente cópia registrada a qual confere com o original  
**17/12/2019**  
Mário Lucio Sampaio Falcão - Oficial  
Roberta de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karla Roberta Sampaio Falcão - Escrivão



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SETOR DE OBRAS E PROJETOS - SEOP

## CREA-AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 99078/2014 expedida em 04/11/2014 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Severino Carlos de Oliveira*

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, sediada a Rua Antônio Souza Braga, nº 163, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 02.072.980/000-63, executou a Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, situada no município de União dos Palmares/Alagoas, conforme Contrato N.º 008 / 2011 - CPL - OBRAS / SESAU de 06 de maio de 2011 e Ordem de Serviço de 04 de maio de 2011 conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 000020622900205000402, cujo Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Paulo Antônio Salgueiro Pereira com RN n.º 0206229020xxxx. Assim sendo, informamos que a citada empresa obteve até a presente data um desempenho satisfatório, cumprindo fielmente o referido Contrato e executou os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas. Este documento referenda a solicitação feita pela empresa através do Processo Administrativo n.º 2000/28619/2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
2.3.2	Lastro de concreto simples com traço 1:3:5 - cimento / areia / brita n.º 01 com 10,0 cm de espessura - (área da ampliação)	m2	331,12
3.0	<b>SUPRA ESTRUTURA</b>		
3.1	<b>Concreto armado Fck= 25 MPA - Pilares, vigas e marquise</b>		
3.1.1	Concreto estrutural FCK= 25 MPA, virado em betoneira, na obra, sem lançamento e adensamento	m3	38,30
3.1.2	Lançamento manual de concreto em estruturas, incluindo vibração	m3	38,30
3.1.3	Forma em madeira comp. resinada c/ esp.= 12mm para estrutura reap. de 3 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	386,40
3.1.4	Armação em aço CA-50, Ø 6,3 (1/4) mm à Ø 12,5 (1/2) mm com fornecimento, corte, dobra e colocação nas formas	Kg	2.499,50
3.2	Verga e contraverga de 10 cm x 10 cm em concreto pré - moldado FCK = 20 MPA (preparado com betoneira) aço CA-60, bitola fina, inclusive formas tabua 3A.	m	120,20
3.3	Laje pré-moldado para forro, sobrecarga 100 kg/m2, vãos até 3,50m espessura de 8,0 cm, com lajotas e capeamento em concreto FCK = 20 MPA, 3,0 cm, inter-eixo 38,0 cm, com escoramento (reapr. 3X) e ferragem negativa	m2	338,91
4.0	<b>ALVENARIA</b>		
4.1	Alvenaria de tijolo cerâmico furado (dimensão de 10 x 20 x 20 cm) de ½ vez, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas de 12mm	m2	793,20
5.0	<b>COBERTA</b>		
5.1	<b>Madeiramento</b>		
5.1.1	Estrutura de madeira de lei 1ª serrada não aparelhada, para telhas onduladas, vãos até 7m	m2	320,21
5.2	<b>Telhamento</b>		
5.2.1	Telhamento com telha de fibrocimento ondulada, espessura 6mm, incluso juntas de vedação e acessórios de fixação	m2	326,72
5.2.2	Rufo em concreto armado, largura 40cm, espessura 3cm	m	113,45
5.3	<b>Drenagem de águas pluviais de cobertura</b>		



SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 785 - Póvoa - Maceió - AL - F. 3327-5289

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica a qual confere com o original

17/12/2019

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karla Roberta Sampaio Falcão Medeiros - Escriventa

Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição - azul  
AA02745-9V70

2/19

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SETOR DE OBRAS E PROJETOS - SEOP

CREA-AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 99878-2014 expedida em 04/11/2014 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.  
INÓCUO ISOLADAMENTE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Susana Carlos de Oliveira  
Eng. Civil Susana Carlos

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, sediada a Rua Antônio Souza Braga, nº 163, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 02.072.980/000-63, executou a Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, situada no município de União dos Palmares/Alagoas, conforme Contrato N.º 008 / 2011 - CPL - OBRAS / SESAU de 06 de maio de 2011 e Ordem de Serviço de 04 de maio de 2011 conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 000020622900205000402, cujo Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Paulo Antônio Salgueiro Pereira com RN n.º 0206229020xxxx. Assim sendo, informamos que a citada empresa obteve até a presente data um desempenho satisfatório, cumprindo fielmente o referido Contrato e executou os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas. Este documento referenda a solicitação feita pela empresa através do Processo Administrativo n.º 2000/28619/2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
5.3.1	Calha com seção de 30cm x 20cm em alvenaria singela de 1/2 vez em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm no traço 1:4 (cimento e areia lavada). O fundo da calha será de laje em concreto simples, Fck=25mpa, com 10cm de espessura, sobre a laje premoldada de cobertura. Seu revestimento, paredes (em ambos os lados) e fundos serão chapiscadas no traço 1:4 (cimento/areia) e sobre toda a área chapiscada será executado revestimento encimentado no traço 1:4 (cimento/areia) na espessura de 2,5cm que será impermeabilizada com asfalto elastomérico com 3 demãos em toda área molhada		
5.3.1.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), e=1cm.	m2	14,36
5.3.1.2	<b>Revestimentos</b>		
5.3.1.2.1	Chapisco em paredes traço 1:4 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo mecânico	m2	57,44
5.3.1.2.2	Emboço traço 1:4 (cimento e areia), espessura 2,0 cm, preparo manual	m2	57,44
5.3.1.2.3	<b>Impermeabilização calhas/lajes descobertas</b>		
5.3.1.2.3.1	Impermeabilização com asfalto elastomérico em calhas e lajes descobertas, 3 demãos	m2	57,44
5.3.1.3.1	<b>Tubulação em PVC c/ conexões p/ esgoto de águas pluviais</b>		
5.3.1.3.1.1	Tubo PVC esgoto predial DN 75mm, inclusive conexões-Fornecimento e Instalação	m	20,00
5.3.1.3.1.2	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões-Fornecimento e Instalação	m	28,00
5.3.1.4	<b>Serviços em terra utilizando caixas de passagens e rede de drenagem</b>		
5.3.1.4.1	Caixa de inspeção ou passagem 60x60 tampa concreto		
5.3.1.4.1.1	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço 60 x 60 x 60 cm, esp.= 12 cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) espessura = 2,0 cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPA tipo C - escavação e confecção	und	4,00
5.3.1.4.2	<b>Rede de esgoto em tubo PVC</b>		
5.3.1.4.2.1	Escavação manual de valas h<=1,50m	m3	4,08
5.3.1.4.2.2	Fornecimento e assentamento simples de tubo PVC p/ esgoto D = 100 mm	m	41,00
5.3.1.4.2.3	Concreto não estrutural fck=10mpa controle C, excluindo o lançamento, preparo com betoneira, utilizando brita 1 e 2 (conforme NBR 6118, permitido apenas para fundações)	m3	0,03
5.3.1.4.2.4	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m3	0,03
5.3.1.4.2.5	Reaterro de valas/cavas, compactada a maço, em camadas de até 30cm	m3	3,40
5.4	<b>Impermeabilização da Marquise</b>		



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cor. Leão, 788, Povo - Maceió/AL, F. 3327-5269

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica e não confere com o original

17/12/2019

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karle Roberto Sampaio Falcão Medeiros - Escrivão





GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SETOR DE OBRAS E PROJETOS - SEOP

CREA-AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 99878-214 expedida em 04/11/2014 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Susana Carlos de Paula  
Eng. Civil Susana Carlos  
RNE 020049-472

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, sediada a Rua Antônio Souza Braga, nº 163, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 02.072.980/000-63, executou a Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, situada no município de União dos Palmares/Alagoas, conforme Contrato N.º 008 / 2011 - CPL - OBRAS / SESAU de 06 de maio de 2011 e Ordem de Serviço de 04 de maio de 2011 conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 000020622900205000402, cujo Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Paulo Antônio Salgueiro Pereira com RN n.º 0206229020xxxx. Assim sendo, informamos que a citada empresa obteve até a presente data um desempenho satisfatório, cumprindo fielmente o referido Contrato e executou os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas. Este documento referenda a solicitação feita pela empresa através do Processo Administrativo n.º 2000/28619/2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
5.4.1	Regularização de piso / base em argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), espessura de 3,0 cm, preparo manual	m2	16,47
5.4.2	Impermeabilização com manta asfáltica espessura 3,0 mm protegida com filme de alumínio gofrado espessura 0,8 mm, incluso emulsão asfáltica	m2	16,47
6.0	<b>REVESTIMENTO</b>		
6.1	Chapisco no traço 1:3 (cimento e areia), espessura de 0,50 cm preparo manual - (paredes e tetos)	m2	1.925,31
6.2	Reboco / emboço paulista (massa única) traço 1:6 (cimento e areia), espessura 2,0 cm	m2	1.691,44
6.3	Emboço traço 1:4 (cimento e areia), espessura 2,0 cm, preparo manual	m2	233,87
6.4	Azulejo branco, tipo "A", dimensão de 15 X 15 cm, fixado com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco flexível	m2	233,87
6.5	Cantoneira de alumínio 1 X 1", para proteção de quina de parede	m	51,00
7.0	<b>PISOS E RODAPÉ</b>		
7.1	Regularização de piso / base em argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), espessura de 3,0 cm, preparo manual	m2	315,40
7.2	<b>Pisos</b>		
7.2.1	Piso cimentado liso desempenado, traço 1:4 (cimento e areia), espessura 2,5cm, preparo manual	m2	16,47
7.2.2	Piso cerâmica esmaltada tipo "A", PEI - 5, padrão médio, assentada com argamassa colante industrializada	m2	31,89
7.2.3	Piso em granilite de alta resistência com espessura de 12,0 mm, incluso juntas de dilatação em PVC e polimento mecanizado	m2	267,05
7.3	<b>Rodapé</b>		
7.3.1	Rodapé de granilite de alta resistência com 10,0 cm de altura e com acabamento raspado	m2	215,30
8.0	<b>ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS</b>		
8.1	<b>Portas - Madeira e Alumínio</b>		
8.1.1	Porta de madeira compensada lisa para pintura / verniz de 0,80 X 2,10m, incluso aduela 1A, alisar 1A e dobradiça com anel	und	10,00
8.1.2	Porta de madeira compensada lisa para pintura / verniz de 0,90 X 2,10m, incluso aduela 1A, alisar 1A e dobradiça com anel	und	11,00



SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 788, Póvoa - Maceió, AL, F. 3327-5289  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico e presente cópia reprográfica a qual confere com o original  
17/12/2018  
Mara Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Karla Roberts Sampaio Falcão - Substituto  
Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição atual  
AAB2748-0P36

4/19







GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SETOR DE OBRAS E PROJETOS - SEOP

CREA-AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 99876-2014 expedida em 04/11/2014 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.  
INÓCUO ISOLADAMENTE

Eng. Civil Susana Carlos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PRP 0200497472  
Assessoria Técnica

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, sediada a Rua Antônio Souza Braga, nº 163, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 02.072.980/000-63, executou a Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, situada no município de União dos Palmares/Alagoas, conforme Contrato N.º 008 / 2011 - CPL - OBRAS / SESAU de 06 de maio de 2011 e Ordem de Serviço de 04 de maio de 2011 conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 000020622900205000402, cujo Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Paulo Antônio Salgueiro Pereira com RN n.º 0206229020xxxx. Assim sendo, informamos que a citada empresa obteve até a presente data um desempenho satisfatório, cumprindo fielmente o referido Contrato e executou os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas. Este documento referenda a solicitação feita pela empresa através do Processo Administrativo n.º 2000/28619/2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
8.1.3	Porta de madeira compensada lisa para pintura / verniz de 1,20 X 2,10m, 2 folhas, incluso aduela 1A, alisar 1A e dobradiça com anel	und	2,00
8.1.4	Porta de correr em alumínio tipo veneziana, perfil serie 25, com guarnições - (porta interna) - 0,90x2,10m	m2	1,89
8.1.5	Porta de abrir em alumínio tipo chapa corrugada, perfil série 25, com guarnições - 0,90x2,40m	m2	6,48
8.1.6	Porta de correr em alumínio tipo veneziana, perfil serie 25, com guarnições - (porta externa)	m2	7,92
8.2	<b>Janelas / Guichês - Alumínio</b>		
8.2.1	Janela de alumínio tipo maxim-air, serie 25, c/ contra-marco completa	m2	30,14
8.2.2	Guichê de alumínio de correr tipo guilhotina, 2 folhas para vidro, sem bandeira, linha 25 com contra-marco completa	m2	0,80
8.3	<b>Ferragens</b>		
8.3.1	Fechadura de embutir completa para porta em cilindro com maçaneta tipo alavanca em latão cromado, de 1ª qualidade - Papaiz, La Fonte, Pado ou produto rigorosamente similar	und	27,00
8.3.2	Fechadura de embutir completa, para portas externas 2 folhas, padrão de acabamento popular	und	1,00
8.4	<b>Vidros</b>		
8.4.1	Vidro liso comum transparente, espessura 4,0 mm	m2	47,23
9.0	<b>PINTURA</b>		
9.1	<b>PVA látex PVA com massa látex PVA - (teto)</b>		
9.1.1	Emassamento com massa látex PVA para ambientes internos, 2 (duas) demãos - Teto	m2	338,91
9.1.2	Pintura látex PVA ambientes interno, 2 (duas) demãos - Teto	m2	338,91
9.2	<b>PVA látex acrílico com massa látex PVA - (paredes internas)</b>		
9.2.1	Emassamento com massa látex PVA para ambientes internos, 2 (duas) demãos	m2	666,09
9.2.2	Pintura látex acrílico ambientes interno/externo, 2 (duas) demãos	m2	666,09
9.3	<b>Textura acrílica - (paredes externas)</b>		
9.3.1	Fundo selador acrílico ambientes internos / externos, 1 (uma) demão	m2	534,48
9.3.2	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos / externos sobre fundo selador acrílico não incluso	m2	534,48
9.4	<b>Esmalte sintético brilhante - (esquadrias de madeira - portas)</b>		
9.4.1	Emassamento com massa a base óleo em madeira, 2 (duas) demãos	m2	127,89

5/19



SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cd. Lago, 788, Pç. Maceió, Al. F. 3327-5209

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia representativa a qual confere com o original

17/12/2019

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karla Roberto Sampaio Falcão Medeiros - Escrivante





GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SETOR DE OBRAS E PROJETOS - SEOP

CREA-AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 99878-2014 expedida em 04/11/2014 por Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.  
INÓCUO ISOLADAMENTE

Susana Carlos de Oley  
Eng. Civil Susana Carlos  
RPP nº 0200497472  
RPP nº 0200497472  
RPP nº 0200497472

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, sediada a Rua Antônio Souza Braga, nº 163, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 02.072.980/000-63, executou a Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, situada no município de União dos Palmares/Alagoas, conforme Contrato N.º 008 / 2011 - CPL - OBRAS / SESAU de 06 de maio de 2011 e Ordem de Serviço de 04 de maio de 2011 conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 000020622900205000402, cujo Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Paulo Antônio Salgueiro Pereira com RN n.º 0206229020xxxx. Assim sendo, informamos que a citada empresa obteve até a presente data um desempenho satisfatório, cumprindo fielmente o referido Contrato e executou os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas. Este documento referenda a solicitação feita pela empresa através do Processo Administrativo n.º 2000/28619/2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
9.4.2	Pintura esmalte sintético brilhante para madeira, 2 (duas) demãos, incluso aparelhamento com fundo nivelador branco fosco	m2	127,89
10.0	<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>		
10.1	<b>Ponto de luz / Luminárias - Fluorescente, Arandela e Segurança</b>		
10.1.1	Abertura / enchimento de rasgo em alvenaria para embutimento de dutos Ø = 1/2" à Ø = 1 1/2", com argamassa (cimento, saibro e areia)	m	408,00
10.1.2	Ponto de luz (caixa, eletroduto PVC 3/4" e fios)	pt	68,00
10.1.3	Luminária tipo calha de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente de 2 x 40w. completa fornecimento e instalação	und	48,00
10.1.4	Luminária tipo calha de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente de 2 x 20w. completa fornecimento e instalação	und	5,00
10.1.5	Luminária tipo arandela em alumínio escovado, inclusive lâmpada incandescente, completa fornecimento e instalação	und	2,00
	Refletor retangular fechado com lâmpada vapor metálico 400W	und	5,00
10.2	<b>Ponto de Tomada - Bipolar, Ar condicionado, Telefone, Antena e Rede Lógica</b>		
10.2.1	Abertura / enchimento de rasgo em alvenaria para embutimento de dutos Ø = 1/2" à Ø = 1 1/2", com argamassa (cimento, saibro e areia)	m	654,00
10.2.2	Ponto de tomada bipolar com contato terra 20A / 250V com eletroduto PVC 3/4 e caixa 4x2" com placa, acrescentando-se os pontos para computador	pt	78,00
10.2.3	Ponto de tomada para ar condicionado (caixa, eletroduto, fios e tomada)	pt	19,00
10.2.4	Ponto de tomada para telefone, com tomada padrão Telebras em caixa de PVC com placa, eletroduto de PVC rígido e fiação ate a caixa de distribuição do pavimento	pt	9,00
10.2.5	Ponto de tomada para antena externa tubulação seca	pt	3,00
10.3	<b>Alimentação do poste de entrada ao Quadro Geral</b>		
10.3.1	<b>Extensão de rede com eletroduto rígido roscavel de 40 mm e cabo 4#16 mm do Poste até o Quadro Geral</b>		
10.3.1.1	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 16 mm2 - fornecimento e instalação	m	128,00
10.3.1.2	Poste concreto circ 7m/carga do topo 300kg-Excl Transp	m	1,00
10.3.2	<b>Componentes para atender a entrada de Energia</b>		
10.3.2.1	Transporte de material de qualquer natureza DMT > 10 km	t/km	900,00
10.3.2.2	Armação vertical c/ haste e contra-pino em chapa de ferro galv 3/16" c/4 estribos e 4 isoladores	und	1,00
10.3.2.3	Parafuso galvanizado 5/8" x 8 - 200mm	und	2,00



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR, 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 746, Povo - Maceió, AL, F. 3327-5269

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original

17/12/2019

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto da Mota Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karla Roberta Sampaio Falcão Matos - Escrevente




GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SETOR DE OBRAS E PROJETOS - SEOP

CREA-AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 99878-2014 expedida em 04/11/2014 por Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.  
INÓCUO ISOLADAMENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Susana Cortez de Oliveira  
Eng. Civil Susana Carlos  
RNP 0260497472

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, sediada a Rua Antônio Souza Braga, nº 163, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 02.072.980/000-63, executou a Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, situada no município de União dos Palmares/Alagoas, conforme Contrato N.º 008 / 2011 - CPL - OBRAS / SESAU de 06 de maio de 2011 e Ordem de Serviço de 04 de maio de 2011 conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 000020622900205000402, cujo Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Paulo Antônio Salgueiro Pereira com RN n.º 0206229020xxxx. Assim sendo, informamos que a citada empresa obteve até a presente data um desempenho satisfatório, cumprindo fielmente o referido Contrato e executou os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas. Este documento referenda a solicitação feita pela empresa através do Processo Administrativo n.º 2000/28619/2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
10.3.2.4	Arruela quadrada galvanizada 50x50 - Furo 5/8"	und	2,00
10.3.2.5	Curva PVC sold 90 G p/ água fria predial 50mm	und	1,00
10.3.2.6	Curva PVC 180G 1.1/2" p/ eletroduto roscável	und	1,00
10.3.2.7	Luva PVC roscável p/ eletroduto 1.1/2"	und	2,00
10.3.2.8	Eletroduto PVC rosca s/ luva 40mm - 1 1/2"	und	3,00
10.3.2.9	Haste de aterramento com 3m, DN=5/8", em aço revestida com baixa camada de cobre com conector tipo grampo	und	1,00
10.3.2.10	Caixa em PVC tipo funil	und	1,00
10.3.2.11	Caixa de Medição em Policarbonato M2 para Disjuntor Trifásico	und	1,00
10.3.2.12	Caixa de Medição em Policarbonato M2 para Medição	und	1,00
10.3.2.13	Fita Bandit em aço de 1/2"	und	5,00
10.3.2.14	Fecho Bandit em aço de 1/2"	und	5,00
10.3.2.15	Disjuntor termomagnético tripolar 90A	und	3,00
10.3.2.16	<b>Mão de Obra</b>		
10.3.2.16.1	Eletricista	h	6,00
10.3.2.16.2	Servente	h	6,00
10.4	<b>Extensão de rede em cabo 4#16mm<sup>2</sup>, em eletroduto rígido de 50mm do poste ao Quadro Geral</b>		
10.4.1	Eletroduto de pvc rígido roscável 50mm (2")	m	4,00
10.4.2	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 16 mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	m	12,00
10.5	<b>Extensão de rede do Quadro Geral ao QD1</b>		
10.5.1	<b>Extensão de rede em cabo 5#10mm<sup>2</sup>, envelopado em eletroduto rígido de 50mm do Quadro Geral ao QD1</b>		
10.5.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (2")	m	25,00
10.5.1.2	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 10 mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	m	125,00
10.5.1.3	Escavação manual de valas h menor que 1,50m	m <sup>3</sup>	2,25
10.5.1.4	Envelopamento da tubulação em concreto simples Fck=10Mpa		
10.5.1.4.1	<b>Concreto simples fck=10mpa, lançado, adensado e transporte horizontal</b>		
10.5.1.4.1.1	Concreto não estrutural fck=10mpa controle C, excluindo o lançamento, preparo com betoneira, utilizando brita 1 e 2 (conforme NBR 6118, permitido apenas para fundações)	m <sup>3</sup>	0,75
10.5.1.4.1.2	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m <sup>3</sup>	0,75



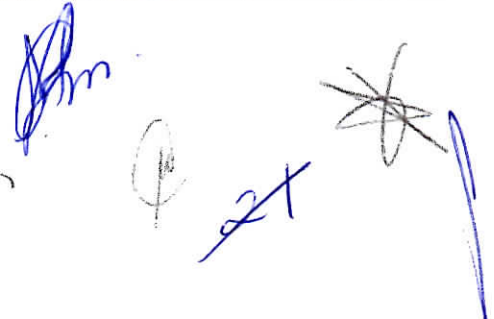
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 786 - Praia de Maceió/AL - F. 3327-5269

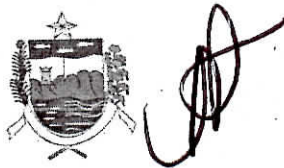
**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reproduzida aqui conforme o original.

17/12/2018

Maria Lucia Sampaio Felício - Oficial  
Roberto de Melo Brito - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Felício - Substituto  
Karla Roberta Sampaio Felício Medeiros - Escrevente





**GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SETOR DE OBRAS E PROJETOS - SEOP**

**CREA-AL**

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 99878-2016 expedida em 06/11/2016 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.  
**INÓCUO ISOLADAMENTE**

*Susana Cortes de Oliveira*  
Eng. Civil Susana Cortes

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

RNP 0200497472  
Arquiteta Técnica

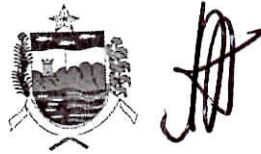
Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada a Rua Antônio Souza Braga, nº 163, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 02.072.980/000-63, executou a Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, situada no município de União dos Palmares/Alagoas, conforme Contrato N.º 008 / 2011 - CPL - OBRAS / SESAU de 06 de maio de 2011 e Ordem de Serviço de 04 de maio de 2011 conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 000020622900205000402, cujo Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Paulo Antônio Salgueiro Pereira com RN n.º 0206229020xxxx. Assim sendo, informamos que a citada empresa obteve até a presente data um desempenho satisfatório, cumprindo fielmente o referido Contrato e executou os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas. Este documento referenda a solicitação feita pela empresa através do Processo Administrativo n.º 2000/28619/2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
10.5.1.4.1.3	Reaterro apiloado (manual) de valas, com material reaproveitado, em camadas de 20,0 cm	m3	1,50
10.6	<b>Quadro de distribuição QD1 de energia em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 18 disjuntores termagnéticos monoplares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro - Fornecimento e Instalação.</b>		
10.6.1	QD1-Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 18 disjuntores termagnéticos monoplares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro - Fornecimento e Instalação.	und	1,00
10.6.2	Disjuntor termagnético tripolar padrão NEMA (Americano) 10A a 50A 240V - Fornecimento e Instalação.	und	1,00
10.6.3	Haste C 5/8" x 3,0m com conector	und	1,00
10.6.4	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (Americano) 10A a 30A 240V - Fornecimento e Instalação	und	18,00
10.7	<b>Extensão de rede do Quadro Geral ao QD2</b>		
10.7.1	<b>Extensão de rede em cabo 5#10mm<sup>2</sup>, envelopado em eletroduto rígido de 50mm do Quadro Geral ao QD1</b>		
10.7.1.1	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 50mm (2")	m	32,00
10.7.1.2	Cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 10 mm <sup>2</sup> - fornecimento e instalação	m	160,00
10.7.1.3	Escavação manual de valas h menor que 1,50m	m3	2,88
10.7.2	<b>Envelopamento da tubulação em concreto simples Fck=10Mpa</b>		
10.7.2.1	Concreto não estrutural fck=10mpa controle C, excluindo o lançamento, preparo com betoneira, utilizando brita 1 e 2 (conforme NBR 6118, permitido apenas para fundações)	m3	0,96
10.7.2.2	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m3	0,96
10.7.2.3	Reaterro apiloado (manual) de valas, com material reaproveitado, em camadas de 20,0 cm	m3	1,92
10.8	<b>Quadro de distribuição QD2 de energia em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 18 disjuntores termagnéticos monoplares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro - Fornecimento e Instalação.</b>		
10.8.1	QD2-Quadro de distribuição de energia em chapa metálica, de sobrepor, com porta, para 18 disjuntores termagnéticos monoplares, sem dispositivo para chave geral, com barramento trifásico e neutro - Fornecimento e Instalação.	und	1,00
10.8.2	Disjuntor termagnético tripolar padrão NEMA (Americano) 10A a 50A 240V - Fornecimento e Instalação.	und	1,00



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 799, Jooz - Maceió, AL - F. 3327-5289  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original.  
17/12/2018  
Maria Lucio Sampaio Felção - Oficial  
Roberto de Melo Felção - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Felção - Substituto  
Maria Roberta Sampaio Felção Medeiros - Escrivente

8/19



CREA-AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 99878-2014 expedida em 01/11/2014 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão. INÓCUO ISOLADAMENTE

GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SETOR DE OBRAS E PROJETOS - SEOP

*Susana Carlos de Oliveira*  
Eng. Civil Susana Carlos  
RNP 0200497472  
Assistente Técnica

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, sediada a Rua Antônio Souza Braga, nº 163, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 02.072.980/000-63, executou a Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, situada no município de União dos Palmares/Alagoas, conforme Contrato N.º 008 / 2011 - CPL - OBRAS / SESAU de 06 de maio de 2011 e Ordem de Serviço de 04 de maio de 2011 conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 000020622900205000402, cujo Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Paulo Antônio Salgueiro Pereira com RN n.º 0206229020xxxx. Assim sendo, informamos que a citada empresa obteve até a presente data um desempenho satisfatório, cumprindo fielmente o referido Contrato e executou os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas. Este documento referenda a solicitação feita pela empresa através do Processo Administrativo n.º 2000/28619/2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
10.8.3	Haste C 5/8" x 3,0m com conector	und	1,00
10.8.4	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (Americano) 10A a 30A 240V - Fornecimento e Instalação	und	18,00
10.9	Caixa de passagem em alvenaria de tijolo maciço 60 x 60 x 60 cm, esp.= 12 cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) espessura = 2,0 cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPA tipo C - escavação e confecção	und	7,00
10.10	<b>Interruptor</b>		
10.10.1	Interruptor simples - 1 tecla - fornecimento e instalação	und	14,00
10.10.2	Interruptor simples - 1 tecla - fornecimento e instalação	und	16,00
11.0	<b>INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA</b>		
11.1	<b>Ponto de água fria em tubulação de PVC Ø 3/4"</b>		
11.1.1	Abertura / enchimento de rasgo em alvenaria para embutimento de dutos Ø = 1/2" a Ø = 1 1/2", com argamassa (cimento, saibro e areia)	m	270,00
11.1.2	Ponto de água fria PVC 3/4" - media de 5,00 m de tubo PVC roscavel água fria 3/4" e 2 joelhos de PVC roscavel de 90º graus água fria 3/4" - fornecimento e instalação	pt	45,00
11.2	<b>Ponto de esgoto em tubulação de PVC Ø 100 mm e 50 mm</b>		
11.2.1	Abertura / enchimento de rasgo em alvenaria para embutimento de dutos Ø = 1/2" a Ø = 1 1/2", com argamassa (cimento, saibro e areia)	m	153,00
11.2.2	Ponto de esgoto PVC 100 mm - media 1,10m de tubo PVC esgoto predial DN Ø 100 mm e 1 joelho PVC 90º graus de esgoto predial DN Ø 100 mm - fornecimento e instalação	pt	7,00
11.2.3	Ponto de esgoto PVC 50 mm - 8,0m de tubo PVC esgoto predial DN Ø 50 mm e 3 joelho PVC 45º graus e 1 tê de esgoto predial DN Ø 50 mm - fornecimento e instalação	pt	37,00
11.3	<b>Barriletes</b>		
11.3.1	<b>Saídas de distribuição com Ø de 60mm</b>		
11.3.1.1	<b>Peças e conexões</b>		
11.3.1.1.1	Tubo PVC soldável água fria DN 60mm, inclusive conexões - Fornecimento e Instalação	m	10,00
11.3.1.1.2	Registro de Gaveta 2.1/2" bruto Latão - Fornecimento e Instalação	unid	1,00
11.3.1.1.3	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa d'água 60 mm x 2" - Fornecimento e Instalação	unid	1,00
11.3.1.1.4	Joelho PVC soldável 90º água fria 60mm - Fornecimento e Instalação	unid	1,00



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leôn. 788, Pçoa - Maceió/AL - F. 3327-5289

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprografiada aqui confero com o original

17/12/2019

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Felício - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karla Roberto Sampaio Falcão Maceió - Escrivente

9/19





**GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SETOR DE OBRAS E PROJETOS - SEOP**

**CREA-AL**

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 99878-2014 expedida em 04/11/2014 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

*Suzane Carlos de Oliveira*  
Eng. Civil Suzane Carlos

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada a Rua Antônio Souza Braga, nº 163, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 02.072.980/000-63, executou a Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, situada no município de União dos Palmares/Alagoas, conforme Contrato N.º 008 / 2011 - CPL - OBRAS / SESAU de 06 de maio de 2011 e Ordem de Serviço de 04 de maio de 2011 conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 000020622900205000402, cujo Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Paulo Antônio Salgueiro Pereira com RN n.º 0206229020xxxx. Assim sendo, informamos que a citada empresa obteve até a presente data um desempenho satisfatório, cumprindo fielmente o referido Contrato e executou os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas. Este documento referenda a solicitação feita pela empresa através do Processo Administrativo n.º 2000/28619/2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
11.3.2	<b>Extravasador e limpeza - tubo com diâmetro 60 mm</b>		
11.3.2.1	Tubo PVC soldável água fria 60mm, inclusive conexões - Fornecimento e Instalação.	m	7,00
11.3.2.2	Adaptador PVC soldável com flanges e anel para caixa d'água 60 mm x 2" - Fornecimento e Instalação	unid	2,00
11.3.2.3	Joelho PVC soldável 90° água fria 60mm - Fornecimento e Instalação	unid	2,00
11.3.2.4	Te PVC sold 90 G p/ água fria predial 60mm	unid	1,00
11.3.2.5	Registro de Gaveta 2.1/2" bruto Latão - Fornecimento e Instalação	unid	1,00
11.3.3	<b>Alimentação</b>		
11.3.3.1	<b>Recalque</b>		
11.3.3.1.1	Escavação manual de valas h menor que 1,50m	m3	1,26
11.3.3.1.2	Tubo PVC soldável DN 25mm, inclusive conexões - Fornecimento e Instalação	m	28,00
11.3.3.1.3	Reaterro apiloado (manual) de valas, com material reaproveitado, em camadas de 20,0 cm	m3	1,25
11.3.4	<b>Sucção</b>		
11.3.4.1	Tubo PVC soldável DN 32mm, inclusive conexões - Fornecimento e Instalação	m	4,50
11.3.4.2	Válvula de pé com crivo bronze de 1.1/4" - Fornecimento e Instalação.	unid	1,00
11.4	<b>Motor bomba</b>		
11.4.1	Bomba centrífuga c/ motor elétrico monofásico 1/3 HP bocais 1"x3/4" Dancor série CAMW4 Mod. 103**Caixa**-Fornecimento	unid	2,00
11.4.2	Instalação de conj. Moto Bomba horizontal até 10 CV - Instalação	unid	2,00
11.5	<b>Abrigo em alvenaria com medidas internas de 1,50m x 1,00m e altura mínima de 1,80m. Coberta em laje em concreto armado inclinada com caimento de 15% e telha de fibra ecológica, seguindo o mesmo padrão da cobertura desta UBS, travada nos seus quatro lados. Piso cimentado e paredes chapiscadas, rebocadas e pintadas, para instalar conjunto de motor-bomba.</b>		
11.5.1	Escavação manual de vala em material de 1.º categoria até 1,50m de profundidade, excluindo esgotamento e escoramento	m3	0,74
11.5.2	Concreto fck=15mpa controle C, excluindo o lançamento, preparo com betoneira, utilizando brita 1 e 2. (Conforme NBR 6118, permitido apenas para fundações)	m3	0,74
11.5.3	Lançamento e adensamento de concreto em fundações.	m3	0,74
11.5.4	<b>Embasamento de alvenaria de uma vez em tijolo cerâmico furado com dimensões de 10cm x 20cm x 20cm assentado com argamassa de cimento e areia no traço 1:4</b>		



SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cár. Leão, 788 - Pólo - Maceió, AL, F. 3327-5269

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original

17/12/2019

Maria Lucía Sampaio Falcão - Oficial

Roberto de Nilo Falcão - Substituto

Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto

Karla Roberto Sampaio Falcão Medeiros - Escrivente

10/19



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SETOR DE OBRAS E PROJETOS - SEOP

**CREA-AL**  
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 99878-2014 expedida em 06/11/2014 Fica(m) exciuido(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.  
**INÓCUO ISOLADAMENTE**

*Suzana Carlos de Oliveira*  
Eng. Civil Suzana Carlos  
RNP 0260497472

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, sediada a Rua Antônio Souza Braga, nº 163, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 02.072.980/000-63, executou a Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, situada no município de União dos Palmares/Alagoas, conforme Contrato N.º 008 / 2011 - CPL - OBRAS / SESAU de 06 de maio de 2011 e Ordem de Serviço de 04 de maio de 2011 conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 000020622900205000402, cujo Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Paulo Antônio Salgueiro Pereira com RN n.º 0206229020xxxx. Assim sendo, informamos que a citada empresa obteve até a presente data um desempenho satisfatório, cumprindo fielmente o referido Contrato e executou os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas. Este documento referenda a solicitação feita pela empresa através do Processo Administrativo n.º 2000/28619/2014.

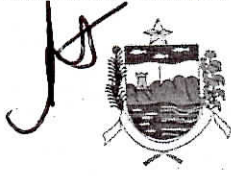
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
11.5.4.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), e=1cm	m2	1,24
11.5.4.2	Aterro apiloado (manual) em camadas de 20cm com material de empréstimo.	m3	0,30
11.5.4.3	<b>Laje de impermeabilização sarrafeada em concreto simples espessura = 8cm</b>		
11.5.4.3.1	Lastro de concreto traço 1:2,5:5, espessura de 8cm, preparo mecânico	m2	2,34
11.5.4.3.2	Lançamento e adensamento de concreto em fundações.	m3	2,34
11.5.4.3.3	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1/2 vez, assentado em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), e=1cm.	m2	8,74
11.5.4.3.4	Chapisco no traço 1:3 (cimento e areia), espessura de 0,50 cm preparo manual - (paredes e tetos)	m2	21,20
11.5.4.3.5	Reboco / emboço paulista (massa única) traço 1:6 (cimento e areia), espessura 2,0 cm	m2	21,20
11.5.4.4	<b>Laje de cobertura</b>		
11.5.4.4.1	Laje pré-moldada para forro, sobrecarga 100 kg/m2, vãos até 3,50m espessura de 8,0 cm, com lajotas e capeamento em concreto FCK = 20 MPA, 3,0 cm, inter-eixo 38,0 cm, com escoramento (reapr. 3X) e ferragem negativa	m2	4,56
11.5.4.4.2	Regularização de piso / base em argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), espessura de 3,0 cm, preparo manual	m2	4,56
11.5.4.5	Portão em tela arame galvanizado n.º 12, malha de 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m2	1,80
11.5.4.6	<b>Esmalte sintético brilhante - (esquadrias de ferro - portões)</b>		
11.5.4.6.1	Pintura fundo oxido de ferro / zarcão, 1 (uma) demão	m2	1,80
11.5.4.6.2	Pintura esmalte sintético brilhante, 2 (duas) demãos	m2	1,80
11.5.4.6.3	Pintura com tinta texturizada acrílica para ambientes internos/externos.		25,76
11.5.4.7	<b>Rede de Alimentação</b>		
11.5.4.7.1	Tubo PVC soldável águas fria DN 25mm, inclusive conexões - Fornecimento e Instalação	m	36,00
11.5.4.7.2	Tubo PVC soldável águas fria DN 32mm, inclusive conexões - Fornecimento e Instalação	m	6,00
11.5.4.7.3	Tubo PVC soldável águas fria DN 40mm, inclusive conexões - Fornecimento e Instalação	m	24,00
11.5.4.7.4	Tubo PVC soldável águas fria DN 50mm, inclusive conexões - Fornecimento e Instalação	m	18,00
11.5.4.7.5	Tubo PVC soldável águas fria DN 60mm, inclusive conexões - Fornecimento e Instalação	m	7,00



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. João de Deus, s/nº - Maceió/AL F. 3327-5269  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original  
17/12/2019  
Marta Lúcia Sampaio Faício - Original  
Roberto de Melo Faício - Substituto  
Karin Roberta Sampaio Faício Medeiros - Escrivão

11/19





**GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SETOR DE OBRAS E PROJETOS - SEOP**

**CREA-AL**

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 99878-2014 expedida em 04/11/2014 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**INÓCUO ISOLADAMENTE**

*Susana Carlos de O. Carlos*  
Eng. Civil Susana Carlos

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, sediada a Rua Antônio Souza Braga, nº 163, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 02.072.980/000-63, executou a Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, situada no município de União dos Palmares/Alagoas, conforme Contrato N.º 008 / 2011 - CPL - OBRAS / SESAU de 06 de maio de 2011 e Ordem de Serviço de 04 de maio de 2011 conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 000020622900205000402, cujo Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Paulo Antônio Salgueiro Pereira com RN n.º 0206229020xxxx. Assim sendo, informamos que a citada empresa obteve até a presente data um desempenho satisfatório, cumprindo fielmente o referido Contrato e executou os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas. Este documento referenda a solicitação feita pela empresa através do Processo Administrativo n.º 2000/28619/2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
11.6	<b>Louças / Metais / Acessórios Sanitários</b>		
11.6.1	Bacia sanitária com caixa de descarga acoplada em louça branca	und	7,00
11.6.2	Assento para vaso sanitário de plástico padrão popular - fornecimento e assentamento	und	7,00
11.6.3	Lavatório em louça branca, sem coluna padrão popular, com torneira cromada, sifão, válvula e engate plástico	und	13,00
11.6.4	Cuba em aço inoxidável 56,0 x 33,0 x 11,5 cm, com sifão em metal cromado 1,1/ 2 x 1.1/2", válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia - fornecimento e instalação	und	10,00
11.6.5	Torneira cromada tubo móvel para bancada de 1/2" ou 3/4" para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação	und	10,00
11.6.6	Tanque em aço inox 304 especial para expurgo de 0,60m x 0,60m, com saída para tubo de 100mm, válvula americana de 3 1/2" x 1 1/2", tampa, grelha e sifão especial em tubo flexível para liberação dos despejos	und	1,00
11.7	Tanque em chapa inox - 304, DML, dimensões 0,60 x 5,10m, polido ou escovado, exclusive, sifão, válvula e torneira	und	1,00
11.8	Torneira cromada de 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão alto - fornecimento e instalação	und	2,00
11.9	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar	und	5,00
11.10	Válvula americana para pia 3 1/2", cromada, ref.1623-C, DECA ou similar - (tanque do D.M.L.)	und	1,00
11.11	Sifão em metal cromado 1" x 1.1/2" - fornecimento e instalação -(tanque do D.M.L.)	und	1,00
11.12	Ducha manual mod. 1972 linha C ou similar	und	8,00
11.13	Registro gaveta 3/4" com canopla em acabamento cromado simples - fornecimento e instalação - Gaveta e Pressão	und	23,00
11.14	Registro gaveta de 2" bruto em latão - fornecimento e instalação	und	1,00
11.15	Registro gaveta de 1.1/2" bruto em latão - fornecimento e instalação	und	1,00
11.16	Válvula de descarga Hydra Max cromada com canopla 32mm (1 1/4"), Deca ou similar.	und	1,00
11.17	Engate em PVC (ligação flexível), AKROS, 30 cm, acabamento cromado ou similar	und	7,00
11.18	Caixa sifonada em PVC 100 X 100 X 50 mm simples - fornecimento e instalação	und	12,00
11.19	<b>Rede Coletora de Sistema Final de Esgoto</b>		



SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 188, Povo - Maceió - AL - F. 3327-5269  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original:  
**17/12/2019**  
Maria Luiza Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Maria Roberta Sampaio Falcão Medeiros - Escrivante

12/19

*[Handwritten signatures and initials]*

*26*



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SETOR DE OBRAS E PROJETOS - SEOP

CREA-AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 99878-2014 expedida em 04/11/2014 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.  
INÓCUO ISOLADAMENTE

Susana Carlos de Oliveira  
Eng. Civil Susana Carlos

RNP 0200497472  
Assistente Técnica

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, sediada a Rua Antônio Souza Braga, nº 163, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 02.072.980/000-63, executou a Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, situada no município de União dos Palmares/Alagoas, conforme Contrato N.º 008 / 2011 - CPL - OBRAS / SESAU de 06 de maio de 2011 e Ordem de Serviço de 04 de maio de 2011 conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 000020622900205000402, cujo Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Paulo Antônio Salgueiro Pereira com RN n.º 0206229020xxxx. Assim sendo, informamos que a citada empresa obteve até a presente data um desempenho satisfatório, cumprindo fielmente o referido Contrato e executou os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas. Este documento referenda a solicitação feita pela empresa através do Processo Administrativo n.º 2000/28619/2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
11.19.1	<b>Tubulação para Rede Coletora de Esgoto - Externa</b>		
11.19.1.1	Escavação manual de valas h menor que 1,50m	m3	10,44
11.19.1.2	Reaterro apiloado (manual) de valas, com material reaproveitado, em camadas de 20,0 cm	m3	6,53
11.19.1.3	Tubo PVC para esgoto predial DN 100 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m2	87,00
11.19.1.4	Concreto magro traço 1:4:8, com preparo manual - envelopamento da tubulação	m3	3,92
11.19.1.5	Lançamento / aplicação manual de concreto para envelopamento das tubulações	m3	3,92
11.19.2	<b>Tubulação para Coluna de Ventilação da Rede de Esgoto</b>		
11.19.2.1	Tubo PVC para esgoto predial DN 75 mm, inclusive conexões - fornecimento e instalação	m	36,00
11.20	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60 x 60 x 60 cm, esp.= 12 cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) espessura = 2,0 cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15MPa tipo C - escavação e confecção	und	22,00
11.21	<b>Sistema final para coleta de esgoto, constituído de 01 fossa séptica, 01 poço absorvente, três caixas de passagens e vala de infiltração de acordo com os serviços discriminados abaixo . A tampa deste poço será em concreto armado com 10cm de espessura. As dimensões internas da fossa são: largura= 1,75m, comprimento= 3,50m e h(útil)= 1,50m.</b>		
11.21.1	<b>Fossa séptica</b>		
11.21.1.1	Escavação manual de vala em material de 1.º categoria até 1,50m de profundidade, excluindo esgotamento e escoramento	m³	18,00
11.21.2	<b>Laje de fundo em concreto armado</b>		
11.21.2.1	Concreto estrutural fck=15mpa, virado em betoneira, na obra, inclusive aplicação e adensamento. (Conforme NBR 6118, permitido apenas para fundações).	m3	0,90
11.21.2.2	Armação em aço CA-50, Ø 6,3 (1/4) mm à Ø 12,5 (1/2) mm com fornecimento, corte, dobra e colocação nas formas	kg	54,00
11.21.2.3	Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20 cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), espessura de 1,0 cm	m2	23,00
11.21.3	<b>Tampa em laje pré-moldada nervurada de piso com capeamento de 4cm em concreto Fck= 20Mpa com malha de ferro CA 60 Ø 5,3</b>		



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Car. Leão, 738, Povo - Maceió/AL, F. 3327-5269

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original

17/12/2019

Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karla Roberta Sampaio Falcão Madaleno - Secretária

Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição. Assu.  
AAR2757-3592

13/19

27



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SETOR DE OBRAS E PROJETOS - SEOP

CREA-AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 99878-2014 expedida em 06/11/2014 por Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.  
INÓCUO ISOLADAMENTE

Susana Carlos de Oliveira

Eng. Civil Susana Carlos

CPF nº 0206497472

Assistente Técnica

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, sediada a Rua Antônio Souza Braga, nº 163, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 02.072.980/000-63, executou a Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, situada no município de União dos Palmares/Alagoas, conforme Contrato N.º 008 / 2011 - CPL - OBRAS / SESAU de 06 de maio de 2011 e Ordem de Serviço de 04 de maio de 2011 conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 000020622900205000402, cujo Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Paulo Antônio Salgueiro Pereira com RN n.º 0206229020xxxx. Assim sendo, informamos que a citada empresa obteve até a presente data um desempenho satisfatório, cumprindo fielmente o referido Contrato e executou os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas. Este documento referenda a solicitação feita pela empresa através do Processo Administrativo n.º 2000/28619/2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
11.21.3.1	Laje pré-moldado para forro, sobrecarga 100 kg/m <sup>2</sup> , vãos até 3,50m espessura de 8,0 cm, com lajotas e capeamento em concreto FCK = 20 MPA, 3,0 cm, inter-eixo 38,0 cm, com escoramento (reapr. 3X) e ferragem negativa	m <sup>2</sup>	9,00
11.21.4	<b>Revestimento da laje</b>		
11.21.4.1	Emboço paulista (massa única) traço 1:4 (cimento e areia), espessura=2cm, preparo manual, incluso aditivo impermeabilizante.	m <sup>2</sup>	9,00
11.21.5	<b>Chicanas</b>		
11.21.5.1	Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20 cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), espessura de 1,0 cm	m <sup>2</sup>	4,03
11.21.6	<b>Vigas em concreto armado com seção de 15cm x 20cm</b>		
11.21.6.1	Concreto estrutural fck=20mpa, virado na obra, sem lançamento	m <sup>3</sup>	0,14
11.5.4.1.3.2	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m <sup>3</sup>	0,14
11.5.4.1.3.3	Forma plana em chapa compensada resinada, estrutural, e=12mm	m <sup>2</sup>	1,82
11.5.4.1.3.4	Armação em aço CA-50, Ø 6,3 (1/4) mm à Ø 12,5 (1/2) mm com fornecimento, corte, dobra e colocação nas formas	kg	10,80
11.5.4.1.4	<b>Revestimentos</b>		
11.5.4.1.4.1	Chapisco no traço 1:3 (cimento e areia), espessura de 0,50 cm preparo manual - (paredes e tetos)	m <sup>2</sup>	32,98
11.5.4.1.4.2	Emboço paulista (massa única) traço 1:4 (cimento e areia), espessura=2cm, preparo manual, incluso aditivo impermeabilizante.	m <sup>2</sup>	32,98
11.5.4.1.4.3	Impermeabilização de pisos com argamassa traço 12/11/20104 (cimento e areia grossa) espessura 2,5cm com impermeabilizante.	m <sup>2</sup>	9,00
11.5.4.1.5	<b>Poço absorvente com Ø variando de 2,00m à 1,50m</b>		
11.5.4.1.5.1	Escavação manual de vala em argila ou pedra solta do tamanho médio de pedra de mão, até 1,50m, excluindo esgotamento/escoramento.	m <sup>3</sup>	6,28
11.5.4.1.5.2	Escavação manual de vala em argila ou pedra solta do tamanho médio de pedra de mão, de 1,50m até 3,00m, excluindo esgotamento/ /escoramento.	m <sup>3</sup>	2,65
11.5.4.1.5.3	Escavação manual de vala em argila ou pedra solta do tamanho médio de pedra de mão, de 3,00m até 4,50m, excluindo esgotamento/ /escoramento.	m <sup>3</sup>	2,65
11.5.4.1.5.4	Escavação manual de vala em argila ou pedra solta do tamanho médio de pedra de mão, de 4,50m até 6,00m, excluindo esgotamento/ /escoramento.	m <sup>3</sup>	2,65
11.5.4.1.5.5	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20 cm, 1 vez, assentamento em argamassa traço 1:2:8 (cimento, saibro e areia), juntas de 12 mm	m <sup>2</sup>	12,56
11.5.4.1.5.6	Chapisco no traço 1:3 (cimento e areia), espessura de 0,50 cm preparo manual - (paredes e tetos)	m <sup>2</sup>	12,56

14/19



SERVÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL - 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 708, Pôrto de Maceió, Al. F. 3327-6299  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original  
17/12/2019  
Márcia Lucie Saruvelo Faício - Oficial  
Roberto Wagner Sampaio Faício - Substituto  
Márcia Roberta Saruvelo Faício - Secretário  
Kátia Roberta Saruvelo Faício - Escrivão



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SETOR DE OBRAS E PROJETOS - SEOP

CREA-AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 99678-2014 expedida em 04/11/2016 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão. INÓCUO ISOLADAMENTE

Susana Carlos de Oliveira

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eng. Civil Susana Carlos  
RNE 0200497472  
Assistente Técnica

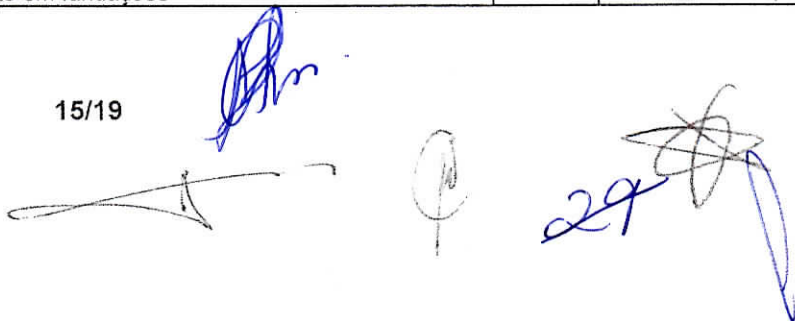
Atestamos para os devidos fins que a Empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, sediada a Rua Antônio Souza Braga, nº 163, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 02.072.980/000-63, executou a Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, situada no município de União dos Palmares/Alagoas, conforme Contrato N.º 008 / 2011 - CPL - OBRAS / SESAU de 06 de maio de 2011 e Ordem de Serviço de 04 de maio de 2011 conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 000020622900205000402, cujo Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Paulo Antônio Salgueiro Pereira com RN n.º 0206229020xxxx. Assim sendo, informamos que a citada empresa obteve até a presente data um desempenho satisfatório, cumprindo fielmente o referido Contrato e executou os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas. Este documento referenda a solicitação feita pela empresa através do Processo Administrativo n.º 2000/28619/2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
11.5.4.1.5.7	Emboço paulista (massa única) traço 1:4 (cimento e areia), espessura=2cm, preparo manual, incluso aditivo impermeabilizante.	m2	12,56
11.5.4.1.6	<b>Tampa em concreto armado Fck=20 Mpa com espessura de 5cm</b>		
11.5.4.1.6.1	Laje pré-moldado para forro, sobrecarga 100 kg/m <sup>2</sup> , vãos até 3,50m espessura de 8,0 cm, com lajotas e capeamento em concreto FCK = 20 MPA, 3,0 cm, inter-eixo 38,0 cm, com escoramento (reapr. 3X) e ferragem negativa	m2	0,16
11.5.4.1.6.2	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m3	0,16
11.5.4.1.6.3	Forma plana em chapa compensada resinada, estrutural, e=12mm	m2	0,31
11.5.4.1.6.4	Armação em aço CA-50, Ø 6,3 (1/4) mm à Ø 12,5 (1/2) mm com fornecimento, corte, dobra e colocação nas formas	kg	18,60
11.6	<b>Vala de infiltração</b>		
11.6.1	Escavação manual de valas h menor que 1,50m	m3	20,00
11.6.2	Lastro de brita n.º 2 apiloada manualmente com maço de até 30kg	m3	10,00
11.6.3	Tubo PVC esgoto predial DN 100mm, inclusive conexões-Fornecimento e instalação	m	20,00
11.6.4	Lastro de areia média	m3	10,00
11.6.5	Cap PVC esgoto 100mm (Tampão) - Fornecimento e Instalação	und	1,00
11.7	<b>Reservatório Superior</b>		
11.7.1	<b>Fornecimento e instalação completa de um reservatório elevado em fibra de vidro com capacidade de 5.000 litros</b>		
11.7.1.1	Escavação manual de valas h menor que 1,50m	m3	2,87
11.7.1.2	Concreto ciclópico c/ Conc Dos Rac 10mpa 30% Ped de Mão incl transp horiz c/ carrinhos até 20m e colocação	m3	2,82
11.7.1.4	Reservatório em fibra de vidro com capacidade de 5.000 litros apoiado sobre estrutura pré-moldada de concreto armado com altura útil de 6,00m do piso acabado	und	1,00
11.8	<b>Reservatório Inferior</b>		
11.8.1	<b>Inferior - semi enterrado com dimensões livres de 1,50m x 3,50m e útil=1,90m</b>		
11.8.1.1	Escavação manual de valas h menor que 1,50m	m3	45,18
11.8.1.2	Concreto não estrutural fck=10mpa controle C, excluindo o lançamento, preparo com betoneira, utilizando brita 1 e 2 (conforme NBR 6118, permitido apenas para fundações)	m3	0,34
11.8.1.3	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m3	0,34
11.8.1.4	Concreto estrutural fck=20mpa, virado na obra, sem lançamento	m3	4,52
11.8.1.5	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m3	4,52



SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 789 - Fone: 3327-5289  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica, tal confere com o original  
17/12/2018  
Marta Lucia Sampaio Felício - Oficial  
Roberto de Melo Felício - Substituto  
Karla Roberto Sampaio Felício - Substituto  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / azul

15/19





GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SETOR DE OBRAS E PROJETOS - SEOP

CREA-AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 99848-2014 expedida em 04/11/2014 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

*Susana Carlos de Oley*  
Eng. Civil Susana Carlos

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, sediada a Rua Antônio Souza Braga, nº 163, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 02.072.980/000-63, executou a Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, situada no município de União dos Palmares/Alagoas, conforme Contrato N.º 008 / 2011 - CPL - OBRAS / SESAU de 06 de maio de 2011 e Ordem de Serviço de 04 de maio de 2011 conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 000020622900205000402, cujo Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Paulo Antônio Salgueiro Pereira com RN n.º 0206229020xxxx. Assim sendo, informamos que a citada empresa obteve até a presente data um desempenho satisfatório, cumprindo fielmente o referido Contrato e executou os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas. Este documento referenda a solicitação feita pela empresa através do Processo Administrativo n.º 2000/28619/2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
11.8.1.6	Forma em madeira comp. resinada c/ esp.= 12mm para estrutura reap. de 3 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	48,32
11.8.1.7	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	452,40
11.8.1.8	Reaterro apiloado (manual) de valas, com material reaproveitado, em camadas de 20,0 cm		33,55
11.8.1.9	<b>Tampa em concreto armado Fck=20 Mpa com espessura de 10cm</b>		
11.8.1.9.1	Forma plana para estruturas, em compensado plastificado de 12mm, 05 usos	m2	1,06
11.8.1.9.2	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	54,72
11.8.1.9.3	Concreto estrutural fck=20mpa, virado na obra, sem lançamento	m3	0,68
11.8.1.9.4	Lançamento e adensamento de concreto em fundações	m3	0,68
12.0	<b>INSTALAÇÕES DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS</b>		
12.1	Terminal aéreo em ferro galvanizado pelo processo eletrolítico - captor para gaiola faraday com altura de 30cm	unid	18,00
12.2	Cabo de cobre nú seção 35mm <sup>2</sup> , sobre platibanda	m	98,70
12.3	<b>Malha de aterramento enterrada em cabo de cobre nú Ø 50mm<sup>2</sup> com solda exotérmica nas ligações das hastes enterrada-seção 20x30cm</b>		
12.3.1	Escavação manual de valas h menor que 1,50m	m3	5,92
12.3.2	Reaterro apiloado (manual) de valas, com material reaproveitado, em camadas de 20,0 cm	m3	2,78
12.3.3	Cabo de cobre nú seção 50mm <sup>2</sup> - Fixados nas hastes de aterramento por meio de solda exotérmica	m	98,70
12.3.4	Haste C 5/8" x 3,0m com conector	unid	16,00
12.3.5	Tubo PVC soldável águas fria DN 25mm, inclusive conexões - Fornecimento e Instalação	m	25,00
12.3.6	Caixa de passagem em alvenaria com tampa de concreto 40x40cm - Para compor o aterramento	unid	16,00
12.3.7	Abraçadeira ômega tipo conector prensa fio para cabo de 16, 25 e 35mm <sup>2</sup>	unid	67,00
13.0	<b>DIVERSOS</b>		
13.1	<b>Instalação de Segurança e Prevenção Contra Incêndio e Pânico</b>		
13.1.1	<b>Extintores de Incêndio</b>		



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 799, Pq. Marechal - Maceió - AL - F. 3327-5289

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográficada que confere com o original

17/12/2019

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karla Roberta Sampaio Falcão Medeiros - Escrivente

Poder Judiciário Estado de Alagoas

Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição azul

AAB2760-72N7

16/19

30



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SETOR DE OBRAS E PROJETOS - SEOP

CREA-AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 49848-2014 expedida em 04/11/2014 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.  
INÓCUO ISOLADAMENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Susana Carlos de O...  
Eng. Civil Susana Carlos

RNF 020049/412

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, sediada a Rua Antônio Souza Braga, nº 163, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 02.072.980/000-63, executou a Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, situada no município de União dos Palmares/Alagoas, conforme Contrato N.º 008 / 2011 - CPL - OBRAS / SESAU de 06 de maio de 2011 e Ordem de Serviço de 04 de maio de 2011 conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 000020622900205000402, cujo Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Paulo Antônio Salgueiro Pereira com RN n.º 0206229020xxxx. Assim sendo, informamos que a citada empresa obteve até a presente data um desempenho satisfatório, cumprindo fielmente o referido Contrato e executou os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas. Este documento referenda a solicitação feita pela empresa através do Processo Administrativo n.º 2000/28619/2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
13.1.1.1	Extintor de incêndio de pó químico 4,0 kg, fornecimento e colocação	und	2,00
13.1.1.2	Extintor de incêndio de água-pressurizada 10,0 litros, incluindo suporte na parede carga completa, fornecimento e colocação	und	2,00
13.1.2	<b>Luminárias de Emergência</b>		
13.1.2.1	Luminária de emergência 20 W, completa fornecimento e instalação	und	8,00
13.2	<b>Placas de Sinalização / Comunicação Visual e Inauguração</b>		
13.2.1	Placa de sinalização / comunicação visula em acrílico, 0,30 x 0,12 m	und	26,00
13.3	<b>Calçada de contorno do prédio</b>		
13.3.1	Calçada de contorno do prédio em concreto, espessura = 0,07 m	m2	49,40
13.3.2	Piso cimentado rústico traço 1:3 (cimento e areia), espessura 2,0 cm, preparo manual	m2	49,40
13.4	Bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, larg=0,60m com testada e rodamão de 0,10m	m	27,05
13.5	Caixa pré moldada em concreto armado para ar condicionado com potencia até 18.000 Btus, com fechamento nos fundos e lateral - fornecimento e assentamento	und	12,00
13.6	Barra de apoio em aço inox polido, l=90cm, d=38.1 mm, para W.C dos portadores de deficiência física	und	2,00
13.7	<b>Bancadas da Recepção</b>		
13.7.1	Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20 cm, 1 vez, assentamento em argamassa traço 1:2:8 (cimento, saibro e areia), juntas de 12 mm	m2	3,11
13.7.2	<b>Concreto armado Fck= 25 MPA - Pilares de apoio das bancadas</b>		
13.7.2.1	Concreto estrutural FCK= 25 MPA, virado em betoneira, na obra, sem lançamento e adensamento	m3	0,31
13.7.2.2	Lançamento manual de concreto em estruturas, incluindo vibração	m3	0,31
13.7.2.3	Forma em madeira comp. resinada c/ esp.= 12mm para estrutura reap. de 3 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	1,08
13.7.2.4	Armação em aço CA-50, Ø 6,3 (1/4) mm à Ø 12,5 (1/2) mm com fornecimento, corte, dobra e colocação nas formas	Kg	20,15
13.7.3	Chapisco no traço 1:3 (cimento e areia), espessura de 0,50 cm preparo manual - (paredes e tetos)	m2	6,21
13.7.4	Reboco / emboço paulista (massa única) traço 1:6 (cimento e areia), espessura 2,0 cm	m2	6,21
13.7.5	Cerâmica esmaltada em paredes tipo "A", PEI-4, 20 x 20 cm, padrão alto, fixada com argamassa colante e rejuntamento com cimento branco	m2	6,21
13.7.6	Bancada em granito cinza andorinha, e = 2cm, larg=0,60m com acabamento polido nas laterais de 4,0 cm - (Tampo da Recepção)	m	3,45



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 788, Povo - Maceió, AL - F. 3327.5269  
**AUTENTICAÇÃO**  
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original  
17/12/2019

17/19

Marta Luiza Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
Karla Roberta Sampaio Falcão Medeiros - Escrivã



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SETOR DE OBRAS E PROJETOS - SEOP

CREA-AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 99978-2014 expedida em 06/11/2014. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão, INÓCUO ISOLADAMENTE

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Susana Carlos de Oliveira  
Eng. Civil Susana Carlos de Oliveira

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, sediada a Rua Antônio Souza Braga, nº 163, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 02.072.980/000-63, executou a Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, situada no município de União dos Palmares/Alagoas, conforme Contrato N.º 008 / 2011 - CPL - OBRAS / SESAU de 06 de maio de 2011 e Ordem de Serviço de 04 de maio de 2011 conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 000020622900205000402, cujo Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Paulo Antônio Salgueiro Pereira com RN n.º 0206229020xxxx. Assim sendo, informamos que a citada empresa obteve até a presente data um desempenho satisfatório, cumprindo fielmente o referido Contrato e executou os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas. Este documento referenda a solicitação feita pela empresa através do Processo Administrativo n.º 2000/28619/2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
13.8	<b>Muro de Fechamento</b>		
13.8.1	Muro em alvenaria singela com altura de 2,00m, com fundação em pedra rachão no traço 1:10, embasamento de alvenaria de 01 vez com 0,30m de altura, construído em tijolo cerâmico no traço 1:10, chapisco e reboco nas duas faces nos traços 1:4 e 1:7 respectivamente, com colunas em concreto armado espaçadas de 2,50m. A argamassa a ser utilizada será de cimento e areia lavada. Sua pintura encontra-se especificada abaixo, assim como os portões e grades.		
13.8.1.1	Escavação manual de vala em material de 1.º categoria até 1,50m de profundidade, excluindo esgotamento e escoramento	m3	23,34
13.8.1.2	Fundação em pedra rachão ou pedra de mão, assentamento com argamassa traço 1:10 - (cimento e areia)	m3	23,34
13.8.2	<b>Concreto armado Fck= 20 MPA - Blocos e pilares</b>		
13.8.2.1	Concreto estrutural FCK= 20 MPA, virado em betoneira, na obra, sem lançamento e adensamento	m3	2,52
13.8.2.2	Lançamento / aplicação manual de concreto em estruturas	m3	2,52
13.8.2.3	Forma em madeira comp. resinada c/ esp.= 12mm para estrutura reap. de 3 vezes - corte, montagem, escoramento e desforma	m2	45,20
13.8.2.4	Armação em aço CA-50, Ø 6,3 (1/4) mm à Ø 12,5 (1/2) mm com fornecimento, corte, dobra e colocação nas formas	Kg	151,20
13.8.3	Alvenaria de embasamento em tijolo cerâmico furado 10 x 20 x 20 cm, 1 vez, assentado em argamassa traço 1:5 (cimento e areia), espessura de 1,0 cm	m2	36,71
13.8.4	Alvenaria de tijolo cerâmico furado (dimensão de 10 x 20 x 20 cm) de ½ vez, assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), juntas de 12mm	m2	204,65
13.8.5	Chapisco no traço 1:3 (cimento e areia), espessura de 0,50 cm preparo manual - (paredes e tetos)	m2	409,30
13.8.6	Reboco / emboço paulista (massa única) traço 1:6 (cimento e areia), espessura 2,0 cm	m2	409,30
13.8.7	<b>Cal Hidratada - (Muro de Fechamento)</b>		
13.8.7.1	Pintura com cal hidratada, três demãos, incluso cola	m2	409,30
13.8.8	<b>Portão e Grade - Tela e chapa de ferro</b>		
13.8.8.1	Portão em tela arame galvanizado n.º 12, malha de 2" e moldura em tubos de aço com duas folhas de abrir, incluso ferragens	m2	69,00
13.8.9	<b>Esmalte sintético brilhante - (esquadrias de ferro - portões)</b>		
13.8.9.1	Pintura fundo oxido de ferro / zarcão, 1 (uma) demão	m2	103,50



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Lauro, 788, Porto Real, Maceió, AL - F. 3321-5269

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presença desta reprodução e qual confere com o original

17/12/2019

Maria Luiza Sampaio Falcão - Oficial  
Roberto de Melo Falcão - Substituto

Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto

Maria Luiza Sampaio Falcão - Substituto

Poder Judiciário Estado de Alagoas

Selo Digital de Autenticação e reconhecimento de firma a distribuição / azul

AAB276C-0XNK

18/19

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '32'.



**GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SETOR DE OBRAS E PROJETOS - SEOP**

**CREA-AL**

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 99878-2014 expedida em 04/11/2014 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.  
**INÓCUO ISOLADAMENTE**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

*Susana Carlos de Oliveira*  
Eng. Civil Susana Carlos  
Assistente Técnica

Atestamos para os devidos fins que a Empresa PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, sediada a Rua Antônio Souza Braga, nº 163, Bairro Tabuleiro dos Martins, nesta cidade de Maceió, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 02.072.980/000-63, exécutou a Construção de uma UBS - Unidade Básica de Saúde, situada no município de União dos Palmares/Alagoas, conforme Contrato N.º 008 / 2011 - CPL - OBRAS / SESAU de 06 de maio de 2011 e Ordem de Serviço de 04 de maio de 2011 conforme ART - Anotação de Responsabilidade Técnica N.º 000020622900205000402, cujo Responsável Técnico foi o Engenheiro Civil Paulo Antônio Salgueiro Pereira com RN n.º 0206229020xxxx. Assim sendo, informamos que a citada empresa obteve até a presente data um desempenho satisfatório, cumprindo fielmente o referido Contrato e executou os serviços de acordo com os projetos e especificações técnicas. Este documento referencia a solicitação feita pela empresa através do Processo Administrativo n.º 2000/28619/2014.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
13.8.9.2	Pintura esmalte sintético brilhante, 2 (duas) demãos	m2	103,50
13.9	<b>Agenciamento</b>		
13.9.1	Regularização e compactação manual de terreno com soquete	m2	151,61
13.9.2	<b>Travamento da pavimentação</b>		
13.9.2.1	Escavação manual de valas em terra compacta, prof. de 0m < H <= 1m	m	3,22
13.9.2.2	Meio-fio em pedra granítica, rejuntado c/ argamassa cimento e areia 1:3	m	53,70
13.9.3	<b>Pavimentação</b>		
13.9.3.1	Colchão de areia, inclusive mão de obra de espalhamento, transporte com carro de mão e fornecimento comercial	m2	18,19
13.9.3.2	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (Pedras pequenas - 42 peças por m²)	m2	151,61
13.9.4	<b>Pintura de piso</b>		
13.9.4.1	<b>Pinturas Impermeabilizantes</b>		
13.9.4.1.1	Pintura hidrofugante com solução de silicone, para aplicação em tijolos e concreto aparente, uma demão	m2	14,85
13.10	Limpeza final de obra	m2	331,12

Maceió (AL), 28 de outubro de 2014.



*Arnaldo Braga Costa Júnior*  
Arnaldo Braga Costa Júnior  
Eng. Civil RN 020064817-9  
Fiscal da Obra

*Tranildo José Matos Costa*  
Tranildo José Matos Costa  
Engenheiro Civil RN 180156641-0  
Gestor do Contrato

*Roberto Sarmiento de Castro Junior*  
Roberto Sarmiento de Castro Junior  
Engenheiro Civil RN 020305667-1  
Coordenador do CSGE


SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
Av. Cdr. Leão, 788 - Póço - Maceió, AL - F. 3327-5289

**AUTENTICAÇÃO**  
Autentica a presente cópia reprográfica a qual confere com o original  
17/12/2014

Maria Luíza Sampaio Falcao - Oficial  
Roberto de Melo Falcao - Substituto  
Roberto Wagner Sampaio Falcao - Substituto  
Karla Roberta Sampaio Falcao - Escrivã

Poder Judiciário Estado de Alagoas  
Selo Digital de Autenticação, reconhecimento de firma e distribuição / azul  
AA82763-2V34

19/19





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2019

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.072.980/0001-63 e estabelecida na Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins – Maceió / AL – CEP: 57.081.457 - Telefone: (82) 3338-1815, por intermédio de seu representante legal, o Sócio Administrador o Sr. Lucas Ferreira de Carvalho, empresário, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 3157100-0 SEDS/AL e do CPF n.º 069.406.724-51, **DECLARA**, para os devidos fins de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Maceió/AL., 03 de Janeiro de 2020.

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA.  
Lucas Ferreira de Carvalho  
Engº Civil - RN 021463575-9  
RG n.º 3157100-0 / CPF n.º 069.406.724-51  
Sócio Administrador / Resp. Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2019

## DECLARAÇÃO DE QUE DISPORÁ DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.072.980/0001-63 e estabelecida na Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins – Maceió / AL – CEP: 57.081.457 - Telefone:(82) 3338-1815, por intermédio de seu representante legal, o Sócio Administrador o Sr. Lucas Ferreira de Carvalho, empresário portador da Carteira de Identidade – RG n.º 3157100-0 SEDS/AL e do CPF n.º 069.406.724-51, **DECLARA**, para os devidos fins de que disporá, por ocasião para a futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerado essencial para a execução contratual.

Maceió/AL., 03 de Janeiro de 2020.

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA.  
Lucas Ferreira de Carvalho  
Engº Civil - RN 021463575-9  
RG n.º 3157100-0 / CPF n.º 069.406.724-51  
Sócio Administrador / Resp. Técnico

*AA*

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 02.072.980/0001-63  
Número de Ordem do Livro: 15

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
NIRE	27200264179
CNPJ	02.072.980/0001-63
Número de Ordem	15
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MACEIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/08/1997
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23744

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	15
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23744
Data de início	01/01/2018
Data de término	31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.37.76.49.E4.A9.B8.78.5F.28.A7.1F.60.76.1A.DC.7F.8E.EE.02-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.072.980/0001-63

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 1.905.434,00	R\$ 1.761.322,29
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 792.784,00	R\$ 648.672,29
DISPONIBILIDADES		R\$ 791.645,28	R\$ 647.533,57
CAIXA		R\$ 791.645,28	R\$ 647.533,57
Caixa Geral		R\$ 791.645,28	R\$ 647.533,57
VALORES A RECEBER		R\$ 1.138,72	R\$ 1.138,72
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 1.138,72	R\$ 1.138,72
I.R.R.F. a Recuperar		R\$ 1.138,72	R\$ 1.138,72
<b>PERMANENTE</b>		R\$ 1.112.650,00	R\$ 1.112.650,00
IMOBILIZADO		R\$ 1.112.650,00	R\$ 1.112.650,00
VALORES ORIGINAIS		R\$ 1.112.650,00	R\$ 1.112.650,00
Máquinas e Equipamentos		R\$ 325.628,49	R\$ 325.628,49
Ferramentas Operacionais		R\$ 327.551,67	R\$ 327.551,67
Instalações Comerciais		R\$ 421.358,62	R\$ 421.358,62
Eqptos de Informática e Periféricos		R\$ 38.111,22	R\$ 38.111,22
<b>PASSIVO</b>		R\$ 1.905.434,00	R\$ 1.761.322,29
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 25.635,17	R\$ 1.523,83
<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>		R\$ 25.635,17	R\$ 1.523,83
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 3.007,16	R\$ 675,09
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 3.007,16	R\$ 675,09
Férias e Encargos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13º Salário e Encargos a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Rescisões Trabalhistas a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>		R\$ 5.988,96	R\$ 848,74
I.N.S.S. a Recolher		R\$ 3.619,32	R\$ 700,50
F.G.T.S. a Recolher		R\$ 2.110,85	R\$ 148,24
F.G.T.S. Multa Rescisória a Recolher		R\$ 13,86	R\$ 0,00
Contrib. Sindical Empregados a Recolher		R\$ 244,93	R\$ 0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		R\$ 16.639,05	R\$ 0,00
I.R.R.F. S/Rend. Trab. Assal. a Recolher		R\$ 4,33	R\$ 0,00
C.S.L.L. a Recolher		R\$ 16.634,72	R\$ 0,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 1.879.798,83	R\$ 1.759.798,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.37.76.49.E4.A9.B8.78.5F.28.A7.1F.60.76.1A.DC.7F.8E.EE.02-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

  
**BALANÇO PATRIMONIAL**

Entidade: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP  
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 02.072.980/0001-63  
Número de Ordem do Livro: 15  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018


Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL REALIZADO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
RESERVAS		R\$ 1.379.798,83	R\$ 1.259.798,46
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 1.379.798,83	R\$ 1.259.798,46
Lucros Acumulados		R\$ 1.066.921,72	R\$ 1.379.798,83
Lucro do Exercício		R\$ 312.877,11	R\$ 0,00
(-) Prejuízo do Exercício		R\$ 0,00	R\$ (120.000,37)
Resultado do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.37.76.49.E4.A9.B8.78.5F.28.A7.1F.60.76.1A.DC.7F.8E.EE.02-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 2 de 2



# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 02.072.980/0001-63

Número de Ordem do Livro: 15

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
(-) Receita de Construção Civil		R\$ (0,00)
(-) (=) Receita Operacional Bruta		R\$ (0,00)
(-) (-) Deduções da Receita Operacional		R\$ (0,00)
(-) (-) Custos das Mercadorias ou Serviços Prestados		R\$ (0,00)
(-) Custo com Mão de Obra Direta		R\$ 6.597,20
I.N.S.S.		R\$ 6.597,20
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 6.597,20
(-) (-) Custos da Construção Civil		R\$ (126.597,57)
(-) CUSTOS GERAIS DA CONTRUTORA		R\$ (126.597,57)
(-) (=) Lucro Operacional Bruto		R\$ (120.000,37)
(-) (-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)
(-) (=) Resultado Operacional Líquido		R\$ (120.000,37)
(-) (=) Resultado Antes do I.R.		R\$ (120.000,37)
(-) (-) Provisões de Impostos s/Resultado		R\$ (0,00)
(-) (=) Resultado do Exercício		R\$ (120.000,37)
(-) (-) Destinações do Lucro Apurado		R\$ (120.000,37)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (120.000,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.37.76.49.E4.A9.B8.78.5F.28.A7.1F.60.76.1A.DC.7F.8E.EE.02-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 27200264179	CNPJ 02.072.980/0001-63
NOME EMPRESARIAL PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2018 a 31/12/2018
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4B.37.76.49.E4.A9.B8.78.5F.28.A7.1F.60.76.1A.DC.7F.8E.EE.02	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	13563201000149	N A ASSESSORIA CONTABIL LTDA: 13563201000149	469860656709338603 9	13/05/2019 a 13/05/2020	Sim
contador	02469427460	ALEXANDER LEITE DE CASTRO:02469427460	146778185029932251 755704779914858022 011	09/01/2019 a 08/01/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4B.37.76.49.E4.A9.B8.78.5F.28.A7.1F.  
60.76.1A.DC.7F.8E.EE.02-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 27/05/2019 às 10:47:59

7D.A3.CA.40.E7.F9.C1.3A  
CF.63.26.D7.6D.60.3A.3C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

RASFI FGA1 - Decreto nº 1.800/1996 com a alteração do Decreto nº 8.683/2016 e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da

Empresa: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

C.N.P.J.: 02.072.980/0001-63

Insc. Junta Comercial: 27200264179 Data: 26/08/1997

Endereço: Rua ANTONIO SOUZA BRAGA, 180, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIO/AL, CEP 57081-457

Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0002

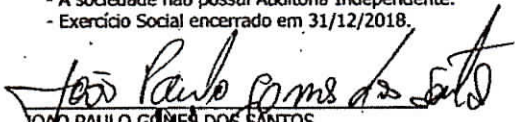
Número Livro: 0015

BALANÇO PATRIMONIAL

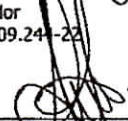
Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
1	1	<b>ATIVO</b>	<b>1.761.322,29</b>	<b>1.905.434,00</b>
2	1.1	<b>CIRCULANTE</b>	<b>648.672,29</b>	<b>792.784,00</b>
3	1.1.1	<b>DISPONIBILIDADES</b>	<b>647.533,57</b>	<b>791.645,28</b>
4	1.1.1.01	<b>CAIXA</b>	<b>647.533,57</b>	<b>791.645,28</b>
5	1.1.1.01.001	Caixa Geral	647.533,57	791.645,28
11	1.1.2	<b>VALORES A RECEBER</b>	<b>1.138,72</b>	<b>1.138,72</b>
20	1.1.2.06	<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>1.138,72</b>	<b>1.138,72</b>
22	1.1.2.06.002	I.R.R.F. a Recuperar	1.138,72	1.138,72
49	1.3	<b>PERMANENTE</b>	<b>1.112.650,00</b>	<b>1.112.650,00</b>
53	1.3.2	<b>IMOBILIZADO</b>	<b>1.112.650,00</b>	<b>1.112.650,00</b>
54	1.3.2.01	<b>VALORES ORIGINAIS</b>	<b>1.112.650,00</b>	<b>1.112.650,00</b>
55	1.3.2.01.001	Máquinas e Equipamentos	325.628,49	325.628,49
56	1.3.2.01.002	Ferramentas Operacionais	327.551,67	327.551,67
60	1.3.2.01.003	Instalações Comerciais	421.358,62	421.358,62
64	1.3.2.01.005	Eqptos de Informática e Periféricos	38.111,22	38.111,22
79	2	<b>PASSIVO</b>	<b>1.761.322,29</b>	<b>1.905.434,00</b>
80	2.1	<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.523,83</b>	<b>25.635,17</b>
81	2.1.1	<b>OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO</b>	<b>1.523,83</b>	<b>25.635,17</b>
82	2.1.1.01	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>675,09</b>	<b>3.007,16</b>
83	2.1.1.01.001	Salários e Ordenados a Pagar	675,09	3.007,16
85	2.1.1.02	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>848,74</b>	<b>5.988,96</b>
86	2.1.1.02.001	I.N.S.S. a Recolher	700,50	3.619,32
87	2.1.1.02.002	F.G.T.S. a Recolher	148,24	2.110,85
260	2.1.1.02.004	F.G.T.S. Multa Rescisória a Recolher	0,00	13,86
352	2.1.1.02.005	Contrib. Sindical Empregados a Recolher	0,00	244,93
88	2.1.1.03	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>16.639,05</b>
356	2.1.1.03.004	I.R.R.F. S/Rend. Trab. Assal. a Recolher	0,00	4,33
360	2.1.1.03.008	C.S.L.L. a Recolher	0,00	16.634,72
110	2.3	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.759.798,46</b>	<b>1.879.798,83</b>
111	2.3.1	<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>
112	2.3.1.01	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações parciais foram extraídas do Livro Diário nº 15, registrado eletronicamente na Receita Federal do Estado de AL conforme Recibo de Entrega Digital pela SERPRO sob o nº 4B.37.76.49.E4.A9.B8.78.5F.28.A7.1F.60.76.1A.DC.7F.8E.EE.02-8 em 27/05/2019;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- Exercício Social encerrado em 31/12/2018.

MACEIO (AL), 31 DE DEZEMBRO DE 2018

  
JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS  
Administrador  
CPF: 084.909.24-22

1º OFÍCIO

  
ALEXANDER LEFF DE CASTRO  
Contador CRC - AL sob o No. AL-005346/00  
CPF: 024.694.274-60

1º OFÍCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 10:32 SOB Nº 20190215925.  
PROTOCOLO: 190215925 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902414759. NIRE: 27200264179.  
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 29/05/2019  
www.facilita.al.gov.br



Empresa: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

C.N.P.J.: 02.072.980/0001-63

Insc. Junta Comercial: 27200264179 Data: 26/08/1997

Endereço: Rua ANTONIO SOUZA BRAGA, 180, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIO/AL, CEP 57081-457

Balanco encerrado em: 31/12/2018

Folha: 0003

Número Livro: 0015


### BALANÇO PATRIMONIAL

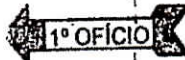
Código	Classificação	Descrição	2018	2017
113	2.3.1.01.001	Capital Social	31/12/2018 500.000,00	31/12/2017 500.000,00
116	2.3.2	RESERVAS	1.259.798,46	1.379.798,83
124	2.3.2.04	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.259.798,46	1.379.798,83
125	2.3.2.04.001	Lucros Acumulados	1.379.798,83	1.066.921,72
127	2.3.2.04.003	Lucro do Exercício	0,00	312.877,11
673	2.3.2.04.004	(-) Prejuízo do Exercício	(120.000,37)	0,00


Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado neste exercício, totalizando no Ativo e Passivo a quantia de R\$ 1.761.322,29 (um milhão setecentos e sessenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)

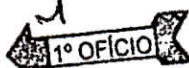
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações parciais foram extraídas do Livro Diário nº 15, registrado eletronicamente na Receita Federal do Estado de AL conforme Recibo de Entrega Digital pela SERPRO sob o nº 4B.37.76.49.E4.A9.B8.78.5F.28.A7.1F.60.76.1A.DC.7F.8E.EE.02-8 em 27/05/2019;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- Exercício Social encerrado em 31/12/2018.

MACEIO (AL), 31 DE DEZEMBRO DE 2018

  
JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS  
Administrador  
CPF: 084.909.244-22



  
ALEXANDER LEITE DE CASTRO  
Contador CRC - AL sob o No. AL-005346/00  
CPF: 024.694.274-60



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 10:32 SOB Nº 20190215925.  
PROTOCOLO: 190215925 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902414759, NIRE: 27200264179.  
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 29/05/2019  
www.facilita.al.gov.br



Empresa: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

C.N.P.J.: 02.072.980/0001-63

Insc. Junta Comercial: 27200264179 Data: 26/08/1997

Endereço: Rua ANTONIO SOUZA BRAGA, 180, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIO/AL, CEP 57081-457

Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2018.

Folha: 0004

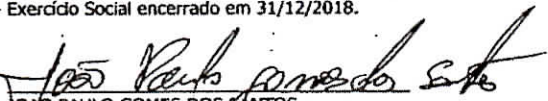
Número livro: 0015


**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**


Descrição	Saldo	Total
(=) Receita Operacional Bruta		0,00
(-) Custo com Mão de Obra Direta I.N.S.S.	6.597,20	6.597,20
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		6.597,20
(-) Custos da Construção Civil CUSTOS GERAIS DA CONTRUTORA	(126.597,57)	(126.597,57)
(=) Lucro Operacional Bruto		(120.000,37)
(=) Resultado Operacional Líquido		(120.000,37)
(=) Resultado Antes do I.R.		(120.000,37)
(=) Resultado do Exercício		(120.000,37)



- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações parciais foram extraídas do Livro Diário nº 15, registrado eletronicamente na Receita Federal do Estado de AL conforme Recibo de Entrega Digital pela SERPRO sob o nº 4B.37.76.49.E4.A9.B8.78.5F.28.A7.1F.60.76.1A.DC.7F.8E.EE.02-8 em 27/05/2019;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- Exercício Social encerrado em 31/12/2018.

MACEIO (AL), 31 DE DEZEMBRO DE 2018

  
JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS  
Administrador  
CPF: 084.909.244-22

  
ALEXANDER LENTE DE CASTRO  
Contador CRC - AL sob o No. AL-005346/00  
CPF: 024.694.274-60

  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 10:32 SOB.Nº 20190215925.  
PROTOCOLO: 190215925 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902414759. NIRE: 27200264179.  
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

  
  
Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 29/05/2019  
www.facilita.al.gov.br

Empresa: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

C.N.P.J.: 02.072.980/0001-63

Insc. Junta Comercial: 27200264179 Data: 26/08/1997

Endereço: Rua ANTONIO SOUZA BRAGA, 180, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIO/AL, CEP 57081-457

Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2018

Folha: 0005

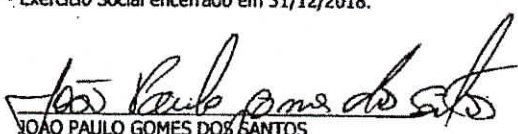
Número livro: 0015

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018**

Descrição	Saldo	Total
(-) Destinações do Lucro Apurado		(120.000,37)
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>		<b>(120.000,37)</b>

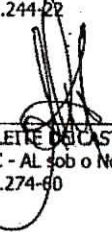
- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações parciais foram extraídas do Livro Diário nº 15, registrado eletronicamente na Receita Federal do Estado de AL conforme Recibo de Entrega Digital pela SERPRO sob o nº 4B.37.76.49.E4.A9.B8.78.5F.28.A7.1F.60.76.1A.DC.7F.8E.EE.02-8 em 27/05/2019;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- Exercício Social encerrado em 31/12/2018.

MACEIO (AL), 31 DE DEZEMBRO DE 2018

  
JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS


Administrador

CPF: 084.909.244-22

  
ALEXANDER LEITE DE CASTRO

Contador CRC - AL sob o No: AL-005346/00

CPF: 024.694.274-60

  
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 10:32 SOB Nº 20190215925.  
PROTOCOLO: 190215925 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902414759. NIRE: 27200264179.  
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 29/05/2019  
www.facilita.al.gov.br

Empresa: **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
C.N.P.J.: 02.072.980/0001-63  
Endereço: Rua ANTONIO SOUZA BRAGA, 180, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIO/AL, CEP 57081-457  
Insc. Junta Comercial: 27200264179 Data: 26/08/1997  
Balço Patrimonial encerrado em 31/12/2018


Folha: 0006  
Número livro: 0015

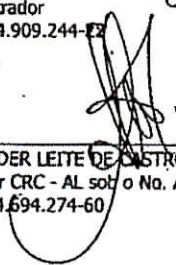
### DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.379.798,83
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(120.000,37)
<b>TOTAL</b>	<b>1.259.798,46</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.259.798,46</b>

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações parciais foram extraídas do Livro Diário nº 15, registrado eletronicamente na Receita Federal do Estado de AL conforme Recibo de Entrega Digital pela SERPRO sob o nº 48.37.76.49.E4.A9.B8.78.5F.28.A7.1F.60.76.1A.DC.7F.8E.EE.02-8 em 27/05/2019;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- Exercício Social encerrado em 31/12/2018.

MACEIO (AL), 31 DE DEZEMBRO DE 2018

  
JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS  
Administrador  
CPF: 084.909.244-77

  
ALEXANDER LEITE DE CASTRO  
Contador CRC - AL sob o No. AL-005346/00  
CPF: 024.694.274-60

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 10:32 SOB Nº 20190215925.  
PROTOCOLO: 190215925 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902414759. NIRE: 27200264179.  
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP



Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 29/05/2019  
www.fabrilta.al.gov.br

Empresa: **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

Inscrição: 02.072.980/0001-63

Endereço: Rua ANTONIO SOUZA BRAGA, 180, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIO/AL, CEP 57081-457

Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Insc. Junta Comercial: 27200264179 Data: 26/08/1997

Balanco Patrimonial encerrado em 31/12/2018

Folha: 000/

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2018**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	648.672,29 + 0,00	425,69
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.523,83 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	648.672,29	425,69
	Passivo Circulante	1.523,83	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	648.672,29 - 0,00	425,69
	Passivo Circulante	1.523,83	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	647.533,57	424,94
	Passivo Circulante	1.523,83	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	648.672,29 - 1.523,83	0,37
	Patrimônio Líquido	1.759.798,46	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.761.322,29	1.155,85
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.523,83 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	648.672,29 - 1.523,83	647.148,46

JOAO PAULO GOMES DOS SANTOS

Administrador

CPF: 084.909.244-22

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações parciais foram extraídas do Livro Diário nº 15, registrado eletronicamente na Receita Federal do Estado de <UF empresa> conforme Recibo de Entrega Digital pela SERPRO sob o nº 4B.37.76.49.E4.A9.B8.78.5F.28.A7.1F.60.76.1A.DC.7F.8E.EE.02-8 em 27/05/2019;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.
- Exercício Social encerrado em 31/12/2018.

ALEXANDER LEITE DE CASTRO

Contador CRC - AL sob o No. AL-005346/00

CPF: 024.694.274-60

MACEIO (AL), 31 DE DEZEMBRO DE 2018



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/05/2019 10:32 SOB Nº 20190215925.  
PROTOCOLO: 190215925 DE 28/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902414759. NIRE: 27200264179.  
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

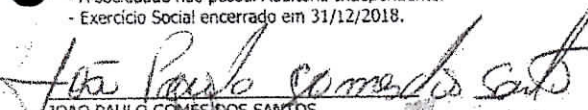
Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIO, 29/05/2019  
www.facilita.al.gov.br


**Empresa: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
C.N.P.J.: 02.072.980/0001-63  
Insc. Junta Comercial: 27200264179 Data: 26/08/1997  
Endereço: Rua ANTONIO SOUZA BRAGA, 180, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIO/AL, CEP 57081-457  
Balanco encerrado em: 31/12/2018

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

- 1) CONTEXTO OPERACIONAL: A PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maceió / AL, tendo como atividade econômica principal constante em seu objeto social a atividade de Construção Civil, com início de atividades em 26/08/1997.
- 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
- 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
- 3.1) Disponibilidades: Estão registrados ao valor de aquisição das despesas quando incorridas e no reconhecimento das receitas;
- 3.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros;
- 3.3) Imobilizado: Não há Ativo Imobilizado registrado contabilmente.
- 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial e Investimentos em empresas coligadas e controladas: A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial e também não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.5) Impostos Federais: A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. A aplicação desse regime implica no reconhecimento das receitas, custos e despesas quando incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.
- 4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS: A empresa não conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, junto à quaisquer instituições financeiras nacionais.
- 5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS: Não há passivo contingente registrado contabilmente.
- 6) CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil), dividido em 500.000 quotas de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizados, apresentando a seguinte composição:
- |  |                      |
|--|----------------------|
| LUCAS FERREIRA DE CARVALHO .....         | 50.000 Quotas (10%)  |
| CLARISSA FERNANDA DA SILVA MARQUES ..... | 200.000 Quotas (40%) |
| JOÃO PAULO GOMES DOS SANTOS .....        | 250.000 Quotas (50%) |
- 7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO: Não há Propriedade para investimento (terreno ou edificação) para valorização do Imóvel.
- 8) EVENTOS SUBSEQUENTES: Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.


- As informações parciais foram extraídas do Livro Diário nº 15, registrado eletronicamente na Receita Federal do Estado de AL conforme Recibo de Entrega Digital pela SERPRO sob o nº 48.37.76.49.E4.A9.B8.78.5F.28.A7.1F.60.76.1A.DC.7F.8E.EE.02-8 em 27/05/2019;  
- A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado;  
- A sociedade não possui Auditoria Independente.  
- Exercício Social encerrado em 31/12/2018.

  
JOAO PAULO GOMES DOS SANTOS  
Administrador  
CPF: 084.909.244-22

  
ALEXANDER LEITE DE CASTRO  
Contador CRC - AL sob o No. AL-005346/00  
CPF: 024.694.274-60



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 11:31 SOB Nº 20190556706.  
PROTOCOLO: 190556706 DE 18/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905292972. NIRE: 27200264179.  
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

  
Edvaldo Maiorano de Lima  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ, 18/11/2019  
www.facilita.al.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E  
 EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 002678881**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, residente na RUA ANTONIO SOUZA BRAGA, Nº 180, Tabuleiro dos Martins, CEP: 57081-457, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 02.072.980/0001-63 \*\*\*\*\***

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas ([www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br)).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 às 15h43min.

**PEDIDO Nº:**

**002678881**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2019

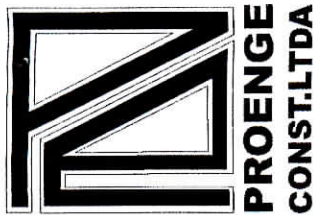
## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.072.980/0001-63 e estabelecida na Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins – Maceió / AL – CEP: 57.081.457 - Telefone: (82) 3338-1815, por intermédio de seu representante legal, o Sócio Administrador o Sr. Lucas Ferreira de Carvalho, empresário, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 3157100-0 SEDS/AL e do CPF n.º 069.406.724-51, DECLARA, penalidades da lei, de que s, se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, e que os preços a serem propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato

Maceió/AL., 03 de Janeiro de 2020.

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA.  
Lucas Ferreira de Carvalho  
Engº Civil - RN 021463575-9  
RG n.º 3157100-0 / CPF n.º 069.406.724-51  
Sócio Administrador / Resp. Técnico





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

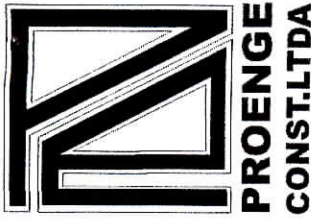
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2019

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.072.980/0001-63 e estabelecida na Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins – Maceió / AL – CEP: 57.081.457 - Telefone: (82) 3338-1815, por intermédio de seu representante legal, o Sócio Administrador o Sr. Lucas Ferreira de Carvalho, empresário, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 3157100-0 SEDS/AL e do CPF n.º 069.406.724-51, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da lei que até a presente data, **inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Maceió/AL., 03 de Janeiro de 2020.

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA.  
Lucas Ferreira de Carvalho  
Engº Civil - RN 021463575-9  
RG n.º 3157100-0 / CPF n.º 069.406.724-51  
Sócio Administrador / Resp. Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2019

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.072.980/0001-63 e estabelecida na Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins – Maceió / AL – CEP: 57.081.457 - Telefone: (82) 3338-1815, por intermédio de seu representante legal, o Sócio Administrador o Sr. Lucas Ferreira de Carvalho, empresário, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 3157100-0 SEDS/AL e do CPF n.º 069.406.724-51, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), regulamentada pelo decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Maceió/AL., 03 de Janeiro de 2020.

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA.  
Lucas Ferreira de Carvalho  
Engº Civil - RN 021463575-9  
RG n.º 3157100-0 / CPF n.º 069.406.724-51  
Sócio Administrador / Resp. Técnico

# CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Razão Social:

Nome da empresa  
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Certificado:

Número

Endereço:

RUA ANTÔNIO SOUZA BRAGA, 180

Bairro:

TABULEIRO DOS  
MARTINS

Cidade:

MACEIÓ - AL

Acha-se inscrita no Registro Central de Fornecedores de acordo com a legislação em vigor, estando habilitada a fornecer materiais e/ou prestar serviços ao Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, nos seguintes ramos de negócios:

Atividades da empresa

Engenharia

Grupos de Materiais / Serviços

CNPJ:

02.072.980/0001-63

Insc. Estadual:

27200264179

Insc. Municipal:

900401940

Reg. Ato Constitutivo:

20190489340

Reg. Entidade Prof.:

Capital Registrado:

R\$ 1.000.000,00

Patrimônio líquido:

R\$ 1.000.000,00

Composição societária:

Lucas Ferreira de Carvalho  
João Paulo Gomes dos Santos

Outras informações:

Contato: 82 98211-4825  
e-mail: proengeengeltada@hotmail.com

Data do Cadastro

23/12/2019

Validade do Certificado

23/12/2020

Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2019

**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.072.980/0001-63 e estabelecida na Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins – Maceió / AL – CEP: 57.081.457 - Telefone: (82) 3338-1815, por intermédio de seu representante legal, o Sócio Administrador o Sr. Lucas Ferreira de Carvalho, empresário portador da Carteira de Identidade – RG n.º 3157100-0 SEDS/AL e do CPF n.º 069.406.724-51, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de:

- ( ) – MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( X ) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- ( ) – COOPERATIVA, conforme disposto nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e artigo 34, da Lei 11.488, de 15 de julho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação.

Maceió/AL., 03 de Janeiro de 2020.

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA.  
Lucas Ferreira de Carvalho  
Engº Civil - RN 021463575-9  
RG n.º 3157100-0 / CPF n.º 069.406.724-51  
Sócio Administrador / Resp. Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2019

## DECLARAÇÃO DE DESPESAS

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.072.980/0001-63 e estabelecida na Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins – Maceió / AL – CEP: 57.081.457 - Telefone: (82) 3338-1815, por intermédio de seu representante legal, o Sócio Administrador o Sr. Lucas Ferreira de Carvalho, empresário, portador da Carteira de Identidade – RG n.º 3157100-0 SEDS/AL e do CPF n.º 069.406.724-51, DECLARA, para os devidos fins que no preço global proposto, estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução das obras e serviços objeto desta licitação, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante, salvo aquelas decorrentes de projeto, obras ou serviços não incluídos neste Edital.

Maceió/AL., 03 de Janeiro de 2020.

PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA.  
Lucas Ferreira de Carvalho  
Engº Civil - RN 021463575-9  
RG n.º 3157100-0 / CPF n.º 069.406.724-51  
Sócio Administrador / Resp. Técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL

ATT.: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006 / 2019

## PROPOSTA DE PREÇOS

**PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA.** – EPP, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.072.980/0001-63, sediada na Rua Antônio Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins – Maceió / AL – CEP: 57.081.457, por intermédio de seu representante legal abaixo indicado, apresenta a sua Proposta de Preços para a **Tomada de Preços nº 06/2019**, da obra acima referenciada, em conformidade com as condições contidas no Projeto de Engenharia, apenso no Edital da Licitação.

1. - **PREÇO GLOBAL:** O preço global dos serviços da obra objeto da Tomada de Preços nº 06/2019, importa no valor de R\$ 968.376,52 (Novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
2. - **PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS:** O prazo para execução e conclusão dos serviços de engenharia das obras objeto desta licitação, será de 06 (seis) meses, contados a partir da Ordem de execução de Serviços, de conformidade com o cronograma físico-financeiro que integra este Edital.
3. - **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** A validade mínima da proposta será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados do recebimento dos envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS.
4. - **RESPONSÁVEL LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:** O Sr. João Paulo Gomes dos Santos, portador do CPF Nº 084.909.244-22 e RG 3158895-6 SEDS AL, Sócio Administrador, será o responsável pela assinatura do contrato.
5. Declaramos que todas as despesas decorrentes da elaboração da proposta correm por conta da licitante, não lhe cabendo direito a indenização de qualquer natureza.

Maceió, 03 de janeiro de 2020.

**PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA.**  
Lucas Ferreira de Carvalho  
Engº Civil - RN 021463575-9  
RG n.º 3157100-0 / CPF n.º 069.406.724-51  
Sócio Administrador / Resp. Técnico

**Empreendimento: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas (CBUQ)**
**Município: Boca da Mata**
**BDI = 25,00%**
**Encargos Sociais: 84,82% (HORA) , 47,07% (MÉS)**
**PLANILHA CONSOLIDADA**

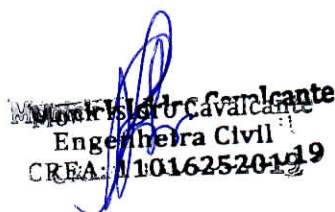
ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO S/BDI	PREÇO C/BDI	PREÇO TOTAL
<b>1,0</b>	<b>Serviços preliminares</b>					
1,1	Serviços Topográficos	m	0,00	0,34	0,43	-
1,3	Placa da obra	m <sup>2</sup>	0,00	376,12	470,15	-
<b>2,0</b>	<b>Terraplenagem</b>					
2,1	Escavação mecânica de 1ª categoria proveniente corte de subleito c/ trator esteiras 160 HP	m <sup>3</sup>	0,00	1,43	1,79	-
2,2	Reaterro sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m <sup>3</sup>	0,00	9,83	12,29	-
2,3	Carga, transporte e descarga mecânica, até 1,00 km	m <sup>3</sup>	0,00	9,79	12,24	-
<b>3,0</b>	<b>Pavimentação asfáltica</b>					<b>738.836,71</b>
3,1	Regularização de subleito, espessura = 20,0 cm, abrangendo escarificação, homogeneização, umedecimento e compactação.	m <sup>2</sup>	5.329,66	1,17	1,46	7.794,63
3,2	Base de solo estabilizado sem mistura, compactação 100% proctor normal	m <sup>3</sup>	799,45	6,06	7,58	6.055,83
3,3	Base para pavimentação com brita corrida, inclusive compactação	m <sup>3</sup>	799,45	68,53	85,66	68.482,89
3,4	Execução de imprimação com asfalto diluído cm-30.	m <sup>2</sup>	5.329,66	6,43	8,04	42.837,14
3,5	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (cbuq), binder, com espessura de 4,0 cm - exclusive transporte.	t	511,65	856,55	1070,69	547.817,26
3,6	Carga, transporte e descarga de concreto betuminoso usinado	txkm	36.838,58	1,43	1,79	65.848,96
<b>4,0</b>	<b>Drenagem</b>					<b>195.836,95</b>
<b>4,1</b>	<b>Meio fio</b>					<b>195.836,95</b>
4.1.1	Forn. e assentamento de meio fio em concreto premoldado	m	1.824,70	28,28	35,35	64.503,15
4.1.2	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (FCK = 12 MPA), preparo mecânico, e = 7 cm	m <sup>2</sup>	3.067,50	33,25	41,56	127.492,97
4.1.3	Concreto FCK 15 Mpa - Escoramento meio-fio	m <sup>3</sup>	11,44	268,59	335,74	3.840,84
<b>4,2</b>	<b>Serviços técnicos</b>					
4.2.1	Locação de redes de água ou esgoto, inclusive topógrafo	m	0,00	3,03	3,79	-
4.2.2	Sinalização de trânsito - noturna	m	0,00	2,30	2,88	-
4.2.3	Passadiços de madeira para pedestre	m <sup>2</sup>	0,00	56,64	70,80	-
<b>4,3</b>	<b>Movimento de terra</b>					
4.3.1	Escavação de vala não escorada em material de 1A categoria com profundidade de 1,5m até 3m com retroescavadeira 75HP, sem esgotamento com redutor de profundidade	m <sup>3</sup>	0,00	4,33	5,41	-
4.3.2	Escavação manual de valas em material e 1ª Categoria, até 1,50 m, excluindo escoramento/esgotamento	m <sup>3</sup>	0,00	51,23	64,04	-
4.3.3	Lastro de areia média - berço e envoltório de areia	m <sup>3</sup>	0,00	85,84	107,30	-
4.3.4	Reaterro de vala/cava sem controle de compactação, utilizando retro-escavadeira e compactador vibratório com material reaproveitado	m <sup>3</sup>	0,00	9,83	12,29	-
4.3.5	Carga, transporte e descarga de solo, ATE 1KM	m <sup>3</sup>	0,00	9,79	12,24	-
<b>4,4</b>	<b>Tubo em concreto armado</b>					<b>0,00</b>
4.4.1	Assentamento de tubo em concreto armado 400 mm	m	0,00	23,98	29,98	-

**Empreendimento: Implantação de pavimentação em vias públicas urbanas (CBUQ)**
**Município: Boca da Mata**
**BDI =25,00%**
**Encargos Sociais: 84,82% (HORA) , 47,07% (MÊS)**
**PLANILHA CONSOLIDADA**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO S/BDI	PREÇO C/BDI	PREÇO TOTAL
4.4.2	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 400mm p/ águas pluviais	m	0,00	54,38	67,98	-
4.4.3	Assentamento de tubo em concreto armado 600 mm	m	0,00	44,74	55,93	-
4.4.4	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 600mm p/ águas pluviais	m	0,00	91,16	113,95	-
4.4.5	Assentamento de tubo em concreto armado 800 mm	m	0,00	60,33	75,41	-
4.4.6	Fornecimento de tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-9794 DN 800mm p/ águas pluviais	m	0,00	156,66	195,83	-
<b>4,5</b>	<b>Boca de lobo, caixa de ligação e dispositivos</b>					<b>0,00</b>
4.5.1	Caixa tipo boca de lobo 30x90x90 cm, em alvenaria tijolo maciço 1 vez, revestida com argamassa 1:4 (cimento/areia), sobre base de concreto simples FCK=10MPa, com grelha F°F° 135 kg, inclusive escavação e reaterro.	und	0,00	616,79	770,99	-
<b>4.5.2</b>	<b>Poço de visita</b>				0,00	-
4.5.2.1	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento E Adensamento	m³	0,00	327,52	409,40	-
4.5.2.2	Execução de Lastro Em Concreto (1:2,5:6), Preparo Manual	m³	0,00	386,01	482,51	-
4.5.2.3	Alvenaria de embasamento em tijolos cerâmicos maciços 5x10x20cm assentado com argamassa traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m³	0,00	476,19	595,24	-
4.5.2.4	Chapisco Traco 1:4 (Cimento E Areia Grossa), Espessura 0,5cm, Preparo Mecanico Da Argamassa	m²	0,00	2,92	3,65	-
4.5.2.5	Reboco para paredes internas, argamassa traço 1:2	m²	0,00	23,75	29,69	-
4.5.2.6	Tampa concreto p/ PV e/ou cx. inspeção 60 x 60 x 8cm	und	0,00	49,21	61,51	-
4.5.2.7	Escada tipo marinho em aço ca-50 9,52mm, incluso pintura com fundo antioxidante.	m	0,00	52,82	66,03	-
<b>5,0</b>	<b>Sinalização</b>					<b>31.979,51</b>
5,1	Piso de borracha pastilhado, espessura 7mm, assentado com argamassa tr aco 1:3 (cimento e areia)	m²	49,50	147,64	184,55	9.135,23
5,2	Placa indicativa - sinalização vertical	m²	21,00	679,14	848,93	17.827,43
5,3	Sinalizacao horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro	m²	326,30	12,30	15,38	5.016,86
<b>6,0</b>	<b>Ponto de ala</b>					<b>1.723,34</b>
6,1	Concreto Usinado Fck=20mpa, Inclusive Lancamento e Adensamento	m³	1,25	320,97	401,21	501,52
6,2	Forma tabua p/ concreto em fundacao c/ reaproveitamento 10 x.	m²	11,73	83,33	104,16	1.221,83
<b>TOTAL GERAL C/ BDI</b>						<b>968.376,52</b>

Importa o valor geral da Planilha Orçamentária Global em R\$ 968.376,52 ( Novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)



  
**Lucas Ferreira de Carvalho**  
**Engenheira Civil**  
**CREA: 101625201-9**





**Cronograma Físico-Financeiro - Recursos do OGU - Setor Público - Modelo 1-B**

Global  Individual  
 Programa:  Empreendimentos  
 Modalidade:  IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS  
 Valor do Repasse - R\$: 842.313,70  
 Início da Obra: / /  
 Empresa:  Empresa  
 Agente Financeiro:  PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
 Localização:  CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA

Item	Discriminação dos Serviços	%	Preço Vi. Obra/Serviço	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Proporcional %
				Concedente	Proporcional %	Concedente	Proporcional %	Concedente	Proporcional %	Concedente	Proporcional %	Concedente	Proporcional %	
1	Serviços preliminares													
2	Terminação	76,30%	738.036,71	74.020,68	10,00%	74.020,68	10,00%	74.020,68	10,00%	74.020,68	10,00%	74.020,68	10,00%	
3	Pavimentação asfáltica	20,22%	195.036,95	39.167,39	20,00%	39.167,39	20,00%	39.167,39	20,00%	39.167,39	20,00%	39.167,39	20,00%	
4	Desapelo	3,30%	31.979,51											
5	Sinalização	0,18%	1.723,34											
6	Recita de Ala													
7														
8														
9														
10														
11														
12														
13														
TOTL	Simplex	100,00	958.376,52	74.020,68	12,71%	113.188,07	11,79%	132.845,64	13,85%	172.013,04	17,95%	211.180,43	22,03%	254.417,12
	Acumulado	100,00	958.376,52	74.020,68	12,71%	187.208,74	19,64%	320.054,39	33,41%	492.067,42	51,36%	663.247,85	69,19%	842.313,70

Modelo a ser utilizado quando a obra for financiada e nos programas: PRONAF, INCRA, INDESP, PRO-INFRA, PNM, MORAR MELHOR

BOCA DA MATA, 03/01/2020  
 Data: \_\_\_\_\_  
 Empresa Contratada: \_\_\_\_\_  
 Mutuário: \_\_\_\_\_  
 Agente Promotor: \_\_\_\_\_

**Monick Isidoro Cavalcante**  
 Engenheira Civil  
 CREA 17016252019

PROENGE CONSTRUÇÕES  
 Lucas Ferreira de Carvalho  
 Eng Civil - RN 0214635759  
 Sócio Admin/Resp Técnico

Rua Antônio Souza Braga, n. 180, Tab dos Martins - Maccio/AL. Tel.: (82) 3338-1815  
 CNPJ: 02.072980/0001-63

### COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNT	QTD/COEF	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (RS)
<b>3.1</b>	<b>REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA</b>	<b>M2</b>	<b>1,000000</b>		
<b>MÃO-DE-OBRA</b>					
COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,007578	12,95	0,10
<b>MATERIAL</b>					
COMPOSICAO	GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001342	3,29	0,00
COMPOSICAO	GRADE DE DISCO CONTROLE REMOTO REBOCÁVEL, COM 24 DISCOS 24 X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,001342	2,13	0,00
COMPOSICAO	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001611	165,81	0,27
COMPOSICAO	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,001074	31,12	0,03
COMPOSICAO	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001853	141,95	0,26
COMPOSICAO	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,000832	45,79	0,04
COMPOSICAO	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002685	128,11	0,34
COMPOSICAO	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001342	73,17	0,10
COMPOSICAO	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,001342	23,96	0,03
			<b>M.O.:</b>	<b>0,10</b>	
			<b>MAT.:</b>	<b>1,07</b> s/ Taxas(Unit.:	<b>1,17</b>
			<b>BDI(%):</b>	<b>25,00%</b> Valor BDI:	<b>0,29</b>
			<b>Total c/ Taxas:</b>		<b>1,46</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNT	QTD/COEF	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (RS)
<b>3.2</b>	<b>EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO.</b>	<b>M3</b>	<b>1,000000</b>		
<b>MÃO-DE-OBRA</b>					
COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,049286	12,95	0,64
<b>MATERIAL</b>					
COMPOSICAO	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,015000	46,25	0,69
COMPOSICAO	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,001000	130,62	0,13
COMPOSICAO	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,009500	31,12	0,30
COMPOSICAO	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,013300	23,96	0,32
COMPOSICAO	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002700	73,17	0,20
COMPOSICAO	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,008300	45,79	0,38
COMPOSICAO	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,007700	141,95	1,09
COMPOSICAO	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,013300	1,66	0,02
COMPOSICAO	GRADE DE DISCO REBOCÁVEL COM 20 DISCOS 24" X 6 MM COM PNEUS PARA TRANSPORTE - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002700	2,57	0,01
COMPOSICAO	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,006400	165,81	1,06
COMPOSICAO	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHI	0,008600	34,91	0,30
COMPOSICAO	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO PE DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTENCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	0,007400	124,99	0,92
			<b>M.O.:</b>	<b>0,64</b>	
			<b>MAT.:</b>	<b>5,42</b> s/ Taxas(Unit.:	<b>6,06</b>
			<b>BDI(%):</b>	<b>25,00%</b> Valor BDI:	<b>1,52</b>
			<b>Total c/ Taxas:</b>		<b>7,58</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNT	QTD/COEF	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (RS)
<b>3.3</b>	<b>BASE DE SOLO - BRITA (40/60), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE</b>	<b>M3</b>	<b>1,000000</b>		
<b>MÃO-DE-OBRA</b>					
COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,162121	12,95	2,10
<b>MATERIAL</b>					
INSUMO	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR SEM FRETE	M3	0,880000	67,85	59,71
COMPOSICAO	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,002300	105,79	0,24
COMPOSICAO	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTENCIA 75KW - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,011000	182,82	2,01
COMPOSICAO	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, MOTOR DIESEL POTÊNCIA 170 KVA - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHP	0,011000	111,38	1,23

### COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSICAO	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHI DIURNO. AF_07/2014	CHI	0,010100	44,49	0,45
COMPOSICAO	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 111 HP, PESO SEM/COM LASTRO 9,5 / 26 T, LARGURA DE TRABALHO 1,90 M - CHP DIURNO. AF_07/2014	CHP	0,003200	127,65	0,41
COMPOSICAO	PÁ CARRÉGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,004500	48,42	0,22
COMPOSICAO	PÁ CARRÉGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3, PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,008800	11,11	0,10
COMPOSICAO	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,010900	45,79	0,50
COMPOSICAO	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002400	141,95	0,34
COMPOSICAO	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,013300	91,80	1,22
			M.O.:	2,10	
			MAT.:	66,43	: s/ Taxas(Unit.): 68,53
			BDI(%):	25,00%	Valor BDI: 17,13
					/. Total c/ Taxas: 85,66

ITEM	DESCRIÇÃO	UNT	QTD/COEF	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
3.4	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUIDO CM-30	M3	1,000000		
<b>MÃO-DE-OBRA</b>					
COMPOSICAO	SERVIENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,001960	12,95	0,03
<b>MATERIAL</b>					
COMPOSICAO	ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30 (COLETADO CAIXA NA ANP ACRESCIDO DE ICMS)	KG	1,200000	5,03	6,04
COMPOSICAO	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,001000	31,95	0,03
COMPOSICAO	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,001400	23,96	0,03
COMPOSICAO	ESPARGIDOR DE ASFALTO PRESSURIZADO, TANQUE 6 M3 COM ISOLAÇÃO TÉRMICA, AQUECIDO COM 2 MAÇARICOS, COM BARRA ESPARGIDORA 3,60 M, MONTADO SOBRE CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, POTÊNCIA 185 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,001000	169,18	0,17
COMPOSICAO	TRATOR DE PNEUS, POTÊNCIA 85 CV, TRACÇÃO 4X4, PESO COM LASTRO DE 4.675 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001700	73,17	0,12
COMPOSICAO	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL COM ESCOVA CILÍNDRICA, LARGURA ÚTIL DE VARRIMENTO DE 2,44 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001700	4,87	0,01
			M.O.:	0,03	
			MAT.:	6,40	: s/ Taxas(Unit.): 6,43
			BDI(%):	25,00%	Valor BDI: 1,61
					/. Total c/ Taxas: 8,04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNT	QTD/COEF	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
3.5	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE.	M3	1,000000		
<b>MÃO-DE-OBRA</b>					
COMPOSICAO	RASTELEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,982528	11,34	11,14
<b>MATERIAL</b>					
INSUMO	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, PADRAO DNIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70 - AQUISICAO POSTO USINA	T	2,554800	308,56	788,31
COMPOSICAO	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHI DIURNO. AF_11/2016	CHI	0,058200	43,27	2,52
COMPOSICAO	ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTENCIA 125 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF_11/2016	CHP	0,067900	132,11	8,97
COMPOSICAO	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_03/2017	CHP	0,042700	77,52	3,31
COMPOSICAO	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	0,041400	246,55	10,21
COMPOSICAO	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,216900	46,25	10,03
COMPOSICAO	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,035400	130,62	4,62
COMPOSICAO	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,041400	170,27	7,05
COMPOSICAO	VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A 5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHI DIURNO. AF_11/2014	CHI	0,084700	96,70	8,19
COMPOSICAO	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRACÇÃO 4X4, COM VASSOURA MECÂNICA ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,083500	26,29	2,20
			M.O.:	11,14	
			MAT.:	845,41	: s/ Taxas(Unit.): 856,55
			BDI(%):	25,00%	Valor BDI: 214,14
					/. Total c/ Taxas: 1.070,69



### COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNT	QTD/COEF	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM)	M3	1,000000		
	<b>MÃO-DE-OBRA</b>			0,00	0,00
	<b>MATERIAL</b>				
COMPOSICAO	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,009603	141,33	1,36
COMPOSICAO	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 11.130 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 5,36 M, POTÊNCIA 185 CV, INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,002400	29,27	0,07
	M.O.:		-		
	MAT.:		1,43	./ s/ Taxas(Unit.):	1,43
	BDI(%):		25,00%	Valor BDI:	0,36
				./ Total e/ Taxas:	1,79

ITEM	DESCRIÇÃO	UNT	QTD/COEF	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO)	M	1,000000		
	<b>MÃO-DE-OBRA</b>				
COMPOSICAO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,382902	16,57	6,34
COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,386120	12,95	5,00
	<b>MATERIAL</b>				
INSUMO	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,007000	65,66	0,46
INSUMO	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRÉ-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 15/ 12* CM (H X L1/L2)	M	1,005000	15,59	15,67
COMPOSICAO	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA), PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,002000	406,20	0,81
	M.O.:		11,34		
	MAT.:		16,94	./ s/ Taxas(Unit.):	28,28
	BDI(%):		25,00%	Valor BDI:	7,07
				./ Total e/ Taxas:	35,35

ITEM	DESCRIÇÃO	UNT	QTD/COEF	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M2	1,000000		
	<b>MÃO-DE-OBRA</b>				
COMPOSICAO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,136034	16,57	2,25
COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,290795	12,95	3,77
	<b>MATERIAL</b>				
COMPOSICAO	CONCRETO FCK = 15MPA TRAÇO 1:3,4:3,5 ( CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L	M3	0,084910	268,70	22,82
COMPOSICAO	SARRAFO DE MADEIRA NÃO APARELIADA 2,5X10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	0,175000	8,97	1,57
INSUMO	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 2,5X7,0CM (SARRAFO P-FORMA)	M	1,303293	2,18	2,84
	M.O.:		6,02		
	MAT.:		27,23	./ s/ Taxas(Unit.):	33,25
	BDI(%):		25,00%	Valor BDI:	8,31
				./ Total e/ Taxas:	41,56

ITEM	DESCRIÇÃO	UNT	QTD/COEF	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
4.1.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,000000		
	<b>MÃO-DE-OBRA</b>				
COMPOSICAO	OPERADOR DE BETONEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,440600	12,17	17,53
COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,122797	12,95	27,49
	<b>MATERIAL</b>				
INSUMO	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,836000	65,66	54,89
INSUMO	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	273,060000	0,47	128,34
INSUMO	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,579000	67,85	39,29
COMPOSICAO	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,760000	1,16	0,88
COMPOSICAO	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,710000	0,24	0,17
	M.O.:		45,02		
	MAT.:		223,57	./ s/ Taxas(Unit.):	268,59
	BDI(%):		25,00%	Valor BDI:	67,15
				./ Total e/ Taxas:	335,74

ITEM	DESCRIÇÃO	UNT	QTD/COEF	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (R\$)
5.1	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESURA 7MM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	1,000000		
	<b>MÃO-DE-OBRA</b>				
COMPOSICAO	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,490000	16,57	8,12
COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,392000	12,95	5,08
	<b>MATERIAL</b>				





### COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS

COMPOSICAO	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,012000	407,91	4,89	
INSUMO	PISO BORRACHA 500 X 500 X 7 MM PASTILHADO P/ ARGAMASSA A.15 PLURIGOMA PRETO	M2	1,050000	123,38	129,55	
		M.O.:	13,20			
		MAT.:	134,44	s/ Taxas(Unit.):	147,64	
		BDI(%):	25,00%	Valor BDI:	36,91	
					∑ Total c/ Taxas:	184,55

ITEM	DESCRIÇÃO	UNT	QTD/COEF	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (RS)	
5.2	PLACA INDICATIVA - SINALIZAÇÃO VERTICAL	M2	1,000000			
<b>MÃO-DE-OBRA</b>						
<b>MATERIAL</b>						
INSUMO	PLACA INDICATIVA - SINALIZAÇÃO VERTICAL	M2	1,000000	679,14	679,14	
		M.O.:	-			
		MAT.:	679,14	s/ Taxas(Unit.):	679,14	
		BDI(%):	25,00%	Valor BDI:	169,79	
					∑ Total c/ Taxas:	848,93

ITEM	DESCRIÇÃO	UNT	QTD/COEF	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (RS)	
5.3	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1,000000			
<b>MÃO-DE-OBRA</b>						
COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,032663	12,95	0,42	
<b>MATERIAL</b>						
COMPOSICAO	CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,003333	130,90	0,44	
COMPOSICAO	MÁQUINA DEMARCADORA DE FAIXA DE TRÁFEGO À FRIO, AUTOPROPELIDA, POTÊNCIA 38 HP - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,003333	96,97	0,32	
INSUMO	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,130000	12,25	1,59	
INSUMO	TINTA A BASE DE RESINA ACRILICA, PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA (NBR 11862)	L	0,300000	9,95	2,99	
INSUMO	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	L	0,030000	12,02	0,36	
INSUMO	MICROESFERAS DE VIDRO PARA SINALIZACAO HORIZONTAL VIARIA, TIPO I-B (PREMDX) - NBR 16184	KG	2,140000	2,89	6,18	
		M.O.:	0,42			
		MAT.:	11,88	s/ Taxas(Unit.):	12,30	
		BDI(%):	25,00%	Valor BDI:	3,08	
					∑ Total c/ Taxas:	15,38

ITEM	DESCRIÇÃO	UNT	QTD/COEF	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (RS)	
6.1	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	M3	1,000000			
<b>MÃO-DE-OBRA</b>						
COMPOSICAO	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,392000	16,44	6,44	
COMPOSICAO	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,392000	16,57	6,50	
COMPOSICAO	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,830640	12,95	23,71	
<b>MATERIAL</b>						
COMPOSICAO	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,068000	1,22	0,08	
COMPOSICAO	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,131000	0,28	0,04	
INSUMO	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,000000	284,20	284,20	
		M.O.:	36,65			
		MAT.:	284,32	s/ Taxas(Unit.):	320,97	
		BDI(%):	25,00%	Valor BDI:	80,24	
					∑ Total c/ Taxas:	401,21

ITEM	DESCRIÇÃO	UNT	QTD/COEF	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL (RS)	
6.2	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM.	M2	1,000000			
<b>MÃO-DE-OBRA</b>						
COMPOSICAO	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,217560	16,57	3,60	
COMPOSICAO	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,331741	12,95	17,25	
<b>MATERIAL</b>						
COMPOSICAO	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,054000	16,13	0,87	
COMPOSICAO	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,169000	14,20	2,40	
INSUMO	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	1,190000	33,21	39,52	
INSUMO	PEÇA DE MADEIRA NATIVA / REGIONAL 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA (P/FORMA)	M	0,162000	6,06	0,98	
INSUMO	PEÇA DE MADEIRA NATIVA/REGIONAL 2,5 X 7,0 CM (SARRAFO-P/FORMA)	M	7,734000	2,18	16,86	
INSUMO	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	KG	0,155000	11,96	1,85	
		M.O.:	20,85			
		MAT.:	62,48	s/ Taxas(Unit.):	83,33	
		BDI(%):	25,00%	Valor BDI:	20,83	
					∑ Total c/ Taxas:	104,16





# COMPOSIÇÃO DO BDI

Tomador / Município:

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Nº Contrato de Repasse:

SICONVI - 40034 / 2013

1) GARANTIA - ( 0 a 0,42%)

0,35

2) RISCO - ( 0 A 2,05 %)

1,13

3) DESPESAS FINANCEIRAS - ( 0 A 1,20%)

0,78

4) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (0,11 A 8,03%)

6,70

5) LUCRO - ( 3,83 A 9,96% )

7,50

6) TRIBUTOS ( 6,03 A 9,03%)

Tais itens podem variar:

**COFINS** – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social: A alíquota depende do enquadramento fiscal e tributário da empresa.

**PIS** - Programa de Integração Social: A alíquota depende do enquadramento fiscal e tributário da empresa.

**ISS** - Pode ser isento, ou variar até 5%

COFINS=

3,00

PIS=

0,65

ISS=

2,50

**BDI= 25,00**

Assinatura do Responsável



## ENCARGOS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORSTA	MENSALISTA	HORSTA	MENSALISTA
		%	%	%	%
<b>GRUPO A</b>					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>	<b>36,80%</b>	<b>36,80%</b>
<b>GRUPO B</b>					
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,06%	Não incide	18,06%	Não incide
B2	FERIADOS	4,68%	Não incide	4,68%	Não incide
B3	AUXÍLIO-ENFERMIDADE	0,92%	0,71%	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,84%	8,33%	10,84%	8,33%
B5	LICEÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,83%	Não incide	1,83%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,34%	5,65%	7,34%	5,65%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B	<b>TOTAL</b>	<b>44,60%</b>	<b>15,42%</b>	<b>44,60%</b>	<b>15,42%</b>
<b>GRUPO C</b>					
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,41%	3,39%	4,41%	3,39%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	5,94%	4,57%	5,94%	4,57%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,74%	3,65%	4,74%	3,65%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%	0,29%	0,37%	0,29%
C	<b>TOTAL</b>	<b>15,56%</b>	<b>11,98%</b>	<b>15,56%</b>	<b>11,98%</b>
<b>GRUPO D</b>					
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	7,49%	2,59%	16,41%	5,67%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,37%	0,28%	0,39%	0,30%
D	<b>TOTAL</b>	<b>7,86%</b>	<b>2,87%</b>	<b>16,80%</b>	<b>5,97%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>84,82%</b>	<b>47,07%</b>	<b>113,76%</b>	<b>70,17%</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ALAGOAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019**

**DIA 03/01/2020 – 10:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**

**CNPJ(MF) N.º 02.072.980/0001-63**

Rua: Antônio de Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins – Maceió / AL.  
CEP: 57.081.457 - Telefone: (082) 3338-1815

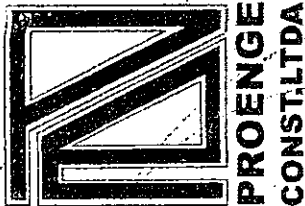


Handwritten scribbles at the top of the page, possibly initials or a signature.

Handwritten scribble on the left side of the page.

Handwritten scribble in the bottom left area.

Handwritten scribble in the bottom center area.



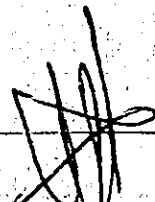
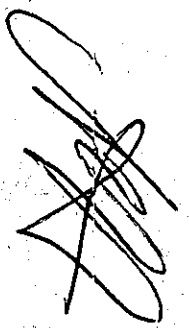
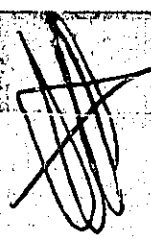
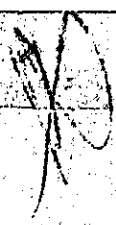
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - ALAGOAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019**

**DIA 03/01/2020 – 10:30H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**ENVELOPE “B” – PROPOSTAS DE PREÇOS**

**PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**  
**CNPJ(MF) N.º 02.072.980/0001-63**

Rua: Antônio de Souza Braga, nº 180, Tabuleiro dos Martins – Maceió / AL.  
CEP: 57.081.457 - Telefone: (082) 3338-1815





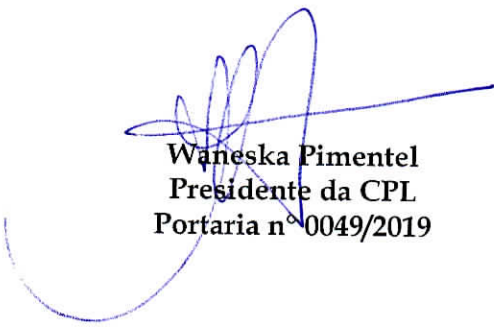
ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



DESPACHO

<b>Objeto:</b> Contratação de pessoa jurídica para serviços de Engenharia - pavimentação de a cidade de Boca da mata	
<b>Interessado(a):</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>Destinatário</b>	PROCURADORIA MUNICIPAL
<b>Processo Administrativo</b>	1127016/2019
<b>Fundamento Legal:</b>	Art. 23 I, b, art. 40, <i>caput</i> , art. 55, II da lei 8.666/93
<b>Processo Licitatório</b>	Tomada de preços nº006/2019
<b>Anotações Gerais</b> Encaminhamos para parecer fase externa.	

Boca da Mata/Al, Sala de Reunião de Licitações, 03 de JANEIRO de 2019.



Waneska Pimentel  
Presidente da CPL  
Portaria nº 0049/2019



**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

**CONTRATO nº 001.07012019**

**CONTRATO DE EMPREITADA  
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM  
LADO O MUNICÍPIO DE BOCA DA  
MATA, E DO OUTRO A EMPRESA  
PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA.**

### **PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO**

**1 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOCA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, possuindo sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Praça Padre Cícero, Boca da Mata, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da carteira de Identidade RG nº. 767035 – SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.675.994-20, domiciliado na cidade de Boca da Mata/AL, doravante denominado CONTRATANTE.

**2 – CONTRATADA: PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.072.980/0001-63, estabelecida na Rua Rua Antônio Souza Braga, 180, Tabuleiro dos Martins, Maceió/AL, representada por, Luiz Fernando de Carvalho Falcão, brasileiro(a), casado, Engenheiro Civil, portador(a) da Cédula de Identidade nº 1373052570 – SSP/BA SSP/XX, inscrito no CPF sob o nº 033.517.605-40, residente e domiciliado em Rua Prof. Silvio de Macedo, 49, Edifício Saint Denis, Apto 301, Jatiúca, Maceió/AL, doravante denominada CONTRATADA.

**3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente contratação decorre do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2019, **tipo menor preço**, sob o critério de **menor preço por Lote – Empreitada por preço unitário**. Aplicam-se a esta contratação as determinações contidas na lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Passam a fazer integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, o Processo Administrativo com todas as instruções e documentos e o Edital complementando o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, inclusive a Proposta de Preços da CONTRATADA, naquilo que não contrariar este instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:** Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento a executar as obras de engenharia, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ E DRENAGEM** e, em conformidade com o projeto básico e planilha orçamentária dispostos no Anexo I do Edital.

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL  
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487  
CNPJ: 12.264.396/0001-63

TOMADA DE PREÇOS 006/2019



**PARÁGRAFO ÚNICO:** A(s) obra(s) deverão ser executada(s) de acordo com as normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O presente contrato tem o seu valor estimado em R\$ **968.376,52 (novecentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, em conformidade com a planilha de preços da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor acima expresso poderá variar para mais ou para menos em função dos serviços efetivamente executados, nos termos de que dispõe a cláusula quarta deste contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para execução das obras, previstas na Cláusula Primeira deste instrumento.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Para pagamento do objeto decorrente desta contratação os recursos financeiros são provenientes do Orçamento do Município, na seguinte dotação orçamentária: 10.0880.1004 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Pavimentação – Asfáltica – Paralelepípedo) 4490.51 (Obras e Instalações) do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 12 (doze) meses, na forma da Lei Federal nº 10.192 de 14.01.2001. Após este período, os mesmos serão reajustados na mesma periodicidade e com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, da Fundação Getúlio Vargas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E MEDIÇÕES:** As medições serão parciais e conforme modelo fornecido pelo CONTRATANTE, sendo, porém, primeiramente, aferidas e atestadas pela fiscalização da mesma. Os pagamentos serão efetuados, com base em valores apurados mensalmente em medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma, e nos preços unitários constantes do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As faturas serão, obrigatoriamente, acompanhadas das respectivas folhas de medição que conterão o atesto da fiscalização.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento de cada fatura se realizará até 30 (trinta) dias consecutivos contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** É condição indispensável para efetivação de cada pagamento, que a CONTRATADA apresente junto a Nota Fiscal/Fatura o comprovante de recolhimento da contribuição do INSS relativo à medição anterior, como também os comprovantes de regularidade de situação perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e o FGTS.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ao requerer o pagamento da segunda medição, a CONTRATADA deverá anexar o comprovante de registro do contrato junto ao CREA, nos termos da Resolução nº 257 de 19.09.78 do CONFEA, sob pena de não receber o pagamento da referida medição.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Ocorrendo atraso de pagamento de fatura não sendo provocado pela CONTRATADA, a mesma será corrigida monetariamente de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que venha a substituí-lo, no período

RUA ROSALVO PINTO DÂMASO Nº 224, PRAÇA PADRE CÍCERO BOCA DA MATA – AL  
CEP: 57680-000 TELEFONE: 3279-1309 / 3279-1487  
CNPJ: 12.264.396/0001-63



compreendido entre a data do vencimento e a do seu efetivo pagamento, de acordo com a legislação específica.

**PARÁGRFO SEXTO:** Em caso da CONTRATADA não cumprir qualquer disposição contratual, e se o fato for devidamente comprovado, os pagamentos devidos ficarão retidos até a solução da pendência, sem prejuízo de quaisquer medidas punitivas presentes neste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** Nenhuma alteração ou modificação das obras contratadas poderá ser efetuada pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Administração, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, desde que correspondam a um dos seguintes itens:

- a) Acréscimo ou redução de quantidade de qualquer serviço previsto no contrato;
- b) Supressão de qualquer item de serviço;
- c) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, não prevista no contrato, indispensáveis a conclusão das obras contratadas, respeitando os limites estabelecidos na lei pertinente, e com preços negociados entre as partes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As alterações ou modificações necessárias e indispensáveis à perfeita execução das obras deverão ser definidas e autorizadas pela Administração, em processo devidamente instruído e fundamentado tecnicamente, cabendo nestes casos à formalização de Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**PARÁGRAFO QUINTO:** O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As alterações contratuais decorrentes de alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação dos limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão, mantendo-se, em qualquer aditivo, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado na fase interna da licitação e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite de proporcionalidade acima fixado, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.



**PARÁGRAFO NONO:** Uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS:** O prazo para execução e conclusão da obra objeto desta licitação, será de **06 (seis) meses**, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A eventual reprovação das obras, em qualquer fase de execução, não implicará em alteração dos prazos, nem eximirá a contratada da aplicação das multas contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para conclusão das obras poderá ser alterado nas hipóteses previstas neste Contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Este Contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura e vigorará por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A CONTRATADA deverá executar o objeto do contrato da forma e nos prazos discriminados no Cronograma Físico-financeiro.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo de execução só poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que ocorra um dos motivos previstos no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei no 8.666/93, devidamente autuado em processo próprio e aprovado pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Serão descontados do prazo contratual de execução os atrasos eventualmente ocasionados por responsabilidade da Administração, bem como aqueles oriundos de caso fortuito e/ou de força maior.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** O prazo de recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias a partir do recebimento da comunicação escrita da Contratada a que se refere o subitem 14.1 do Edital.

**PARÁGRAFO OITAVO:** O prazo de observação para verificação da adequação do objeto aos termos contratuais será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Recebimento Provisório.

**PARÁGRAFO NONO:** O prazo de recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias após o decurso do prazo de observação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA:** É condição indispensável para que ocorra o pagamento da fatura referente à primeira medição, a prestação pela CONTRATADA, da garantia de execução correspondente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor global do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor prestado em garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta do objeto e pelas eventuais multas aplicadas dependentes de outras cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A garantia poderá ser efetuada em qualquer das modalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A garantia de execução ou seu saldo será devolvido até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva do objeto contratado.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:** São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as despesas relativas à pessoal, as de natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, como também





cumprir a legislação vigente no que diz respeito à segurança, higiene e medicina do trabalho.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete ainda a CONTRATADA:

- I - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas características e condições de habilitação apresentadas durante o processo licitatório, particularmente às referentes aos responsáveis técnicos indicados;
- II - Manter durante todo o período de execução do contrato situação regular da empresa e dos profissionais envolvidos nos trabalhos perante o CREA/AL;
- III - Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação ao Projeto Executivo e aos serviços, inclusive responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;
- IV - Executar os serviços sob a responsabilidade técnica do(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentado(s) para habilitação da empresa na licitação;
- V - Ter representante no local das obras Engenheiro Civil residente, com formação profissional devidamente comprovada, que assuma perante a fiscalização do contrato a responsabilidade de deliberar sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária;
- VI - Submeter à prévia aprovação do Fiscal do Contrato, com antecedência mínima de cinco dias do início do item a executar, a indicação da empresa que pretenda subcontratar, com a comprovação da sua regularidade fiscal, e no caso de serviços que exijam responsabilidade técnica, obrigatoriamente acompanhada de sua Certidão de Registro no CREA;
- VII - Assumir todos os ônus, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários concernentes à execução de seus serviços, inclusive os resultantes de acidentes no trabalho e incêndios;
- VIII - Responder pelas perdas e danos causados por seus sócios, empregados, prepostos ou subcontratados, ainda que involuntariamente, às instalações dos prédios, mobiliários, máquinas, equipamentos e demais bens do CONTRATANTE ou de propriedade de terceiros, durante a execução dos serviços;
- IX - Responder por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados, servidores públicos ou mesmo terceiros quando da execução da(s) obra(s);
- X - Acatar, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados, as disposições contidas na legislação específica do trabalho;
- XI - Responsabilizar-se pela guarda, segurança e proteção de todo o material, equipamentos e ferramentas utilizadas na(s) obra(s), até a conclusão dos trabalhos;
- XII - Fornecer, para emprego na execução das obras, somente material de primeira mão e qualidade, bem como observar, rigorosamente, as especificações técnicas e as regulamentações aplicáveis a cada caso, executando todos os serviços com esmero e perfeição;
- XIII - Manter no local dos serviços, com fácil acesso à fiscalização, um "Diário de Ocorrências" em que as partes lançarão diariamente os eventos ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso;
- XIV - Acatar as decisões e observações feitas pelo Fiscal do Contrato, que serão formuladas por escrito em duas vias e entregues mediante recibo ou registrada no "Diário de Ocorrências";



XV - Retirar do local dos serviços, nos termos da notificação da fiscalização, qualquer empregado que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da fiscalização;

XVI - Retirar, nos termos da notificação da fiscalização, todo o material rejeitado, bem como demolir e refazer imediatamente, por sua conta, tudo que for impugnado, em razão da qualidade dos materiais ou da mão-de-obra utilizados;

XVII - Sempre que pretender aplicar na execução dos serviços material ou equipamento "similar" ao especificado, submeter ao CONTRATANTE, por intermédio do Fiscal do Contrato, a correspondente consulta, acompanhada de laudos ou pareceres e levantamento de custos, para a análise e decisão, não servindo tal consulta para justificar o não cumprimento dos prazos previstos no contrato;

XVIII - Aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões no quantitativo dos materiais e serviços que se fizerem necessários em razão de alterações do Projeto Básico, em até 25% do valor inicial deste contrato;

XIX - Instalar placa, conforme modelo exigido pela Administração, alusiva ao responsável técnico, a natureza das obras, os recursos e entidade financiadora, colocando-as em locais, bem visíveis, determinados pela fiscalização;

XX - Entregar ao Fiscal do Contrato, ao término dos serviços e antes do recebimento provisório, os seguintes documentos:

- a) aprovação nos órgãos competentes, quando exigível, dos projetos que sofreram modificações no decorrer dos trabalhos;
- b) documentos de garantia e manuais completos de instrução (instalação, manutenção, operação e outros que sejam necessários) dos equipamentos instalados;
- c) os projetos atualizados com as alterações eventualmente ocorridas no decorrer dos serviços (desenhos como Construído - *as built*), em meio magnético e uma via impressa assinada pelos respectivos responsáveis técnicos pelas execuções;
- d) entregar à Comissão de Recebimento Definitivo, antes do recebimento definitivo das obras, Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS relativa ao contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caberá a CONTRATADA registrar o presente contrato no CREA/AL a apresentar comprovante a Administração até 30 (trinta) dias após sua assinatura e também cumprir as determinações estabelecidas no Edital.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado para habilitação da empresa na licitação, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser apresentada por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pelo Fiscal do Contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Salvo por caso fortuito ou força maior, a eventual substituição de profissional não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como motivo para a alteração de quaisquer das condições deste contrato, particularmente dos prazos contratados.



**PARÁGRAFO QUINTO:** Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente contrato serão executados sob responsabilidade direta e exclusiva da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:** A Administração prestará a CONTRATADA todas as informações julgadas necessárias, quando solicitada por escrito em um prazo não superior a 8 (oito) dias consecutivos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete, ainda, o CONTRATANTE:

- I - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste contrato;
- II - Aprovar as medições em tempo hábil, como também efetuar o pagamento devido, na forma que estabelece este instrumento;
- III - Prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre os serviços;
- IV - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do contrato;
- V - Notificar a CONTRATADA da aceitação definitiva das obras, após a vistoria e recebimento definitivo;
- VI - Efetuar a devolução da garantia à CONTRATADA após o recebimento definitivo; e
- VII - Aplicar as sanções administrativas contratuais.

**CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO:** As obras serão fiscalizadas por técnicos do CONTRATANTE, que serão credenciados pelo Prefeito do Município, aos quais a CONTRATADA deverá facilitar o pleno exercício de suas funções.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ACEITAÇÃO DAS OBRAS:** Satisfeitas todas as exigências, a Administração, através de seus técnicos, procederá ao recebimento das obras mediante Termo de Recebimento Provisório e posteriormente, após promover total vistoria, procederá ao Recebimento Definitivo. A responsabilidade da CONTRATADA, pela qualidade e correção dos trabalhos, contudo, subsistirá na forma lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO:** A critério do CONTRATANTE, mediante prévia aprovação, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, subcontratar parte das obras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:** Pela inexecução, erro ou execução imperfeita, mora na execução ou qualquer outra forma de inadimplemento contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo de responsabilidade civil ou criminal que houver, estará sujeita às seguintes penalidades segundo a natureza e gravidade da falta:

- I - Advertência;
- II - Multas (que deverão ser recolhidas exclusivamente por meio da Guia de Recolhimento do Município, a ser preenchida de acordo com instruções fornecidas pelo CONTRATANTE):
  - a) de 0,5% por dia de atraso na entrega dos serviços, calculada sobre o valor total das etapas não concluídas até o término do prazo de execução, limitada a 10% do mesmo valor;
  - b) de 10% sobre o valor dos itens não executados, no caso de inexecução parcial do contrato;



c) de 2% sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato não especificada nas alíneas “a” e “b” deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de 10% sobre o valor total do Contrato, no caso de sua rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da CONTRATADA, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, salvo no caso da sanção prevista no inciso IV da disposição anterior, em que o prazo para defesa prévia será de 10 (dez) dias.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será o valor automaticamente inscrito na Dívida Ativa do Município de Boca da Mata e será cobrada administrativa e/ou judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:** Este contrato poderá ser automaticamente extinto independente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Administração, sem que a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de parte das obras que estiverem efetivamente executadas, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer cláusula deste instrumento;
- b) Paralisação injustificada por atraso superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
- c) Em caso de falência/recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- d) Se este contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Administração;
- e) Por imperícia ou negligência, quando da execução das obras, devidamente comprovada;
- f) Pelo não cumprimento de qualquer determinação oriunda da fiscalização e/ou normas, técnicas;
- g) Pela incidência de multas que totalize 10% (dez por cento) do valor contratual;
- h) Em caso de mútuo acordo ou conveniência da Administração.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por qualquer das causas supramencionadas, a CONTRATADA, além das penalidades contratuais, responderá por perdas e danos decorrentes da decisão, salvo se esta for por conveniência da Administração ou mútuo acordo. A rescisão se processará por ato próprio e unilateral da Administração por simples apostila a este contrato, após a decisão do Prefeito do Município.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:** Os contratantes elegem o foro da cidade desta Comarca, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordes, assinam o presente em 01 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Boca da Mata, 07 de janeiro de 2020.

**MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA**  
Gustavo Dantas Feijó  
Prefeito – Contratante

**CONTRATADA**  
*[Assinatura]*  
PROENGE Construções LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
RG n° \_\_\_\_\_  
CPF/MF n° \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_  
RG n° \_\_\_\_\_  
CPF/MF n° \_\_\_\_\_



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001.0811/2019**

**ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura**

**ORGÃO EMISSOR:**

Município de Boca da Mata

TP Nº 006/2018

Nos termos do Contrato Administrativo nº 1127016/2019, de 27/11/2019 celebrado entre O município de Boca da Mata/AL e a empresa **PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.072980/0001-63, representado pelo Sr. **LUCAS FERREIRA DE CARVALHO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 069.406.724-51; emite a presente ORDEM DE SERVIÇO, para execução de obra referente a PAVIMENTAÇÃO EM CBQU E DRENAGEM DA AV. MAJOR JOSÉ TENÓRIO, à Contratada AUTORIZANDO-A a iniciar a execução dos serviços que compõem o objeto contratado na forma, valor e prazo constante no instrumento contratual.

Recebi e aceito as condições que nela constam.

  
**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**  
PREFEITO

  
**MONICK ISIDRO CAVALCANTE**  
ENG.ª CIVIL – CREA 11016252019

**EMISSÃO: DATA: 08/01/2020**

  
**PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA**  
CNPJ: 02.072.980/0001-63  
CONTRATADA